República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.08.09 14:29:17 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. DECISÃO NO PROTOCOLO Nº 104077/2012

PARACER Nº
PROTOCOLO Nº: 104077/2012
REQUERENTE: MARIA INEZ RIBEIRO BARRADAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E PROGRESSÃO
EMENTA*:*
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E PROGRESSÃO. PAGAMENTO INDEVIDO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94.
I- RELATÓRIO
Trata-se de revisão de pagamento de diferença de adicional de tempo de serviço e progressão, relativo à servidora MARIA INEZ RIBEIRO BARRADAS, analista judiciário, lotada na secretaria da presidência do TJ/PI, conforme o despacho de fls. 59/60, do Secretário Geral do TJ/PI, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS.
Constatamos, em síntese, que através do P.A. nº 104077/2012, a servidora MARIA INEZ RIBEIRO BARRADAS requereu o pagamento de diferença de adicional de tempo de serviço e progressão.
Obedecidos os ditames legais e administrativos necessários, e ao disposto nos arts. 6º,7º e 10º, da portaria 260/TJPI, de 31/01/12, procedeu-se, o pagamento inicial de **6.600 UFRs**, equivalente ao valor de **R$ 14.982,00 (quatorze mil , novecentos e oitenta e dois reais),** conforme vê-se às fls.34/36.
Após inclusão na lista cronológica de reconhecimento de débito, fls.37/40, os autos foram encaminhados à Contadoria do Departamento de Precatório fls.40, para atualização do saldo devedor, e foi determinado pela presidência do TJ/PI a época o pagamento do saldo remanescente, no valor bruto de **R$ 44.434,60 (quarente e quetro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, fls.54/55.
Conforme movimentação da folha de pagamento, fls.58, efetuou-se o pagamento de crédito remanescente, no valor líquido de **R$ 50.832,49 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).**
Às fls. 51/53, insurge-se o Secretário Geral do TJ/PI contra o fato do crédito remanescente da servidora ter sido, atualizado, no valor bruto de R$ **44.434,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, e pago no valor líquido de **R$ 50.832,49 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.
Aduz a SECOF, fls. 61, que a SEAD/CPD, deixou de observar tanto o cálculo quanto a decisão que motivou o pagamento em questão, pois a requerente recebeu a quantia líquido de **R$ 50.832,49 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), quanto o correto seria de R$ 40.168,19 (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos).** Destaca, ainda, a SECOF, que o erro decorreu da soma indevida do valor líquido com o da contribuição patronal, o que resultou em um pagamento a maior já recebido pela requerente de **R$ 10.664,30 (Dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.
Aponta a SEAD, às fls. 64, que devido a um EQUÍVOCO na interpretação da folha nº 57, foi lançado o valor total empenhado ao invés do valor líquido, percebendo, então, a servidora MARIA INEZ RIBEIRO BARRADAS, na folha de pagamento 364-Suplementar de junho/2013, o valor indevido de **R$ 10.664,30(dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, valor este que a servidora se comprometeu a devolver, conforme requerimento de fls.65.
Instada a manifestar-se a cerca das consequências decorrentes da ausência do desconto da contribuição patronal, tanto para a administração quanto para a servidora, esclarece o CPD, fls.72, que não foi informado nos autos o valor referente a contribuição previdenciária/patronal do valor pago, através do SIAFEM, no referente ao pagamento inicial de 6.600 UFRs, equivalente ao valor de **R$ 14.982,00(quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais)**. E quanto ao valor de **R$ 10.664,30 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, pago indevidamente, o CPD encaminha os autos a SECOF para que informe se existe alguma forma de compensação do patronal e para atualização dos valores de acordo com a portaria 260TJ/PI, considerando o não recolhimento da previdência no pagamento da 1ª parcela.
Informa a SECOF que o valor referente ao pagamento inicial de 6.600 UFRs, atualizado, é de **R$ 15.012,43(quinze mil e doze reais e quarenta e três centavos)**, e o valor a recolher, relativo ao IAPEP, é de **R$ 1.801,50 (um mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos)**.
Assim, deverá ser devolvido, ao TJ/PI, **R$ 10.664,30 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, e **R$ 1.801,50 (um mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)** ao IAPEP, totalizando a devolução em **R$ 12.465,80 (doze mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e oitenta centavos)**.
Informa, ainda, a SECOF que a servidora tem um saldo remanescente, relativo a progressão, de **R$ 17.530,47 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**, calculado sobre o saldo de **R$ 19.201,52 (dezenove mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, deduzido a quantia de **R$ 1.671,05 (um mil e seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos),** paga em folha suplementar de março/2015.
Aduz, por fim, que se deduzindo **R$ 12.465,80 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos),** de **R$ 17.530,47 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**, restará a servidora um saldo total a receber, da progressão, de R$ 5.064,67 **(cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**
É o relatório.
II - FUNDAMENTAÇÃO/OPINIÃO
Determina a lei complementar nº13, de 03/01/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações Públicas estaduais e dá outras providências.
Art. 42º
§ 3º As reposições e indenizações ao erário, após a devida atualização, serão previamente comunicadas ao servidor ou ao pensionista e amortizadas em parcelas mensais cujos valores não excederão a dez por cento da remuneração ou provento.
§ 4º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.
Art. **164º** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço Público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.
No caso em análise, sem observância dos cálculos às fls. 51/52, e da decisão, às fls. 54/55, da presidência do TJ/PI à época, que determinou o pagamento de diferença de adicional de tempo de serviço e progressão, foi pago a servidora o valor total empenhado ao invés do valor líquido, sem o devido desconto da contribuição patronal.
Ou seja, por erro da administração foi lançado o valor total empenhado ao invés do valor líquido, o que resultou em um pagamento a maior, prontificando-se a servidora a devolver, sem questionamento, restando apenas decidir se a devolução será em uma única parcela ou em parcelas mensais.
Instaura-se o conflito, de um lado o servidor público, surpreendido, na iminência de ser obrigado a restituir todo o numerário recebido indevidamente. De outro lado a administração pública, cuja atuação se sujeita aos princípios da legalidade e impessoalidade, refuta afirmando que há disposição legal determinando a devolução e ainda, que o direito não admite o enriquecimento sem causa.

III - CONCLUSÃO
DIANTE DO EXPOSTO, com base na legislação acima transcrita e objetivando assegurar a seriedade e confiabilidade da atividade administrativa e o controle da legalidade da mesma, recomendamos, como providência imediata, a instauração de sindicância para apuração dos erros relacionados ao não recolhimento da previdência nos pagamentos efetuados a esta servidora e **IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS CASOS COM O MESMO ERRO**.
Quanta à forma de devolução por parte de MARIA INEZ RIBEIRO BARRADAS, opina-se para proceder à compensação com os créditos relativos à progressão de níveis.
Teresina-PI, 02 de agosto de 2016.
Felipe de Moura Leite
Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer.
À SECOF para as providências quanto à compensação referida no parecer.
Remeta-se cópias dos autos à Comissão de Processos Administrativos Disciplinar para instauração de sindicância.
Publique-se.
Teresina, 02 de Agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE

1.2. PORTARIA Nº 2.078, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR,** Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final,e Coordenador da Central de Mandados, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ULISSES DE OLIVEIRA SALES e ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 2.079, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES**,titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária,para celebrar a cerimônia de casamento civil de ANDRÉ SOBRAL FRANCO e MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 2.080, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES,** titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos, de entrância intermediária,para celebrar a cerimônia de casamento civil de GEORGE LUÍS DE AGUIAR BARROS e ANA CAROLINE INÁCIO DE ALENCAR, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 2.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 342/2016 do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**,
R E S O L V E:
Art. 1º. **ADIAR**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE CARVALHO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
Art. 2º. **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de agosto do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. AVISO Nº 09/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

AVISO Nº 09/2016 - SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS QUANTO ÀS NOTAS DA SEGUNDA PROVA ESCRITA-PROVA DE SENTENÇA
A Comissão responsável pelo concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto, tendo em vista o disposto no Capítulo 17 (Dos Recursos), item 17.10, Edital n° 01/2015 de Abertura das Inscrições, publicado no DJe n° 7.823, em 09.09.2015, **AVISA** que a sessão pública de julgamento de recursos interpostos contra as notas da Segunda Prova Escrita-Prova de Sentença será realizada no próximo dia **19 de agosto de**

2016, a partir das 13 horas (horário de Teresina/PI), **na sala das Câmaras Criminais, localizada no andar térreo do Palácio da Justiça do Piauí.**
Teresina (PI), 09 de agosto de 2016.
Juíza **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**
Presidente da Comissão do Concurso

1.7. PORTARIA Nº 2.082 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, o servidor constante da relação abaixo, do seguinte cargo em comissão, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, deste Tribunal de Justiça do Piauí.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
Giovanni Oliveira de Moura	Diretor do Departamento Jurídico	PJG/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.8. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO-2017

Comissão de Elaboração do Orçamento - 2017
ATA DA REUNIÃO
Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de reuniões do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ocorreu a **1ª (primeira) reunião da Comissão de Elaboração do Orçamento do Poder Judiciário**, sob a **Presidência** do Excelentíssimo **Desembargador Hilo de Almeida Sousa**, para subsidiar a elaboração da **Proposta do Poder Judiciário referente à Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017**. Presentes os seguintes membros da Comissão: **Desembargador José James Gomes Pereira**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, **Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa**, Juíza Auxiliar da Corregedoria, que, além de presente como membro da Comissão, também representando o Excelentíssimo Corregedor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, **Dr. Leonardo Lúcio Freire Trigueiro**, Presidente da Associação dos Magistrados Piauienses, o Secretário Geral do TJ/PI **Paulo Sílvio Mourão Veras**, a Secretária de Administração e Pessoal, **Geísa Indira Ciríaco Soares**, a Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, **Almira Alice Carvalho Silva**, o Secretário de Economia e Finanças, **Roosevelt dos Santos Figueiredo**, os servidores **Leonne Francisco Ribeiro Pires**, Coordenador Geral do FERMOJUPI, **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, Assessora de Planejamento e Orçamento, e **Priscylla Ferraz de Sousa**, Analista Judiciário/Contador, o Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí - SINDSJUS-PI, **Carlos Eugênio de Sousa**, o Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Piauí - SINDOJUS-PI, **Maércio da Silva Maia**, o Presidente da Associação dos Analistas Judiciais do Piauí - ANAJUS-PI, **Ariovaldo Martins do Lago**. Presente também, o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Antônio Francisco Gomes de Oliveira**, que esclareceu que foi designado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJ/PI para integrar a Comissão, em substituição ao Juiz Manoel de Sousa Dourado, por conta da necessidade de alinhamento com outras atividades de cunho estratégico. Ausentes justificadamente, o Corregedor Ricardo Gentil Eulálio Dantas, e a representante da EJUD/PI, Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro.
Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão do Orçamento, inicialmente para apresentação dos membros. No momento da apresentação, a Dra. Melissa Pessoa levantou uma questão de ordem do Desembargador Corregedor Geral de Justiça, acerca da maior representatividade da Corregedoria nos trabalhos de elaboração do projeto de Lei, que nos outros anos contava com mais um servidor representante desse órgão, diferente desse ano. Solicitou então, a inclusão de mais um servidor da casa para compor a comissão. Após, o Desembargador Hilo colocou essa questão em votação, começando a votar no sentido de que a composição da comissão se mantenha da forma como está instituída nas Portarias nº 1.676, de 16 de junho de 2016 e nº 1.757, de 23 de junho de 2016, expedidas pela Presidência do TJ/PI. Os representantes das entidades sindicais seguiram a mesma solicitação da Dra. Melissa, desde que incluíssem mais um representante dos sindicatos dos servidores e dos oficiais de justiça. Os demais membros seguiram o voto do Presidente da Comissão, Desembargador Hilo, ficando assim, a composição conforme determinada nas citadas portarias, por maioria de votos.
A seguir, ultimadas as apresentações, o Desembargador Hilo explanou a estruturação do cronograma dos trabalhos de desenvolvimento do Projeto de Lei Orçamentária-2017, evidenciando a importância da realização da audiência pública, sendo uma inovação esse ano. O cronograma foi aprovado por unanimidade.
Após, o Desembargador Hilo passou a palavra pra o Secretário de Finanças, Roosevelt Figueiredo, que apresentou à Comissão, o atual cenário macroeconômico do País e do Estado, bem como as informações orçamentárias e técnicas pertinentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Poder Judiciário. Pediu permissão à Secretária de Planejamento do TJ/PI, Almira Alice, para publicar o arquivo da referida apresentação no Portal da Estratégia deste Tribunal.
Posteriormente, o Presidente da Comissão enfatizou que fica dispensada toda e qualquer nova convocação tendo em vista o calendário aprovado com as datas das reuniões posteriores já definidas, e deu como **encerrada** a reunião mandando lavrar a presente ata que, eu _____, Assessora de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Economia e Finanças do TJ/PI, digitei e encaminho aos demais membros presentes para que, após lida e achada conforme, a assinem.
Desembargador Hilo de Almeida Sousa
Presidente da Comissão de Elaboração do Orçamento do Poder Judiciário
José James Gomes Pereira
Vice-Presidente do TJ/PI
Antônio Francisco Gomes de Oliveira
Juiz Auxiliar da Presidência
Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa
Juiza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Leonardo Lúcio Freire Trigueiro
Juiz Representante da AMAPI
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
Geisa Indira Ciríaco Soares
Secretária de Administração e Pessoal - SEAD
Almira Alice Carvalho Silva
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Roosevelt dos Santos Figueiredo

Secretário de Economia e Finanças
Leonne Francisco Ribeiro Pires
Coordenador Geral do FERMOJUPI
Chandra Marreiros Moreira Vasques
Assessora de Planejamento e Orçamento
Priscylla Ferraz de Sousa
Analista Judiciário - Contador
Carlos Eugênio de Sousa
Representante do SINDSJUS-PI
Maércio da Silva Maia
Representante do SINDOJUS-PI
Ariovaldo Martins do Lago
Representante da ANAJUS-PI

1.9. PORTARIA Nº 2.083 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172324, de 20.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao Juiz de Direito **JORGE CLAY MARTINS VIEIRA**, titular da **Comarca de Aroazes - PI**, matrícula 5176, pelo seu deslocamento à **Comarca Teresina - PI**, tendo em vista sua designação para responder, cumulativamente e em caráter excepcional pela 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública, nesta Comarca, no período de 02 a 06 e de 16 a 20 de maio de 2016, nos termos do parecer jurídico de fls. 08/10, dos autos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 2.084 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0165943, de 09.12.2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**, titular da **Comarca de Canto do Buriti - PI**, matrícula 3913, pelo seu deslocamento à **Comarca Eliseu Martins - PI**, tendo em vista sua designação legal, para realizar as atividades jurisdicionais, como audiências, despachos, decisões e sentenças, naquela Comarca, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2015, nos termos do parecer jurídico de fls. 11/13, dos autos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.11. PORTARIA Nº 2.085 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0165234, de 25.11.2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao Juiz de Direito **ITÁLO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, Auxiliar da 2ª Vara da **Comarca de São Raimundo Nonato - PI**, matrícula 1233, pelo seu deslocamento à **Comarca Teresina - PI**, tendo em vista sua participação na Semana da Paz em Casa, nesta Capital, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2015, nos termos do parecer jurídico de fls. 12/14, dos autos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.12. PORTARIA Nº 2.086 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0165561, de 02.12.2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao Juiz de Direito **CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS**, titular da Vara Única da Comarca de **Monsenhor Gil - PI**, matrícula 3907, pelo seu deslocamento à **Comarca Parnaíba - PI**, tendo em vista sua designação para responder, cumulativamente e em caráter excepcional pela 1ª Vara Criminal daquela Comarca, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.13. PORTARIA Nº 2.087 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0169971, de 10.03.2016,
R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de ½ (meia) diária ao Juiz de Direito **CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS**, titular da Vara Única da **Comarca de Monsenhor Gil - PI**, matrícula 3907, pelo seu deslocamento à **Comarca Picos - PI**, tendo em vista sua designação para responder, cumulativamente e em caráter excepcional pela 2ª Vara daquela Comarca, no período de 20 a 23 de março de 2016, nos termos do parecer jurídico de fls. 11/13, dos autos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.14. PORTARIA Nº 2.088 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 082/2016, datado de 26/06/2016, no processo protocolizado sob o nº 0178787, em 03/08/2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **CLEOMAR BENTO DE MIRANDA**, matrícula 423272-0, com lotação na Distribuição de 1º Grau desta Capital, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Distribuidor Judiciário, Símbolo FG-08, pelo período de 01/08/2016 a 09/09/2016, durante as férias regulamentares do titular José Nilson Barbosa Mendes, nos termos portaria de autorização nº 1.106, de 01/08/2016, da Corregedoria Geral da Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJPI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 1.154, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
RE S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	Q U A N T . DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Celma Regina de Sousa Holanda -Oficial Judiciário - Matrícula Nº 4238095	01	Tratamento de Saúde	05/08/2016
Lívia Fernanda Guedes dos Reis - Escrivã Judicial - Matrícula Nº 3340	30	Acompanhar familiar, Licença em prorrogação	01/08/2016
Roberto Santos de Deus - Analista Judicial - Matrícula Nº 3696	01	Tratamento de Saúde	05/08/2016
Sancha Maria Passos Mattos - Analista Judicial - Matrícula Nº 4093348	04	Tratamento de Saúde	03/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 1.155, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 04/08/2016, sob o nº 0117264,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU,** ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 1127500, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários desta Corregedoria Geral de Justiça, para gozo no período de **24 de outubro a 12 de dezembro de 2016**, de 50 (cinquenta) dias de férias remanescentes, relativas aos exercícios de 1986 (20 dias) e 1987 (30 dias), desaverbadas pela Portaria nº 42/2014-SEAD, de 19/11/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 1.156, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Carla Carolyne Souza Matos - Mat. 3110	28 de dezembro de 2015	**12 de agosto de 2016**

Maura Rejane Moreira Freitas - Mat. 4233883	23 a 29 de maio de 2016	**17 a 19 de agosto de 2016**
Sarah Gonçalves do Lago Pires - Mat. 40606	03 a 09 de julho de 2016	**05 e 06 de setembro de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 168, DE 25 DE JULHO DE 2016 - SEAD - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177534 de 13.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a fruição da 1ª quinzena das férias regulamentaresdo servidor **FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS**, matrícula 1133, ocupante do cargo em comissão Assessor Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria Geral da Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcadas de 01 a 30.07.16 (30 dias),devendo o servidor fruir apenas a parte referente a 16 a 31.07.16 (15 dias), **ficando os 15 (quinze) dias restantes para seremfruídos em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 223, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0178564 de 29.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço,afruição das férias regulamentaresda servidora **MARIA DA GRAÇA SOARES CAMPELO LIMA**, matrícula 1006550, ocupante do cargo efetivo Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Departamento do Diário da Justiça na Comarca de Teresina, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcada para fruir no período de 18.07 a 01.08 de 2016 (2ª fração - 15 dias), **a fim de seremfruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 213, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0177702, de 14/07/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 1 e½ (uma e meia) diárias** ao servidor, **JOSÉ RICARDO MELLO VIANA**, Analista de Sistemas, matrícula **3798**, lotado na STIC, **pelo seu deslocamento à cidade de BELO HORIZONTE-MG, para acompanhar o Exmo. Sr. Presidente do TJPI, na solenidade para assinatura do Termo de Adesão do SEI e participar na reunião da "rede colaborativa" do SEI, a ser realizada na tarde do dia 26/07, a partir das 13 horas, no período de 25 a 27 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 214, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0178096, de 21.07.16.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **2,5 (duas e meia)** diárias ao Servidor **JOAQUIM PEREIRA DA COSTA NETO**, Assessor Judiciário, matrícula 26916, lotado na 3ª Vara de Campo Maior, pelo seu deslocamento à cidade Teresina - PI, a fim de participar do **Curso "Atualização sobre o novo CPC-TUTELA DE URGÊNCIA" Auditório TJ-PI, na comarca citada, no período de 11 a 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 215, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177330 , de 08/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor**CLEUSON JOSÉ BARROS FONTENELE, Técnico Judiciário**, **matrícula 1129805, lotado no Setor de Transporte do TJPI**, pelo seu deslocamento à Comarca de **Parnaiba - PI**, para a **fiscalização da obra de construção do Fórum da Comarca acima citada (cont. 090/2016) e da manutenção da podium (cont.053/2015) no período de 21 a 22 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 217, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0178179, de 22/07/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 2 e½ (duas e meia) diárias** ao militar, **WILLIMS DE ARAÚJO FONTINELLE**, matrícula **724643-9,** lotado na Guarda Militar do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Pimenteiras - P**I, **a fim de realizar a segurança da Exma. Sra. Mariana Marinho Machado, Juiza de Direito Titular da Comarca citada, no período de 19 a 21 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **05 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORTARIA Nº 208, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177341, de 08/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3**,5 (três e meia) diárias** ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA NUNES, Oficial Assistente**, matrícula 26876, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento às Comarcas de **Corrente, Cristalândia e Canto do Buriti - PI, a fim de realizar vistoria técnica para fiscalização da execução da obra do novo Fórum e JECC das Comarcas acima citadas, no período de 26 a 29 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.8. PORTARIA Nº 209, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177323, de 08/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA NUNES, Oficial Assistente**, matrícula 26876, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Parnaiba - PI**, para a **fiscalização da obra de construção do Fórum da Comarca acima citada (cont. 090/2016) e da manutenção da podium (cont.053/2015 no período de 21 a 22 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 210, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177327**, **de 08/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1**,5 (uma e meia) diárias** ao servidor**RODRIGO BRANDÃO AGUIAR, Engenheiro Civil**, **matrícula 3619, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI,** pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba **- PI**, para a **fiscalização da obra de construção do Fórum da Comarca citada (cont. 090/2016) e da manutenção da podium (cont.053/2015) no período de 21 a 22 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.10. PORTARIA Nº 211, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177342, de 08/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3**,5 (três e meia) diárias** ao servidor**JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO, Engenheiro Civil, matrícula 3612, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI**, pelo seu deslocamento às Comarcas de **Corrente, Cristalândia e Canto do Buriti - PI, a fim de realizar vistoria técnica para fiscalização da execução da obra do novo Fórum e JECC das Comarcas acima citadas, no período de 26 a 29 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.11. portaria nº 212, de 04 de agosto de 2016 - sead

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 0177796, de 15/07/2016**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3**,5 (três e meia) diárias** ao servidor**ROQUE DO SACRAMENTO, matrícula 27498, lotado no Setor de Transporte do TJPI,** pelo seu deslocamento às Comarcas de Corrente, Cristalândia e Canto do Buriti - PI, **a fim de realizar vistoria técnica para fiscalização da execução da obra do novo Fórum e JECC das Comarcas acima citadas, no período de 26 a 29 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 04 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.12. PORTARIA Nº 216, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177937, de 18/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora **ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO**, Analista Judicial, matrícula 3833, lotado na 3ª Vara de **PICOS** - PI, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.13. PORTARIA Nº 224, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177527, de 13/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** o Servidor **DIEGO SIMÃO SANTOS REGO**, Assessor Judiciário, matrícula 26909, lotado na Comarca **BOM JESUS - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de**

agosto de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.14. PORTARIA Nº 225, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº178010, de 19/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora **LYLIANNE SILVIA DE OLIVEIRA AIRES**, Assessor Judiciário, matrícula 26906, lotado na Comarca **JAICÓS - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.15. PORTARIA Nº 226, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177226, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora **CARLA PATRICIA FONTENELE CARVALHO**, Assessor Judiciário, matrícula 26906, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca **PARNAIBA - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.16. PORTARIA Nº 227, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177511, de 12/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora, **KATZUMY DE HOLANDA MACEDO**, Assessor Judiciário, matrícula 26902, lotado na Comarca **CASTELO DO PIAUI - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.17. PORTARIA Nº 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177613, de 13/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** o Servidor, **CLEIDENI MORAES DOS SANTOS**, Assessor Judiciário, matrícula 3194, lotado na Comarca FLORIANO - PI, pelo seu deslocamento à cidade de Teresina-PI, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.18. PORTARIA Nº 229, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177516, de 12/07/2016**.

R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora, **ANDREIA COELHO FONTES**, Analista Judiciário, matrícula 3131, lotado na 2ª Vara da Comarca de **PICOS - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.19. PORTARIA Nº 230, DE 05 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177721, de 15/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora, **MARIA APARECIDA SILVA LIRA**, Assessor Judiciário, matrícula 26958, lotado na Comarca de **LUZILÂNDIA - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.20. PORTARIA Nº 231, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 -SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177541, de 13/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora, **MARIA SUSANA NUNES DE ALENCAR**, Assessor Judiciário, matrícula 26963, lotado na Comarca de **CANTO DO BURITI - PI**, pelo seu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 **de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.21. PORTARIA Nº 232, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177229, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a Servidora, **TALITA GALENO GOMES**, Analista Judicial, matrícula 5123, lotado na 3ª Vara de Famíliada Comarca de **PICOS - PI,** peloseu deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.22. PORTARIA Nº 233, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 -SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177441, de 11/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora, **REBECA LEMOS FONTELES**, Assessor Judiciário, matrícula 26897, lotado na Vara Única da Comarca de **BATALHA - PI,** pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.23. PORTARIA Nº 234, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177368, de 11/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora, **CRISTIANE LEAL ALMONDES**, Assessor Judiciário, matrícula 27373, lotado na 5ª Vara da Comarca de **PICOS - PI,** pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.24. PORTARIA Nº 235, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177510, de 12/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora, **HORTÊNCIA MIRANDA COSTA**, Assessor Judiciário, matrícula 27214, lotado na Comarca de **MATIAS OLIMPIO - PI,** pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência,** na Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.25. PORTARIA Nº 236, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177464, de 12/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora, **CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA**, Assessor Judiciário, matrícula **27408**, lotado na Comarca de **VALENÇA - PI,** pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência,** na Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.26. PORTARIA Nº 237, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177233, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora, **ROSA MARIA DE JESUS SOUSA BARROS**, Assessor Judiciário, matrícula **27372**, lotado na 3ª Vara de Famíliada Comarca de **PICOS - PI,** pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência,** na Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.27. PORTARIA Nº 238, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177240, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora, **VANDA ALMONDES NASCIMENTO**, Assessor Judiciário, matrícula **27872**, lotado na 4ª Varada Comarca de **PICOS - PI,** pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência,** na Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.28. PORTARIA Nº 239, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177232, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** ao servidor **ITALO BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO**, Assessor Judiciário, matrícula **27286**, lotado na Comarca **INHUMA** - **PI**, pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.29. PORTARIA Nº 240, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177242, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** a servidora **WILLIANE LEITE MOURA DOS SANTOS**, Assessor Judiciário, matrícula **27432**, lotado na Comarca **GUADALUPE** - **PI**, pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.30. PORTARIA Nº 241, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177312, de 08/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** ao servidor **JORGE ALAM DA LUZ BARRADAS FILHO**, Assessor Judiciário, matrícula **26914**, lotado na Comarca **FRONTEIRAS** - **PI**, pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.31. PORTARIA Nº 242, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177466, de 12/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** ao servidor **RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO**, Assessor Judiciário, matrícula **26931,** lotado na Comarca **ESPERANTINA** - **PI**, pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.32. PORTARIA Nº 243, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177367, de 11/07/2016**.

R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** ao servidor **JOSÉ VINICIUS BEZERRA BARROSO DA SILVA**, Assessor Judiciário, matrícula **5097**, lotado na 1ª Vara da Comarca **de OEIRAS** - **PI**, pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.33. PORTARIA Nº 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº177579, de 13/07/2016**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2**,5 (duas e meia) diárias** ao servidor **JOSÉ AQUILES DA SILVA**, Assessor Judiciário, matrícula **4230515**, lotado na Comarca **de PADRE MARCOS - PI**, pelo deslocamento à cidade de **Teresina-PI**, a fim de participar do **Curso de Atualização sobre o novo CPC Tutela de Urgência, na** Comarca citada, no período de 11 **e 13 de julho de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **08 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.34. PORTARIA Nº 263, DE 09 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A **SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0178922, de 05/08/2016.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o afastamento da servidora **NEREIDA SADY RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 1130307, ocupante da carreira e cargo efetivo de **Analista Judiciário/Analista Administrativo**, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria Judiciária - SEJU, para fruir no período de 01 a 30/09/2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. RELATÓRIO DE COMPRAS PARA CUMPRIMENTO DO ART.16 DA LEI 8.666/93 - JULHO DE 2016.

RELATÓRIO DE COMPRAS PARA CUMPRIMENTO DO ART.16 DA LEI 8.666/93 - JULHO DE 2016.
Instrumento/Fonte pagadora-Objeto-Quantidade-Valor
1. CA Nº 083/2016 - FERMOJUPI
1.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente (Caixa Plástica para arquivo inativo, cor AZUL, com dimensões finas de 360mm x250mm x 13mm .Marca: Alaplast)
Quantidade: 240 Unidades (1º Grau), 60 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 1,90.**Valor Total:** R$ 456,00(1º Grau) e R$ 114,00(2º Grau).
1.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente (Caixa Plástica para arquivo inativo, cor AZUL, com dimensões finas de 38,5mm x300mm x 185mm. Marca: Alaplast).
Quantidade: 2.400 Unidades (1º Grau), 600 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 3,65. **Valor Total:** R$ 8.760,00(1º Grau), R$ 2.190,00(2º Grau).
1.3 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente, (Caixa Plástica para arquivo inativo, cor AMARELA, com dimensões finas de 38,5mm x300mm x 185mm .Marca: Alaplast).
Quantidade: 2.400 Unidades (1º Grau), 600 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 3,65. **Valor Total:** R$ 8.760,00(1º Grau), R$ 2.190,00(2º Grau).
Contratado(a): Licinet Ind. Com. E Beneficiamento de Materiais Plásticos LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.984.310/0001-08.
2. CA Nº 092/2016 - FERMOJUPI
2.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos: Poltrona Giratória Diretor, encosto telado, espaldar alto com braços e apoio cabeça. Modelo: 91F1 TLC/BR LM2. Marca: TOK).
Quantidade: 03 Unidades (1º Grau), 03 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 1.359,04. **Valor Total:** R$ 4.077,12(1º Grau), R$ 4.077,12(2º Grau).
2.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Mobiliário (Assentos:Poltrona Giratória Diretor, encosto telado, espaldar médio com braços. Modelo: 91F1 TLC/BR. Marca: TOK).
Quantidade: 25 Unidades (1º Grau), 25 Unidades (2º Grau).
Valor unitário: R$ 1.149,95. **Valor Total:** R$ 28.748,75(1º Grau), R$ 28.748,75(2º Grau).
Contratado(a): Euroline LTDA - EPP, **CNPJ:** 13.662.580/0001-09.
3. CA Nº 095/2016 - FERMOJUPI
3.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Vassoura de cerdas, pelo sintético e macio, base de 30cm; com cabo de madeira

reforçado e plastificado. Marca: BELLANO).
Quantidade: 150 Unidades (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 7,15. **Valor Total:** R$ 1.072,50(1º Grau).
3.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Sabão em pó, biodegradável, em sachê plástico com peso líquido de 500g; caixa contendo 24(vinte e quatro) sachês. Marca: DUQUESA).
Quantidade: 240 Pacotes (1º Grau), 60 Pacotes (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 1,70. **Valor Total:** R$ 408,00(1º Grau), R$ 102,00 (2º Grau).
3.3 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Odorizador e neutralizador de odores, aromatizante de ambientes, em frasco metálico contendo 360ml (trezentos e sessenta mililitros) em aerosol; caixa contendo 12 (doze) frascos. Marca: NO AR).
Quantidade: 240 Fracos (1º Grau), 60 Fracos (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 6,54. **Valor Total:** R$1.569,60 (1º Grau), R$ 392,40 (2º Grau).
3.4 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Detergente líquido, para uso em louças e talheres, em frasco contendo 500ml (quinhentos mililitros) de detergente líquido neutro e biodegradável; caixa contendo até 24 (vinte e quatro) fracos. Marca: PONTAL).
Quantidade: 806 Unidades (1º Grau), 202 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 1,25. **Valor Total:** R$1.007,50 (1º Grau), R$ 252,50 (2º Grau).
3.5 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Inseticida para uso doméstico, 300ml (trezentos mililitros); caixa contendo até 24 (vinte e quatro) fracos. Marca: FORT).
Quantidade: 96 Unidades (1º Grau), 24 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 7,5. **Valor Total:** R$676,80 (1º Grau), R$ 169,20 (2º Grau).
Contratado(a): CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA, **CNPJ:** 05.106.833/0001-55.
Instrumento/Fonte pagadora-Objeto-Quantidade-Valor
4. CA Nº 096/2016 - FERMOJUPI
4.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina (Garrafão plástico para água mineral, capacidade 20 litros, deverá ser cristal, novo, vazio, transparente, retornável, higienizado, sem amassados, ou remendos, formato redondo. Marca: R&C PET EXPE INP. LTDA).
Quantidade: 80 Unidades (1º Grau), 120 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 16,31. **Valor Total:**R$ 1.304,80 (1º Grau), R$ 1.957,20 (2º Grau).
Contratado(a): Robevaldo Alves Lima ME, **CNPJ:** 63.505.812/0001-09.
5. CA Nº 097/2016 - FERMOJUPI
5.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente (Cola Branca Líquida, 90g, à base de acetato de polivinila, tipo pastosa, atóxica, lavável, com bico aplicador. Marca: GLINORTE).
Quantidade: 700 Unidades (1º Grau), 300 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 1,21. **Valor Total:**R$ 847,00 (1º Grau), R$ 363 (2º Grau).
5.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Expediente (Cola Branca Bastão, 10g, à base de acetato de polivinila, atóxica, secagem rápida e instantênea. Marca: ACRILEX).
Quantidade: 210 Unidades (1º Grau), 90 Unidades (2º Grau).
Valor Unitário: R$ 2,07. **Valor Total:**R$ 434,70 (1º Grau), R$ 186,30 (2º Grau).
Contratado(a): RB Portela & Rego CIA LTDA-EPP, **CNPJ:** 09.208.587/0001-01.
6. CA Nº 098/2016 - FERMOJUPI
6.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Capas Plásticas (para processos judiciais, medindo 56cm x 35cm quando aberta e 28cm x 35cm quando fechada, confeccionada em plástico PVC, na cor AZUL MARINHO. Marca: PLASTEM).
Quantidade: 15.000 Unidades (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 5,24. **Valor Total:** R$ 78.600,00 (1º Grau).
6.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Capas Plásticas (para processos judiciais, medindo 56cm x 35cm quando aberta e 28cm x 35cm quando fechada, confeccionada em plástico PVC, na cor BRANCA. Marca: PLASTEM).
Quantidade: 20.000 Unidades (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 5,24. **Valor Total:** R$ 104.800,00 (1º Grau).
6.3 Objeto/Resumo: Aquisição de Capas Plásticas (para processos judiciais, medindo 56cm x 35cm quando aberta e 28cm x 35cm quando fechada, confeccionada em plástico PVC, na cor RÓSEO. Marca: PLASTEM).
Quantidade: 5.000 Unidades (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 5,24. **Valor Total:** R$ 26.200,00 (1º Grau).
Contratado(a): Plastem Indústria e Comércio de Plásticos LTDA**, CNPJ:** 07.509.950/0001-95.
7. CA Nº 099/2016 - FERMOJUPI
7.1 Objeto/Resumo: Aquisição de bem permanente (Câmera Fotográfica e acessórios para atender demanda da Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí).
Quantidade: 01 Unidade (1º Grau).
Valor Unitário: R$ 3.548,00. **Valor Total:** R$ 3.548,00 (1º Grau).
Contratado(a): Natal TechLTDA**, CNPJ:** 04.191.666/0001-25.
Teresina, 09 de Agosto de 2016.
Rosemary Capuchu da Costa
Coordenadora da CLC/TJPI
LEGENDA:
CA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 23/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **23 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.000176-7 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Itaueira / Vara Única
Embargante: SELMA GOMES DA SILVA
Advogado: Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI nº 12.437)
Embargada: SINTHYA GOMES DA SILVA

Advogada: Cleane Saraiva de Sousa (OAB/PI nº 5.101)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
02. 2013.0001.003591-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ MENDES PESSOA FILHO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado: PANEVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Advogados: Alexandre Jorge Torres Silva (OAB/PE nº 12.633) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
03. 2012.0001.007829-5 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: L. E. LEAL
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Flávio Coelho de Albuquerque (OAB/PI nº 3.797-B)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
04. 2012.0001.002298-8 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: União / Vara Única
Apelados: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI e SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI
Advogados: Myrlane Caroline Soares Cardoso (OAB/PI nº 6.741) e outros
Litisconsorte Passivo: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outros
Apelado: DICHERINE KENYA MONTE SILVA
Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
05. 2015.0001.007793-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Agravante: ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)
Agravado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
06. 2012.0001.004621-0 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
Advogado: Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810)
Apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BATALHA-PI
Advogada: Maria Clara Rocha Vale (OAB/PI nº 7.511)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 2014.0001.006909-6 - Reexame Necessário
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Requerente: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593) e outros
Requeridos: PAULO EUDES CARNEIRO e outros
Advogados: Adriano dos Santos Chagas (OAB/PI nº 4.623), José Renato Lages Cavalcanti Neto (OAB/PI nº 5.778) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
08. 2008.0001.001852-0 - Embargos de Declaração na Remessa de Ofício/Apelação
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Embargado: PIAUÍ FRIGORÍFICO LTDA.
Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
09. 2015.0001.000002-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432), Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033) e outros
Apelada: ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
10. 2015.0001.004487-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros
Apelada: TERESINHA DE JESUS SOUSA BRANDÃO, representada por Celynne Raquel de Sousa Brandão
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
11. 2014.0001.007430-4 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.825), Zulmira do Espírito Santo Correia (OAB/PI nº 4.385) e outros
Apelado: DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
12. 2015.0001.007582-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)
1º Apelante: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogados: Manoel Francisco de S. Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794 e outros

2º Apelante: UNICRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA.
Advogados: Fabrício de Moura Sérvulo (OAB/PI nº 143-B) e outros
Apelada: M. L. V. DO. N., representada por seus genitores C. R. do. N e T. de. J. do. N.
Advogado: Acelino de Paula Vanderlei Filho (OAB/PI nº 7.573-B)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
13. 2014.0001.004335-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: F M DE ANDRADE E CIA LTDA. - ME
Advogados: Leilane Coelho Barros (OAB/PI nº 8.817), João Pedro Pacheco Chaves (OAB/PI nº 9.213) e outros
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogados: Celso Marcon (OAB/PI nº 5.740-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

5.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 23/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **23 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2014.0001.006889-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Joaquim Pires / Vara Única
Agravante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI
Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
02. 2014.0001.005362-3 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Embargante: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. - ALESAT
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Embargada: NEIVA E DAMASCENO ASSOCIADOS LTDA. - EPP
Advogados: José Ribamar Rocha Neiva Filho (OAB/PI nº 1.170) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 2013.0001.000852-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432), Patrícia Cavalcante Pinheiro (OAB/PI nº 3.184) e outros
Apelado: GETÚLIO SARAIVA LEMOS
Advogados: Ranchell Camargo Lopes dos Santos (OAB/PI nº 6.381) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
04. 2015.0001.003007-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravantes: ANTONIETA LOPES DOS SANTOS e outros
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Agravado: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: Raul Manuel Gonçalves Pereira (OAB/PI nº 11.168), Nelson Luiz Nouvel Aléssio (OAB/SP nº 61.713), Ilza Regina Defilippi Dias (OAB/SP nº 27.215) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
05. 2015.0001.009425-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Bertolínia / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Embargado: AGOSTINHO VIEIRA SOARES
Advogados: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
06. 2016.0001.000766-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Agravantes: LUÍS CARLOS MARTINS ALVES e outro
Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros
Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogados: João Pedro de Macedo (OAB/PI nº 1.174) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
07. 2015.0001.003471-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Embargada: MARIA LOPES RIBEIRO DE SOUSA
Advogados: Cláudio Roberto Castelo Branco (OAB/PI nº 6.534) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
08. 2010.0001.007350-1 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Embargada: VALDELICE BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO

Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
09. 2012.0001.007338-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: CLESIMAR GONÇALVES DIAS
Advogado: Carlos César da Silva (OAB/PI nº 2.135)
Embargada: FRANCISCA FAUSTILENE DA SILVA RIBEIRO
Advogados: Lilian Firmeza Mendes (OAB/PI nº 2.979) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
10. 2010.0001.001677-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA
Advogados: Ranyere Nery Gonçalves (OAB/PI nº 3.951) e outro
Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
11. 2014.0001.000702-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogados: Lívia Rocha Sousa (OAB/PI nº 6.074) e outros
Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogados: Wilson José Ferreira Neto (OAB/PI nº 7.387) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
12. 2010.0001.005323-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCA MACHADO CARDOSO
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogados: Moisés Batista de Souza (OAB/PI nº 4.217-A) e Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
13. 2013.0001.008676-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: MARCELO FONTINELE MAGALHÃES XAVIER
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
14. 2010.0001.005152-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: EDUARDO CHAGAS ARAÚJO
Advogados: Lucas de Alencar Mousinho (OAB/PI nº 5.838) e outros
Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogados: Gisa Mara Carvalho de Oliveira (OAB/PI nº 4.289) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
15. 2015.0001.008348-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / Registro Público
Apelantes: LEONIDES ALVES DA SILVA FILHO e outros
Advogado: Ademar Bastos Gonçalves (OAB/PI nº 1.456)
Apelado: TERESINA CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO GUIDO GAYOSO
Advogados: Carla Fernanda de Oliveira Reis (OAB/PI nº 9.008-B) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
16. 2010.0001.002869-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: RENATA PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
17. 2010.0001.003465-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: TERESA CHRISTINA TORRES SILVA HONÓRIO
Advogados: Victor Vinícius Soares (OAB/PI nº 6.078) e outros
Apelado: BANCO ITAULEASING S.A
Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

5.3. 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 23/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **23 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.005488-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Pedro II / Vara Única
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agravado: VICENTE JOSÉ DA COSTA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
02. 2015.0001.005242-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara de Família
Agravantes: B. N. L. e M. C. N. L., representadas por M. P. do. N.
Advogado: Bruno Gomes Oliveira de Moraes (OAB/PI nº 6.215)
Agravado: M. P. L.
Advogado: Marcelo Passos Lacerda (OAB/PI nº 3.389)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
03. 2016.0001.000054-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: A. S. L. DA. S.
Advogado: Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI nº 4.555)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
04. 2015.0001.010003-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: F. F. DE. O.
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
05. 2016.0001.000315-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: R. N. DE. S. F.
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
06. 2015.0001.011479-3 - Apelação Cível
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: MARCOLINO JOSÉ DOS SANTOS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro
Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
07. 2016.0001.004094-7 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros
Apelada: MARIA DO CARMO NOGUEIRA
Advogados: Cláudio Roberto Castelo Branco (OAB/PI nº 6.534) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
08. 2015.0001.010879-3 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: JOSINA ELIZA DE JESUS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
09. 2014.0001.009603-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974-A), Amandio Ferreira Teresa Júnior (OAB/PI nº 8.449) e outros
Embargado: MANOEL SABINO VIEIRA
Advogado: Anastácio Araújo Costa Sales Neto (OAB/PI nº 6.390)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
10. 2015.0001.011785-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: CONSENSO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogados: Hemington Leite Frazão (OAB/PI nº 3.907) e outro
Apelada: RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO
Advogada: Ana Lúcia Gonçalves Sousa (OAB/PI nº 2.160)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
11. 2015.0001.010237-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelada: MARIA DE NAZARÉ SOARES MACHADO
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 2015.0001.009559-2 - Apelação Cível
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelada: MARIA INÊS DA SILVA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
13. 2015.0001.006034-6 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ e outros

Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
14. 2015.0001.010293-6 - Apelação Cível
Origem: Cristalândia do Piauí / Vara Única
Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - SINSEPUC/PI
Advogados: Hana Gomes de Mesquita (OAB/PI nº 8.879) e outros
Apelado: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
15. 2015.0001.006030-9 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: JAQUELINE ALVES DE ARAÚJO e outros
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
16. 2015.0001.010528-7 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante/Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO VOTORANTIM S/A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado/Apelante: RAIMUNDO DOROTEU DA CRUZ
Advogados: Josilene Soares Monte (OAB/PI nº 5.716) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
17. 2015.0001.006086-3 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA EVANGELISTA e outros
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton mário José Lustosa Torres
18. 2015.0001.010208-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado: RAIMUNDO NONATO SANTOS ARAÚJO JÚNIOR
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
19. 2015.0001.011421-5 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: João Pedro Macedo (OAB/PI nº 1.174) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
20. 2015.0001.011676-5 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros
Apelado: KV- INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047), Ricardo Lima Pinheiro (OAB/PI nº 3.296) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
21. 2015.0001.006031-0 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO RODRIGUES e outros
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
22. 2016.0001.000085-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: ROSA BARBOSA DE SANTANA COUTINHO
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
23. 2015.0001.008661-0 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: FRANCISCO LUÍS DA SILVA e outros
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
24. 2016.0001.000933-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Adriane Farias Mororó de Moraes (OAB/PI nº 7.053) e outros

Apelado: EDILTON FERREIRA DA SILVA
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
25. 2015.0001.008571-9 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: MARIANA ROSA DE CASTRO e outros
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM NORDESTE S/A
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
26. 2016.0001.001527-8 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: Lennon Araújo Rodrigues (OAB/PI nº 7.141)
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
27. 2015.0001.008692-0 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelantes: FRANCISCA CAROLINE DA SILVA e outros
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
28. 2014.0001.007394-4 - Agravo Interno no Aravo Interno nos Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
Advogados: Josemar Lauriano Pereira e outros
Agravados: ANA CLEIA PEREIRA DE SOUSA e outros
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 08 de agosto de 2016.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 08 de agosto de 2016.
Aos (08) oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 10hs (dez horas), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional do Operador de som Leonel da Costa Alencar Filho. Não foi aberta a Sessão. Na ocasião o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Presidente da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, não deu início aos trabalhos da presente sessão em razão de problemas técnicos, de áudio e vídeo, que impossibilitou a gravação da mesma. Ficando **ADIADOS,** para a próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016, todos os processos constantes da pauta de julgamento. // **PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2014.0001.004876-7 - Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: ANTÔNIA DA SILVA COELHO e outros. Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos (OAB/PI nº 4.410). Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688/95) e outros**. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): o exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. // **Agravo de Instrumento Nº 2011.0001.002276-5 -** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: JAQUELINE MENDES BARROS DA SILVA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344-05) e outros. Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7.467) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira (Voto-vista) e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.001706-0 -** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e Eliete Santana Matos (OAB/CE nº 10.423). Apelado: FABÍOLA LIMA DE GÓIS. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira (Voto-vista) e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.011204-8 -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: AMADEU NETO LOPES DE CARVALHO, representado por sua genitora Maria Leila Silva Lopes de Carvalho. Advogado: Fernando Nascimento de Carvalho (OAB/PI nº 6.354). Agravado: DIRETOR(A) DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza (OAB/PI nº 3.238). **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relato. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.004337-3 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B). Embargada: JOSINA LINHARES MACHADO. Advogado: Carlos Henrique Quixabá Silva (OAB/PI nº 10.696). **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.003978-3 -** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargado: FRANCISCO MARTINS DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação**

Cível Nº 2014.0001.005561-9 - Origem: Aroazes / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: JOVENILA MARIA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2010.0001.007805-5 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargantes: PAULO EUDES CARNEIRO e FRANCISCO IWELTMAN VASCONCELOS MENDES. Advogados: Adriano dos Santos Chagas (OAB/PI nº 4.623) e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Procurador do Município: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959). **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2011.0001.001450-1 -** Origem: Cristalândia do Piauí / Vara Única. Embargante: BRASIL TELECOM S.A. (OI S.A.). Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros. Embargada: INÁCIA HELENA GOMES DA CUNHA PEREIRA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.007943-4 - Agravo de Instrumento - Tramitação Preferencial -** Origem: Santa Filomena / Vara Única. Agravantes: ERNO MARCOS SCHERER e outro. Advogados: Guilherme Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164). Agravado: BUNGE FERTILIZANTES S.A. Advogados: Renata Andrade da Silva (OAB/SP nº 234.898) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2012.0001.005842-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Picos / 2ª Vara. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargados: ADÁLIA DELMIRA DE ARAÚJO SOUSA e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.010849-5 - Apelação Cível -** Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ALOÍSIO SARAIVA BARBOSA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.002537-7 - Apelação Cível -** Origem: Piripiri / 1ª Vara. Apelante: CREUSA DE SOUZA JUCÁ. Advogados: Washington Vasconcelos Belchior (OAB/PI nº 1.032) e outro. Apelada: ENEIDA MARIA DE SOUSA FURTADO. Advogado: Antônio Carlos Araújo Sousa (OAB/PI nº 6.089). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2012.0001.005798-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Picos / 2ª Vara. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargados: ADALMIR LIMA DE ARAÚJO e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho , José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.010875-6 - Apelação Cível -** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOSÉ ARAÚJO DA COSTA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499), Elane Suritta Paulino Moura (OAB/PI nº 4.567) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.002632-1 - Apelação / Reexame Necessário -** Origem: Paulistana / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI. Advogados: Armando Ferraz Nunes e Débora Nunes Martins (OAB/PI nº 5.383). Apelados: IVETE MARIA COELHO e outros. Advogados: Laerson Lourival de Andrade Alencar (OAB/PI nº 4.634). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2012.0001.005854-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Picos / 2ª Vara. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargado: ANTÔNIO MARCUS GONÇALVES DE SOUSA. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.010125-7 - Apelação Cível -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP. Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510). Apelado: GERALDO RODRIGUES. Advogados: Francisco Rubens de Oliveira e Silva (OAB/PI nº 6.392) e outro. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.002885-8 - Apelação Cível -** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Hilana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outros. Apelado: SIMÃO PEREIRA LIMA. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2013.0001.007523-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Campo Maior / 1ª Vara. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargada: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.002875-5 - Apelação Cível -** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogados: Hilana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outros. Apelado: OSMAR SOARES DE MACEDO. Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.005043-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargada: ANTÔNIA GOMES DA SILVA. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.001444-4 - Apelação Cível - Tramitação Preferencial**- Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: MARIA DA GRAÇA TAVARES ROCHA. Advogada: Ana Karênina Guilhon França (OAB/PI nº 5.184). Apeladas: LUCIMAR GOMES DA SILVA e MARIA ALCIONEIDA DE LIMA SANTOS SILVA. Advogado: Daniel Nogueira da Silva (OAB/PI nº 6.636). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.008710-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargados: ALONSO ALVES VIANA e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,**foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. //

2015.0001.003745-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível - Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Embargado: ABRAÃO OLIVEIRA RIBEIRO. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **2015.0001.004510-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. Embargados: ADÃO NONATO GOMES e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. Relator Designado: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** foi ADIADO para próxima Sessão Extraordinária do dia 22.08.2016.. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // E, nada mais havendo a tratar, do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. RECLAMAÇÃO Nº 2014.0001.007595-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
RECLAMANTE: DOURADO GAS LTDA.
ADVOGADO: LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS E OUTROS
RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI E OUTRO
ADVOGADO: CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL. REVOGAÇÃO DE LIMINAR NO JUÍZO A QUO. ATO NÃO INVASIVO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A REVOGAÇÃO DE LIMINAR, NA INSTÂNCIA ORIGINÁRIA, NÃO AFETA A AUTORIDADE DA DECISÃO DO TRIBUNAL. RECLAMAÇÃO QUE NÃO PODE SER UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPROCEDÊNCIA.

1. A decisão que revogou os efeitos da tutela antecipada foi baseada em fatos e elementos novos, que, segundo o livre convencimento do magistrado, se mostraram hábeis a justificar a mudança de posição externada pelo juízo de primeiro grau de jurisdição.
2. Descabe utilizar reclamação como se recurso fosse, a substituir a via de irresignação cabível, não manifestada no momento oportuno.
3. Reclamação julgada improcedente.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes as hipóteses legais de cabimento julgar improcedente a presente reclamação, em consonância com o parecer pelo Ministério Publico Estadual.

7.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004012-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA TERESA DA SILVA
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONFIGURADO. PROVIDOS PARCIALMENTE.

1. Somente cabível a oposição de embargos quando vislumbrados no julgado vícios da omissão, contradição ou obscuridade, bem como de erro material a ser sanado.
2. Em sendo constatado a existência no julgado ante a não manifestação da incidência de juros e de correção monetária, passível a correção por meio dos aclaratórios, uma vez tratar-se de matéria de ordem pública.
3. Aplicação das súmulas 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça, pelas quais os juros moratórios fluem a partir do evento danoso no caso de responsabilidade contratual e, a correção monetária nos casos de dano moral incide desde a data do arbitramento, respectivamente.
4. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos, a fim de sanar as omissões existentes no julgado.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, Conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, a fim de sanar omissão existente quanto ao juros moratórios, devidos desde data do evento danoso nos termos da súmula de n. 54 do Superior Tribunal de Justiça e, ainda, da correção monetária, que incidirá desde o arbitramento definitivo da indenização por danos morais, em consonância com a Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004795-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA ANA DE SOUSA
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BANCO CIFRA S. A.
ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONFIGURADO. PROVIDOS PARCIALMENTE.

1. Somente cabível a oposição de embargos quando vislumbrados no julgado vícios da omissão, contradição ou obscuridade, bem como de erro material a ser sanado.
2. Em sendo constatado a existência no julgado ante a não manifestação da incidência de juros e de correção monetária, passível a correção por

meio dos aclaratórios, uma vez tratar-se de matéria de ordem pública.
3. Aplicação das súmulas 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça, pelas quais os juros moratórios fluem a partir do evento danoso no caso de responsabilidade contratual e, a correção monetária nos casos de dano moral incide desde a data do arbitramento, respectivamente.
4. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos, a fim de sanar as omissões existentes no julgado.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para no mérito, dar-lhes parcial provimento, a fim de sanar omissão existente quanto ao juros moratórios, devidos desde data do evento danoso nos termos da Súmula de n. 54 do Superior Tribunal de Justiça e, ainda, da correção monetária, que incidirá desde o arbitramento definitivo da indenização por danos morais, em consonância com a Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça.

7.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006289-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: VITORINO FERREIRA NETO
ADVOGADO: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
AGRAVADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INDEFERIMENTO DE PLANO NO JUÍZO A QUO. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A HIPOSSUFICIÊNCIA. AGRAVANTE PATROCINADO POR ADVOGADO PARTICULAR. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA GRATUITA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A justiça gratuita é medida assegurada pela Lei n. 1.060/50 que visa proporcionar o acesso à justiça de todos os indivíduos, independentemente da condição econômica e classe social.
2. Em seu art. 4º, disciplina que "a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família".
3. Com efeito, a jurisprudência pátria assentou o entendimento de que a declaração de pobreza prevista na lei de regência implica presunção relativa, cabendo ao magistrado, em caso de dúvida, determinar a comprovação da alegada incapacidade de suportar os gravames decorrentes da demanda judicial.
4. Documentos juntados aos autos que comprovam a precariedade econômica do agravante, razão pela qual forçoso o deferimento do benefício pleiteado.
5. Para a concessão do benefício de justiça gratuita, a condição de pobreza ou miserabilidade não é exigida, devendo apenas restar demonstrado que o litigante não apresenta condições financeiras suficientes para arcar com as despesas processuais, sem comprometer o próprio sustento ou de seus familiares.
6. O fato de o agravante estar patrocinado por advogado particular não obsta seu acesso ao beneplácito constitucional, vez que tal circunstância não é incompatível com a gratuidade requerida, consoante se extrai das normas constantes na Lei nº 1.060/50 e do posicionamento emanado pela jurisprudência dos tribunais pátrios.
7. Agravo conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial, confirmando a medida liminar outrora deferida.

7.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.003422-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS
AGRAVADO: JOÃO BATISTA VERAS E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. IMISSÃO NA POSSE. LIMINAR. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. JUSTO PREÇO. QUESTÃO DE MÉRITO. APURAÇÃO NA SENTENÇA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

1. As avaliações realizadas nos imóveis entremostram o pagamento do justo preço, no tocante à indenização pela servidão administrativa. E, no caso, verifica-se que não há oposição à constituição da servidão, mas sim, ao valor do depósito prévio.
2. A questão sobre a insuficiência do valor da indenização é tema de mérito da ação principal e deverá ser analisada na primeira instância, o que não obsta o deferimento da liminar de imissão de posse.
3. O valor da indenização somente será analisado no curso da demanda e resolvido em sentença, não se mostrando crível condicionar a imissão provisória ao depósito de valor considerado como sendo o definitivo a título de indenização, pois não se confunde a indenização definitiva, apurada somente ao final da demanda, com o depósito prévio, este sim para fins de imissão.
4. Agravo conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente agravo de instrumento, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, conceder-lhe provimento.

7.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.006441-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: M. V. B. N. E OUTRO
ADVOGADO: LEONARDO FONSECA BARBOSA E OUTROS
AGRAVADO: R.N.N.

ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. TÍTULO EXECUTIVO VÁLIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Não há qualquer justificativa hábil a justificar a recusa do juízo de primeiro grau em negar eficácia executiva ao acordo firmado em audiência, e devidamente homologado por juiz competente, sobre a necessidade de prestação de alimentos.
2. Seria demasiado formalismo não se admitir a execução do acordo homologado pelo rito de cumprimento de sentença tão somente pela menção no dispositivo a devedor "condenado". O acordo homologado judicialmente constitui-se em título executivo judicial e, como tal, deverá ser executado da mesma forma que os demais títulos executivos judiciais.
3. Cabível a aplicação das regras do cumprimento de sentença, inclusive agora corroborado pela nova redação do novel código processual, sobretudo pela urgência e importância do crédito alimentar.
4. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente agravo de instrumento para, em conformidade com o parecer ministerial superior, dar-lhe provimento, confirmando a decisão de fls. 54/57, que deferiu a antecipação de tutela requerida, consolidando a sentença que homologou acordo de alimentos como título executivo hábil a fomentar a Ação de Execução então proposta, devendo ter esta seu normal prosseguimento, com o cumprimento do despacho que mandou pagar o débito, sob pena de prisão civil.

7.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.003803-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISVALDO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO DE ARAÚJO BORGES E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE DESEMBARGADORES. APELAÇÃO CRIMINAL. COMPETÊNCIA FIRMADA PELA PREVENÇÃO. DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR AO DESEMBARGADOR SUSCITADO DE HABEAS CORPUS REFERENTE AO MESMO PROCESSO DE ORIGEM. COMPETÊNCIA DO SUSCITADO RECONHECIDA.

1. Não há dúvida de que os autos da Apelação Criminal nº 2014.0001.003803-8 devem ser distribuídos por prevenção ao Habeas Copus nº 2012.0001.004168-5, porquanto referentes ao mesmo processo de origem.
2. Conforme consulta ao sistema e-TJPI, o referido Habeas Corpus foi inicialmente distribuído ao Des. José Francisco do Nascimento, que inclusive proferiu decisão denegando o pedido de liminar. Em razão de suas férias, o feito foi redistribuído e julgado sob a relatoria do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, a quem coube lavrar o acordão.
3. Nos termos do art. 145 do RITJPI, a prevenção se firma pela distribuição e não pelo julgamento do processo, ficando o relator e o respectivo órgão preventos para todos os feitos posteriores referentes ao mesmo processo de origem.
4. Portanto, a prevenção para processar e julgar o apelo é do Des. José Francisco do Nascimento, a quem o Habeas Corpus foi originariamente distribuído, independentemente do seu julgamento sob a relatoria de outro desembargador.
5. Conflito conhecido para declarar o Des. José Francisco do Nascimento competente para processar e julgar a Apelação Criminal nº 2014.0001.003803-8.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, com fundamento no art. 145 do RITJPI, em conhecer do conflito, para declarar o Desembargador José Francisco do Nascimento competente processar e julgar a Apelação Criminal nº 2014.0001.003803-8, nos moldes do voto do Relator.

7.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003307-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: COCAL / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS, DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - VÍTIMA IDOSA E ANALFABETA - CONTRATAÇÃO NULA - DEVER DE ORIENTAR E INFORMAR A CONSUMIDORA - FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - DANO MORAL CONFIGURAÇÃO - INDENIZAÇÃO DEVIDA. 1 - O negócio jurídico firmado por pessoa analfabeta há de ser realizado sob a forma pública ou por procurador constituído dessa forma, sob pena de nulidade. 2 - Restando incontroverso que o autor era analfabeto e idoso, não tendo sido observadas as formalidades mínimas necessárias à validade do negócio, e inexistindo provas de que foi prestada qualquer assistência ao autor pelos agentes dos réus, a contratação de empréstimo consignado deve ser considerada nula. 3 - Impõe-se às instituições financeiras o dever de esclarecer, informar e assessorar seus clientes na contratação de seus serviços, sobretudo quando se trata de pessoa idosa e analfabeta, vítima fácil de estelionatários. 4 - A responsabilidade pelo fato danoso deve ser imputada aos recorrentes com base no art. 14 do CDC, que atribui responsabilidade aos fornecedores de serviços, independentemente da existência de culpa. 5 - Tem-se por intencional a conduta dos réus em autorizar empréstimo com base em contrato nulo, gerando descontos nos proventos de aposentadoria do autor, sem qualquer respaldo legal para tanto, resultando em má-fé, pois o consentimento da contratante, no caso, inexistiu. impondo-se a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente, nos termos do parágrafo único do art. 42, do CDC. 6 - A privação do uso de determinada importância, subtraída da parca pensão do INSS, recebida mensalmente para o sustento do autor, gera ofensa a sua honra e viola seus direitos da personalidade, na medida em que a indisponibilidade do numerário reduz ainda mais suas condições de sobrevivência, não se classificando como mero aborrecimento. 7 - A conduta faltosa dos réus enseja reparação por danos morais, em valor que assegure indenização suficiente e adequada à compensação da ofensa suportada pela vítima, devendo ser consideradas as peculiaridades do caso e a extensão dos prejuízos sofridos, desestimulando-se a prática reiterada da conduta lesiva pelos ofensores. 8 - Recurso conhecido e Parcialmente Provido. 9 - Votação Unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, condenando o recorrido a pagar em dobro o valor descontado

do benefício da Apelante, com juros e correção monetária, desde a data do efetivo desconto, condeno ainda, o recorrido a pagar a título de dano moral o valor corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais), e, ainda em custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004886-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: JOSEFA ANA BARBOSA
ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, em parte, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do CPC, VOTO pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, em parte, acolhendo-os apenas para fins de prequestionamento.

7.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002243-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BENILTON BEZERRA PONTE
ADVOGADO: IVAMARA SANTOS DE HOLANDA
APELADO: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. JUSTIÇA GRATUITA. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRODUÇÃO DE PROVAS DAS PARTES. REJEIÇÃO DE PEDIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. 1. É dever do magistrado apreciar expressamente o pedido de produção de provas formulado pelas partes. 2. Apelação conhecida e provida, realização da devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. 3. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento para o fim de ANULAR a decisão recorrida, no sentido de manter a posse em favor da apelante do referido bem até a decisão da presente ação principal, bem como para deferir Justiça Gratuita, e via de consequência a remessa dos presentes autos à Vara de origem, para determinar a parte recorrida a fazer juntada do contrato celebrado entre as partes, e a realização da devida instrução probatória, a fim de esclarecer os pontos controversos dos autos, indispensáveis ao julgamento da lide. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004540-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MANOEL EMÍDIO / VARA ÚNICA
APELANTE: JOSÉ DE FREITAS
ADVOGADO: PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS
APELADO: BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO: FILIPE MEIRELES DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS, DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - VÍTIMA IDOSA E ANALFABETA - CONTRATAÇÃO NULA - DEVER DE ORIENTAR E INFORMAR A CONSUMIDORA - FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - DANO MORAL CONFIGURAÇÃO - INDENIZAÇÃO DEVIDA. 1 - O negócio jurídico firmado por pessoa analfabeta há de ser realizado sob a forma pública ou por procurador constituído dessa forma, sob pena de nulidade. 2 - Restando incontroverso que o autor era analfabeto e idoso, não tendo sido observadas as formalidades mínimas necessárias à validade do negócio, e inexistindo provas de que foi prestada qualquer assistência ao autor pelos agentes dos réus, a contratação de empréstimo consignado deve ser considerada nula. 3 - Impõe-se às instituições financeiras o dever de esclarecer, informar e assessorar seus clientes na contratação de seus serviços, sobretudo quando se trata de pessoa idosa e analfabeta, vítima fácil de estelionatários. 4 - A responsabilidade pelo fato danoso deve ser imputada aos recorrentes com base no art. 14 do CDC, que atribui responsabilidade aos fornecedores de serviços, independentemente da existência de culpa. 5 - Tem-se por intencional a conduta dos réus em autorizar empréstimo com base em contrato nulo, gerando descontos nos proventos de aposentadoria do autor, sem qualquer respaldo legal para tanto, resultando em má-fé, pois o consentimento da contratante, no caso, inexistiu. impondo-se a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente, nos termos do parágrafo único do art. 42, do CDC. 6 - A privação do uso de determinada importância, subtraída da parca pensão do INSS, recebida mensalmente para o sustento do autor, gera ofensa a sua honra e viola seus direitos da personalidade, na medida em que a indisponibilidade do numerário reduz ainda mais suas condições de sobrevivência, não se classificando como mero aborrecimento. 7 - A conduta faltosa dos réus enseja reparação por danos morais, em valor que assegure indenização suficiente e adequada à compensação da ofensa suportada pela vítima, devendo ser consideradas as peculiaridades do caso e a extensão dos prejuízos sofridos, desestimulando-se a prática reiterada da conduta lesiva pelos ofensores. 8 - Recurso conhecido e Parcialmente Provido. 9 - Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, condenando o recorrido a pagar em dobro o valor descontado do benefício da Apelante, com juros e correção monetária, desde a data do efetivo desconto, condeno ainda, o recorrido a pagar a título de dano

moral o valor corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais), e, ainda em custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009058-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: LUZILÂNDIA / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS, DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - VÍTIMA IDOSA E ANALFABETA - CONTRATAÇÃO NULA - DEVER DE ORIENTAR E INFORMAR A CONSUMIDORA - FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - DANO MORAL CONFIGURAÇÃO - INDENIZAÇÃO DEVIDA. 1 - O negócio jurídico firmado por pessoa analfabeta há de ser realizado sob a forma pública ou por procurador constituído dessa forma, sob pena de nulidade. 2 - Restando incontroverso que o autor era analfabeto e idoso, não tendo sido observadas as formalidades mínimas necessárias à validade do negócio, e inexistindo provas de que foi prestada qualquer assistência ao autor pelos agentes dos réus, a contratação de empréstimo consignado deve ser considerada nula. 3 - Impõe-se às instituições financeiras o dever de esclarecer, informar e assessorar seus clientes na contratação de seus serviços, sobretudo quando se trata de pessoa idosa e analfabeta, vítima fácil de estelionatários. 4 - A responsabilidade pelo fato danoso deve ser imputada aos recorrentes com base no art. 14 do CDC, que atribui responsabilidade aos fornecedores de serviços, independentemente da existência de culpa. 5 - Tem-se por intencional a conduta dos réus em autorizar empréstimo com base em contrato nulo, gerando descontos nos proventos de aposentadoria do autor, sem qualquer respaldo legal para tanto, resultando em má-fé, pois o consentimento da contratante, no caso, inexistiu. impondo-se a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente, nos termos do parágrafo único do art. 42, do CDC. 6 - A privação do uso de determinada importância, subtraída da parca pensão do INSS, recebida mensalmente para o sustento do autor, gera ofensa a sua honra e viola seus direitos da personalidade, na medida em que a indisponibilidade do numerário reduz ainda mais suas condições de sobrevivência, não se classificando como mero aborrecimento. 7 - A conduta faltosa dos réus enseja reparação por danos morais, em valor que assegure indenização suficiente e adequada à compensação da ofensa suportada pela vítima, devendo ser consideradas as peculiaridades do caso e a extensão dos prejuízos sofridos, desestimulando-se a prática reiterada da conduta lesiva pelos ofensores. 8 - Recurso conhecido e Parcialmente Provido. 9 - Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, condenando o recorrido a pagar em dobro o valor descontado do benefício da Apelante, com juros e correção monetária, desde a data do efetivo desconto, condeno ainda, o recorrido a pagar a título de dano moral o valor corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais), e, ainda em custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Contrariamente ao parecer Ministerial Superior.

7.13. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.003523-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: YDÊYLLANY DA COSTA SOTERO
ADVOGADO: GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA. PRETERIÇÃO CONFIGURADA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. REPRISE EXAUSTIVA DE ARGUMENTOS. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS PROTELATÓRIOS. 1. Da simples leitura do recurso interposto verifica-se que o embargante, sob o pretexto de que o acórdão embargado teria incorrido em omissão, efetivamente, têm o nítido propósito de obter o reexame da matéria versada nos autos. 2. Os embargos de declaração não se prestam a tal propósito, constituindo, portanto, instrumento hábil para sanar eventual ambigüidade, obscuridade, contradição ou omissão constante dos acórdãos proferidos pelos Tribunais, Câmaras ou Turmas. 3. Mesmo os embargos de declaração com o fim precípuo de prequestionamento não prescindem de indicar em que vícios incorreu o julgado (obscuridade, contradição ou omissão), o que não ocorre na situação em liça. 4. Portanto, embargos declaratórios manifestamente protelatórios, sendo impositiva a aplicação da multa. 5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESACOLHIDOS.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e total improvimento do apelo, no sentido de manter in totum a sentença recorrida, de acordo com o parecer ministerial superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses., José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.
Impedidos: não houve.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 28 de junho de 2016.

7.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011502-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: JEANE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA
AGRAVADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR. AGRAVO INTERNO -

PREJUDICADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O recurso de Agravo de Instrumento ora em análise tem como alvo decisão proferida nos autos da Ação de Reintegração de posse de bem imóvel pela qual, o magistrado a quo, determinou a expedição de mandado de reintegração de posse em favor da Agravada. 2. A reintegração de posse, como é cediço, tem lugar quando ocorre o esbulho possessório. Trata-se de ação possessória que deve guarnecer suas peculiaridades. 3. A ocupação dos imóveis pertencentes aos programas habitacionais prescinde de prévio cadastro e autorização de uso, respeitando a ordem de inscrição noPrograma. Qualquer outro modo de ocupação do imóvel configura esbulho. 4. No caso dos autos, restou cabalmente demonstrados os pressupostos necessário à expedição do mandado de reintegração de posse, eis que o provimento liminar na ação possessória resultou da comprovação da posse anterior da parte autora - ADH, o esbulho praticado pela parte Agravante, a data de sua ocorrência, bem como a perda da posse, de modo que preenchidos todos os elementos no caso concreto, escorreito se mostra o deferimento da medida de urgência pleiteada e concedida na forma do despacho objeto deste recurso, devendo ser mantido. 5.. Agravo de instrumento conhecido e improvido, por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Agravo de Instrumento, revogando-se os efeitos da decisão singular concessiva do efeito suspensivo, restabelecendo os efeitos da decisão de piso. Dar por prejudicado o Agravo Interno, de acordo com o parecer Ministerial Superior.

7.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.001696-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: TIAGO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ART. 157,§ 2º, INCISO I E II, DO CÓDIGO PENAL. ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NO DEPOIMENTO DA VÍTIMA. REDUÇÃO DA PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL. IMPROCEDÊNCIA. PENA-BASE ALTERADA SEM CONDUÇÃO AO MÍNIMO LEGAL. NA TERCEIRA FASE - REDUÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA COM BASE APENAS NA QUANTIDADE DE MAJORANTES.

1. Prova da autoria e materialidade devidamente demonstradas pelos depoimentos firmes e harmônicos da vítima e da testemunha de acusação, os quais revelam com detalhes como tudo ocorreu, além de restar incontroverso que a testemunha de acusação reconheceu o acusado logo que o mesmo chegou ao estabelecimento.
2. Inexistem nos autos qualquer indicativo de que a testemunha de acusação e a vítima tivessem motivos para prejudicar o réu, pois, o mesmo revela em seu interrogatório em juízo não ter nada contra tais pessoas. Aliás, a testemunha demonstrou através de seu depoimento ter muito medo do acusado, a temer por sua vida, inclusive pediu para ser ouvida em juízo sem a presença do réu, motivo pela qual já mais o acusaria falsamente.
3. Redução da pena-base para 05(cinco) anos e 06(seis) meses de reclusão ante o afastamento negativo das vetoriais conduta social, circunstâncias do crime.
4. A quantidade de majorantes por si só não conduz ao aumento acima do mínimo, reclamando para tanto fundamentação idônea, o que não ocorreu na hipótese.
5. Recurso conhecido e provido em parte.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, contrários ao parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, tão somente para afastar à análise negativa das circunstâncias judiciais (conduta social e circunstância do crime) redimensionado a pena base para (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e, na terceira fase, para 1/3, totalizando a pena final em 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de reclusão, tendo em vista, o aumento em 1/6 em razão do concurso formal, conforme fixado na sentença, bem assim reduzir a pena pecuniária para 50 (cinquenta) dias-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, mantendo-se os demais termos da sentença.

7.16. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008834-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: PAULO RUBENS LEITE CORTEZ
ADVOGADO: MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DEBATIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Descabe o acolhimento de embargos declaratórios quando inexistente ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada.
2. A parte embargante pretende rediscutir a decisão proferida pelo Pleno do Egrégio Tribunal, o que se revela inviável neste procedimento aclaratório. Eventual inconformidade com a decisão, deverá ser manifestada em via própria.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER dos presentes embargos de declaração, mas para lhes negar provimento, por inexistir omissão no acórdão embargado, nos termos do voto da Relatora."

7.17. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.000214-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ISIDORO GOMES DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: AGNALDO BOSON PAES E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DEBATIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO.

IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I. Descabe o acolhimento de embargos declaratórios quando inexistente ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada.
II. A parte embargante pretende rediscutir a decisão proferida pelo Pleno do Egrégio Tribunal, o que se revela inviável neste procedimento aclaratório. Eventual inconformidade com a decisão, deverá ser manifestada em via própria.
III. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER dos presentes embargos de declaração, mas negar-lhes provimento, por inexistir omissão no acórdão embargado, nos termos do voto da Relatora."

7.18. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2016.0001.004842-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO - PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
REQUERENTE: RONALDO ELIAS TOMIO
ADVOGADO: LINCON HERMES SARAIVA GUERRA E OUTRO
REQUERIDO: DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
RELATOR: DES. PRESIDENTE
EMENTA
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO OPOSTA CONTRA DESEMBARGADOR NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE DO JULGADOR COM BASE NO ART. 145, IV, DO CPC. HIPÓTESES TAXATIVAS. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DO DISPOSITIVO LEGAL. PRESUNÇÃO RELATIVA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. INTERESSE NO JULGAMENTO EM FAVOR DE UMA DAS PARTES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. REJEIÇÃO DA EXCEÇÃO.
1. A exceção de suspeição não é via adequada à verificação da existência, ou não, de erro processual eventualmente cometido pelo Excepto, restringindo-se às hipóteses taxativas do art. 145 do Código de Processo Civil.
2. As hipóteses de suspeição contidas no dispositivo legal devem ser interpretadas de forma restritiva, sob pena "de comprometer a garantia da independência funcional que assiste à autoridade jurisdicional no desempenho de suas funções." (STJ, AgRg no AREsp 636.334/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/06/2015, DJe 12/06/2015)
3. Diferente das hipóteses de impedimento, contempladas pelo art. 144 do Código de Processo Civil, que possuem presunção absoluta (juris et de jure) de parcialidade do julgador, as hipóteses de suspeição possuem presunção relativa (juris tantum), necessitando de clara demonstração e comprovação do alegado.
3. As meras alegações de ausência de análise de pedidos formulados nos autos e existência de posicionamento divergente na jurisprudência no intuito de induzir parcialidade, sem a existência de prova inequívoca de sua ocorrência, não são suficientes para que se conclua pela suspeição do Excepto.
4. Rejeição da exceção de suspeição, diante da ausência de comprovação da alegada parcialidade do julgador prevista no art. 145, IV, do CPC.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em REJEITAR a presente exceção de suspeição, diante da ausência de comprovação da alegada parcialidade do julgador prevista no art. 145, IV, do CPC, nos moldes do voto do Relator.

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ ARAÚJO FREITAS JUNIOR, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a). Maurílio Pires Quaresma - OAB/PI n° 9642, respectivamente paciente e impetrante, nos autos da *RESTAURAÇÃO DE AUTOS* n° 2016.0001.005668-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, Da decisão proferida às fls. 09/11, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)**Intime-se o apelante para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias,** podendo juntar outros documentos e requerer diligências (art. 541, § 3º do CPP);(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 18 de maio de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura. Relator".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 05 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.2. EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.012095-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, no uso de suas atribuições INTIMA, para os devidos fins, o apelado **LUCIANO EDUARDO PEREIRA,** brasileiro, convivente, lavador de carros, nascido em 30/05/1977, natural de Cabrobó-PE, filho de Damião Eduardo Pereira e Maria Luísa Pereira, residente e domiciliado na Rua 22, nº 1765, Bairro Monte Verde, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, atualmente em local incerto e não sabido, a fim de que, caso queira, constitua defensor para apresentar contrarrazões recursais nesta segunda instância (art. 600, §4°, do CPP), advertindo-o de que, decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos à Defensoria Pública Especial para o patrocínio de sua defesa, tudo em conformidade com o despacho de fl. 334.
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, FLÁVIO CAMELO DA SILVA, por intermédio de seu advogado, JEFFERSON HOLLYMAN SOUSA TORQUATO, OAB/PI N° 13.826, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007755-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 30/34, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, examinados o fumus boni iuris e o periculum in mora, CONCEDO a LIMINAR vindicada determinando a expedição do competente alvará de soltura em favor do paciente FLÁVIO CAMELO DA SILVA, que deve ser posto, in continenti, em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso.*
(...)

(...)
Teresina, 04 de agosto de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO, por intermédio de sua advogada, TÂNIA MARTINS AURINO, OAB/PI Nº 12.634, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007829-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 26/28, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR, determinando a imediata soltura do paciente, se por outro motivo não estiver preso, aplicando as seguintes medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal...*
(...)
Teresina, 08 de agosto de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 09 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.007827-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS, por intermédio do Advogado Gustavo Brito Uchôa - OAB/PI nº 6150,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o defensor do acusado para apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 182, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal. (...)
Teresina, 09 de agosto de 2016
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura, Relator nos autos da **REVISÃO CRIMINAL nº 2015.0001.006292-6 / Câmaras Reunidas Criminais - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **FRANCIVALDO ARNALDO DE CARVALHO, por intermédio dos Advogados Benedito Vieira Mota Júnior - OAB/PI nº 6138 - e Outro,** da seguinte DECISÃO, da qual se transcreve o que segue:
"(...) ANTE O EXPOSTO, DENEGO a liminar requerida. Ato contínuo, determino que sejam apensados a este feito os autos originais (art. 625, § 2º, do CPP). Apensados os autos originais, encaminhem-se ao Ministério Público Superior, para os fins de direito (art. 625, § 5º, do CPP, c/c art. 254 do RITJPI). Publique-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de agosto de 2016.
Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 09 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

9.1. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 847.353 PIAUÍ - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.008459-3** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 847.353 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
AGRAVANTE : GEORGE AUGUSTO ALBUQUERQUE RODRIGUES
ADVOGADO : ÉLZIO JOSÉ RAULINO AMARAL E OUTROS
AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DA COSTA SOUSA
ADVOGADOS : FRANCISCO BORGES SOBRINHO
FABRICIO COSTA SAMPAIO E OUTROS
ACÓRDÃO
"... Feitas as anotações de praxe, determino a remessa dos autos ao douto juízo de origem, a quem compete a homologação do acordo.
MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.2. AVISO

AVISO
A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no ARE NO RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 642.806 PIAUÍ - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004743-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no ARE NO RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 642.806 PIAUÍ
RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
AGRAVANTE : M. H. M. F.
ADVOGADOS : ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR E OUTROS
JONAS DE SOUSA DA COSTA E OUTROS
MICHEL LOPES GONÇALVES E OUTROS
AGRAVADO : I. DE M. F. - ESPÓLIO
REPR. POR : SÍLVIO AUGISTO DE MOURA FÉ - INVENTARIANTE
ADVOGADO : SÍLVIO AUGUSTO DE MOURA FÉ
DECISÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo regimental, determinando que seja certificado o trânsito em julgado na data acima indicada, com imediata baixa dos autos, independentemente do decurso de prazo ou de interposição de eventual recurso.
MINISTRA LAURITA VAZ
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.3. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 626.967 PIAUÍ - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.003034-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 626.967 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AROAZES
ADVOGADOS : MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA E OUTROS
ADRIANO MOURA DE CARVALHO
UANDERSON FRREIRA DA SILVA
AGRAVADO : POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA.
ADVOGADO : EVERALDO BARBOSA DANTAS E OUTROS
ACÓRDÃO
"... conheço do agravo para, desde logo, negar seguimento ao recurso especial.
MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ***INTIMA*** **W. S. N.** (Adv. JOÃO LEONARDO DECERQUEIRA MADEIRA CAMPOS E OUTROS) Agravante e Agravado **B. N. A. E OUTRO** (Adv. CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND E OUTROS) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000970-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"... Ante o exposto, não conheço do recurso, nos termos do art. 932, III, do CPC.
Com as anotações de estilo, arquivem-se os autos, com a respectiva baixa na distribuição.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COSME E VIEIRA LTDA** (Adv. MARCELO ALVES DE PAULA E OUTRO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001509-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"... Não obstante os fatos e fundamentos apontados, por cautela, deixo para apreciar o pedido após manifestação da parte recorrida.
Intime-se a empresa Agravada por seu patrono para, no prazo legal, querendo, apresentar contraminuta, *ex vi* do art. 1.019, II, CPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MIRIAN SILVA**

LIMA E OUTROS (Adv. FRANCISCO DE SOUSA LIRA E OUTRO) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº2013.0001.004853-2** o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.

DESPACHO

"... Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo às fls. 105 a 108.
Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PATRICK ROBERT DE SOUSA SILVA** (Adv. Vicente Reis Rego Júnior) Agravante e Agravado **BANCO GMAC S/A** (Adv. ROSÂNGELA DE FÁTIMA ARAÚJO GOULART E OUTRO) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2016.0001.007021-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.

DESPACHO

"... Isto posto, ante as razões consignadas, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Concedo o beneficio da justiça gratuita nos termos requeridos.
Comunique-se ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina o inteiro teor desta decisão.
Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra
Teresina (PI), 20 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA FRANCISCA DE JESUS** (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº2016.0001.004271-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.

DESPACHO

"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012 e art. 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as Providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI-CEPISA** (Adv. JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS) Agravante e Agravado **RAYLLA RIDETE DE ARAÚJO** (Adv. EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA E OUTRO) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2016.0001.007102-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.

DESPACHO

"... Isto posto, ante as razões consignadas, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Comunique-se ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Picos o inteiro teor desta decisão.
Outrossim, determino seja intimada a parte Agravada, por meio de seu advogado, para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.
Ainda determino que as publicações subsequentes conste, com exclusividade, o nome Dr. João Francisco Pinheiro de Carvalho OAB/PI nº 2.108, como advogado da parte agravante, conforme requerido.
Intime-se. Publique-se. Cumpra
Teresina (PI), 21 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUIZ EDUARDO RAMOS DE ARAÚJO E OUTRO** (Adv. NIKACIO BORGES LEAL FILHO E OUTROS) Apelante ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.007058-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.

DESPACHO

"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. JOSEMAR LAURIANO PEREIRA E OUTROS) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.005391-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Defiro o pedido de vista dos autos ao advogado Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101), por um prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS** (Adv. MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.009344-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Com efeito, determino seja intimada a parte agravada para no prazo de 15 dias apresentar contraminuta ao agravo, nos termos do art. 1.019, II do CPC/2015.
Após, determino seja encaminho os autos à Douta Procuradoria da Justiça, pra os devidos fins.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA NASARÉ DE SOUSA SANTOS** (Adv. FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO E OUTRO) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.006792-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012, "*caput*", e art. 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **S. M. C.** (Adv. MARILENE DE OLIVEIRA VERA) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.002605-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Nesses termos, não conheço do presente agravo instrumento, forte no art. 1.018, § 3º do CPC, visto que manifestamente inadmissível.
Oficie-se ao MM. Juízo de origem, comunicado.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA** (Adv. FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.006798-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012,

"caput", e art. 1013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HSBC -BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO** (Adv. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.006764-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012, "caput", e art. 1013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CARLOS MAURICIO SANTOS QUEIROZ** (Adv. THIAGO BATISTA PINHEIRO) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.004912-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012, "caput", e art. 1013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO ITAÚ VEICULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)** (Adv. ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.006700-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012, "caput", e art. 1013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EXPRESSO TRANSLOPES EIRELI** (Adv. JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.007381-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Pelo simples compulsar, percebe-se com clareza que a problemática versada nos autos trata-se de delicada questão a envolver discussão a cerca de concessão de serviço público. Portanto, dada a complexidade da matéria, reservo-me a apreciar a liminar vindicada apenas apresentação das informações pela parte agravada.
Com efeito, determino a parte agravada para no prazo de 15 dias apresentar ao agravo, nos termos do art. 1019, II do CPC/2015.
Intime-se.Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA** (Adv. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO INSTRUMENTO Nº.2016.0001.006644-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Ante o exposto, com fundamentação nos artigos 1015, I, e 932, III, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.
Dê-se ciência ao Juízo da causa. Operada a preclusão, arquive-se.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LIANA DE SOUSA MONTEIRO** (Adv. MAURICIO CEDENIR DE LIMA) Apelante e Apelado **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** (Adv. ALDENIRA GOMES DINIZ E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.005544-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"...Isto posto, julgo prejudicado o presente recurso ante a perda do objeto, caracterizada pelo acordo extrajudicial firmando entre as partes, determinando a remessa dos autos ao Juízo da 5ª Vara Cível desta capital, para homologação do presente acordo.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.22. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Recurso Especial, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0001.004169-8,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Recorrente **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Advs. Décio Freire e outros), e Recorrida **CARLOS AUGUSTO BUCAR DE ARRUDA** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Recorrida nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.23. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de DESIS NO RECURSO ESPECIAL Nº 1.442.014 PIAUÍ - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002554-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
DESIS NO RECURSO ESPECIAL Nº 1.442.014 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS
ADVOGADOS : PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA E OUTROS
LÚCIO TADEU SERVIO SANTOS
REQUERIDO : ANTÔNIO DE PÁDUA SIQUEIRA BRANDÃO
ADVOGADO : DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES E OUTROS
DECISÃO
"... JULGO PREJUDICADO o recurso por perda de objeto.
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GREGORIA DO ESPIRITO SANTO** (Adv. JOSÉ NUNES DE SOUZA) Agravante e Agravado **MARIA DO SOCORRO GOMES VILANOVA** (Adv. PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001330-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... Sem contrarrazões pela parte agravada (fls. 90)
O parecer ministerial também foi pelo não conhecimento do recurso em face de sua intempestividade (fls. 93/95).
Intimem-se as partes para se pronunciarem sobre as informações e parecer ministerial, no tocante a tempestividade recursal, no prazo de 5 dias, a começar pelo agravante.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 21 de julho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALEXSANDRO LUSTOSA DE CASTRO E OUTROS** (Adv. MARIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2016.0001.001573-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... Entretanto, restou frustrada a intimação do Agravado para contra-arrazoar o recurso, vez que foi devolvida a correspondência com a informação de que "mudou-se", razão pela qual determino a intimação dos agravantes a fim de fornecerem novo endereço do agravado.
Após, voltem-se conclusos os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de julho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.26. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 860.492 PIAUÍ - **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.000077-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 860.492 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAÚDE
ADVOGADO : AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO
AGRAVADO : DANIELLY SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ACÓRDÃO
"... **nego provimento ao agravo.**
MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.27. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009153-3,** em que é Recorrido **FRANCISCO ISANO BRAGA DE SOUSA** (Adv. Francisco de Assis Gonçalves Costa). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA** (Adv. AGOSTINHO DE JESUS MEREIRA JÚNIOR) Apelante e Apelado **RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA E OUTRO** (Adv. HELFLIDA ESPERANÇA SOUSA ROCHA) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL 2016.0001.002865-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator.
DESPACHO
"... Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da **preliminar de IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EM PASSAGEM FORÇADA/ DECISÃO EXTRA PETITA**, suscitada pelo **Ministério Público Superior** (fls. 218/233), determino a **intimação** das partes para se **manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias,** nos termos do artigo 10 e 933, *caput*, ambos do Novo Código de Processo Civil.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se houve, ou não, manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de julho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.29. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003953-2,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Recorrente **BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (Advs. Camila Timóteo Vieira e outros), e Recorrida **NEUZA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO** (Adv. Carlos Cesar da Silva), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Recorrida nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUIZ FRANÇA MELO SOUSA** (Adv. KENNEDY VERAS DOS SANTOS) Autor ora intimado, nos autos do **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2015.0001.000144-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"... Diante do exposto, nos termos do art. 970, última parte, do NCPC, determino a intimação do autor para que se manifeste sobre a referida contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de julho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FERNANDO TABATINGA LOPES** (Adv. CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS E OUTRO) Autor ora intimado, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº2016.0001.001312-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator.
DESPACHO
"... Desse modo, ausentes os referidos documentos, impossível a este Relator analisar os fundamentos levantados pelo Autor, não havendo como se proferir, neste momento processual, qualquer decisão acerca do pedido de tutela antecipada.
Isto posto, determino a intimação do Autor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte a estes autos a cópia integral da ação de Busca e Apreensão (Proc. nº 201720090), da Ação Revisional (Proc. nº 188372009) e da Apelação Cível nº 2014.0001.000748-0, contendo, dentre a documentação acostada, a cópia integral da decisão que pretende rescindir.
Teresina (PI), 18 de julho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.32. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.119.541 PIAUÍ - **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 06.001970-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.119.541 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
AGRAVANTE : SERASA S.A.
ADVOGADO : JEFFERSON SANTOS MENINI E OUTROS
ADVOGADA : ESTEFANIA FERREIRA DE SOUSA DE VIVEIROS
ADVOGADOS : ROSANA BENENCASE
JULIA RANGEL SANTOS SARKIS
AGRAVADO : CONSTRUTORA TAJRA MELO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO E OUTRO
ACÓRDÃO
"... decide a Quarta Turma, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno...
MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LORENA MARCIELLE RIBEIRO DE MACEDO** (Adv. MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005993-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator.
DESPACHO
"... Isto posto, ante os fundamentos elencados, denego o provimento liminar para determinar seja emitido Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar pela Instituição de Ensino Impetrante até posterior manifestação.
Proceda-se à notificação das Autoridades Coatoras, Diretor do Colégio INEC e o Secretário de Estado de Educação para apresentarem suas informações.
Determino, ainda, a citação do Estado do piauí, na pessoa de seu Procurador Geral, para apresentar Contestação no prazo legal, nos termos do art. 7º, II da Lei 12.016/2009.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JESSICA LORENA MELO DA SILVA** (Adv. JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL E OUTRO) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DO SEGURANÇA Nº 2016.0001.002085-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira- Relator.
DESPACHO
"... Pois bem, diante das provas colacionadas pelo Impetrado, bem como da patente ausência de interesse a impetrante no prosseguimento do feito, julgo extinto o presente *mandamus* sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil.
Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.35. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005812-4 PIAUÍ - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005812-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005812-4 PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
RECORRENTE : MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES
ADVOGADOS : CELSO BARROS COELHO
KARINE CAMPELO DE BARROS E OUTROS
RECORRIDO : ESTADO DO PIAUÍ
DECISÃO
"... não conheço do recurso ordinário em mandado de segurança.
MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 08 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA as partes AFONSO RODRIGUES FILHO e outros (Adva. Mayra Oliveira Cavalcante Rocha OAB/PI 4022)** nos autos d**o PRECATÓRIO Nº 06.001683-3 e**m que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente a ora intimado, da decisão de fls. 1.705/1.711 proferido pelo Exmo. Desembargador. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
"(...) Dessa forma, DEFIRO os pedidos de fls. 1515/1516, 1527/1529 e 1533, 1535/1543, 1554/1558, 1564/1572, 1573/1578 e 1687/1695, para que os valores devidos aos beneficiários de ADERSON BARBOSA MONTEIRO, DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, FRANCISCO DE BRITO JÚNIOR, JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA SANCHES, LUIS MOURA DA CUNHA e VALDOMIRO PESSOA DE CARVALHO sejam transferidos para seus representantes legais/herdeiros, no valor bruto de R$ 2.175.924,43 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado, destacando especificamente em relação aos herdeiros de JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA SANCHES e VALDOMIRO PEREIRA DE CARVALHO que não indicaram contas bancárias próprias para o recebimento do valor do precatório, que o seu pagamento deverá ser feito mediante alvará.**(...)"**
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina-PI, 04 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 08 de agosto de 2016
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0006614-70.2007.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MÁRCIO MENDES SILVEIRA
INVENTARIADO: MARCOS ANTONIO GUEDES DA SILVEIRA
Advogado(s): ÉFREN OAULO PORFIRIO DE SÁ LIMA (OAB Nº 2445/03)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.2. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0000765-25.2004.8.18.0140
Classe: 69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A L M P.

Requerido: L C V V M
Advogado(s): DANIELLE DANTAS ALENCAR (OAB Nº 6268)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.3. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0001239-93.2004.8.18.0140
Classe: HABILITAÇÃO
Requerente: **J M M**
Requerido: **L G G C-FALECIDO**
Advogado(s): MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO (OAB Nº 1476)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.4. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0027379-91.2009.8.18.0140
Classe: ALIMENTOS
Requerente: **M C S**
Requerido: **J R P**
Advogado(s): MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO (OAB Nº 1476)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.5. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0000008-17.1993.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
Inventariante: LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA
Inventariado: MARIA DA CONCEIÇÃO MARIZ COSTA**-FALECIDA**
Advogado(s): MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO (OAB Nº 1476)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0009456-47.2012.8.18.0140
Classe: ALIMENTOS
Requerente: **L F S**
Requerido: **P S C**
Advogado(s): MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO (OAB Nº 1476)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e

11.7. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Processo nº 0009456-47.2012.8.18.0140
Classe: ALIMENTOS
Requerente: **L F S**
Requerido: **P S C**
Advogado(s): FRANCISCO DAVID MENDES BENIGNO (OAB Nº 5418)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e

11.8. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0020716-34.2006.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: DENISE DE ANDRADE
INVENTARIADO: EDMILSON CRUZ DE ANDRADE
Advogado(s): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO (OAB Nº 7375)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.9. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0014029-75.2005.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: AEDA LENA SOUSA LOPES
INVENTARIADO: MARIA FAUSTINA SOUSA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE (OAB Nº 3029)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.10. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0017756-95.2012.8.18.0140
Classe: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA DOS REMÉDIOS COSTA DIAS E OUTROS
Advogado(s): FAGNER SANTOS (OAB Nº 7754)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.11. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0003743-28.2011.8.18.0140
Classe: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: M F S A
INTERDITANDO: **M C A**
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA(OAB Nº 241/2001-B)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de busca e apreensão.

11.12. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº 0009731-93.2012.8.18.0140
Classe: ALIMENTOS
Requerente: **S J R S**
Requerido: G S O
Advogado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA (OAB Nº 1366/83)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados do arquivo, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de bu

11.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023457-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIOMAR DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts.485, I, e 321, paragrafo único c/c o art.330, IV do NCPC, ante e indeferimento da inicial. Sem honorários por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela autora. P.R.I. Teresina, 05.08.2016.Antonio Soares-Juiz de Direito em respondencia pela 10º Civel.

11.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016331-91.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4698)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por meio de seu advogado, para se maqnifestar sobre a petição de fl.50, no prazo de 15 dias, conforme artigo 485,§4º do NCPC. Teresina,05.08.2016-Antonio Soares-Juiz de Direito em respondencia pela 10ª civel.

11.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029145-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: SOTHEFENSON CLAUSIUS MENESES LIMA VITORINO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a certidão de fls.70/71, apresentando novo endereço, se for o caso, sob pena de indeferimento. Teresina,05.08.2016-Antonio Soares- Juiz de Direito em respondencia pela 10ª Civel.

11.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009223-11.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, no prazo de 15 dias, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015365-31.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): TARCÍSIO DO VALE E SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26165), EDVALDO BELO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9064)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
DESPACHO: Em observancia ao contraditório, intime-se o embargante para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a petição de fls.29/35. Teresina 05.08.2016-Antonio Soares-Juiz de Direito.em repondencia pela 10º civel.

11.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018920-56.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIPE AUGUSTO SILVA SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
b) corrigir o valor da causa, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado (art. 292, II, do NCPC);
c) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC).
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 05 de agosto de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028245-89.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA NEIDE SANTOS VIEIRA, REGINA CELIA SANTOS VIEIRA VIANA, ANTONIA CELIA SANTOS VIEIRA, VALCIRIO SANTOS VIEIRA, CARLOS RENATO VIEIRA
Advogado(s): MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10543)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a Senhora REGINA CELIA SANTOS VIEIRA, para juntar a documentação que comprovee a anuência dos demais autores acerca da substituição do ALVARÁ a ser expedido apenass em seu nome, com o reconhecimento de firma, no prazo de 15 dias. Deixo de apreciar o item "2" da petição de fl 49, após a manifestação da referida autora.

11.20. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027880-69.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu: ANTONIO ORLANDO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido fl.63, visto que a própria parte em consulta ao sitio eletronico do TJ-PI, pode obter presente informação. intime-se. Teresina.05.08.2016.Antonio Soares- Juiz de Direito em respondencia pela 10ª Civel.

11.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014870-55.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ONEZITA MARIA DE BRITO
Advogado(s): ALLYSSON LEONARDO CARLOS FONTINELE(OAB/PIAUÍ Nº 9690)
Requerido: RENATO RABELO, NEUSA RABELO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Intimem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar a anuência da parte requerida, NEUSA RABELO, sobre o acordo firmado em fls.141/143. Teresina,05.08.2016-Antonio Soares- Juiz de direito em respondencia pela 10ª civel.

11.22. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005609-95.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ZACARIAS RODRIGUES SOARES NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, indefiro a inicial e declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos artd.485, I, e 321, paragrafo único c/c o art.330, IV, do NCPC, ante o não cumprimento da emenda determinada.Sem honorarios, ´por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora. P.R.I. Teresina,02.08.2016-Antonio Soares- Juiz de direito em respondencia pela 10ª Civel.

11.23. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014486-24.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
Requerido: LUCAS CORDEIRO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.24. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003673-35.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: REGINALDO CARDOSO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pleito de fls.45, visto que a própria parte em consulta ao sitio eletronico do TJ-PI, pode obter presente informação. Intime-se. Teresina, 05.08.2016-Antonio Soares- Juiz de direito em resp. pela 10ª civel.

11.25. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017954-93.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Executado(a): JOACIR JADER ALVES SOARES
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação (fls.22) para fins do art.200, paragrafo único, do NCPC. Declaro, em consequencia, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art.485, VIII, do NCPC. Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruiram a inicial, se houver requerimento. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. teresina,04.08.2016-Antonio Soares- Juiz de Direito em respond. pela 10ª Civel.

11.26. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001731-65.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: SOLON DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, indefiro a retratação pleiteada. Inexistindo deliberação em sede de Al, permaneçem os autos em secretariaa, pelo prazo de 30 dias, a fim de evitar decições conflitantes. Após esse prazo, retornem-me os autos conclusos. Teresina, 05.08.2016.Antonio Soares- Juiz de Direito em respod. pela 10ª Civel.

11.27. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012454-46.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: SAUMERON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

11.28. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019469-66.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: SOLANGE ALENCAR MAGALHÃES
Advogado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13357)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Ao lume do exposto, com fundamento no art.321, do NCPC, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias.forncendo cópia da petição de aditamento a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do a art.citado), nos termos seguintes: a) apresentar a planta descrita do móvel indicando quem são os confinantes; b), junta a certidão de registro do imóvel em cartório imobiliário do qual se extraia o nome da pessoa em que o aludido bem está registrado; c)corrir o valor da caausa,

constando o valor venal do imóvel, conforme disposto no art.292, IV, do NCPC, se assim o for. Teresina, 05.08.2016- Antonio Soares- Juiz de Direito em respondencia pela 10ª Civel.

11.29. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023518-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAIRO DA SILVA MACEDO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

11.30. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003154-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: DANILO SOUSA MACHADO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

11.31. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021072-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIANE SILVA ARAUJO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

11.32. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021999-77.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ESPAÇO ARQUITETURA E CONST. LTDA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: JOSE VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, KLEBER DE OLIVEIRA MOURAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais, nos termos do art. 487, I, do NCPC para: a) declarar rescindido o contrato existe entre as partes, ante a ausência de pagamento de alugueis e acessórios, conforme dispõe o inciso III do art.9º da Lei de nº8.245/91; b) determinar a expedição de mandado de despejo que deverá conter o prazo de 15 (quinze) dias para desapropriação voluntária do réu JOSE VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente com o emprego de força, se necessário inclusive arrombamento (art.65 da Lei de nº8.245/91); c) condenar os demandados ao pagamento dos valores locatícios desde 05 de junho de 2015 até 05 de agosto de 2015 no valor de R$ 4.287,89 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove), conforme planilha a fl.03. além dos eventualmente vencidas a partir de setembro de 2015 até a desocupação do imóvel acrescido de multa moratória de 10% (paragrafo terceiro da cláusula terceira do contrato firmado), juros de 1% ao mês e correção monetária utilizando-se a tabela de correção da Justiça Federal (Provimento C onjunto nº06/20019) a partir de cada vencimento. Face a sucumbencia condeno a parte ré ao pagameento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em R$1.500,00 por ser irrisório o proveito economico, conforme me faculta o § 8º do art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina,05.08.2016-Antonio Soares- juiz de direito respond. pela 10ª Civel.

11.33. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021530-31.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACEMA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.34. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016802-10.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ERIKA FERNANDA SALES CAVALCANTE SANTOS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.35. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014925-35.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO RCI BRASIL SA
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: ROSEMARY PESSOA BRASILEIRO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.36. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018657-58.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: RAIMUNDO JOSE DE SOUSA ROCHA, IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: JOSIMAR CARVALHO AMORIM
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais, nos termos do art. 487, I, do NCPC para: a) declarar rescindido o contrato existe entre as partes, ante a ausência de pagamento de alugueis e acessórios, conforme dispõe o inciso III do art.9º da Lei de nº8.245/91; b) determinar a expedição de mandado de despejo que deverá conter o prazo de 15 (quinze) dias para desapropriação voluntária do réu JOSIMAR CARVALHO AMORIM , sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente com o emprego de força, se necessário inclusive arrombamento (art.65 da Lei de nº8.245/91); c) condenar os demandados ao pagamento dos valores locatícios desde 20 de Março de 2015 até 20 de Janeiro de 2016 no valor de R$ 41.892,23 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e tres centavos), conforme planilha a fl.43. além dos eventualmente vencidas a partir de fevereiro de 2016 até a desocupação do imóvel acrescido de multa moratória de 10% (paragrafo terceiro da cláusula terceira do contrato firmado), juros de 1% ao mês e correção monetária utilizando-se a tabela de correção da Justiça Federal (Provimento Conjunto nº06/20019) a partir de cada vencimento. Face a sucumbencia condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art.85 do NCPC. P.R.I. Teresina,05.08.2016-Antonio Soares- juiz de direito respond. pela 10ª Civel.

11.37. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026176-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA SOARES SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas de lei no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.38. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028302-10.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: GUILHERME BARBOSA SALES
Advogado(s): GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 13169)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Vistos, etc.
Trata-se de processo com trânsito em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte sucumbente.
Intimada, a mesma não efetuou o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, a considerar que custas processuais possuem natureza tributária.
Determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, os valores relativos às custas finais, correspondentes ao preparo dos autos e baixa de processo na distribuição em processos sentenciados e certidão informando a inércia da parte sucumbente, contendo o nome completo, CPF e endereço do devedor, por meio de Ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, a fim de ser processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Cumpra-se.

11.39. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008021-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DE ARAUJO CAVALCANTE, MARIA DOS REMEDIOS DA CUNHA GONZAGA, ANTONIA ALVES CARDOSO, MARIA DAS MERCEDES FRAZAO, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NOELIA DE SOUSA SANTOS, LUSIDETE MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO CAMPOS, ETIVALDO DE SOUSA BRITO, SONIA LOPES DA SILVA MENESES, MARIA JOSE DE SOUZA, IEDA VIEIRA SILVA, NUBIA ALVES DE SOUSA CABRAL, CLARICE SOARES BRANDAO, JOAO DOS SANTOS NETO, MARIA DA PAZ MACEDO DE MOURA, CICERA PEREIRA BEZERRA, FLORISA CLARO DA SILVA, MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS, RONALDO BATISTA ROSA, ALZENIRA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, ZENOBIA LOPES DA SILVA, ADERALDO NETO DA SILVA, ALAN THOMPSON AVELINO LEAL E SILVA, ALAIDE AVELINO LEAL E SILVA, ROSANGELA CAMPELO BRANDIM DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS GOMES, VICENTE NUNES DE CASTRO, ONESINA ALVES PEREIRA, FRANCISCO ZEZIONE VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, LUSIA CARNEIRO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, LENIR PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIRENE GONZAGA SOARES NATUR, FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, FRANCISCA ALVES DE SOUSA SILVA, JOAO FRANCISCO NONATO DE MACEDO, MARIA BEZERRA DA COSTA CRUZ, MARIA GOMES DA SILVA, FRANCISCA CUNHA SOUZA, FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA BORGES, ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA NUNES, ERLANDES DO NASCIMENTO MENDES, ADRINA FONTENELE OLIVEIRA SILVA, ANTONIA ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, PEDRO DE FREITAS BRITO, ROSIRENE PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Intime-se a parte suplicada para, no prazo de 05 dias, indicar especificadamente os motivos de sua irresignação com o laudo pericial de fls. 1295/1358.

11.40. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019686-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO BISERRA SANTOS
Advogado(s): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
b) Corrigir o valor da causa, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado(art.292, II, do NCPC);
c) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC);
Em qualquer caso, e desde que atendida à determinação de emenda supra, o pedido de liminar somente será apreciado após a citação do réu.
Intime-se a parte, via advogado.
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 05 de agosto de 2016.
Antônio Soares
Juiz de Direito em repondencia pela 10ª Vara Cível

11.41. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012304-36.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA ROBERTA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
DESPACHO: " Torno sem efeito o despacho de fl.199; Sobre a planilha de recálculo das parcelas do financiamento apresentada pelo suplicada (fls.191/196), manifeste-se a parte autora no prazo de 05 dias;

11.42. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002728-82.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSÉ ALVES NUNES DE CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA(OAB/SÃO PAULO Nº 140741)
Executado(a): BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Manifeste-se a parte ré sobre os cálculos apresentados às fls. 208/2013, no prazo de 15 (quinze) dias.

11.43. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007936-13.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: CRISTOVAO CARDOSO DOS SANTOS
Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 9 de agosto de 2016

11.44. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015728-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GESSEDISSON RIBEIRO LIMA & CIA LTDA - ME
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: WANDERSYLVIA SOARES BARROS, RICARDO PARAGUAÇU MARTINS DE SA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510)
Faço vista dos autos parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos juntados à(s) fl(s).102/113 e documento de fls.114/117 .
TERESINA, 9 de agosto de 2016

11.45. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017496-47.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CARLA JEANE DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
DESPACHO: Ao lume do exposto com fundamentono § 1º do inciso III do art. 921 do NCPC, suspendo a presenta execução determinado o arquivamento proviório do processo em tela, podendo o credor a qualquer tempo, requerer o seu desarquivamento em caso de localização de bens ou de meio de satisfação do crédito. Teresina, 05 de agosto de 2016.Antonio soares juiz de Direito em resond. pela 10ª Civel.

11.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004440-25.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SIMONE SARAIVA DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: TNL PCS S.A (OI TELEFONIA CELULAR)
Advogado(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Fl.193. Vistos. Intimem-se as partes por advogado, para se manifestarem no prazo de 05(cinco) dias sobre a certidão de fls.183.

11.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023769-76.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: BRAZ MACHADO DE ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.45. Vistos. Intime-se o autor, por advogado, para no prazo de 48:00hs, manifestar interesse no feito.

11.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013492-98.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10844)
Executado(a): M. A. SOUSA LTDA, MARCELO DE ABREU SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.69/70. Vistos. Indefiro o pleito de busca no sistema INFOJUD vez que a exequente não esgotou os meios necessários para localização do executado. Dessa forma, intime-se o exequente, por advogado, para no prazo de 05 dias se manifestar.

11.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004054-34.2002.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COLEGIO INTEGRAL-SISTEMA ANGLO DE ENSINO
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B), ROSANGELA SANTANA MAZZA(OAB/PIAUÍ Nº 9623)
Réu: ARABELA FERREIRA MACEDO DE MOURA, KASSANDRA DE CASTRO FERREIRA VICTOR DA SILVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.49. Vistos. Indefiro o requerimento de penhora online, vez que o autor não promoveu a citação por edital que lhe foi determinada às fls.32 e 41. Intime-o para cumprir o mencionado despacho.

11.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005165-53.2002.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: PETRUS CAVALCANTE DE ARAUJO COSTA
Advogado(s):

DESPACHO: Fl.90. Intime-se o exequente, por advogado, para se manifestar em 05(cinco) dias, sobre os cálculos de fls.88/89.

11.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022490-94.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DO PRADO FILHO
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
DESPACHO: Fl.90. Intime-se a parte embargada para no prazo de 05(cinco) dias se manifestar, na forma do art.1023, §3, CPC.

11.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002167-54.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109)
Executado(a): LUCIFLAVIO RIBEIRO ROCHA, MERCADAO DAS CONSTRUCOES LTDA, JANARY MELO LIMA, ANTONIO HILDENBERG SOARES DE OLIVEIRA, AUGUSTO HILDEBALDO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 172B), TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 11494)
DESPACHO: Fl.208. Vistos. Intime-se o exequente, por advogado, para no prazo de 48:00hs manifestar interesse no feito.

11.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007424-40.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: GEABS REPRESENTAÇOES S/S LTDA
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: FRANCISCO LUCIVALDO VIANA, FRANCISCO EDUARDO VIANA, MARIA LUCILDA VIANA DE CARVALHO
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a impugnação apresentada às fls.145/150."

11.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016710-08.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JORGE LUIS CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA:
"...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, II, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Sem custas remanescentes, haja vista a parte autora ser beneficiária da assistência gratuita judiciária. Arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa na distribuição."

11.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002193-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA
Réu: SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA
Advogado(s): MARCELO MEMÓRIA DE ARAÚJO(OAB/CEARÁ Nº 14407), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PARÁ Nº 15410-A)
DESPACHO: "Intime-se a parte ré, por advogado, para se manifestar sobre a prova documental acostada aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 437, §1, CPC."

11.56. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001461-17.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KARLLA LORENNA AGUIAR MACHADO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO OAB-PI 5033-A
SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, II, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Custas remanescentes ainda devidas neste feito, deverão ser pagas pela parte autora. Arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa na distribuição."

11.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007297-97.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: RICARDO ELLERY ALMEIDA DE PAULA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141A)
SENTENÇA:
'...Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Custas finais pela parte autora, sendo a exigibilidade de tais custas suspensas em razão da concessão da justiça gratuita à requerente. Sem honorários. Arquive-se este feito, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

11.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003786-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA CLELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Réu: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Advogado(s): ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
DESPACHO: "Intime-se o réu, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre o pleito do autor de fl. 84 de inclusão de novo réu."

11.59. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011141-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERT DE SOUSA BARBOSA
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO OAB-PI 2108, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA OAB-PI 4640
DESPACHO:
"Intime-se a parte ré, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 10 dias, informe em juízo onde encontra-se o medidor de energia para que seja realizada a perícia técnica pelo INMETRO, sob pena de multa de constituir ato atentatório à dignidade
da justiça (art. 77, IV, §3º do CPC)."

11.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029846-04.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Executado(a): E J DE ARAUJO CIA LTDA, ELIVAN DE ARAUJO PINHEIRO LOPES
Recolha a parte autora as custas finais pendentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003253-69.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Réu: EGNALDO JOSE DA LUZ SILVA
Recolha a parte autora as custas finais pendentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.62. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005176-77.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.53. Vistos. Intime-se o exequente, por advogado, para no prazo de 48:00hs manifestar interesse no feito.

11.63. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004704-03.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): EVADRO CARVALHO DE ARAGAO, CAROLINE SENTO-SÉ DE ARAGÃO, ANDREIA SENTO-SÉ DE ARAGÃO
Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5820)
DESPACHO: Fl.97. Vistos. Intime-se o exequente, por advogado, para no prazo de 05(cinco) dias juntar planilha atualizada do débito.

11.64. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004624-63.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: COPPERLINE S/A
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
SENTENÇA: Fls.162/166. ...Do exposto, com fundamento no art.487, I, c/c art. 920, II do CPC, rejeito os presentes embargos à execução, prosseguindo-se a ação de execução. Condeno a parte embargante ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa, devendo tais valores serem acrescidos no valor do débito principal, para todos os efeitos legais, na forma do art. 85, §13, CPC. Intime-se o exequente para apresentar a atualização do débito, no prazo de 15(quinze) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.65. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029044-06.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: VIVALDO LEMOS FERNANDES FILHO
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 56: (...) Intime-se a parte autora para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpridas as diligências, dê-se baixa com o arquivamento.

11.66. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002823-93.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Executado(a): COPPERLINE S/A
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552)
DESPACHO: Fl.84. Intime-se o exequente para apresentar o demonstrativo atualizado da dívida.

11.67. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006345-84.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): LOURENÇO ROSA MARTINS, ANTONIO FILHO MARTINS, ELIENE MENDES CARVALHO MARTINS
Advogado(s): WOLTERES ALENCAR MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 2054)
DESPACHO: Fl.62. Vistos. Intime-se o exequente, por seu advogado habilitado nos autos, para manifestar sobre a proposta pelo executado, fls.59/60, no prazo de 10(dez) dias.

11.68. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029481-86.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ESDRAS COSTA DA MOTA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FL. 33: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas finais pela prte autora. Após o trânsito em julgado, à Contadoria Judicial para cálculo das custas. Em seguida, intime-se a parte autora para efetuar o pagamento.

11.69. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007552-75.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: METACO-METALURGICA LTDA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Requerido: JOSE LUIZ MARTINS MAIA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
DECISÃO: Fl.158. Vistos. Intime-se o executado para devolver o bem depositado nas caracteristicas e condições descritas na exordial e no contrato de fls.14/15 no prazo de 24:00hs, ou para pagar o débito, no prazo de 15(quinze) dias, acrescido de custas, se houver, na forma do art. 523, CPC. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo assinalado o débito será acrescido de multa de 10%(dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10%(dez por cento).

11.70. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010148-41.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TIAGO MENESES DE ALENCAR
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO-ECAD
Advogado(s): JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 81, remarco a audiência para 25/11/16, às 09 horas e 30 minutos, sendo esta a primeira data desimpedida constante na pauta das audiências. Eventuais testemunhas deverão ser intimadas quando de seu comparecimento.

11.71. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004428-45.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELLY GRACY FERREIRA LEAO
Advogado(s): FRANCISCA PEREIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2137)
Réu: MARIA DA CRUZ SANTOS DE CARVALHO
Advogado(s): MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BOMFIM(OAB/PIAUÍ Nº 2615), LUIZ MARTINS BOMFIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2599)
SENTENÇA DE FL. 82: (...) Intimem-se a requerente para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na divida ativa do Estado.

11.72. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024022-64.2013.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: FRANCISCO ROBERT VERAS PEDROSA, ELICIO PEDROZA DE SOUZA
Advogado(s): LIZ NASCIMENTO DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 10176), LIZ NASCIMENTO DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 10176), RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: ROBERIO ALVES PEREIRA, CRISTIANE CAROLINA BARATA L PEREIRA, JOSÉ DOS SANTOS COSME DE CARVALHO
Advogado(s): ROSSANA NUNES BELO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10899), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), TARCISO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13198)
SENTENÇA: Do exposto, com fulcro no art. 487, I, CPC, julgo procedente o pedido do autor, condenando José dos Santos Cosme de Carvalho, Robério Alves Pereira e Cristina Carolina Barata L. Pereira, de forma SOLIDÁRIA, ao pagamento de R$ 117.964,37 (cento e dezessete, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) em favor de Francisco Robert veras Pedrosa e Elicio Pedroza de Souza. Custas processuais pelo réu. Honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação.

11.73. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011835-34.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CAJUFLOR - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, FLORENTINO JOSÉ CARDOSO
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 58;
Intime-se o exequente, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) diasfornecer planilha de débito atualizada.

11.74. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031432-42.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Requerido: FRANCISCA LEAL DA SILVA BRITO
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 33;
Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05(cinco) diasrecolher o valor das custas de fls.31.

11.75. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021556-97.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: EDUARDO AUGUSTO CONDE CAVALCANTE, ELIAS FERREIRA BARBOSA, FERNANDO LUIZ DE CARVALHO BAPTISTA, FRANCISCO HUMBERTO SOUSA LIMA, INDIA FORMOSA DE ANDRADE FERRAZ, JORGE TUDE DE ALMEIDA, JOSÉ CORNÉLIO DE ABREU, JOSÉ GERALDO NUNES DO RÊGO, JOSÉ LUIZ FERREIRA, JOSÉ PORTELA NAZAR FILHO
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre eventual sobrestamento de feito diante da decisãonos autos do Recurso Especial 1438263, em respeito a norma fundamental estabelecida no art. 9, CPC.

11.76. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003829-57.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDITE BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: RAIMUNDO OLIVEIRA MARTINS
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
SENTENÇA: Vistos. Trata-se o presente de apreciação do EMBARGO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 56/59 que tem como finalidade atacar a Sentença de improcedência dos embargos de declaração anteriormente proposto. Compulsando os presentes autos, verificou-se que o embargante se utilizou de uma peça que sequer possui respaldo jurídico para prolongar de forma injustificada o cumprimento do acordo homologado em audiência. Observou-se que os embargos de declaração de fls.35/38, devidamente analisado e decidido por sentença de

fls.52/53 que lhe negou provimento, foi literalmente repetido às fls.56/59, configurando mera repetição de argumentação. O uso protelatório das vias recursais agride essencialmente os princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo, devendo-se aplicar o rigor necessário para essa prática da má-fé processual. Dessa forma, constatou-se que a parte embargante se utilizou dessa via recursal com o intuito manifestamente protelatório, razão pelo qual determino a aplicação de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 1026, §2, CPC. Ademais, não há como vislumbrar sequer qualquer hipótese de cabimento dos referidos embargos, na atual sistemática do art. 1022, CPC, diante da exatidão, coerência e clareza do acordo homologado em juízo, bem como da sentença de improcedência dos embargos de declaração. Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1024 do CPP, NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mantendo-se inalterada a decisão embargada. Condeno o embargante ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, na forma do art. 1026, §2, CPC. No mais, o acordo homologado às fls.29 deverá produzir todos os seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se ofício ao juízo da 8ª Vara Cível, conforme determinado em audiência (fls.29).

11.77. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008162-57.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA JOSE DE ALMEIDA MOURA REGO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: CVC BRASIL OPER AGENCIA DE VIAGENS S.A
Advogado(s): RICARDO MARTINS MOTTA(OAB/SÃO PAULO Nº 233247)
DESPACHO de fls. 211/212: Diante do exposto, intime-se a parte executada, através de seu advogado, para pagar o valor relativo a multa de 10% sobre o valor da dívida principal fora do prazo estipulado e para, querendo, se manifestar sobre o petitório de fls. 200/202. Expeça-se imediatamente alvará para levantamento de depósito à fl 206 em nome da autora ou do advogado indicado no petitório de fls. 208/209, nesse ultimo caso, deve o advogado ter poderes específicos para tal.

11.78. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026749-59.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTÔNIO GOMES DE SOUSA, DAVID GOMES AVELINO, FIRMO DE ANDRADE FONTENELE, JOSÉ RIBAMAR DE BRITO FORTES, FRANCISCO LOPES DE AMORIM, ANTONIO LUIZ GOMES, MARIA JOSE CERQUEIRA BRITO AMARAL, MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO ESCÓRCIO, ERNEIDA MARIA VIEIRA NERY DE MORAIS, FRANKLIN DE ANDRADE FONTENELE
Advogado(s): JEAN CARLOS STORER(OAB/PARANÁ Nº 22400), JULIANA REGO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 19367), FERNANDO DE BARROS CORREIA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11492)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestarem sobre os calculos da Contadoria Judicial.

11.79. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006899-24.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DE LOURDES DA SILVA REIS PRADO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Declarado: HIPERCAD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
Advogado(s): ANDREZA JULIÊTA DE SENA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 6528), JAMILLA DANTAS SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6467)
DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus advogados, para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias.

11.80. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015338-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ MARIA DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): MARCUS ANTONIO DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11274), BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10425)
Réu: LOURIVAL LIRA PARENTE
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Compulsando-se os presentes autos, verificou-se que a ação foi proposta em face do espólio de Lourival Lira Parente, representado por Lourival S. Parente. No entanto, a citação foi realizada na pessoa de JOSÉLIA CUNHA RIO LIMA. Dessa forma, antes de analisar a petição de fls. 60/63, a fim de evitar tumulto processual, determino a intimação do autor, para que no prazo de 05 (cinco) dias esclareça a regularidade do polo passivo da demanda.

11.81. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002467-20.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FILIPE VELBER DE SOUSA CORDEIRO
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: JOÃO DE DEUS FONSECA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 63: A fim de estabelcer o juízo competente, e em obediência ao princípio da não surpresa, intime-se o autora, por advogado, para que se manifeste, no prazo de 5 dias, informando se a presente demanda se refere ao domínio útil do bem, de titularidade do requerido, ou se versa sobre o domínio direto.

11.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003186-65.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAIMUNDA MOURA DE LIMA SOUSA
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 51/52/53 .

11.83. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009165-42.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Autor: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
Advogado(s): CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ OAB-PI 12011 E TOMÉ LEÃO GAMA OAB-AL 7312
Requerido: LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO
SENTENÇA:
"...Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

11.84. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008824-60.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI(OAB/SÃO PAULO Nº 242085)
Requerido: MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO
Advogado(s):
SENTENÇA DE FL. 107: (...) Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de dez dias efetue o pagamento de tal conta, sob pena de inscrição na divida ativa do Estado.

11.85. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008870-68.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: RENATO FERREIRA PAZ
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA OAB-PI 4273
Réu: CARLA ADRIANA MACEDO DA MATA, EDNA MARIA ALVES MARTINS, FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR
SENTENÇA: "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC. Custas processuais pendentes, se existirem, pela parte autora, na forma do art. 90, CPC. Contudo, fica suspensa a exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5(cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta sentença restar evidenciado que deixou de existir a situação de insuficiência que justificou a concessão do beneficio da justiça gratuita (art. 98, § 3º, NCPC) Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição."

11.86. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Edital de Intimação de Advogado de Audiência
Processo nº 0024493-08.2010.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: ANTONIO JOSÉ DE MOREAS LIMA E GIVANILDA DA SILVA LIMA
Adolescente: J.V.M.L.
Requeridos: ALFREDO FERREIRA NETO E ARMÊNIA MARIA DE MORAIS LIMA
Advogado(s): MÁRIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA OAB PI 8136/LUCÉLIA WÁLDYMA COSTA SANTOS OAB PI 5929
DESPACHO:
Para Comparcerem à audiência de oitiva do adolescente, designada para o dia **04/10/2016 às 09:00 horas**. Teresina, 09 de agosto de 2016.Eu, Francy Mary dos Santos Dourado, analista Judicial que o digitei.

11.87. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003152-42.2006.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: A. C. T. C. T. DE C.
Advogado(s): JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2887)
Inventariado: R. T. DE C.
DESPACHO: [...] Outrossim, intime-se a inventariante, no prazo de 10 (dez) dias após o compromisso, para comprovar o ajuizamento da ação Acinete Campos de Carvalho.

11.88. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0025507-31.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: F M A F
Advogado(s): HUGO VAZ DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6010)
Interditando: J S F
DESPACHO: "Designo o dia 01/11/2016, às 09hs, para o interditando comparecer a sala de audiências desta 1ª Vara de Família e Sucessões, a fim de ser entrevistado acerca de sua vida, negócios bens e mais que lhe parecer necessário para ajuizar do seu estado mental."

11.89. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0020882-27.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ALISSON SILVA OLIVEIRA
THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial lotado na 1ª Vara do Tribunal do Júri e de ordem do doutor ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, os doutos Advogados WILDES PROSPERO DE SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 6373 e VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA, advogado, inscrito na OAB/PI, sob nº 1731, para no prazo de cinco (5) dias, apresentarem Razões do Recurso em Sentido Estrito, nos Autos nº 0020882-27.2010.8.18.0140 ?Homicídio Qualificado, movido pelo Ministério Público do Estado do Piauí, figurando como acusado: FRANCISCA ALISSON SILVA OLIVEIRA, e vítima Leandro Sousa Leal, em trâmite nesta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Juri, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (09.08.2016). Eu,Thomas Emmerson Sales Cardoso, Analista Judicial, o digitei e subscreví.

11.90. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013263-36.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARELITA RAMOS
Advogado(s): FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3488)
Réu: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TERESINA - HUT
Advogado(s):
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme determinado na decisão e fls. 16/18.

11.91. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013381-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSIMAR DE ARAUJO BARBOSA
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s):
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme determinado na decisão e fls. 20/22.

11.92. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026390-85.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - SINTUESPI
Advogado(s): DANIEL BATISTA FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5668)
Impetrado: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, PROF. VALERIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a impetrada, por seu advogado, para se manifestar em 05 dias sobre o pedido de desistência da ação.

11.93. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012481-97.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CELINE LIMA NUNES
Advogado(s): RUBEM CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 62549)
Réu: INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte Apelada para apresentar as Contrarrazões no prazo legal

11.94. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011999-86.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SAPHIRA XAVIER BAPTISTA - MENOR REPRESENTADA POR SEU PAI RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO BAPTISTA FILHO
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO MADRE SAVINA
Advogado(s):
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios e legais fundamentos.

11.95. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003951-46.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE RAMOS DE SALES
Advogado(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime - se a parte tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco)

dias, sob pena de arquivamento dos auto

11.96. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014319-85.2008.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: PRISCILLA AMALIA MELO
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Impetrado: DIRETOR DA ESCOLA SANTA HELENA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação, em seus efeitos. Com vistas à parte apelada, para as contrarrazões no prazo legal.

11.97. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014382-03.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), LENORA CONCEICAO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE), ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias.

11.98. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029011-16.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO BARROSO DE SOUSA
Advogado(s): VÂNIA COIMBRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5054), CLEANTO LEAL LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5587), IZABEL CRISTINA SANTOS DE SOUSA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5320)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 69/79, sob pena de revelia.

11.99. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000700-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SOUSA COSTA
Advogado(s): ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9679), ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4411)
Réu: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias.

11.100. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030054-85.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias.

11.101. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000770-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE LUIZ RODRIGUES
Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Réu: UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇAO)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente, por intermédio de seu advogado, para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 dias.

11.102. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024863-88.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KARLA DA CUNHA FONTINELE LIZANDRO
Advogado(s): CESAR RONEY GONCALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13321)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar Contrarrazões ao recurso de Apelação, no prazo legal.

11.103. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0031285-89.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: CAROLINE COSTA E SILVA DE PAIVA MAIA
Advogado(s): PAULO LOPES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3496)
Impetrado: DIRETORA GERAL DO COLEGIO MADRE SAVINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime -se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.104. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021185-46.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HIPOLITO RIBEIRO CAVALCANTE, DENIS WESLEY DE OLIVEIRA CARNEIRO, QUINTILIANO JOAO DA SILVA, DIDACO PINDAIBA DA SILVA, ALONSO DE SOUSA SANTANA, AILTON PEREIRA CARDOSO, NUBIA DE TARSA RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: SHIRLEI DE SOUSA MARQUES, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187)
ATO ORDINATÓRIO: Intime -se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.105. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001857-67.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO FERREIRA PONTES NETTO
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Impetrado: MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autosa este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.106. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022761-30.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO PAULO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI, HOSPITAL DE URGÊNIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 25/34, sob pena de revelia.

11.107. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020802-29.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - MENOR
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVIERA(OAB/PIAUÍ Nº 4573)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL - ANGLO SISTEMA DE ENSINO
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação (fls. 59/64) em seu efeito devolutivo. Com vistas à parte apelada, para as contrarrazões do recurso de apelação no prazo.

11.108. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015902-37.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM BATISTA DE VASCONCELOS, ANTONIA SOARES DE VASCONCELOS
Advogado(s): ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4698)
Requerido: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU LESTE
Advogado(s):
SENTENÇA: Julgo improcedente o pedido dos requerentes. Condeno os requerentes nas custas do processo e em honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa.

11.109. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007945-87.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS ALVES DA SILVA
Advogado(s):

Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.110. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023893-35.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)
Réu: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.111. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010088-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: ESTADO DO PIAUI, POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido de gratuidade processual. Intime-se a parte autora para em 05 dias, recolher o preparo, sob pena de extinção e arquivamento.

11.112. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006097-12.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE LOURDES C. RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do trânsito em julgado da decisão de fls. 108/112 dos autos, alegando o que entender necessário.

11.113. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009340-17.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): AURELIO LOBAO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3810)
Impetrado: FUNDACAO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSAO-FADEX, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SEMEC
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência do impetrante, às fls. 254/255, o que faço com arrimo no art. 267, VIII, do CPC. Condeno o impetrante nas custas processuais.

11.114. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011914-71.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LIVIO ANTONIO LOIOLA SILVA
Advogado(s): LANNUSY ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7678)
Impetrado: REITOR DA UESPI-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, com arrimo no art. 267, VI, CPC. Sem condenação em honorários advocatícios. Custas ex lege.

11.115. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002266-96.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇAO ASSUNÇAO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP/PLAMTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Por se tratar de incompetência absoluta deste juízo(art. 111, CPC e art. 2º,§ 4º da lei 12.153/209), e diante da impossibilidade de remessas dos autos, julgo extinto, sem resolução do mérito, o presente processo. Desde já autorizo o desentranhamento de documentos pea parte requerente mediante recibo nos autos.

11.116. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012179-73.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NILSON DE JESUS GOMES FILHO - MENOR
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Requerido: DIRETORA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS(COLÉGIO DAS IRMÃS), ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ESTADO DO PIAUI- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para se manifestar sobre a contestação no prazo legal.

11.117. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012661-16.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SARAH BEATRIZ DE MACEDO AYRES
Advogado(s): THAYNARA WARWELL DE OLIVEIRA RIEDEL(OAB/PIAUÍ Nº 9673), JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
Réu: DIRETOR PEDAGOGICO DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANCA - INEC, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, VIII, CPC.

11.118. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016847-19.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ALLAN ALVES PEREIRA DUARTE
Advogado(s): ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8330)
Réu: DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO EDISON LOBAO, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO: Julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, IV, CPC. Autorizo desde já o desentranhamento da documentação necessária à propositura da ação no juízo competente. Condeno o autor nas custas processuais.

11.119. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013176-66.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JOSE WILSON F DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Réu: FRANCISCA CONCEICAO GAMA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

11.120. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0031800-27.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FELISMINA MARIA PEREIRA
Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)
Impetrado: SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Julgo improcedente o pedido da impetrante. Condeno a impetrante no pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, STJ e Súmula512, STF).

11.121. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017592-04.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO EDSON RENOVATO
Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)
Impetrado: PRESIDENTE DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s):
SENTENÇA: Julgo procedente o pedido do impetrante e confirmo a decisão liminar de fls. 80/85. Condeno o impetrado no pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, STJ e Súmula 512, STF).

11.122. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012634-09.2009.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 184)
Embargado: CARLOS SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA CAVALCANTE FERNANDES, JOSE HENRY CAVALCANTE
Advogado(s): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1457/84)
Intime-se a parte apelada para apresentar Contrarrazões ao recurso de Apelação, no prazo legal.

11.123. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019919-82.2011.8.18.0140
Classe: Justificação
Requerente: RAIMUNDO NONATO SOARES NETO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: (Vistos. Designo para a realização da audiência de instrução e julgamento o dia 09 de novembro de 2016 às 09h no Fórum Local. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimem-se as testemunhas arroladas, desde que as partes não tenham se comprometido a trazê-las sem necessidade de intimação. Expedientes necessários. Cumpra-se.)

11.124. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009736-91.2007.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: AREOLINDA MESQUITA DA SILVA
Advogado(s): ANA KARLA CARVALHO DE ARAUJO COSTA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3771), ÁLVARO SOTERO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8152-B)
Usucapido: DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), VANESSA MELO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3713)
DESPACHO: (Visto etc, Manifeste-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de honorarios do perito, acostados aos autos às fls. 495/497. Intimem-se. Cumpra-se.)

11.125. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002413-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES DA CRUZ
Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137), JOSELITA SILVA CHANTAL(OAB/PIAUÍ Nº 5295)
Réu: EMANOEL EDIVALDO FARIAS, FARIAS COSTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA- ME
Advogado(s): CARLOS ALBERTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 9199)
DESPACHO: (R.Hoje, Cls. Redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de Novembro de 2016, ás 10:00 horas, na sala de audiência do MM. Juiz da 2ª Vara Cível, no Fórum Cível e Criminal. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimações Necessárias. Cumpra-se.)

11.126. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020993-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS ALVES DE LIMA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7951)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Intime-se o autor para, em 15 (quinze) dias, apresentar Réplica. Designo o dia 01 de dezembro de 2016, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC).

11.127. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024023-20.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OZEAS RABELO DE ARAUJO FILHO
Advogado(s): EDUARDO SILVA RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 7223)
Requerido: EMPRESA COMERCIAL EDMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1784)
VISTOS EM CORREIÇÃO
Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final.
I e Cumpra-se.

11.128. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015627-20.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: ALOISIO SANTIAGO LEITE BARBOSA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos etc,
Ao preparo, no prazo de lei.
I e Cumpra-se.

11.129. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027350-70.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MANOEL CARPEGIANI DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO

Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o pagamento do preparo recursal, sob pena de deserção.
I e Cumpra-se.

11.130. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020645-22.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), LAÍZA ROCHA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 24130)
Requerido: JONAS DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DESPACHO
Vistos(...)
Considerando-se que o processo está parado há mais de 01 ano, intimem-se as partes, pessoalmente, para em 5 (cinco) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na forma do art. 485, §1º do CPC/2015.

11.131. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022780-02.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ELIANA MARIA COELHO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE DA PENHA FERNANDES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11021)
Requerido: FABIANA MENDES DE OLIVEIRA SOARES
Advogado(s):
Despacho
Vistos(...)
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Deixo para apreciar o pedido de liminar após o contraditório. Ademais, designo o dia 09 de Setembro de 2016, ás 10:00 horas, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO, nos moldes do artigo 334, NCPC.

11.132. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014917-34.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEONCIO GOMIDE SOARES
Advogado(s): JOSELIO DA SILVA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2619), CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6609)
Requerido: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO
Intime-se o autor para efetuar o pagamento do preparo.
I. e Cumpra-se.

11.133. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015383-52.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.134. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000416-07.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que, em 15 (quinze) dias, indique novo endereço do requerido para cumprimento da decisão de fl.79 dos autos.
Cumpra-se.

11.135. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016043-85.2012.8.18.0140
Classe: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Requerente: HADOCK DIAS DE CARVLAHO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Requerido: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DESPACHO
Vistos etc...
Defiro o que foi requerido em petição de fls. 132, desta forma intime-se a Requerida para apresentar/exibir o medidor de energia elétrica retirado da unidade consumidora do Requerente para ser objeto de perícia.
I e Cumpra-se.

11.136. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007122-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA BORGES DE MELO OLIVEIRA, HELENA MARIA DA SILVA BEZERRA, ADRIANO DA SILVA CARVALHO, ALEXANDRE JOHNSON DA SILVA GOMES, NEUMA LUCAS DOS SANTOS, HELTON MARTINS DE SOUSA, GERSON PINHEIRO MILENO, WANDERSON ULISSES SILVA, FÁTIMA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.TERESINA, 9 de agosto de 2016.

11.137. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031858-54.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDMILSON SILVA DOURADO
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728), RAPHAEL DE OLIVEIRA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 141966)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): WANDERSON DAWAN BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10753), EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO
R.Hoje,
Cls. Redesigno a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16 de Setembro de 2016, ás 09:00 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimações Necessárias.

11.138. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011616-06.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOÃO GUTEMBERG ROCHA SOUSA
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: GOMES E AVENTURA CONSULT E COM EXT LTDA.
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...)
Desta forma, DEFIRO a liminar requerida na inicial, DETERMINANDO, via de consequencia, a expedição de mandado de cumprimento de liminar e citação do réu para que, em 15 (quinze) dias desocupe o imóvel, voluntariamente. Inexistindo desocupação voluntária do imóve, caso necessário, fica autorizada a requisição de força policial para efetivar o cumprimento dessa ordem. Designo o dia 11 de outubro de 2016, às 11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial. Cite-se. Intime-se e Cumpra-se.

11.139. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012700-42.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: EMANOEL ALVES PAULA
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12648), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: LINCON HERMES SARAIVA GUERRA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...)
Desta forma, DEFIRO a liminar requerida na inicial, DETERMINANDO, via de consequencia, a expedição de mandado de cumprimento de liminar e citação do réu para que, em 15 (quinze) dias desocupe o imóvel, voluntariamente. Inexistindo desocupação voluntária do imóvel, caso necessário, fica autorizada a requisição de força policial para efetivar o cumprimento dessa ordem. Designo o dia 27 de outubro de 2016, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial. Cite-se. Intime-se e Cumpra-se.

11.140. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011675-91.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: FELIPE ANTONIO BESERRA XIMENES
Advogado(s): NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263), CAROLINA DE NAZARÉ BARBOSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5039), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: CARLOS ROBERTO TORRES DA SILVA, PAULO ROGERIO TORRES DA SILVA, AMANDA MOURA ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...)
Desta forma, DEFIRO a liminar requerida na inicial, DETERMINANDO, via de consequencia, a expedição de mandado de cumprimento de liminar e citação do réu para que, em 15 (quinze) dias desocupe o imóvel, voluntariamente. Inexistindo desocupação voluntária do imóve, caso necessário, fica autorizada a requisição de força policial para efetivar o cumprimento dessa ordem. Designo o dia 26 de outubro de 2016, às

11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial. Cite-se. Intime-se e Cumpra-se.

11.141. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007036-98.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERRACON TERRAPLANAGEM LTDA
Advogado(s): JOSÉ NORBERTO LOPES COMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Réu: ETICA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): MARINA JUNQUEIRA LIMA(OAB/GOIÁS Nº 21682)
DESPACHO: (R.Hoje, Cls. Designo a Audiência de Conciliação para o dia 14 de Dezembro de 2016, ás 09:00 horas, na sala de audiência do MM. Juiz da 2ª Vara Cível, no Fórum Cível e Criminal. Intimem-se as partes, por seus advogados, para os devidos fins. Intimações Necessárias. Cumpra-se.)

11.142. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027435-17.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: HELBER SORILON CASTRO DE SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

11.143. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008341-25.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DARLINE DA COSTA CARVALHO -MENOR-
Advogado(s): VIRNA DE BARROS NUNES FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 5698), KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6152), DANIEL CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9700)
Réu: FÁBIO MARTINS LOBÃO BARBOSA
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507)
DESPACHO
Vistos(...) Em face da Hipossuficiência financeira da parte autora, os encargos financeiros com a realização da perícia técnica serão suportados pelo Requerido, inclusive com o pagamento dos honorários do perito, desde já arbitro em R$ 200,00. Intime-se a Ré para em 10 dias efetuar o depósito judicial relativo a perícia na quantia de R$ 200,00. INTIME-SE AS PARTES para, no prazo de 05 dias, INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAR QUESITOS, se entenderem necessários. Em seguida o MM. Juiz designou audiência de instrução e julgamento para o dia 26/10/2016 às 10:00 horas.

11.144. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016533-73.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006)
Requerido: LUIZA AMORIM SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

11.145. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011900-10.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IDINALDO SOARES PIMENTEL
Advogado(s): FRANCISCO JOAO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 1282/82), MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Requerido: CLINICA DE ACIDENTADOS SAO LUCAS LTDA.
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736)
Ante o acima exposto, homologo o acordo constante da peça de fls. 258, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

11.146. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011173-55.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO DE SOUSA E SOUSA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: FRANCISCA AUREA PARAIBA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo AUDIENCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO para o dia 12 de setembro de 2016, as 10:00horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016,de 04/04/2016.

11.147. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0004386-44.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: DANIEL CRUZ MOURA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Interditando: MARIA DA CRUZ MOURA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA CRUZ MOURA, Brasileiro(a), solteira, sem profissão,filho(a) de MARIA SOARES DE CARVALHO MOURA e MANOEL ALVES DE MOURA, residente e domiciliado(a) em RUA ALONSO CARVALHO, 4738, PQ JUREMA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004386-44.2015.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DANIEL CRUZ MOURA, Brasileiro(a) , solteiro, RG 2.805.132 SSP/PI e CPF 845. 679.933-08, filho(a) de MARIA DA CRUZ MOURA, residente e domiciliado(a) em RUA ALONSO CARVALHO, 4738, PQ JUREMA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de agosto de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.148. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023065-39.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: F. J. DAS C.
Advogado(s): JOSE TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Declarado: E. M. I. S. S.
DESPACHO: "Intimem-se o requerente, pessoalmente por mandado, e através de seu representante legal, para se manifestar no prazo de 48 horas, sobre o prosseguimento do feito, devendo inclusive, se possível, declinar o endereço atualizado da parte requerida, sob pena de extinção do feito, no estado em que se encontra. Cumpra-se. Teresina, 17 de março de 2016."

11.149. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0026752-77.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: LUCAS ABRAAO ROCHA BRITO, LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479), HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
DESPACHO: Isto posto e considerando que o prazo legalmente estabelecido para a conclusão da instrução crimina! não é absoluto e o constrangimento Ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando a demora for injustificada, o que não se vislumbra na presente hipótese, indefiro o pedido de relaxamento da prisão formulado pelo acusado LUCAS ABRAÃO ROCHA BRITO. Teresina 08 de agosto de 2016 Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito.

11.150. DESPACHO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0022662-70.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: JOÃO DE DEUS FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s): NAYRIANE DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6963), EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6906)
Vistos em despacho.
Intime-se o advogado que patrocina a defesa do acusado, para no prazo de dois dias, apresentar as razões do recurso que interpôs.

11.151. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020266-42.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DOUGLAS HENRIQUE TRIGUEIRO E SILVA
Advogado(s): DAVID MOREIRA BARROS VILAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 11135)
Réu: UNIDADE ESCOLAR JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...)
ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ao impetrante DOUGLAS HENRIQUE TRIGUEIRO E SILVA, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.
Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.
À Secretaria desta Vara para dar CIÊNCIA da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.
Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.
Cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2016.
Aderson Antônio Brito Nogueira
Juiz de Direito

11.152. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020207-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERMENEGILDA BRITO DE MENEZES
Advogado(s): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11969)
Réu: ESTADO DO PIAUI -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI(TCE/PI)
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. (...) Portanto, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, proceda ao recolhimento das custas, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme artigo 290 NCPC. Intime-se. TERESINA, 08 de agosto de 2016. Aderson Antônio Brito Nogueira Juiz de Direito, respondendo

11.153. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000743-15.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE E SILVA IBIAPINA
Adv.: João Paulo Raposo Moroni e outro
Réu: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO-CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
Procurador: Thaynne Tarini Duarte e Nascimento e outros
Despacho
DESPACHO DE FLS. 428 ? Vistos etc. Intime-se a parte reclamante, através do seu procurador habilitado nos autos, para emendar a Petição Inicial, no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra a Fazenda Pública Estadual, requerendo a intimação do Ministério Público para intervir no feito (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a regislação em vigor. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, volte-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 27 de janeiro de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 8 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.154. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020265-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE IVAN BATISTA CAVALCANTE
Advogado(s): LUANA FERREIRA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 13114)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DESPACHO Vistos. 1. O art. 319, II NCPC determina que a parte autora deve declinar a profissão que exerce, o que não ocorreu neste caso, sendo tal informação relevante, inclusive, tendo em vista que a autora peticionou gratuidade de justiça. Assim, determino à parte autora, no prazo de 15 dias, que proceda à regularização da inicial declinando a profissão, inclusive, para efeitos de análise do pedido de gratuidade de justiça, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Após o decurso do prazo supracitado ou apresentada manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 09 de agosto de 2016. Aderson Antônio Brito Nogueira Juiz de Direito, respondendo

11.155. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020302-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE FÁTIMA ARAUJO LEAL
Advogado(s): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2820), RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5470)
Réu: ESTADO DO PIAUI(TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI)
Advogado(s): -
DESPACHOVistos.A parte autora peticionou gratuidade de justiça, porém, a insuficiência de recursos prevista no art. 99, §3º NCPC não tem presunção absoluta por mera declaração. Em casos, portanto, em que a declaração da profissão do autor, por sua natureza, impossibilite o exame da insuficiência de recursos, inclusive estando desacompanhada de documentação, deve ser oportunizada à parte a emenda. Portanto, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, comprove a insuficiência de recurso autorizadora da gratuidade da justiça ou efetue o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição conforme art. 290 NCPC. Intime-se. TERESINA, 09 de agosto de 2016. Aderson Antônio Brito Nogueira Juiz de Direito, respondendo

11.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019844-04.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: PHABLO HENRIQUE SPINDOLA ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCA SHEILA CAVALCANTE PEDREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13525)
DESPACHO DE FL. 59: "Vistos e etc; Diante da manifestação de fls. 46/51, determino o desbloqueio dos valores. Ato contínuo, designo audiência de conciliação para o dia 07/11/2016 às 10:00 horas."

11.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013383-84.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAIRO RODRIGUES ALVES PRADO, NEUSA CELLE SOARES VILARINHO PRADO, MARIA MERCEDES MARTINS DE COELHO, MIGUEL AGOSTINHO MARQUES CAVALCANTE, TANIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, IVANILDA IGNÁCIA DA SILVA MARQUES, CLODOALDO VIEIRA DE SIQUEIRA, MARIA CANDEIRA COSTA SIQUEIRA, JOAQUIM AGNELO RIBEIRO, LEANNA DOS SANTOS BEZERRA DE MELO, MANOEL DE ALENCAR BEZERRA, ANA MARIA DE JESUS MELO BEZERRA, GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA, MARIA LUCILEIDE DE SOUSA LUZ, VIRGINIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO CASTELO BRANCO, MARIA DAS GRAÇAS COSTA E SILVA, PEDRO BATISTA DE SOUSA, JOSÉ CHARLES FORTES CASTRO, LUCIENE MARIA REGO CASTRO, JOÃO BATISTA MACHADO DE SÁ, ROBERTO ALBUQUERQUE MOITA, MARILDA MARIA PORTELA SANTOS MOITA, LISMAR DE MOURA BARBOSA VELOSO, TERESINHA CARDOSO SOBREIRA DO MONTE, CECILIA DE OLIVEIRA BAPTISTA, CASSIO REIS BARROSO, INOCENCIO FRANCISCO CALAND, AURIDEA MARIA DO PERPETUO SOCORRO TUPINAMBA RODRIGUES CALAND, ANTONIO FERREIRA FILHO, AMARILIS CARVALHO DE SA E FERREIRA, EUTROPIO VIEIRA BAPTISTA, ELIANE NUNES SOARES BATISTA, ANA CAVALCANTE CARDOSO, GIOVANNI JOSÉ DE LIMA E SILVA, MARIA VERÔNICA MARQUES E SILVA, ELIAS DIB CADDAH NETO, SAYONARA CARVALHO ARAUJO CADDAH, ELDA MARIA RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO, MARIA DA RESSUREIÇÃO RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO, LUIZA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, ADEODATO ARI CAVALCANTE SALVIANO, MARGARETH MARIA BARBOSA SALVIANO, ADALBERTO EVANGELISTA DE SOUSA, CONCEICAO DE MARIA DE SOUSA FEIJAO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: CONSENSO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CONSENSO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023), RITA DE CÁSSIA ANDRADE BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3907)
SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. HOMOLOGO , para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de audiência de fl.716, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a Manifestação MInisterial de fl.731 e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do CPC, art. 487, II, b. 3. Custas de direito. (...)"

11.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011505-66.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO FLS.41: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030040-67.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIBRA S/A
Advogado(s):
Requerido: LIDIANE LEITE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.27: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010709-61.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO, GERARDO ALVES ARAUJO & CIA. LTDA.
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.110: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001199-72.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 290089)
Requerido: FLAVIO MARCELLO COSTA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.99: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do EstadOo.

11.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021895-85.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)

Requerido: ANDERSON CARNEIRO COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, em 15 (quinze) dias.

11.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022830-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
Réu: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 78: "Vistos etc. Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, companhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 07/10/2016, às 10:00 hs , nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Expedientes necessários."

11.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016898-74.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-BANESPA
Advogado(s): LEONARDO BORGES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4091/04)
Executado(a): CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.72: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado .

11.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005844-67.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: CLÁUDIO ROBERTO RODRIGUES COSTA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 31: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.166. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027131-62.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOARES
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.57: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado .

11.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011930-93.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIA ETERNA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.62: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007999-19.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIA VALDEMIRA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.34: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012319-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS ARAÚJO GONÇALVES
Advogado(s): PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11054)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos, etc. [...] Do exposto, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagamento das custas inciais bem como anexar o comprovante de pagamento, conforme explicitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Int. Cumpra-se."

11.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007146-30.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 603)
Executado(a): FRANCISCO ADALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ANA LUCIA CASTELO BRANCO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.45: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003256-29.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIFRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: REGINALDO DOS SANTOS LEAL
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.47: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.172. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012973-85.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: GRAFICA E EDITORA JUNIOR LTDA
Advogado(s): GILSON GIL DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 3831)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO BONA CARBORETO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.93: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado .

11.173. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002574-94.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BB. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS DE ARAUJO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1713)
Requerido: EUMAR EUGENIO DE LIMA
Advogado(s): EUMAR EUGENIO DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 42)
DESPACHO DE FLS.108: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006794-52.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: CONCEIÇÃO DE MARIA REGO AGUIAR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO DE FLS.94: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias, para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009761-12.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NARA MELO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3436)
Requerido: ROBERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.37: Intime-se a parte requerente, para o recolhimento das custa de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10(dez) dias,

para os fins de baixa e Arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida Ativa do Estado.

11.176. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023873-44.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: RENNER DE RIOS BRITO
Advogado(s): ROSSINI OLIVEIRA AMORIM DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 5415)
Réu: JOSILENE SOARES DA SILVA
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0023873-44.2008.8.18.0140
Laiane dos Santos Rodrigues, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem da MMª. Juíza de Direito em exercícios desta Jurisdição, Dra.Júnia Maria Bezerra Feitosa Filho, INTIMA o advogado ROSSINI OLIVEIRA AMORIM DE SÁ, OAB/PI Nº5415/07, da sentença de extinção da punibilidade prolatada pela citada Juíza de Direito, datada de 21/07/2016, nos autos da Queixa-Crime em face da querelada Josilene Soares da Silva e querelante Renner de Rios Brito, de teor final: ?[...] Isto posto, nos termos do art.107, IV, 109, todos do Código Penal Brasileiro, e levando-se e,m consideração que a denúncia fora recebida em 17/07/2008, DECLAROA EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado em relação a ré JOSILENE SOARES DA SILVA.(...)?. Teresina (PI), 08/08/2016.(Secretária).

11.177. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008373-54.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, JOÃO VICTOR BEZERRA DA ROCHA
Advogado(s):
Réu: MARCOS DE SOUSA ABREU, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) WILDES PRÓSPERO DE SOUSA, OAB/PI n° 6373 e FRANCISCO MOURA SANTOS, OAP/PI n°2337/92,para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 31 (trinta e um) de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de MARCOS DE SOUSA ABREU e JOÃO VICTOR BEZERRA DA ROCHA. Teresina/PI, 09.08.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

11.178. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011952-59.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Réu: JOÃO LOPES FAZENDA BARREIROS
Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0011952-59.2006.8.18.0140
Laiane dos Santos Rodrigues, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem da MMª. Juíza de Direito em exercícios desta Jurisdição, Dra.Júnia Maria Bezerra Feitosa Filho, INTIMA o advogado NAZARENO DE WEIMAR THÉ, OAB/PI Nº 58/85-A, da sentença de extinção da punibilidade prolatada pela citada Juíza de Direito, datada de 14/07/2016, nos autos da ação penal, art.171,§ 3º, do CP, em face de João Lopes Fazenda Barreiras, de teor final: ?[...] Isto posto, nos termos do art.107, IV, 109, III e 115, todos do Código Penal Brasileiro, e levando-se em consideração que a denúncia fora recebida em 27/05/2009, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado em relação ao réu JOÃO LOPES FAZENDA BARREIRAS, consequentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais.(...)?. Teresina (PI), 09/08/2016.(Secretária).

11.179. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011317-05.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALOIZIO NEVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0011317-05.2011.8.18.0140
Laiane dos Santos Rodrigues, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem da MMª. Juíza de Direito em exercícios desta Jurisdição, Dra.Júnia Maria Bezerra Feitosa Filho, INTIMA o advogado ANTÔNIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS, OAB/PI Nº 4411, da sentença de extinção da punibilidade prolatada pela citada Juíza de Direito, datada de 20/07/2016, nos autos da ação penal, art.180, Caput, do CP, em face de Aloízio Neves de Almeida, de teor final: ?[...] À luz do exposto, DECLARO extinta a punibilidade de ALOÍZIO NEVES DE ALMEIDA, com fundamento no § 5º do artigo 89 da Lei nº9.099/95.(...)?. Teresina (PI), 09/08/2016.(Secretária).

11.180. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029866-24.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Jardel Lúcio Coelho Dias, OAB/PI nº 6732,para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 01 (um) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES. Teresina/PI, 09.08.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

11.181. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000179-02.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA NETO, VANDERLEI LUÍS DA CONCEIÇÃO SILVA, MARCOS VINICIUS LIMA DE COSTA, MATHEUS RODRIGUES MORAIS, CICERO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425)
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) Advogado(a) MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425), para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 08:30hs do dia 26(vinte e seis) de agosto do ano de 2016(dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA NETO E OUTROS Teresina/PI, 26.08.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

11.182. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000179-02.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA NETO, VANDERLEI LUÍS DA CONCEIÇÃO SILVA, MARCOS VINICIUS LIMA DE COSTA, MATHEUS RODRIGUES MORAIS, CICERO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8425)
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Morais, INTIMA o(a) Advogado(a) Delmar Uêdes Matos da Fonseca, OAB/PI n° 10039, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 08:30hs do dia 26(vinte e seis) de agosto do ano de 2016(dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA NETO E OUTROS, no qual atual como assistente de acusação. Teresina/PI, 09.08.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

11.183. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0008477-80.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CELIS DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Interditando: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de DELMIRA PEREIRA DE SOUSA e ANANIAS CORIOLANO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em RUA ELETRICISTA GUILHERME, 422, FATIMA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0008477-80.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora MARIA CELIS DE ARAUJO SOUZA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA DO ROSÁRIO PORTELA DE ARAÚJO e GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA, residente e domiciliado(a) em RUA ELETRICISTA GUILHERME, Nº 422, ININGA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 20 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.184. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0015918-49.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JANES VIEIRA MENDES
Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611)
Interditando: MARIA NEUSA VIEIRA MENDES

Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NEUSA VIEIRA MENDES, RG. 215.762, brasileiro(a) , viúva, aposentada, residente e domiciliado(a) em RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 2170, TANCREDO NEVES, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0015918-49.2014.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JANES VIEIRA MENDES, RG. 711.880, Brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) em RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 2170, TANCREDO NEVES, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 20 de julho de 2016.
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.185. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026968-48.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M.D.L.D.C.
Advogado(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)
Réu: M.V.D.S.
Advogado(s):
Designo para o dia 08 / 02 / 2017, às 09:00 horas , a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.186. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024197-92.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: E.G.B.D.M.-MENOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: F.P.D.M.
Advogado(s): YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Defiro o pedido de fls. 25.
Intime-se o requerido para, no prazo de dez dias, apresentar a documentação comprobatória do adimplemento do débito.
Após, abra-se vistas à parte exequente para fins de manifestação.
Expedientes necessários.

11.187. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005999-36.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: TEREZA AMELIA DO AMARAL FERREIRA, ANTONIO PAULO GUSMÃO
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2073), FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933/97)
Inventariado: MARIA DAS DORES CAMPOS GUSMÃO(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro o pedido de alvará de fls. 126/127, com a finalidade de pagamento do ITCMD. Assim sendo, expeça-se alvará judicial, em nome da inventariante, no valor de R$ 8.440,98 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), a ser levantado da conta da inventariada (fl. 28) agência n° 3507, C/C n° 13517, Banco do Brasil.
Defiro, também, o pedido de alvará para transferência do veículo GM/CELTA 2P LIFE, ANO 2010, MOD 2011, PLACA NIH - 1701, CHASSI: 9BGRZ0BF0BG219688, em favor de Rita Denise Leite Damasceno Rodrigues.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.188. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006251-88.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: V.D.C.R. -MENOR
Advogado(s): MICHELLI ELLEN DUARTE VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8297)
Requerido: J.E.S.D.S.
Presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro (fls. 27), celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

11.189. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026725-31.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F.D.S.T.D.S.
Advogado(s): VIRGINIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3319)
Réu: P.C.D.S.
Advogado(s):
Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pleito autoral para EXONERAR o requerente da obrigação de prestar alimentos à requerida. Em consequência, confirmo a antecipação de tutela já proferida e julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil.

11.190. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010999-85.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Inventariado: MARIA DAS DORES FERRAZ DA GRAÇA(FALECIDA)
Advogado(s):
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Inventário proposta por Benedito Ribeiro da Graça Neto, diante do falecimento de Maria das Dores Ferraz da Graça, devidamente qualificada nos autos.
O processo seguiu o seu trâmite regular, ocorre que o inventariante, não promoveu os atos e diligências determinadas por este juízo, conforme certidão de fls. 79.
O artigo 317 do NCPC/2015 afirma que antes de proferir decisão sem resolução de mérito, o juiz deverá conceder à parte oportunidade para, se possível, corrigir o vício. Ocorre que, a omissão do inventariante de praticar os atos determinados por este juízo autoriza a extinção do processo sem exame do mérito.
Ante o exposto, extingo o presente feito, sem resolução do mérito, o que faço com base no artigo 485, III do NCPC/2015 e determino o arquivamento, dando-se baixa.
Custas de lei.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.191. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008492-93.2008.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Suplicante: .S.F.D.C., J.V.D.C.
Advogado(s): LUILMA SAMIA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 12425)
Réu:
Advogado(s):
Designo para o dia 15 / 02 / 2017, às 09:00 horas , a realização de audiência de conciliação. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.192. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019162-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R.I.D.D.N
Advogado(s): YATTA ANDERSON RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11481), SYLVIO ELOIDES CARVALHO PEDROSA(OAB/PIAUÍ Nº 10833)
Réu: T.S.R.D.A., S.T.R.D.S.A., T.T.R.D.A.
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 15/02/2017, às 10:30 HORAS, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Citem-se os demais requeridos por carta precatória para comparecerem ao referido ato.

11.193. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019138-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F.G.O.S.
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: L.D.S.F.
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 15/02/2017, às 10:00hoas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

11.194. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019968-50.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ADRIANA MIRANDA SOUSA
Advogado(s): SABRINA RAFAELA FREITAS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9935)
Inventariado: FRANCISCO IVO DE SOUSA
Nomeio inventariante a Sra. Adriana Miranda Sousa sob o compromisso, a ser prestado no prazo de 05(cinco) dias.
Lavre-se o termo de inventariante e após no prazo de 20(vinte) dias, preste as primeiras declarações aos moldes exigidos no artigo 993 e incisos do CPC.
Sobre pedido de justiça gratuita, deixo para apreciar após a apresentação das primeiras declarações.

11.195. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018007-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R C B S
Advogado(s): LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4094)
Réu: P L S, R L S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO
Analista Judicial - Mat. 3521

11.196. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015196-78.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA LEITE
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601)
Inventariado: FRANCISCO RIBEIRO LEITE
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO o pedido de fls. 65 e DETERMINO a expedição de Alvará Judicial autorizando a venda do bem imóvel localizado na Q-56, S-11, Z-04, Bairro Piçarra, séria norte na Av. São Raimundo, registro de imóvel às fls. 32.
A inventariante, após a venda do imóvel, deverá efetuar o pagamento das dívidas do espólio (Custas Complementares) no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do numerário, e depositar o saldo remanescente em uma conta bancária vinculada a este juízo, juntando imediatamente aos autos os comprovantes da venda, do pagamento da dívida e do depósito mencionado.

11.197. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019858-85.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J.C.M.D.C.
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: G.A.D.C.
Advogado(s):
PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 321, par. único do NCPC julgo extinto o processo sem resolução de mérito (CPC, 485, I).
Custas pela parte autora.

11.198. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008957-29.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ZILDETE MENDES FREITAS TAPETY, CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DE FREITAS TAPETY, MARCELO JOSE DE FREITAS TAPETY, SIMONE MARIA DE FREITAS TAPETY RAULINO, MARIO EXPEDITO DE FREITAS TAPATY, AUDREY MARIA MENDES DE FREITAS TAPETY
Advogado(s): LENORA CONCEIÇÃO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332)
Inventariado: THEODOLO TRISTÃO DE FREITAS TAPETY
Advogado(s):
DESPACHO
Homologo o pedido de renúncia do inventariante, fls. 253/254, nomeando-se em substituição, para o encargo de inventariante, Marcelo José de Freitas Tapety, devendo o mesmo ser intimado para prestar o compromisso em 5 (cinco) dias (art. 617, CPC).
Proceda a Serventia as anotações necessárias quanto à alteração do nome do inventariante no sistema Themis Web.
Após prestar o compromisso deverá o inventariante cumprir, integralmente, o despacho de fl. 245 dos autos.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.199. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002464-46.2007.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: PEDRO IMANOL DAMI RAMALHO
Advogado(s):
Inventariado: CECILIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BIANOR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DAISE VIANA CASTELO BRANCO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3505); APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ 3444); ALINE GOMES PESSOA (OAB/PIAUÍ 5204)
Inicialmente, defiro os pedidos de habilitação de fls. 164 e 195/196.
Verifico, da análise dos autos, que no presente feito, apesar de distribuído no ano de 2007, ainda não foram apresentadas, sequer, as primeiras declarações, apesar de já terem sido autorizadas transferências de bens à empresa RD Empreendimentos Ltda.
Desta forma, considerando a fase em que se encontra o feito, determino a intimação do inventariante para apresentar as primeiras declarações, bem como para proceder o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis.

11.200. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019712-10.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: W.M.P.
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Réu: J.O.D.S.P.
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 26/09/2016, às 10:00h, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

11.201. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017358-85.2011.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: PROTASIO LOPES DA CUNHA
Advogado(s): PRISCILLA AMALIA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12771); DALTON CLARK (OAB/PIAUÍ 1007)
Inventariado: WALDINAR DE SOUSA LIMA(FALECIDA)
Advogado(s):
Ante o exposto, DECLARO extinto o processo com arrimo no inciso III, art. 485 do Novo Código de Processo Civil.

11.202. ATA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000056-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISA PESSOA DA COSTA NETA
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
Réu: J. A. DA C.A.
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8243)
HOMOLOGO, nos moldes do artigo 487, III, do NCPC, o acordo de vontade das partes, constante das fls. 39/40 dos autos, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos 4. Sem Custas conforme art. 90, §3° do NCPC. 5. Prolatada esta decisão em audiência, dou-a por publicada e intimando-se os interessados. Registre-se. 6. Cumpridas integralmente as formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. Nada mais. Juiz OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

11.203. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016004-20.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: M.L.F.
Advogado(s): FENELON TEIXEIRA BRASIL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6589), ROGÉRIO PAULO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5959/08)
Réu: A.G.F.J.
Advogado(s):
Considerando o acordo celebrado, intime-se a parte autora para dizer sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de cinco dias.

11.204. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025061-72.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): LUIS FORTES DO REGO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos arts. 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 19 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.205. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0028883-35.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): PAULO PEREIRA CASTRO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos arts. 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 13 de julho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (**Cartório** - 4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010467-72.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMA S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA (OAB/MA Nº 8931)
Requerido: VERA LUCIA ALVES LEITE
Advogado(s):
DECISÃO fls.18/21:"Vistos. (....) Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 13.09.2016, às 10:00 hrs, com as advertências do art.334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Cumpra-se."

11.207. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021817-62.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 8 de agosto de 2016
AMANDA AUGUSTA VIANA MOURA
Oficial de Gabinete - Mat. 4123352

11.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013099-81.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 117806), LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 126842), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 122535)
Requerido: ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4434)
DESPACHO, FL. 121: "Vistos. Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo . Expedientes necessários." Teresina ? PI, 18 de julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028044-68.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIA MARIA ALVES DE CASTRO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 8 de agosto de 2016
AMANDA AUGUSTA VIANA MOURA
Oficial de Gabinete - Mat. 4123352

11.210. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002352-38.2011.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARCOS VALDECY MACEDO COSTA LEITE - MENOR-
Advogado(s): CLEITON CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO, fl. 35: " Vistos. Em decorrência do despacho de fl. 26, a certidão de fl. 28 e a quota ministerial de fls.31/33, intime-se o patrono da parte autora - DR. CLEITON CUNHA OAB 6673 - para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o endereço atualizado do requerente e sua genitora. Intime-se." TERESINA, 21 de julho de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.211. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005334-64.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Suplicante: ROBERTO LUCIANO LIMA FEITOSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Suplicado: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DECISÃO, fl. 242-244: "[...]. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 223, c/c art. 321, parágrafo único, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: a) j untar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida. Devendo, por consequência, pagar as custas processuais complementares, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; b) indicar a (s) cláusula (s) contratual (is) que pretende questionar , por intermédio do ajuizamento da presente da demanda, pois em contratos bancários é vedado ao juiz conhecer, de ofício, a abusividade de cláusulas contratuais (Súmula 381 do STJ) e o CPC no art. 330, §1° II, considera inepto requerimento genérico quando a lei exige pedido determinado ; d) providenciar o depósito do valor incontrovers o , em conta judicial titularizada por esse j uízo das parcelas incontroversas, no tempo e modo contratados, sob pena de inépcia, 330, §2° e 3º do CPC c/c art. 50 da Lei 10.931/04, ficando isenta de tal medida, acaso demonstre a quitação do débito ; No prazo acima consignado e sob as mesmas penas, deverá a reconvinte/requerida, providenciar o recolhimento das custas decorrentes da reconvenção no valor de R$ 23.738,95 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), sob pena de extinção. No tocante ao requerimento de fls. 238/239, ao fixar o " quantum " devido a título de honorários periciais o Juiz deve considerar o trabalho desenvolvido, sua complexidade, o tempo demandado e as despesas efetuadas, no caso o perito indicou que o trabalho levaria 21 horas, fixando a hora pericial em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor este que não destoa da média do mercado. Indefiro, pois, o pedido formulado pelo autor, eis que ausente qualquer parâmetro que demonstre abusividade no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), apresentado pelo perito nomeado. Fica, então, prejudicado o pedido de substituição de perito. Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher o valor dos honorários periciais, sob pena de preclusão. Após o cumprimento dos itens referidos e realizadas as certificações necessárias, venham-me os autos conclusos para impulso procedimental cabível, observando sempre a ordem cronológica, salvo motivo de força maior. Intime-se e Cumpra-se." Teresina ? PI, 01 de junho de 201 6 . João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019448-37.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Requerido: OSMIR SOARES LIMA
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
DESPACHO, fl. 62: "[...]. Desta feita, em obediência a regra processual transcrita, intime-se a parte ré para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido de sucessão processual. Frise-se que, nos moldes do art. 119 2 do CPC, o adquirente ou cessionário terá sempre assegurado o direito de intervir no processo, para assistir o transmitente. Decorrido tal prazo, com a manifestação da parte ré, voltem conclusos. Por seu turno, permanecendo o réu silente, proceda com a alteração do polo ativo e intimem-se as partes para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestarem-se sobre a possibilidade de composição amigável da lide. Na hipótese de alguma das partes apresentar proposta de acordo ou ambas, intime-se a parte contrária para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre tal proposta. Permanecendo as partes silentes, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se Teresina-PI, 11 de julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019310-70.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO B F B LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: RENATO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO, FL. 69: " Vistos. Intime-se a parte ré para manifestar-se sobre o pedido de desistência (fl. 67), consoante preconiza o art. 485, § 4.º do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias . Expedientes necessários." . Teresina ? PI, 20 de julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018067-86.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDMILSON BONFIM
Advogado(s): SANDRO ALBERT LIMA DE AREA LEAO MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 4149)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), ANA GRAZIELLA A. DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8386-A)
DECISÃO (impugnação ao valor da causa), fl. 33: "[...]. Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora/impugnada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao dobro da quantia que entende cobrada indevidamente, isto é, o dobro do crédito de financiamento, R$ 64.656,96 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Condeno a parte autora/impugnada ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, certificar a decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se." TERESINA, 7 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014189-95.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CRISTIANE DE PRAGA ANTUNES DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LORENNA LISS BRANDÃO FERREIRA WILBURN(OAB/PIAUÍ Nº 5343)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
SENTENÇA, FL. 73: " Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, transação objeto do termo retro todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, , nos termos do CPC 269, inciso III. julgo extinto o processo com resolução de mérito 3. Honorários e custas de direito, conforme acordo. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C." TERESINA, 14 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.216. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022138-73.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ BORGES SANTANA NETO
Advogado(s): VALÉRIA DIAS PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 5991)
Requerido: BENONI PORTELA LEAL SOBRINHO
Advogado(s): MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1973), EMANNUEL NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5884)
SENTENÇA: [...] Isto posto, com fundamento no artigo487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução do mérito. [...]

11.217. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012236-91.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): E O DO NASCIMENTO MALHAS, EDILSON OLIVEIRA NOGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO, FL. 63: "Vistos. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 59. Expeça-se novo mandado de citação, penhora e avaliação para a empresa E O DO NASCIMENTO MALHAS (SHOPPING DAS MALHAS). Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 3 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.218. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006386-66.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 14683), JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752)
Executado(a): LUCIANO NUNES SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE LIMA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1390)
DESPACHO, FL. 148: "Vistos. Intime-se o executado, por intermédio de seu procurador, via diário, para se manifestar sobre o pedido de desistência, petição de fl. 133, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se." Teresina PI, 09 de Maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível

11.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014153-24.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JORGE LUIZ BASTINI
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO DIBENS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA, fl. 159: " Vistos. I ntime-se a parte autora, por intermédio de seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a petição de fl. 155, certificando eventual inércia da parte, se for o caso . III ? Intimem-se e Cumpra-se." Teresina ? PI, 20 de Julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.220. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023429-74.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: COMERCIAL EQUIP LTDA
Advogado(s): GILSON SOARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6069), LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4022)
Requerido: WK INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141)
SENTENÇA, fls. 95-100: "[...]. Ante o exposto, em face do abandono da causa por parte da autora, quando deveria promover os atos e as diligências que lhe incumbiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, além de não informar a este juízo mudança de endereço, criando óbice ao desenvolvimento válido e regular do processo, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 485, incisos III e IV, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Revogo, ainda, toda e qualquer liminar concedida no transcorrer da demanda. Sem honorários. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 09 de maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.221. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024574-05.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DOS REIS VIVEIROS DA SILVA ABREU
Advogado(s):
DECISÃO, fl. 79: "[...]. Nessa linha, havendo requerimento da penhora on line pelo exequente (art. 854 do CPC) e com base nas razões acima explanadas, a medida, determinando o defiro bloqueio no valor de R$ 16.481,40 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), nas contas/aplicações financeiras de MARIA DOS REIS VIVEIROS DA SILVA ABREU, CPF nº 150.339.293-72, através do BACENJUD. Uma vez cumprida a ordem de bloqueio, a parte executada para, intime-se querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo acima sem manifestação, ou em sendo verificado infrutífero o bloqueio, a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo intime-se de 10 (dez) dias. Expedientes necessários." Teresina PI, 26 de Abril de 2016 João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível
DESPACHO, FL. 84: "procedida a penhora online, restou praticamente infrutífera, pois foi bloqueado valor muito inferior ao buscado pela parte exequente, consoante detalhamento de ordens judicial de bloqueio de valores - DOJBV. Dito isto, intime-se a parte exequentew para requerer o que entender de direito, inclusive indicar bens penhoráveis das executadas, no prazo de 30 (trinta). Acaso a parte exequente permaneça inerte, após o decurso do prazo assinalado, intima-a, por seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar ainda mantém interesse no prosseguimento do feito, ocasião que deverá indicar bens penhoráveis da parte executada, sob pena de extinsão do processo (NCPC, art. 485, inciso III, parº 1º). Cumpra-se." Teresina-PI, 23 de Maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível

11.222. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009391-28.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(s): ODIMAR AZENETE MATTEUCCI CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 7398), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: IVANA MARA DA COSTA MACHADO MATOS
Advogado(s):
DESPACHO, fl. 53: " Vistos. Tendo em vista que esse juízo ainda não trabalha com o processo digital, impossível aferir a validade da assinatura eletrônica, baseada no sistema de criptografia, protegendo a integridade do conteúdo das petições, razão pela qual a petição é apócrifa. Intime-se o causídico CELSO MARCON, OAB-PI 5.740-A, para assinar a petição de fls. 47/49, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção . Expedientes necessários." Teresina ? PI, 20 de julho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.223. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010365-94.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ DARCY ARAÚJO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Advogado(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200); ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
Requerido: DELANO MONTEIRO MARTINS
Advogado(s): LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3729)
DESPACHO de fls.310: "Vistos em correição. Preparar o processo." Teresina-PI, 24 de março de 2014. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto ? Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível.?

11.224. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012562-17.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530)
Requerido: MARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO fl. 131: Intime-se a parte requerente para, no prazo de 5 dias, pagar as taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 9 de agosto de 2016 Luis Henrique Belisário dos Santos Não informado - 62032674300.

11.225. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010037-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL CARDOSO MELO BARBOSA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Réu: FRANCISCO GERALDO RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.226. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018347-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDELVAN GOMES PEREIRA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, ou documentação congênere que evidencie a alegada vulnerabilidade financeira, a exemplo da Carteira de Trabalho e Previdência Social ? CTPS ou algum documento comprobatório de recebimento de benefício da Assistência Social. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

11.227. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018178-31.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: CREDCARD S/A

Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, ou documentação congênere que evidencie a alegada vulnerabilidade financeira, a exemplo da Carteira de Trabalho e Previdência Social ? CTPS ou algum documento comprobatório de recebimento de benefício da Assistência Social. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

11.228. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002546-62.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JOICY DAYANNE MACÊDO SOARES
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Como determinado na Decisão de fls. 56/57 proferida nos autos do Processo nº. 0015833-92.2016.8.18.0140 e, por conseguinte, seu cumprimento, recolha qualquer mandado de busca apreensão expedido. Intimem-se as partes sobre o interesse na realização de audiência de conciliação. Cumpra-se. Intime-se.

11.229. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008197-75.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO MENEZES
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Usucapido: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, FRANCISCO FERREIRA ROCHA, FRANCISCO MARINALDO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.230. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024827-17.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MACHADO DA FONSECA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. I Intime-se o apelado a responder em quinze (15) dias (art. 1.010, §1°, NCPC); II Acaso interposta apelação adesiva intime-se o apelante para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §2°, NCPC); III Após as formalidades contidas nos itens anteriores, certifique-se a não apresentação de contrarrazões se for o caso e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente do juízo de admissibilidade (art. 1.010, §3°, NCPC), observando as formalidades legais. IV Intimem-se e Cumpra-se.

11.231. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014892-45.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS CRUZ
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s):
DECISÃO:Sendo assim, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Em decisão de fls. 37 foi dada à parte autora a oportunidade para comprovar tal situação econômica, sob pena de indeferimento do benefício, e não o fez, não juntando sequer documentos que comprovem sua hipossuficiência econômica. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita . Verifica-se que a parte autora realizou o pagamento das custas processuais devidas. No entanto, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Novo Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC/15, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: 1 ? Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico); 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ?

Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 330, § 2º, CPC/15.

11.232. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024060-18.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Réu: RAIMUNDO NONATO CHAVES DO REGO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fl. 108 "Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado".

11.233. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014936-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALTER DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Inicialmente, faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Decisão de fls. 13 determinou que a autora juntasse documentos que comprovassem a situação de hipossuficiência econômica alegada, sob pena de indeferimento de tal benefício, o que não o fez. Tal decisão foi devidamente publicada, e a requerente foi intimada para emendar a inicial, mas o prazo correu sem haver manifestação alguma, como comprova certidão de fls. 15. Assim, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita . De acordo com o Novo Código de Processo Civil, ao autor, na sua petição, ao tornar o pedido de dano moral em espécie de pedido determinado caberá atribuir à causa o valor preciso do ressarcimento pecuniário do dano moral pretendido (artigo 292, inciso V). O que significa dizer por consequência que o pedido deverá mensurar o valor do dano moral, sendo vedado ao autor formular pedido genérico de condenação ou deixar a cargo do juiz essa atribuição, como ocorreu no caso em voga. Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido; VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC/15, intimem-se os autores, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente a soma dos pedidos formulados, destacando o valor do dano moral pretendido, assim como o material. Intimem-se e Cumpra-se.

11.234. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006434-10.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE SALES
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 8119)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010237-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENIS LORRAN SOARES VASCONCELOS
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DECISÃO: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003985-45.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA VILARINHO DE ALCOBACA
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: Tendo em vista o pedido formulado pela parte autora às fls. 137/138, intime-se a parte Ré, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze), na forma do art. 437, §1º, do CPC/2015.

11.237. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015518-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Inicialmente, faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Decisão de fls. 19 determinou que a autora juntasse documentos que comprovassem a situação de hipossuficiência econômica alegada, sob pena de indeferimento de tal benefício, o que não o fez. Tal decisão foi devidamente publicada, e a requerente foi intimada para emendar a inicial, mas o prazo correu sem haver manifestação alguma, como comprova certidão de fls. 21. Assim, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita . De acordo com o Novo Código de Processo Civil, ao autor, na sua petição, ao tornar o pedido de dano moral em espécie de pedido determinado caberá atribuir à causa o valor preciso do ressarcimento pecuniário do dano moral pretendido (artigo 292, inciso V). O que significa dizer por consequência que o pedido deverá mensurar o valor do dano moral, sendo vedado ao autor formular pedido genérico de condenação ou deixar a cargo do juiz essa atribuição, como ocorreu no caso em voga. Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido; VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC/15, intimem-se os autores, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente a soma dos pedidos formulados, destacando o valor do dano moral pretendido, assim como o material.

11.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016952-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ESMERALDINA SILVA TORRES ALVES
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, com o trânsito em julgado, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuiçã o. Pelo princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento da custas processuais (art. 90, CPC) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008209-65.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Requerido: BANCO CACIQUE S/A
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
ATO ORDINATÓRIO, fl. 174: "Intime-se a parte requerida/apelada para apresentar as contrarrazões da Apelação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se." TERESINA, 9 de agosto de 2016

11.240. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014437-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVIO CESAR FONTENELE NUNES
Advogado(s): ISABELA SOBRAL MONTEIRO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 12047), SHIRLEY SOBRAL MONTEIRO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5003)
Réu: SERASA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. TERESINA, 9 de agosto de 2016 Ivandson Alysson da Silva Sousa Auxiliar Judicial

11.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015630-33.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Decido. Inicialmente, faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Decisão de fls. 34 determinou que a autora juntasse documentos que comprovassem a situação de hipossuficiência econômica alegada, sob pena de indeferimento de tal benefício, o que não o fez. Tal decisão foi devidamente publicada, e a requerente foi intimada para emendar a inicial, mas o prazo correu sem haver manifestação alguma, como comprova certidão de fls. 36. Assim, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu

sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita . De acordo com o Novo Código de Processo Civil, ao autor, na sua petição, ao tornar o pedido de dano moral em espécie de pedido determinado caberá atribuir à causa o valor preciso do ressarcimento pecuniário do dano moral pretendido (artigo 292, inciso V). O que significa dizer por consequência que o pedido deverá mensurar o valor do dano moral, sendo vedado ao autor formular pedido genérico de condenação ou deixar a cargo do juiz essa atribuição, como ocorreu no caso em voga. Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será: V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido; VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles; Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC/15, intimem-se os autores, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente a soma dos pedidos formulados, destacando o valor do dano moral pretendido, assim como o material. Intimem-se e Cumpra-se.

11.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013276-69.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELZA DA SILVA LIMA
Advogado(s): ELIZIO DIAS DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12295)
Réu: MARIA AURICELIA DE PAULA OLIVEIRA, CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012806-24.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SAPIENS EMPREENDIMENTOS DE ENSINO LTDA
Advogado(s): MARIA BARBOSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3962)
Executado(a): NATAN CAVALCANTE DE ARAUJO
Advogado(s): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
DESPACHO fl. 34: Vistos. Intime-se a parte exequente, por intermédio de seu patrono, legalmente constituídos para, no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem manifestação sobre os cálculos, bem como requerer o que entender de direito, certificando eventual inércia, se for o caso. Cumpra-se. Teresina PI, 09 de Maio de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito 4ª Vara Cível.

11.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009254-70.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RODRIGO SANCHES DE PAIVA(OAB/SÃO PAULO Nº 220343)
Requerido: HERITON ACIANNE MONTEIRO COSTA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
DESPACHO, fl. 11: "Vistos. Certifique-se o oferecimento de Impugnação ao Valor da Causa no processo principal. Processe-se na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo ouvindo-se o autor/impugnado em 5 (cinco) dias. Intime-se. Após, à conclusão. Cumpra-se." TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.245. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008209-31.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LAYLA DA COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7990), MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Promova o requerido/apelado contrarrazões à apelação em quinze dias, caso queira. TERESINA, 9 de agosto de 2016

11.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008856-31.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifestem-se às partes, sobre a chegada dos autos do TJ-PI.

11.247. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010038-81.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC. DE INSTIT. FINANC. PUBLICAS FEDERAIS

LTDA
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Réu: VICENTE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PI 3083)
DESPACHO fl. 88: Vistos. Compulsando os autos, verifica-se que em audiênica foi apresentada proposta de acordo para solução da lide, nos seguintes termos: acordo no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), dividido em 36 (trinta e seis) partes. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo acima mencionada. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.248. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016169-96.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DO DESTERRO NUNES DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Inventariado: LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO
Concedo o beneficio da justiça gratuita requerido na inicial
Nomeio inventariante o(a) Sr(a). MARIA DO DESTERRO NUNES DO NASCIMENTO, que deverá ser intimado(a) para comparecer em Secretaria, em 5 (cinco) dias, para prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função (art. 617, parágrafo único do CPC).
O(a) inventariante, devidamente compromissado(a), deverá apresentar em 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, além da menção da existência ou não de dívidas (art. 620 do CPC).

11.249. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029245-27.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARILDA GONÇALVES DO PRADO, MARCIA MARIA GONÇALVES DO PRADO CARVALHO, MERCIA GONÇALVES DO PRADO, MAIZA GONÇALVES DO PRADO
Advogado(s): MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 2850), JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Inventariado: MARIA ALCI GONCALVES DO PRADO
Intimem-se os demais herdeiros, por seu(s) representante(s) legal(is), para conhecimento e manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido formulado pela atual inventariante às fls. 194/196.

11.250. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006072-08.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO FILHO
Réu: KELINE PINHEIRO DE CARVALHO E SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO FILHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de LUIZA PINHEIRO DE CARVALHO e JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA JAICÓS, 1132, ILHOTAS, TERESINA - Piauí em face de KELINE PINHEIRO DE CARVALHO E SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de FRANCISCA PINHEIRO DE CARVALHO e JOSÉ PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA DES. ODORICO ROSA, Nº4739, EXTREMA, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.251. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001511-19.2006.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: CLEIDE GOMES DE LIMA OLIMPIO DE MELLO
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Suplicado: MATHIAS OLYMPIO PIRES DE MELLO
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Considerando que já transitou em julgado quanto ao pedido de divórcio, estando em discussão, em fase de recurso, somente quanto a divisão de bens, defiro o pedido de fls. 261 e determino que seja expedido Mandado de averbação de divórcio para os devidos fins.
Cumprido o determinado acima, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para apreciar e julgar o presente recurso de apelação.

11.252. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011178-77.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DEBORA NYCOLE ARAÚJO SILVA SOUSA
Advogado(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12155)
Requerido: MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA SOUSA
Advogado(s):
1. Tendo como referência o trinômio necessidade/possibilidade/proporcionalidade, fixo alimentos provisórios a serem prestados pelo requerido em favor do/s autor/es, no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, com pagamento mensal mediante depósito em conta bancária indicada às fls. 17 , de titularidade da requerente/genitora e representante legal do alimentário . Se for o caso oficie-se a fonte pagadora do

alimentante para desconto dos alimentos provisórios.
2 . Designo para o dia 21/10/2016, às 09:00 hs., audiência de CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, remetendo os autos para o CEJUSC - Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania para os procedimentos cabíveis (conforme art. 334 do NCPC) .

11.253. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007040-67.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EVANILDES FEITOSA DA COSTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Inventariado: MANOEL MESSIAS OLIVEIRA COSTA
Advogado(s):
Acolho a manifestação ministerial de fls. 76, determinando a remessa dos autos à Fazenda Pública, via procurador.
No mais, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, como requerido pelo Ministério Público.

11.254. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000395-60.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G. DE M. V.
Advogado(s): FRANCISCO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4593), LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
Réu: J. R. DE S.
Advogado(s): JOAQUIM BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3580)
DESPACHO: Intime-se o executado para dizer se tem interesse em exercer direito de preferência sob o veículo, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o referido prazo, com a negativa do executado, intime-se a exequente para dizer sobre o seu interesse no direito de preferência em igual prazo. Em caso negativo, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o requerido proceda com a venda do veículo, sob pena de busca e aprensão do veículo.

11.255. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010779-82.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: BERNARDETE VIEIRA DOS SANTOS, SANDRA LINA BARROS DA SILVA, ABIEL FABRICIO DA COSTA CUNHA, SAMARA LINO BARROS DA SILVA, ANA PAULA VIEIRA LINO DA SILVA, PEDRO HENRIQUE VIEIRA LINO DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623)
Considerando que os herdeiros são maiores capazes, representados pelo mesmo advogado, e o que não foi recebido em vida deve ser repassados aos herdeiros do titular do direito, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e determino que seja expedido alvará judicial autorizando a Sra. BERNADETE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, costureira, portadora do RG. 251.454 SSP/PI e CPF. 133.400.003-44, residente e domiciliada na Quadra 79, Lote 20, Casa B, Bairro Promorar, na qualidade de meeira, a sacar todos os valores que se encontram depositados em conta de titularidade do falecido, Sr. FRANCISCO LINO DA SILVA, RG nº 189.591 SSP/PI, CPF nº 504.339.543-53, qual seja, Conta nº 20900-9, Op. 013, Agência nº 1987 - Caixa Econômica Federal, devendo comprovar nos autos a divisão dos valores recebidos entre os demais herdeiros no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do Alvará Judicial. Outrossim, declaro extinto o processo com a resolução do mérito pelos fundamentos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Diante do pedido de concessão da gratuidade de justiça, até o momento não apreciado, defiro tal pedido e concedo os benefícios da justiça gratuita aos requerentes. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I.

11.256. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010075-31.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): KATIA WANDERLEY VARAO
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 36 e 51, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmop para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.257. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004900-70.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MOINHO SANTA LUCIA LTDA
Advogado(s): CID MARCONI GURGEL DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 10007), MAIKON ANTONIO BAHIA DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 17333), THALES JOSE PITOMBEIRA EDUARDO(OAB/CEARÁ Nº 22890), KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO(OAB/CEARÁ Nº 17364)
SENTENÇA: A exequente às fls. 59, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da

publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.258. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002601-23.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): V A SILVA MEE
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 27, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.259. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029953-48.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 28, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.260. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004420-19.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
SENTENÇA: A exequente às fls. 60, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.261. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003023-08.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): PAMPLONA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 26 e 44, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de

2016.

11.262. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001235-03.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2206)
Executado(a): C.C.RUFINO
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 94, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.263. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003728-35.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): G R GONCALVES
Advogado(s): JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1760)
SENTENÇA: A exequente às fls. 98, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.264. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000326-72.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): COMERCIAL GIRASSOL LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 22, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

11.265. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006064-94.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): C & N DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente às fls. 10 e 47, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com Custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento n° 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 22 de Junho de 2016.

11.266. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024798-35.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IRACEMA LIMA ROCHA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Recolha a parte sucumbente, IRACEMA LIMA ROCHA, as custas processuais cujo boleto já se encontra lançado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.267. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028137-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: MARIA DE JESUS DA ROCHA SOARES
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.268. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027125-50.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA (BRADESCO) S.A
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.269. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015622-95.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERICO RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): MANOEL ANTONIO DE ARAUJO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 2552), LAILA CIBELE DOS SANTOS BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 2547), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421), MARCOS FERNADO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1723-E)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006698-95.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS BELÉM MOURÃO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do retorno dos autos a esta 5ª Vara Cível da capital.

11.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027732-29.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA
Advogado(s): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Requerido: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
DESPACHO:
Considerando que a parte requerida protocolou manifestação, de forma tempestiva, torno sem efeito a certidão de fls. 107, para determinar que a parte autora seja intimada para conhecimento e requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

11.272. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006283-15.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CELESTE RODRIGUES DE BRITO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019717-37.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

DESPACHO: Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Certidão de fls. 104.

11.274. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005548-11.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: RUBENS GAMA MARQUES
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.275. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018211-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MAGALHÃES LAURENTINO
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.276. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011251-49.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274)
Requerido: BRUNA ADRIANA GONÇALVES COSTA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção de apresentada, sob pena de revelia.

11.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003672-60.2010.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: RAIMUNDA RIVANDA PINHEIRO DO PRADO
Advogado(s): LUIZ DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 744), CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: PAULO HENRIQUE SILVA LOPES, FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO LOPES, MARIA CELESTE SILVA LOPES
Advogado(s): ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
DESPACHO: "Vistos, etc... Trata-se de pedido de penhora de um imóvel de propriedade do executado, de cujus, FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO LOPES, requerendo que seja nomeada como depositária a inventariante MARIA CELESTE SILVA LOPES, também executada nos autos em epigrafe. Em sua defesa a executada aduz que utiliza o imóvel como sua moradia, sendo o único imóvel deixado de herança por seu falecido esposo, bem como não figurou na avença na qualidade de fiadora, não podendo ser prejudicada com a dita penhora, requerendo o indeferimento do pedido. Compulsando os autos, verifico que o contrato de locação juntado às fls. 7/9 relacionam como fiadores os dois Executados supra citados, durante toda fase de conhecimento os Executados não apresentaram suas defesas, sendo prolatada sentença, já transitada em julgado, com a condenação solidária dos fiadores. Restou também incontroverso nos autos, que a executada aderiu ao pacto locatício na qualidade de fiadora, fls.7, e, uma vez que a garantia, na hipótese vertente, foi prestada pelo casal, o óbito do cônjuge varão, no caso, não extingue a fiança, persintindo seus efeitos em relação à Executada. Por outro lado também, o entendimento do STJ afirma que, existindo no contrato de locação cláusula expressa prevendo que os fiadores respondem pelos débito locativos, até a efetiva entrega do imóvel, subsiste a fiança no período em que o referido contrato foi prorrogado, mesmo sem a anuência do fiador (AREsp 234.428). Com relação ao imóvel deixado pelo falecido esposo e ser utilizado como moradis da Executada, a jurisprudência do STJ e do STF, é clara no sentido de que é possível a penhora do bem de família de fiador de contrato de locação, mesmo quando pactuado antes da vigência da Lei 8.245/91, que alterou o artigo 3º, inciso VII, da Lei 8.009. Desta feita, defiro o pedido de fls. 167. Expedientes necessários. I. Cumpra-se".

11.278. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019069-57.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ORLANDO PAIXAO DA SILVA
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.279. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003121-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: JANAINA LOPES DE ARAGÃO
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.280. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018771-65.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)

Réu: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

11.281. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022226-09.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NIVALDO ROSA SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.282. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015664-42.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: PAULO JERONIMO CORREIA
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.283. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025585-93.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: TRANSPORTADORA FORTES LTDA
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.284. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010444-68.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESPOLIO DE JOSE BENEDITO RODRIGUES
Advogado(s): DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 6783)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
DESPACHO:
Chamo o feito à ordem e determino a intimação do Banco Réu, para, no prazo de 5(cinco) dias se manifestar sobre o petitório de fls.140.
Intime-se a parte Autora para, no mesmo prazo, efetuar o pagamento das custas referente ao
preparo para julgamento e baixa.
Após, voltem-me conclusos para sentença.

11.285. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014739-51.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PARÁ Nº 16814-A)
Executado(a): C M MOURA (PEROLA MODAS), CARLOS MAGNO DE MORA
Advogado(s): MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6960)
DESPACHO:
Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa.
Após, voltem-me conclusos para sentença.

11.286. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022862-38.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: ANTONIO UBIRATAN VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
DESPACHO: Intime-se a parte Requerida, para que se manifeste sobre o pedido de extinção do feito, fls.58, no prazo de 05(cinco) dias.

11.287. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012571-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
DESPACHO: Certifique-se o decurso do prazo concedido às fls. 97 dos autos. Após, intime-se o autor para requerer o que de direito.

11.288. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019439-07.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661)
Requerido: NEY CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 7304-A)
DESPACHO: Intime-se a parte Autora, para que se manifeste sobre a certidão de fls.64, no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito.

11.289. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021775-76.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA DO SOCORRO ALVARENGA NUNES, E. MATOS E CIA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: BELISA MOURA FILHA-ME, BELISA MOURA CRUZ FILHA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 dias (quinze) , manifestar-se acerca da impugnação, fls 84/106, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

11.290. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021220-64.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO JOSE DA COSTA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5519), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
SENTENÇA: "Vistos, (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. A transação ocorreu antes da prolação da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existêntes (art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C."

11.291. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019318-08.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
SENTENÇA: "Visto, (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas processuais remanescente, se existentes (art.90,§3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

11.292. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026082-10.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933), MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: "Vistos,(...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. As partes transacionaram antes da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas processuais remanescente, se existentes (art.90,§3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C."

11.293. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005632-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRISMAR BATISTA GOMES
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
SENTENÇA: "Vistos,(...). É O NECESSÁRIO RELATAR. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. As partes transacionaram antes da prolação da sentença, ficando dispensadas do pagamento das custas remanescentes, caso existentes (art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

11.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014713-87.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ MARIA RIBEIRO PORTELA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
SENTENÇA: "Vistos, (...). Relatados. Decido. Ainda que proferida a sentença, viável se verifica a homologação do acordo, ante a possibilidade das partes transacionarem de forma diversa a imposta no dispositivo sentencial, pois ao juiz compete velar pela rápida solução do litígio e tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes (CPC, art. 139, V), promovendo a estabilidade das relações jurídicas. Portanto, ainda que terminado o ofício jurisdicional com a prolação da sentença, resulta perfeitamente possível a homologação da transação apresentada pelas partes, pois a vontade destas se sobrepõe ao pronunciamento judicial, quanto se trata de direito disponível, não afrontando o art.505, do CPC. As partes são maiores e capazes e estão bem representadas, além do que manifestaram com livre e espontânea vontade, inexistindo vícios de consentimento, inexistindo portanto, nenhum impedimento legal à homologação. Ante a tais considerações, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o acordo de fls.398/400, determinando a devida baixa nas restrições sobre os bens descritos no dito acordo, bem como em outros que não se encontram identificados, mas que encontram-se bloqueados por ocasião da presente demanda e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO O PROCESSO, com base no CPC, art. 487, III,b. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se".

11.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027869-74.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: LUIS CLEMENTINO DE MOURA
Advogado(s): BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 7965)
Réu: NIVALDO PONTES DE AGUIAR
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
SENTENÇA: "Vistos,(...). É RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. A transação ocorreu antes da prolação da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes (art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C".

11.296. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021816-77.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LUIS CLEMENTINO DE MOURA
Advogado(s): BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 7965)
Requerido: NIVALDO PONTES DE CARVALHO
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
SENTENÇA: "Vistos, (...). É RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3. A transação ocorreu antes da prolação da sentença, ficando as partes dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso existentes (art.90, §3º, NCPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição".

11.297. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009207-67.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDVALDO FRANCISCO DE LIMA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30820)
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.298. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007170-62.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: JOSÉ GIOVANI DO PRADO FILHO
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 32 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

11.299. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017906-76.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: RONALDO JOSE MAXIMO DE CARVALHO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 32 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

11.300. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007412-21.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TRANSPORTADORA PALOMA LTDA
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.301. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030904-08.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILSON FERREIRA ALMIRO DE LIMA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551), JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11470)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.302. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002389-36.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.303. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023392-18.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GRAFITE MÓVEIS LTDA
Advogado(s): IGOR MELO MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 4775), FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Requerido: GUIA BRASIL TOTAL
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.

Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.304. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026298-73.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HELCIO LAERCIO DA COSTA MARTINS
Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529)
Requerido: BANCO ITAU CARD S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.305. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028720-89.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALEXANDRO BARBOSA DE MORAIS
Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3384), SERGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 1968)
Requerido: VALDIVAN VIEIRA CARDOSO, IRAILDES MONTEIRO DE SILVA
Advogado(s): LUIZ MARTINS BOMFIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2599), LUIS CARLOS SAMPAIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6234)
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.306. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018757-18.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DALVA SOARES CAMPOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919/03)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.307. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025137-57.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO PIRES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.308. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002062-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARA MARIA DA CRUZ SOARES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7145)
Réu: FACULDADE MAURICIO DE NASSAU/FAP
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de

inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.309. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015706-96.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7729), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.310. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006775-80.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DAVID BARBOSA SOARES
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Requerido: SERASA S/A
Advogado(s): SELMA LIRIO SEVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 116356), MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI(OAB/SÃO PAULO Nº 104430)
Calculem-se as custas judicias devidas pela parte autora intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes.
Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.311. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007338-50.2002.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LIVIO WILLIAM SALES PARENTE
Advogado(s): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447), MARCOS DANIEL DA SILVA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 2927), JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: RAIMUNDO DA MOTO, MARIA DOS REMEDIOS FRANKLIN DE PAIVA, MARIA HELENA DE SOUSA, JEREMIAS DA SILVA, FRANKLIN, RONALDO FERREIRA NASCIMENTO
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1874)
SENTENÇA: Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 267, III e § 1º, do Código de Ritos. Custas de Direito pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

11.312. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024677-07.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAMON COSTA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.313. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024034-49.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Réu: PAULO CESAR DE SOUSA BRITO
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.314. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013323-14.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: CARMEM RAQUEL PIRES SOUSA FERREIRA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.315. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019716-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WESLLEY PIRES DE ARAUJO
Advogado(s): MARTHA FERNANDA E SILVA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4707)
Réu: ANTONIA WILLANI SOARES
Advogado(s):
DESPACHO:
Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo de 06 (seis) meses.
Ultrapassado este prazo sem manifestação do exequente, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.316. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003997-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA DO SOCORRO C. ARAUJO
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Réu: EXPRESSO GUANABARA S.A
Advogado(s): IVONE CAVALCANTE SILVEIRA MENDES(OAB/CEARÁ Nº 11271)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerida as custas processuais estabelecidas na sentença de fls.93/94 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.317. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015388-55.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIONOR DE MENESES COSTA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241)
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, V, do CPC.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Condeno a parte autora em honorários sucumbenciais que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.318. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002717-20.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Executado(a): CORRETORA DE VEICULOS DO PIAUI LTDA, JOSE IVAN ALVES BARBOSA, DOMINGOS JOSE ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos.

11.319. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019262-82.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS O. R. CERQUEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.320. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007333-47.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Réu: FLAVIO DA PAZ SENA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.321. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018834-95.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO(OAB/MINAS GERAIS Nº 88562)
Réu: DILZA DIAS AIRES DE CARVALHO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Recolha a(s) parte(s) as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.322. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017286-69.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NILTON CEZAR SANTOS
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2685)
Requerido: SAFRA LEASING S/A(BANCO SAFRA)
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizer se ainda tem algo a requerer.

11.323. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012807-67.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HELANE SUELY SOARES DA SILVA CASTRO
Advogado(s): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510)
Requerido: ELITO GOMES LEAO
Advogado(s): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2510)
Compulsando os autos, observo que houve o ajuizamento de ação criminal para apuração do fato e da autoria, aqui discutidas.
Destarte, determino que se oficie à 6ª Vara Criminal desta Comarca, requisitando informações sobre o andamento processual (réu: ELITO GOMES LEÃO) e para que, caso já tenha sido julgado, remeta cópia da sentença prolatada.
Cumpra-se com URGENCIA, ante o grande lapso temporal de tramitação processual.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.324. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009654-26.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: ANDRE LUIS CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas processuais, estabelecidas na sentença de fls. 20V, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.325. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0005786-59.2016.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: MARIA SILVANY ISAIAS DA SILVA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre os embargos à monitória juntados aos autos, fls.78 a 106.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
KARINE FALCÃO COSTA COELHO GAYOSO E ALMENDRA
Escrivão(ã) - 26647

11.326. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007507-71.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PRIMO AUGUSTO SANTANA NETO
Advogado(s): ALINE MACIEL DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12895), MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Réu: BAHEMA EQUIPAMENTOS S/A, MARCOSA S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Advogado(s): EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca dos embargos de declaração, de fls. 205/208, opostos pela parte ré.

11.327. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018939-04.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 30 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

11.328. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023472-69.2013.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: HEITOR EULÁLIO DANTAS SANTOS

Advogado(s): HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9461)
Consignado: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122)
Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 41 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado.

11.329. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013672-80.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KAIO DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Réu: ANTONIO JOAQUIM DA PAZ SOUSA, LAYLA M.H.LANDIM PINHEIRO-ME
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o AR juntado à(s) fl(s). 134 .

11.330. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021761-34.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Requerido: ALDEMIR MOREIRA LIMA
Advogado(s): DR. EDINILSON HOLANDA LUZ OAB/PI 4540
DESPACHO: (APRESENTAR MEMORIAIS)

11.331. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000017-97.2015.8.18.0013
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLECENTE DE TERESINA - PI
Requerido: MARCELO SOUSA DE LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCELO SOUSA DE LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.332. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008539-23.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: SILVANIA MARIA DE ANDRADE SOUSA, WALTER MANOEL DE ANDRADE, SILVIA CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA, SILTON JOSE DE ANDRADE
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,
Intime-se o requerente, por seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre a resposta do ofício expedido pelo INSS de fls. 56/59 e requerer o que entender de direito.
Int. Expedientes necessários.

11.333. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017890-54.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZA FERREIRA DOS SANTOS BRAGA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Inventariado: PEDRO ALVES FERREIRA
Advogado(s):
Vistos,
1.Intime-se a inventariante, por seu advogado, para juntar aos autos as certidões negativas do de cujus junto às Fazendas, do Estado do Maranhão e do Município de Timon, uma vez que, o bem objeto do inventário situa-se na cidade de Timon- MA, bem como o termo de quitação de ITCMD emitido pela SEFAZ MA.

11.334. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010042-84.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA

Advogado(s): SANDRO ALBERT LIMA DE ARÊA LEÃO MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 4149)
Inventariado: ANTONIO MARTINS DE SOUSA, PEDRINA BARBOZA DE SOUZA(FALECIDA)
Tendo sido o processo desarquivado, manifeste-se a parte inventariante no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

11.335. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005131-24.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCELIA SOTERO PEDREIRA, JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Inventariado: RUAN PEDREIRA SILVA
Intime-se a parte inventariante, por sua advogada, para comprovar o pagamento do ITCMD, tendo em vista o decurso de razoável prazo desde o ajuizamento da petição de fls. 57, a fim de dar regular andamento ao processo em curso.

11.336. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0030216-12.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JACOB FRANCISCO DE SOUSA FILHO
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850), PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 8301)
Requerido: ELUZZY ELVIRA MARQUES MACIEL DE SOUSA, JEOVANNA MARQUES MACIEL DE SOUSA
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, Dr. PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO (OAB/PIAUÍ Nº 8301), para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na dívida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, Bruna Jackeline Barbosa de Almeida, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de agosto de 2016.

11.337. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010769-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO VAZ DE SOUSA FILHO
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Réu: FLAVIA QUARESMA NUNES
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço do empregador do requerido para expedição de ofício de para desconto de alimento.

11.338. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030274-49.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VALDEMIR ALVES DA SILVA, VALMIR ALVES DA SILVA, MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE, AGRIPINO ALVES DA SILVA, MARIA SANTISSIMA COUTINHO SOARES SILVA, ALDEMIR COUTINHO DA SILVA, AMANDA COUTINHO DA SILVA, ESAU COUTINHO DA SILVA, TIAGO COUTINHO DA SILVA, ALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR, ALEXSANDRO LIMA DA SILVA, ADESSANDRO LIMA DA SILVA, MARIA ALRENI LIMA SILVA, AURIDES LIMA DA SILVA, ARIANE LIMA DA SILVA, MARIA ADILENE LIMA DA SILVA, MARIA CARMELIA MOTA, VICENTE DE PAULA MOTA E SILVA, CARLOS ANTONIO MOTA, MARIA CARME MOTA, HERMINIA ALVES DA SILVA NETA, MARCÍLIO NAUBER SOUSA DA SILVA, MARCILENE MARIA SOUSA DA SILVA, MARTA CILENE DE SOUSA, MARCUS VINICIUS DA SILVA E SOUSA, ADRIANA DA SILVA E SOUSA, MANOEL SOARES DE SOUSA JUNIOR, RAMON LIMA ALVES, MARIA DE JESUS LISBOA DE LIMA, MAISA LIMA ALVES, PEDRO RUAN LIMA ALVES, FIRMINO ARMINIO DA SILVA NETO
Advogado(s): MOACIR CESAR PENA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7859-B)
Inventariado: FIRMINIO ARMINIO DA SILVA
Advogado(s):
1. Intime-se o inventariante, por meio de seu advogado, para que informe o endereço atualizado de todos os herdeiros indicados nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, para que este juízo consiga citar todos os mesmos nos termos do art. 626, CPC-2015 e assim dê prosseguimento no feito.

11.339. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025213-13.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO JOSIMAR VIEIRA BARROS
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Interditando: FRANCISCO JOSIMAR VIEIRA BARROS JUNIOR
Vistos, para o inteiro cumprimento do despacho de fls.59, faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de lei, querendo, a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos.

11.340. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0030631-29.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NUCLEO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR
Interditando: MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DOS ANJOS DA**

CONCEIÇÃO, Brasileira, natural de Timon-MA, aposentada, filha de MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na AV. FRANCISCO DE ASSIS GARCIA, Nº 2259, VILA IRMÃ DULCE, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0030631-29.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR,** brasileira, natural de Teresina-PI, filha de Miguel Ferreira de Oliveira e Miguel Ferreira de Oliveira, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS GARCIA, 2259, VILA IRMA DULCE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de agosto de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.341. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028710-06.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LEONARDO RIO LIMA SILVEIRA, LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), ANDREIA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3621)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,
1. Face as informações prestadas na certidão de fl.147, intimem-se as partes, por seus advogados, para se manifestarem e requererem o que entender necessário, uma vez que findou-se o prazo de suspensão do feito.
2. Após, à conclusão.
Cumpra-se.

11.342. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029693-97.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA JURANDI DA COSTA SIQUEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15894)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,Intime-se a inventariante, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias, recolher a taxa de registro do livro de inventário Lei estadual nº 4.254/88 (alterada pela Lei nº 4.455/91), como também art. 14 da Lei nº 4338/90.Int. Expedientes necessários.

11.343. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014329-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE HUMBERTO REGO SANTOS, JOSE HUMBERTO SANTOS FILHO
Advogado(s): TARCIANA LOPES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3546)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
1. Intime-se o requerente, por sua advogada, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC/2015 321).
2.Apensar aos autos de nº 0026930-26.2015.8.18.0140; providência por parte da secretaria.
3. Após, conclusos.
Int. Expedientes necessários.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.344. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015535-47.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CRISTIANO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
DESPACHO de fls. 153 (REPUBLICAÇÃO): " Nada impede que após o julgamento do processo seja homologado acordo quando a matéria envolver direitos disponíveis das partes. Todavia, no presente processo o acordo apresentado para homologação foi juntado aos autos em cópia, e, muito embora as partes tenham sido intimadas para apresentar o original, deixaram transcorrer sem a apresentação devida.Desta feita, deixo de homologar o acordo apresentado nos autos e passo a determinar as diligências finais relativas a sentença de fl. 141. Assim, determino o cálculo das custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. (...)"

11.345. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023659-43.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: WILLIAM WALB BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUÍ Nº 11085)
DESPACHO DE FLS. 55 (REPUBLICADO): "INTIME-SE o requerido para conhecimento do pedido de desistência de fl. 52/53 e dizer se concorda com o pedido em tela, nos termos do art. 485, §4º do NCPC."

11.346. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011705-29.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PREVENÇÃO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: EDSON BRUNO GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): ANGELICA COELHO LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 13504)
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) ; ANGELICA COELHO LACERDA-OAB/PI-13504, da audiencia designada para o dia 05/10/16 as 11;30 horas referente a EDSON BRUNO GOMES DE ARAÚJO e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitai e conferi o presente aviso. Teresina, 09 de AGOSTO de 2016.

11.347. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025081-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: ANTONIEL KELSON DOS SANTOS, GENISMARA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
A secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o advogado: FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PIAUÍ Nº 3330/01)para comparecer à audiência de instrução e julgamento dia 11 de novembro de 2016, às 10:30 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar. Do que para constar eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho digitei o presrnte aviso. Teresina, 09 de agosto de 2016.

11.348. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003152-90.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: WALKYRENA DE SOUSA PORTELA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo legal; bem como recolher as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.349. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020149-51.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB
Advogado(s):
Requerido: MIGUEL XAVIER, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Assim, considerando a incompetência material absoluta deste Juízo para praticar o ato e o caráter itinerante da carta precatória, com fulcro no § 1º do art.64 c/c art.262 do Novo Código de Processo Civil, declino da competência para uma das Varas da Fazenda Pública desta Capital, determinando a remessa dos autos ao setor competente para redistribuição do feito a uma das Varas da Fazenda Pública, procedendo-se a devida baixa do processo e anotações de praxe, observadas as formalidades legais.Expedientes necessários. Cumpra-se.Teresina (PI), 08 de agosto de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.350. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028863-34.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo legal; bem como recolher as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.351. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012171-23.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. F. S.A C.F.I
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: T. P. DA S. O.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da Autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, I c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte requerente em honorários sucumbenciais, vez que a parte requerida interveio voluntariamente nos autos. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição,

após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.352. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008722-96.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA CLERES BEZERRA DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "DESCONHECIDO"

11.353. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008124-45.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: L L LOGISTICA LTDA
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573)
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "DESCONHECIDO"

11.354. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021774-96.2011.8.18.0140
Classe: Protesto
Requerente: JET LTDA
Advogado(s): CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5474)
Requerido: INDUSTRIAS KAPPAZ S/A, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): CARLOS EUGENIO ESCORCIO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6671)
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "DESCONHECIDO"

11.355. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000449-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: CLEVERSON SAMPAIO BARROS
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas referentes à diligência do oficial de justiça.

11.356. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003931-84.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053)
Réu: FRANCILINA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "NÃO EXISTE O NÚMERO"

11.357. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012470-97.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o autor através de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a correspondência devolvida como motivo "ENDEREÇO INSUFICIENTE"

11.358. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027001-62.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANAIRAM DE OLIVEIRA MEDINA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, no prazo legal e recolhendo as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.359. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018841-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: NATHANE LINE MARQUES SOARES
Advogado(s):
Defere-se à parte autora a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias para o adimplemento do débito, tendo em vista acordo extrajudicial.

11.360. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021614-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEÃO DO RÊGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272)
Réu: ROSILENLE SOARES PESSOA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, no prazo legal e recolhendo as custas referentes à nova diligência de citação.

11.361. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007657-27.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Executado(a): MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, no prazo legal e recolhendo as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.362. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002918-11.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: AIRTON MENDES DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, no prazo legal e recolhendo as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.363. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023236-54.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: CERAMICA TORROES LTDA
Advogado(s): HILTON ULISSES GIALHO ROCHA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: TPCONN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo as mesmas serem recolhidas para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11.364. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003406-39.2011.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: LUCIA DE FATIMA ALVES PONTES
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
ANTE O EXPOSTO, inexistindo erro material, obscuridade, contradição ou omissão na sentença embargada, JULGO IMPROCEDENTES os embargos de fls. 118/123, por falta de amparo legal, mantendo-a por seus próprios fundamentos.Intimem-se e reabra-se o prazo recursal, na forma do art.1026, caput, NCPC.Teresina-PI, 09 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.365. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010389-49.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Réu: SHOPCELL COMERCIO LTDA ME, OSMIR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, VALDIR BARROS NUNES
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente á nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.366. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017254-20.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Defere-se à parte autora a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

11.367. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027245-30.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PAULO LOPES SOBRINHO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625/07)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9.016)
Retifique-se o nome do advogado da parte requerida, conforme pedido de fls.329, em nome de quem devem sair todas as publicações inerentes ao presente feito.Intime-se o autor/exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls.319/329 apresentada pelo requerido. Após, voltem-me conclusos.TERESINA, 09 de agosto de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.368. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012493-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO J. P. FREITAS MAGALHAE(OAB/CEARÁ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: OSMAR JOSE SOARES
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

11.369. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028140-49.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): EDLUCIA DE ARAUJO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9540)
Usucapido: (ESPOLIO) VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas referentes à expedição de AR.

11.370. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010787-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON ALVES SOARES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Considerando o disposto na Resolução nº 014/2016 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado do dia 11/08/2016 para o dia 15/08/2016, redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada para esta data para o dia 11/10/2016, às 09:30hs, nos termos do despacho de fls. 32. TERESINA, 9 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.371. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009731-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ANDRE SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Considerando o disposto na Resolução 014/2016 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado do dia 11/08/2016 para o dia 15/08/2016, redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada para esta data para o dia 11/10/2016, às 09:00hs, nos termos do despacho de fls. 27.
TERESINA, 9 de agosto de 2016
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.372. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012802-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRICK KELSON MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): GIORDANNI LEO BATISTA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7350)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.373. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003689-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO FORTES RODRIGUES
Advogado(s): BRUNO ALBERTO SOARES GUIMARAES(OAB/MARANHÃO Nº 9970)
Réu: MOTA MACHADO & OREGON SPE XXXVII CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Advogado(s):
Considerando o disposto na Resolução nº 014/2016 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado do dia 11/08/2016 para o dia 15/08/2016, redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada para esta data para o dia 11/10/2016, às 11:00hs, nos termos do despacho de fls. 89/92. TERESINA, 9 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.374. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009869-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RUBENS SOARES LIMA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Considerando o disposto na Resolução nº 014/2016 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado do dia 11/08/2016 para o dia 15/08/2016, redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada para esta data para o dia 11/10/2016, às 10:30hs, nos termos do despacho de fls. 23. TERESINA, 9 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.375. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009153-91.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA CUNHA DA ROCHA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MARILIA DIAS ANDRADE(OAB/PARÁ Nº 14351), LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)
Considerando o disposto na Resolução nº 014/2016 do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado do dia 11/08/2016 para o dia 15/08/2016, redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada para esta data para o dia 11/10/2016, às 10:00hs, nos termos do despacho de fls. 20. TERESINA, 9 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.376. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019759-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: NIVALDO PASSOS LUZ
Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.377. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029034-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu: SUF BRASIL INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
Advogado(s):
(...) Assim, consabido que o endereço da parte requerida pode ser localizado por outros meios (pesquisa através do sistema Infojud, entre outros), indefiro o pedido de citação por edital. Desta forma, intime-se o autor, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe o endereço atualizado da parte requerida ou pleiteie as medidas de investigações cabíveis.
TERESINA, 9 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.378. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010424-38.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARCIO DOUGLAS LIMA VASCONCELOS
Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 10073)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO ? OAB/PI 10073, para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 31/08/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.379. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024681-15.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DÁRIO ALVES DA SILVA, GILSON SANTOS DA SILVA
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS ALCÂNTARA(OAB/PI Nº 4695), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PI Nº 3899)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara

Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) MARIA DAS GRAÇAS ALCÂNTARA (OAB/PI Nº 4695), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PI Nº 3899) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **31/08/2016, às 11h**, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.380. DECISÃO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017121-75.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI., O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SILVESTRE ARAÚJO DA CUNHA, DANIEL SANTOS LIMA, MARXUEL GUILHERME MACHADO
Advogado(s): DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844)
Trata-se de recurso em sentido estrito interposto por DANIEL SANTOS LIMA, qualificados nos autos, por meio de Advogado particular, contra decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva prolatada pelo Juízo da Central de Inquéritos nestes autos, constando às fls. 79/81.
É o breve relato. Decido:
Para que o presente recurso tenha seguimento, sendo encaminhado à instância superior, é mister deste Juízo a quo a análise dos pressupostos, requisitos e/ou condições de admissibilidade do aludido recurso. Inicialmente, faz-se necessário verificar se presentes os pressupostos recursais objetivos, inerentes a todos os recursos, quais sejam: previsão legal, forma prescrita em lei e tempestividade.
No tocante à previsão legal, no presente caso, o recurso em sentido estrito não está de conformidade com o previsto no artigo 581, IV, do CPP, interposto contra decisão que pronunciou o acusado, uma vez que a decisão atacada indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva, não havendo o que se falar em pronúncia; quanto à forma, verifica-se que a interposição do recurso se deu em consonância com o previsto no artigo 581 do mesmo Codex, por petição nos autos assinada pelo recorrente; por último, no que pertine à tempestividade, o advogado apresentou o presente recurso no dia 01 de agosto de 2016, não constando nos autos comprovante da intimação do mesmo.
Quanto aos requisitos subjetivos referentes ao interesse e legitimidade, em vista da decisão lançada por este Juízo ser contrária a pretensão da parte ora recorrente, gerando seu inconformismo, bem como ter sido o presente recurso interposto por quem é parte na relação processual, tenho-os por presentes.
Ante o exposto, não tenho por cabível o presente recurso em sentido estrito, pelo que não o conheço eis que não preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.
E o faço com fulcro no artigo 581 do Código de Processo Penal.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2016
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.381. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006246-22.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE TERESINA
Réu: LUIZ DA CRUZ DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUIZ DA CRUZ DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.382. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011598-53.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: GENIVAL JUSTINIANO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GENIVAL JUSTINIANO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.383. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004489-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CRISTIANE BARROS DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CRISTIANE BARROS DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.384. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020815-23.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMAO(OAB/PIAUÍ Nº 209551)
Requerido: TETOLAR COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s): EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA (OAB/PI N° 5557)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao despacho de fls.219 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 08/11/2016 às 09:00 horas devendo as partes serem intimadas.

11.385. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018478-61.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: CEMEL - CONSERTO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PI N° 5531
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao despacho de fls.232 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 08/11/2016 às 09:30 horas devendo as partes serem intimadas.

11.386. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023900-17.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8270)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao despacho de fls.295 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 08/11/2016 às 10:00 horas devendo as partes serem intimadas.

11.387. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021803-44.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICHARDSON MENDES OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI N° 9.016)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao despacho de fls.183 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 08/11/2016 às 10:30 horas devendo as partes serem intimadas.

11.388. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014482-55.2014.8.18.0140
Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: LUIZ GILVAN SILVA RIBEIRO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao despacho de fls.170 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 08/11/2016 às 11:00 horas devendo as partes serem intimadas.

11.389. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010276-61.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: EUNICE SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: SEVERINO MARTINS DE SOUZA, SORAYA GONÇALVES DE H. SAMPAIO, HELIO RICARDO DE HOLANDA BARROSO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.390. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0000265-07.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI, JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) Considerando que é impossível o oferecimento da denúncia sem elementos suficientes que a comprovem e que, aparentemente, forma esgotadas todas as possibilidades de concessão de prazo para a autoridade (dilação de prazo) e diligências no sentido de identificar a autoria do delito noticiado nestes autos, não resta a esta Promotoria de Justiça nenhuma alternativa, senão opinar pelo arquivamento dos presente feito, na forma da lei, o que, de fato, o faz, até que se obtenha, eventualmente, algum fato novo.
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.391. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0007857-34.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: EMENTA: HABEAS CORPUS. DELITO DO ART. 16, CAPUT, DA LEI N. 10.826/2003. PACIENTE PORTANDO MUNIÇÃO. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ORDEM CONCEDIDA. 1. A análise dos documentos pelos quais se instrui pedido e dos demais argumentos articulados na inicial demonstra a presença dos requisitos essenciais à incidência do princípio da insignificância e a excepcionalidade do caso a justificar a flexibilização da jurisprudência deste Supremo Tribunal segundo a qual o delito de porte de munição de uso restrito, tipificado no art. 16 da Lei n. 10.826/2003, é crime de mera conduta. 2. A conduta do Paciente não resultou em dano ou perigo concreto relevante para a sociedade, de modo a lesionar ou colocar em perigo bem jurídico na intensidade reclamada pelo princípio da ofensividade. Não se há subestimar a natureza subsidiária, fragmentária do direito penal, que somente deve ser acionado quando os outros ramos do direito não forem suficientes para a proteção dos bens jurídicos envolvidos. 3. Ordem concedida.
Assim, considerando que o parecer ministerial, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 28 do Código de Processo Penal, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos.
P.R.I.

11.392. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0017958-04.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) Considerando a impossibilidade de oferecer Denúncia sem elementos suficientes que a comprovem e que, aparentemente, foram esgotadas todas as possibilidades de diligências no sentido de identificar a autoria do delito noticiado nestes autos, não resta a esta Promotoria de Justiça nenhuma alternativa senão opinar pelo arquivamento do presente feito, na foram da lei, o que de fato o faz, até que se tenha, eventualmente, algum fato novo.
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes.

P.R.I.

11.393. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0010292-49.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: CORREGEDORIA DA PMPI - PORT. Nº 110/IPM/CORREG DE 12/02/2014
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, por entender que não existe justa causa para a promoção da ação penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes.
P.R.I.

11.394. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0014381-47.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes.
P.R.I.

11.395. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0017460-34.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) No caso dos autos, verifica-se que foram realizadas várias diligências pela autoridade policial para a elucidação do crime, como oitiva da vítima. Também a vítima não pode apontar o autor e a quebra de sigilo de dados cadastrais não trouxe qualquer resultado importante à investigação, pois não foram encontrados registros de utilização do IMEI na rede da operadora e não se tornou possível colher qualquer elemento que levasse a identificação dos autores do crime contra a vítima acima nominada.
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.396. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0019024-48.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.397. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0028734-97.2013.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI, FLÁVIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) considerando que é impossível a oferta da Denúncia sem elementos suficientes que a comprovem e que, aparentemente foram esgotadas todas as possibilidades de concessão de prazo para autoridade (dilação de prazo) e diligências no sentido de identificar a autoria do delito noticiado nestes autos, não resta a esta Promotoria de Justiça alternativa, senão opinar pelo arquivamento de presente feito, na forma da lei, o que, de fato, o faz, até que se tenha, eventualmente, algum fato novo.
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.398. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0028744-44.2013.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL, SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) Assim, estando demonstrado que Antonio Gilson dos Santos cometeu suicídio, demonstada está também a ocorrência de conduta atípica, razão pela qual requer o Ministério Público o arquivamento dos autos do presente inquérito policial.
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.399. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0009330-55.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) Embora comprovada a materialidade do delito, não há indícios suficientes de autorida para a propositura da ação penal. Diante disto, o Ministério Público não pode ofertar denúncia, pois faltantes os elementos básicos que a lei exige. Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.400. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0004323-19.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) ausente elementos básicos que indiquem indícios de autoria, uma vez que hão há testemunhas oculares do ocorrido, vide relatório de fls. 24, e tampouco houve laudo perical em local de acidente, bem como qualquer outro indício pelo qual se possa chegar à autoria. Portanto, é impossível atender o requisito de indicação do autor do delito, essencial para a validade da denúncia (CPP. art. 41).
Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

11.401. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0004165-61.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
Nos termos do parecer ministerial, (...) Assim, não sendo colhido qualquer elemento que levasse a identificação do autor do crime contra a vítima acima mencionada, o Ministério Público não pode ofertar denúncia. Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.
Isto Posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial.
Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Intime as partes.
P.R.I.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. publicação de despacho.

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000085-70.2016.8.18.0091 Mandado de Segurança. **Impetrante: Cleonildo Carvalho de Souza-presidente do CLUBE DE REGATAS PIAUÍ ESPORTE CLUBE. Impetrado:Erivelton Alves Nogueira, presidente da Comissão Julgadora e Secretário Municipal de Esporte.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os Srs. Advogados, EDSON VIEIRA DE ARAÚJO, OAB/PI 13.892 e MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA, OAB/PI 4.505, do DESPACHO proferido às fls. 78 nos autos da ação acima referida, cujo teor é o seguinte "...Indefiro o pedido de reconsideração da decisão feita no Processo Nº 0000085-70.2016.8.18.0091, pelos fundamentos já expendidos quando do deferimento da tutela antecipada. Intime-se. Cristalândia do Piauí, 27 de julho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.Cristalândia do Piauí, 01 de agosto de 2016.

12.2. intimação- Advogado

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000056-93.2011.8.18.0091 Ação Ordinária de Aposentadoria Por Idade. **Autor: ERASMO ASCENSO DE SOUZA Réu: INSS.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Sr. Advogado, JOÃO ANTONIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO, OAB/PI 7620, para que tome ciência do retorno dos autos (da Procuradoria Federal do Estado e se manifeste a respeito dos documentos de fls. 112/116. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi. Cristalândia do Piauí, 01/08/2016.

12.3. publicação de sentença

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000303-40.2012.8.18.0091 Ação Penal. **Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusados:DURVALTÉCIO MAURÍLIO FERREIRA e MÁRIO RODRIGUES LISBOA JÚNIOR.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA, fls. 89/91, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que INTIMA os Srs. Advogados, ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA, OAB/PI 4661, e HILSON CUNHA NOGUEIRA, OAB/PI 2870, cujo dispositivo é o seguinte:"...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL, formulada contra os acusados MÁRIO RODRIGUES LISBOA JÚNIOR e DURVALTÉCIO MAURÍLIO FERREIRA, pelo suposto crime de incêndio (art.250, §1º, inciso II, alínea "h" do Código Penal), absolvendo-os com base no artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se., Intime-se. Cristalândia do Piauí, 20 de julho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso. Cristalândia do Piauí, 01 de agosto de 2016.

12.4. publicação de sentença.

AVISO - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000036-63.2015.8.18.0091 Reclamação Trabalhista. **Autor: JOSÉ MONTEIRO DA SILVA FILHO. Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA de fls.85/89, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que intima os Srs. Advogados, WILLIAM RUFO DOS SANTOS, OAB/PI 6993 e ADRIANO MOURA DE CARVALHO, OAB/PI 4.503, cujo dispositivo é o seguinte "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, condenando o Município de Cristalândia do Piauí a pagar em dobro o terço constitucional de férias não pagos do período de 2010 a 2014, conforme consta da inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, a teor do disposto no art. 487,I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno o Município de Cristalândia do Piauí em honorários sucumbenciais no percentual de 15% incidente sobre o valor da condenação, a ser apurada quando da liquidação do julgado, a teor do disposto no art. 85,§2º e §3º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita a parte autora. O Município está isento do pagamento das custas, de acordo com o disposto no art. 10º,I, da Lei nº 14.939/2003. Intime-se. Cumpra-se. Cristalândia do Piauí, 10 de julho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.Cristalândia do Piauí, 08 de agosto de 2016.

12.5. publicação de sentença.

AVISO - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000133-97.2014.8.18.0091 Reclamação Trabalhista. **Autor: GISELIA FERREIRA DO NASCIMENTO. Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA de fls.32/66, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que intima os Srs. Advogados, WILLIAM RUFO DOS SANTOS, OAB/PI 6993 e CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS, OAB/PI 2990/98, cujo dispositivo é o seguinte "...ISTO

POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, condenando o Município de Cristalândia do Piauí a pagar em dobro o terço constitucional de férias não pagos do período de 2009 a 2013, conforme consta da inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, a teor do disposto no art. 487,I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno o Município de Cristalândia do Piauí em honorários sucumbenciais no percentual de 15% incidente sobre o valor da condenação, a ser apurada quando da liquidação do julgado, a teor do disposto no art. 85,§2º e §3º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita a parte autora. O Município está isento do pagamento das custas, de acordo com o disposto no art. 10º,I, da Lei nº 14.939/2003. Intime-se. Cumpra-se. Cristalândia do Piauí, 10 de julho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.Cristalândia do Piauí, 08 de agosto de 2016.

12.6. publicação de sentença.

AVISO - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000128-75.2014.8.18.0091 Reclamação Trabalhista. **Autor: CLÁUDIA AMORIM DA SILVA. Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA de fls.63/67, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que intima os Srs. Advogados, WILLIAM RUFO DOS SANTOS, OAB/PI 6993 e CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS, OAB/PI 2990/98, cujo dispositivo é o seguinte "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, condenando o Município de Cristalândia do Piauí a pagar em dobro o terço constitucional de férias não pagos do período de 2009 a 2014, conforme consta da inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, a teor do disposto no art. 487,I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno o Município de Cristalândia do Piauí em honorários sucumbenciais no percentual de 15% incidente sobre o valor da condenação, a ser apurada quando da liquidação do julgado, a teor do disposto no art. 85,§2º e §3º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita a parte autora. O Município está isento do pagamento das custas, de acordo com o disposto no art. 10º,I, da Lei nº 14.939/2003. Intime-se. Cumpra-se. Cristalândia do Piauí, 10 de julho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso. Cristalândia do Piauí, 08 de agosto de 2016.

12.7. publicação de sentença.

AVISO - PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000069-53.2015.8.18.0091 Ação de Indenização por Publicidade Enganosa c/c Obrigação de Fazer. **Autor: NILZA NUNES BARBOSA LISBOA. Réu: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA.** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA de fls.176/177, disponibilizada de inteiro teor no Sistema Themis Web, ao tempo que intima os Srs. Advogados, WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, OAB/PI 12.632 e JULIANO JOSÉ HIPOLITI, OAB/MS 11.513, cujo dispositivo é o seguinte "...DIANTE DE TUDO O QUANTO FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos desta AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PUBLICIDADE ENGANOSA c/c OBRIGAÇÃO DE FAZER OU RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO c/c RECISÃO CONTRATUAL, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil. Sem custas. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Cristalândia do Piauí, 27 de julho de 2016. Mara Rúbia Costa Soares, Juíza de Direito." Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso. Cristalândia do Piauí, 08 de agosto de 2016.

12.8. Aviso de Intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000408-24.2015.8.18.0087
CLASSE: Ação de Divorcio Litigioso
Autor: Severino Jose de Lima
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
Requerido: Maria Barros de Sousa Lima
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR o ***Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365 , para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 12:00 horas, na sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI.*** **advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000158-54.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de Divorcio Litigioso
Autor: Ivone da Silva Lima Alves
Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima OAB/PI nº 3255/2000
Requerido: Maria Barros de Sousa Lima
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR o ***Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Lima OAB/PI nº 3255/2000, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 11:30 horas, na sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI.*** **advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000172-38.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de Divorcio Litigioso
Autor: Acelino Pedro de Oliveira
Advogado: Dr. Regino Lustosa de Queiroz Neto OAB/PI nº9046
Requerida: Maria Francisca da Silva Oliveira
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR o ***Advogado: Dr. Regino Lustosa de Queiroz Neto OAB/PI nº9046, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 09:30 horas, na sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI.*** **advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo nº. 0000123-94.2016.8.18.0087
CLASSE: Ação de Alimentos
Autor: Evarista Gonçalves de Sousa
Requerido: Joaquim da Costa Veloso
Advogado: Dr. Ednelson Feitosa Pimentel OAB/PI nº 11.846
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR o ***Advogado: Dr. Ednelson Feitosa Pimentel OAB/PI nº 11.846, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 10:00 horas, na sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI.*** **advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000182-82.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autora : Maria da Conceição Moura de Oliveira
Advogada: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B
réu: Municipio de Floresta do Piauí
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os ***Advogados: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B e oAdvogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 14:00 horas, na Sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI.*** **advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000181-97.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autora : Erilene Silva Araujo Carvalho
Advogada: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B
réu: Municipio de Floresta do Piauí
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os **Advogados: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B e oAdvogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 14:30 horas, na Sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI. advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000183-67.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autora : Francisca Targina Granja
Advogada: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B
réu: Municipio de Floresta do Piauí
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os **Advogados: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B e oAdvogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 15:00 horas, na Sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI. advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000177-60.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autora : Luciana Feitosa de Sousa
Advogada: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B
réu: Municipio de Floresta do Piauí
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os **Advogados: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B e oAdvogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 15:30 horas, na Sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI. advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000188-89.2016.8.18.0087
CLASSE: Procedimento Comum
Autora : Hilquirlandia Iraci de Carvalho
Advogada: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B
Réu: Municipio de Floresta do Piauí
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os **Advogados: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B e oAdvogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 16:00 horas, na Sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI, advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº. 0000176-75.2016.8.18.0087

CLASSE: Procedimento Comum
Autora : Katia da Silva Santos Lima
Advogada: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B
Réu: Municipio de Floresta do Piauí
Advogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os **Advogados: Drª Maria Jose Rocha Cipriano Sularevicz-OAB/PI n°222/B e oAdvogado: Dr. Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365, para a audiencia de Conciliação designada para o dia 23 de agosto de 2016, ás 16:30 horas, na Sala das Audiencias do Forum Local da Comarca de Campinas do Piauí/PI, advertindo aos advogados que deverão comparecer com as partes.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 09 de agosto de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

12.9. APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS FINAIS

O SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DS REMÉDIOS - PIAUÍ, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -PIAUÍ, BEM COMO NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 007/2012, INTIMA O BANCO ITAUCARD S/A ,POR SUA ADVOGADA RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO, PARA TOMAR CONHECIMENTO QUE O PROCESSO Nº 0000117.32.2013,EM QUE FIGURA COMO AUTOR SILVAN SOUSA PEREIRA, SE ENCONTRA Á DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS FINAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO. EU ---(MARGARETH MARIA CARVALHO SANTOS.),ANALISTA JUDICIAL.

12.10. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo nº 0000065-32.2015.8.18.0118
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 9228)
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

12.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0000163-12.2014.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOELSON ROMARIO DA SILVA SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOELSON ROMARIO DA SILVA SOUSA,**brasileiro, natural de Água Branca - PI, nascido aos 30/10/1991, filho de João Luiz Gomes de Sousa e Antônia Maria da Silva Sousa, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA

12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000078-11.2000.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CRE-PI..
Advogado(s): FERNANDO PEREIRA DE ALBURQUERQUE ALCÂNTARA OAB/PI 1132/80
Executado(a): IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Advogado(s):
SENTENÇA: 0 processo esta paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência da parte autora. Em que pese o lapso de tempo decorrido, mesmo intimado, não houve qualquer providência por parte da parte interessada, evidenciando assim, a sua total falta de interesse processual. Ante o exposto, com fulcro no Art. 267, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas. P.R.I, e, certifico o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição. Altos-PI, 18 de novembro de 2013. Dr Carmen Maria Paiva Ferraz Soares

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000144-25.1999.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALMERIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK OAB/PI 1007/77; ASTROBALDO FERREIRA COSTA OAB 1699/88
Executado(a): ROZELIA ANDRADE TEIXEIRA, DELFIM SOARES LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA:

Consoante o art. 794, II do Código de Processo Civil, extingue-se a execução quando o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida. Isto posto, nos termos do art. 794, II do Código de Processo Civil, julgo extinta a execução. Custas de lei, pelo réu. P. R. I. ALTOS, 11 de março de 2014

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001196-94.2015.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DENISE CAVALCANTE COSTA
Advogado(s): RAQUEL SOARES DAMAS(OAB/PIAUÍ Nº 9004)
Réu: O MUNICIPIO DE PAU D´ARCO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança pleiteada, para determinar à autoridade coatora que, no prazo de 10 dias, homologue e publique no Diário Oficial o ato administrativo de Homologação do resultado final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí, a que se refere o Edital nº 01/2015. Ausente o direito líquido e certo da impetrante Denise Cavalcante Costa à nomeação para o cargo em que foi aprovada, DENEGO a segurança neste tocante, nos termos da fundamentação. Presente os requisitos legais contidos no art. 7º da Lei nº 12.016/2009, concedo liminarmente a medida pleiteada, para determinar à autoridade coatora que homologue o concurso em questão no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de imposição de multa diária ao gestor no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso. Sem custas, ante a isenção que beneficia o impetrado. Sem honorários advocatícios, diante das súmulas 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 14, §1º da Lei nº 12.016/2009)."

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000349-63.2013.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7104)
Réu: JOSE BATISTA FONSECA
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
SENTENÇA: "Diante do exposto, julgo extinto sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485 incisos IV e VI, do Novo Código de Processo Civil, considerando que houve perda do objeto da presente ação. Em face do princípio da sucumbência e causalidade, condeno o requerido ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), a teor do art. 85, § 8º, do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, baixe-se e arquive-se."

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000897-54.2014.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FRANCISCO DUQUE DABUS(OAB/GOIÁS Nº 32621)
Requerido: CONCEIÇAO DE MARIA OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: "DECIDO. Ante o exposto, DEFIRO o pedido articulado pelo autor às fls. 62/63, para homologar o pedido de desistência da ação e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000275-04.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCONDES GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Designa audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de setembro de 2016, às 11:00 horas, no fórum local.

12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000520-15.2016.8.18.0036
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DE NAZARÉ ALVES FARIAS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ex positis, de ofício, na forma do artigo 494, inciso I, do Código de Processo Civil, sirvo-me do presente para sanar o erro material da sentença de fls. 13/15, para alterá-la onde se lê FRANCISCA LOPES DA SILVA, leia-se FRANCISCA LOPES DE FARIAS. Publique-se. Retifique-se, com as anotações necessárias. Intimem-se.

12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000251-64.2002.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PI
Advogado(s):
Executado(a): IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no art. 924, III do Código de Processo Civil, julgo extinta a execução, sem ônus para as partes.

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000524-86.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILLAME RODRIGUES NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713)
SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e resolvo o mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil para condenar a requerida no pagamento de R$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), que diz respeito à diferença do valor da indenização do seguro DPVAT, com incidência de juros de 1% ao mês desde a data da citação e correção monetária, desde a data do ajuizamento desta demanda. Em face do princípio da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor da condenação. Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I."

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000134-29.2009.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA LUYSA MIRANDA BARROS, MARILENE MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: IVANILDO ALCANTARA BARROS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, face à desistência da ação. Custas de lei, suspenso o recolhimento por ser a requerente beneficiária da justiça gratuida. P. R. I.

12.22. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000317-53.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSÉ EULALIO DA SILVA FILHO
Advogado(s): ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. ALTOS, 8 de agosto de 2016.

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000317-53.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSÉ EULALIO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Verifico na sentença de fls. 26 o erro material existente quando da prolatação visto que o nome do requerido que é JOSE EULALIO DA SILVA FILHO e não JARBESON ANTERO DOS SANTOS. Ex positis, de ofício, na forma do artigo 494, inciso I, do Código de Processo Civil, sirvo-me do presente para sanar o erro material da sentença de fls. 26, para alterá-la onde se lê JARBESON ANTERO DOS SANTOS, leia-se JOSE EULALIO DA SILVA FILHO. Publique-se. Retifique-se, com as anotações necessárias. Intimem-se."

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000317-53.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSÉ EULALIO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, com fulcro no art. 200, parágrafo único, do NCPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 485, VIII do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I, e, certificando-se o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição."

12.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000135-04.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: LEONARDO INACIO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. ALTOS, 8 de agosto de 2016

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000135-04.2015.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: LEONARDO INACIO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, DEFIRO o pedido articulado pelo autor às fls. 34, para homologar o pedido de desistência da ação e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000108-41.2003.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: NAZARÉ PEREIRA ALENCAR SOUSA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA OAB/PI 2274/91
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...)A parte autora não promoveu as medidas requeridas pelo Ministério Público, necessárias ao julgamento do feito, embora intimada por intermédio de advogado e pessoalmente. Assim, configura-se seu desinteresse no prosseguimento do feito, que não pode prosseguir sem sua atuação, estando parado há mais de 30 (trinta) dias. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil, em face do abandono da causa. Sem custas e honorários. P. R. I. ALTOS, 29 de setembro de 2014 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000260-84.2006.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MANOEL COSTA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA OPUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Impetrado: DIREÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM VALE DO SÃO FRANCISCO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, dada o exaurimento do objeto da ação, verificando-se a carência de interesse superveniente do interesse de agir. Custas de lei, pelo impetrado. Sem condenação em honorários, face à Súmula 512 do Superior Tribunal de Justiça, além de não haver advogado constituído pela autoridade coatora. P. R. I. ALTOS, 4 de fevereiro de 2015 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000237-36.2009.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: JOSE DIVINO DIAS BARBOSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SENTENÇA: (...) É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. Consoante o art. 62 do Código de Processo Penal, no caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade. Comprovado o óbito pela certidão constante dos autos, impõe-se a extinção da punibilidade, em conformidade ao parecer ministerial. Ante o exposto, decreto a extinção da punibilidade do acusado José Divino Dias Barbosa, com fundamento no art. 107, I do Código Penal c/c art. 62 do Código de Processo Penal, face ao óbito do acusado. Sem custas. P. R. I. ALTOS, 20 de junho de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000271-84.2004.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVELTA CAVALCANTE IBIAPINA, MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS P. BRITO OAB/PI 1.970
Réu: VALDINAR DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): FRABRÍCIO PAZ IBIAPINA OAB/PI Nº 2933/97
SENTENÇA: (...) É o que importa relatar. Decido. A pretensão inicial consiste na anulação da eleição realizada em 28/04/2004 para escolha de Diretor e Vice-Diretor adjunto da Unidade Escolar Virgínia Freire e a designação de data para um novo pleito. Porém, a liminar não foi deferida. Por outro lado, consoante o Decreto nº 001/2004 (fl. 13), o mandato do Diretor e do Diretor Adjunto da rede municipal de ensino tem a duração de dois anos, admitindo-se a reeleição para mais um período de igual duração (art. 3º). Dessa forma, expirado o período do mandato, configura-se a perda superveniente do interesse de agir, dada a irreversibilidade da situação fática, por não ser mais possível a anulação do ato. Nesse sentido: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ELEIÇÃO. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. Em mandado de segurança cujo único pedido é a realização do processo eleitoral sob certas condições, é evidente a perda do objeto quando o pleito eleitoral já se realizou. E isto porque, nos termos do artigo 293 do CPC, os pedidos são interpretados estritamente. Não se postulou, na inicial, a nulidade de eventual eleição que viesse a ser realizada sob o pálio da norma inquinada de nula. Correta a extinção do feito. Recurso desprovido. (Apelação Cível nº 436089/RJ (2008.51.01.004052-0), 6ª Turma do TRF da 2ª Região, Rel. Guilherme Couto de Castro. j. 12.04.2010, unânime, e-DJF2R 29.04.2010). MANDADO DE SEGURANÇA - PERDA DO OBJETO. SITUAÇÃO SUPERVENIENTE QUE LEVOU À FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Em face de já ter ultrapassado a data da eleição fixada para os dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, a qual se presume ter ocorrido em face da liminar deferida nestes autos, bem como pelo fato da ação anulatória na qual foi proferida a liminar que se pretendia suspender por intermédio do presente Mandado de Segurança ter sido arquivada, não existe mais interesse no provimento jurisdicional pretendido pelo Impetrante, decaindo, via de consequência, uma das

condições da ação, qual seja, o interesse processual, ensejando, assim, a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. (MS nº 00264.2009.000.23.00-4, Tribunal Pleno do TRT da 23ª Região/MT, Rel. Leila Calvo. unânime, DEJT 12.01.2010). Ante o exposto, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, dada a carência superveniente de interesse de agir, decorrente da perda do objeto da ação. Custas de lei, pelo requerido. P. R. I. ALTOS, 17 de maio de 2014 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000158-04.2002.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: COOPERCARRO
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA OAB/PI Nº 130/94-B
Requerido: ADELINO PEREIRA DE SOUSA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido e declaro consolidadas a posse plena e exclusiva do veículo motocicleta Honda, placa LVI 9497, com demais descrições na inicial, no patrimônio do credor fiduciário Coopercarro. Condeno o requerido em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa, consideradas a simplicidade da matéria em discussão e a ausência de oposição. Custas pelo réu. P. R. I. ALTOS, 31 de maio de 2014 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000159-86.2002.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALÇA AGROPECUÁRIA ALTO LONGÁ S/A
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573), LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022)
Réu: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A.
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) É o relatório. Decido. O autor da causa não providenciou o prosseguimento do feito, que se encontra parado há mais de trinta dias, configurando desinteresse na causa, que não pode prosseguir sem sua atuação. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil, em face do abandono da causa. Em consequência da extinção da ação sem julgamento do mérito, revogo a liminar concedida. Custas de lei. P. R. I. ALTOS, 26 de maio de 2014 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000002-35.2010.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA OAB/PI Nº 1.534
Réu: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO OAB/PI Nº 1970
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido inicial, por falta de comprovação do direito postulado. Torno sem efeito a medida liminar de fls. 16. Intime-se. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte autora, este no patamar de R$ 1.000,00 (um mil reais), arbitrado este último consoante a dicção do art. 20, §4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ALTOS, 14 de janeiro de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000298-15.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): DANIEL MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 45/43 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000331-05.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ VALDO DE MELO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 10461), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): EDILEUZA SILVA DOS PRAZERES
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 51/52 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000203-82.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENESES(OAB/CEARÁ Nº 22373), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): LUIS ALTO DA SILVA NETO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 55/56 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000268-77.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): CARMEN SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 58/59 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000246-19.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 60/61 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000216-81.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 55/56 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000213-29.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): ANTONIA IVANDI PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 54/55 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000329-35.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ VALDO DE MELO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 10461), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): EDILEUZA SILVA DOS PRAZERES
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 69/70 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000363-10.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 49/50 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000365-77.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCA LUCIA LIMA NETA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 615/62 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000264-40.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173), ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718)
Executado(a): CARMEN SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 67/68 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000327-65.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 26290-A), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): ANTONIA IVANDI PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 49/50 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000360-55.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 65/66 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000218-51.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): GRAZINALDO PAIXÃO
Advogado(s):

SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 60/61 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000208-07.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): GRAZINALDO PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 59/60 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000217-66.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCA LUCIA LIMA NETA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 56/57 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Aamarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000221-06.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 58/59 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000351-93.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173), ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718)
Executado(a): GILVAN DA PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 56/57 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000241-94.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCA MARIA DA PAIXÃO HENRIQUE
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 58/59 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000244-49.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso VIII do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição de fls. 58/59 dos autos. À Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000224-58.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 52/53 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Amarante 02 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000243-64.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 58/59 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000265-25.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173), ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718)
Executado(a): GILVAN DA PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 59/60 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000349-26.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): LINDOMAR LOPES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 49/50 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000204-67.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): TIAGO LIRA PONTES(OAB/CEARÁ Nº 19852), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOSE RODRIGUES BUENO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 60/61 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000267-92.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80), ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 54/55 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000334-57.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCA MARIA DA PAIXÃO HENRIQUE
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 55/56 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000350-11.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOSE EDIMILTON PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 54/55 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000269-62.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): LINDOMAR LOPES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 50/51 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000263-55.2014.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): JOSE EDIMILTON PAIXÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Em razão do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO para DECRETAR A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, o que faço nos termos do art. 485, inciso III do Codigo de Processo Civil. Defiro os pedidos formulados na petição às fls. 62/63 dos autos. Á Secretaria para providencias. Custas pela parte executada. Após providencias, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Amarante, 03 de agosto de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito".

12.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000157-25.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO FELIX DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A (BCV)
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da parte Autora, sobre o despacho de fls. 43 do teor seguinte: "Acolho o pedido às fls. 35. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 20 de outubro de 2016, às 13:30 horas, para realização de audiencia de Tentativa de Conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessarias. Amarante, 6 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos nove (09) dias do mês de

agosto de dois mil e dezesseis (2016. Eu, Benicia alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000155-55.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA LOPES LIMA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da parte Autora, sobre o despacho de fls. 42 do teor seguinte: "Acolho o pedido às fls. 34. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 20 de outubro de 2016, às 13:00 horas, para realização de audiência de Tentativa de Conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 6 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000136-49.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JANE LEITE DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da parte Autora, sobre o despacho de fls. 43 do teor seguinte: " Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 14 de outubro de 2016, às 12:00 horas, para realização de audiência de Tentativa de Conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016. Eu, Benicia alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000295-89.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 27 de outubro de 2016, às 13:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito.

12.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000243-93.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL DIONISIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os Advogados da parte Autora, sobre o despacho de fls. 42 do teor seguinte: "Acolho o pedido às fls. 39. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 26 de outubro de 2016, às 10:00 horas, para realização de audiencia de Tentativa de Conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessarias. Amarante, 14 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016. Eu, Benicia alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000035-80.2016.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VANESSA QUEIROZ DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência de instrução para o dia 13 de setembro de 2016, às 11hs20min

12.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000095-53.2016.8.18.0079
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: EMANUEL DO NASCIMENTO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): TERTULIANO RAMOS GOES NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 13384)
ATO ORDINATÓRIO: Designo audiência de instrução para o dia 13 de setembro de 2016, às 11hs40min, na sala das audiência do Fórum local.

12.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000384-83.2016.8.18.0079
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: BEL. RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: MELQUISADEK SOUSA MILANES
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
DECISÃO: Diante do exposto, não sendo suficiente a aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, estando presentes os requisitos do art. 312 do CPP e seguindo o parecer do Ministério Público, indefiro o pleito de concessão de fiança e converto a presente prisão em flagrante na prisão preventiva do autuado Melquisadek Sousa Milanês.

12.72. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000186-37.2016.8.18.0082
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTÔNIA ÉDNAR GONÇALVES DE CARVALHO COSTA
Advogado(s): WESLLEY KAIAN GONCALVES DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14045)
Réu:
Dispositivo da Sentença:"(...) Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial e com as ressalvas já pontuadas, atinentes aos direitos de terceiros, DEFIRO o pedido articulado na inicial e na emenda, com fulcro no art. 109 da lei 6.015/1973, para determinar que seja lavrada a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE CASAMENTO de ANTONIA ÉDNAR GONÇALVES DE CARVALHO COSTA, alterando o nome para ANTONIA ÉDINAR GONÇALVES DE CARVALHO COSTA. Cumpra-se, servindo esta decisão como mandado para que o Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Aroazes/PI, proceda a correção indicada nesta sentença. Sem custas e sem honorários, uma vez que o autor pede sob o pálio da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Certificado o trânsito em julgado desta decisão e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Aroazes -PI, 08 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

12.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000196-23.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA LIMA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Despacho: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias regularize a habilitação de fls. 240 com o ingresso no feito de todos os herdeiros necessário do Sr. Francisco Pereira Lima ou comprove a sua condição de herdeira exclusiva. Intimem-se. Aroazes - PI, 08 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000078-08.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JÉSSICA DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11541)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ - OAB - PI 4874
Despacho: Na forma do artigo 513 § 2º do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor atualizado do crédito fixado em sentença de fls. 25/26, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Cumpra-se. AROAZES, 8 de agosto de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

12.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000154-32.2016.8.18.0082
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANTONIEL MORAES SILVA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES - OAB-PI Nº 7827
DESPACHO: (...) Assim não incidem nos autos nenhuma das hipóteses elencadas no art. 397 do CPP, as quais ensejam a absolvição sumária, razão porque deve o feito prosseguir. Sendo assim, designo o dia 14/09/2016, às 09:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, a fim de que sejam tomadas as declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, em seguida, interrogados os acusados(...) Aroazes - PI, 08 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

PROCESSO Nº: 0000022-82.2010.8.18.0082
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MENOR W.S
Requerido: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de AROAZES, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentotiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Cel. Aníbal Martins, s/n, Centro,AROAZES-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Estado eR.M.C.S, domiciliada em AROAZES -

Piauí em face de M.R. DA S. S., residente edomiciliado(a) em RODOVIA GO-80,, CHÁCARA 27, BOM RETIRO, AROAZES - Piauí,ficando por este edital intimadas as partes da sentença proferida em audiência nosseguintes termos: "(...)Pelo exposto, julgo extinto o presento processo sem resolução domérito, nos termos do artigo 485, III, do CPC (...)".Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AROAZES, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2016 (08/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES

12.77. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000195-33.2015.8.18.0082
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): ACACIA ELIANE DANTAS DE SANTANA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1825)
Dispositivo da Sentença:"(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 321 c/c art. 330, inciso IV e art. 485, inciso I, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. (...) Aroazes/PI, 08 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

12.78. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000015-22.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM - OAB-PI 7478
Dispositivo do Despacho:"Intime-se a parte autora para que se manifestam a respeito da petição/documentos de fls. 309/3015 no prazo de 10(dez) dias. Aroazes/PI, 08 de agosto de 2016. Jorge Cley MArtins Vieira - Juiz de Direito".

12.79. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000025-03.2011.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB-PI Nº4027-A
Réu: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Dispositivo do Despacho: "Intimem-se as partes da baixa dos autos a 1ª instância. Aroazes/PI, 08/08/2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

12.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000310-25.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILAENE MARIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: MBM SEGURADORA S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Dispositivo do Despacho:"Intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 10(dez) dias a respeito da prova pericial produzida nos autos e apresentem alegações finais na forma de memoriais escritos. (...) Aroazes-PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

12.81. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000125-16.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO NETO DOS SANTOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.82. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000119-43.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e

hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000124-31.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ILMAR MORAIS DE SOUSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.84. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000479-46.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JEREMIAS PEREIRA DE VASCONCELOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000045-86.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.86. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000134-75.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM PEREIRA DE AQUINO COSTA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000130-38.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO MOURA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000136-45.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FERNANDA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Em face do contido no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa o afastamento do Dr. José Wellington Siqueira Procópio, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira.

12.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000249-33.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRE SOARES GOMES
Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000167-02.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NELSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000174-57.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIEGO SOARES DA COSTA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência

mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000250-18.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ALVES DE SOUSA, ANA ZILDA ALVES FEITOSA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000168-84.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000170-54.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO VALDINEY DE SOUSA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000169-69.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LUISA SOARES DA SILVA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000171-39.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMARO ROSA SOARES
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000176-27.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELLY SILVA DE MESQUITA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000247-63.2014.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES BEZERRA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000292-04.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO(OAB/PIAUÍ Nº 12938)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Despacho: Considerando a necessidade de exame pericial na parte requerente, designo como perito deste juízo o Dr. EDMAR JOSÉ FORTES JÚNIOR, fisioterapeuta, CREFITO nº 163454-F. Intime-se o Sr. Perito para o início dos trabalhos, cujo Laudo final deverá ser entregue em Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva intimação, respondendo aos quesitos apresentados pelas partes nos autos. Esclareça-se ao perito nomeado que deverá indicar o local nesta cidade, dia e hora para realização da perícia, informando a este juízo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que as partes possam ser intimadas e, caso desejem, acompanhem a produção da prova (art.431-A do CPC). Advirta-se, ainda, às partes, que os assistentes técnicos deverão apresentar, querendo, seus pareceres no prazo de 10 (dez), após a juntada aos autos do Laudo do Perito Judicial, independente de intimação (art. 433, parágrafo único do CPC). Por fim, digam as partes no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.Aroazes - PI, 09 de agosto de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

12.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000052-39.2016.8.18.0040
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Representado: FELIPE DE CARVALHO SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza, a Dra. Lidiane Suely Marques Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o advgado do réu F. de C. S. : O dr. DANIEL DA COSTA ARAUJO OAB PI 7128/09, para comparecer em audiência de instrução e julgamento na data 22/09/2016 às 12:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI.
08/08/2016
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

12.101. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000060-50.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ MOREIRA GOMES, FLORENTINA COELHO DE RESENDE GOMES
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602)
Réu: JOSE DE JESUS MELO CRAVEIRO JUNIOR, KEDNA VIEIRA DE MELO, ÁLVARO JOSÉ MENDONÇA CRAVEIRO, MARIA DO CARMO MENDONÇA CRAVEIRO, VANCLEUDO FERREIRA ALMEIDA
Advogado(s): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999), ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se os autores, através de seu advogado Dr. Agilberto Miranda Santana - OAB/PI 2.602, para querendo, no prazo legal, apresentar replica à contestação juntada nos autos de fls. 160 a 181. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000016-31.2015.8.18.0040
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Menor Infrator: ELISMAR SILVA CASTRO, RANIEL SANTOS REGO
Advogado(s): JOSE DE JESUS SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10614)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza, a Dra. Lidiane Suely Marques Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o advgado do menor R. S. R. : O dr. JOSE DE JESUS SOUSA BRITO OAB/PIAUÍ Nº 10614, para comparecer em audiência de instrução e julgamento na data 21/09/2016 às 10:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

12.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000382-41.2013.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: NILO CANDIDO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MMa. Juíza, a Dra. Lidiane Suely Marques Batista, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o advgado do réu NILO CÂNDIDO : O dr. RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO OAB PI 1830, para comparecer em audiência de instrução e julgamento na data 21/09/2016 às 11:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

12.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000294-29.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO DE MELO DA VERA CRUZ
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: Intime a parte requerente para se manifestar sobre o documento acostado, em 10 dias. Beneditinos 11 de julho de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

12.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000107-21.2015.8.18.0041
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: NATANAEL MENDES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Fica intimado o advogado, Dr.Talles Gustavo Marques Rodrigues, OAB/PI nº 6980, da decisão proferida nos autos do processo acima especificado, na qual declara extinto o processo, nos termo do artigo 267, VI, do CPC, cujo procedimento encontra-se devidamente digitalizado nos autos.

12.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BENEDITINOS
Av. Pres. Vargas, s/n , centro, BENEDITINOS-PI
PROCESSO Nº 0000190-03.2016.8.18.0041
CLASSE: Guarda
Requerente: MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUSA E GENIVAL RAIMUNDO DE SOUSA
Requerido: JEAN FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA E JAQUELINE DE SOUSA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , Juiz de Direito da Comarca de BENEDITINOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a ré JAQUELINE DE SOUSA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de Conciliação do Proc. nº 0000190-03.2016.8.18.0041, designada para o dia 23 de 08 de 2016, às 09:30 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BENEDITINOS, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, LÊDA RAQUEL CALADO E SILVA LOBÃO LOPES, Diretor de Secretaria,

o conferi e subscrevi.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz de Direito da Comarca de BENEDITINOS

12.107. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000160-19.2003.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: DAGOBERTO ANTONIO FAEDO
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA (OAB/MA nº 6352), CÉSAR JOSÉ(OAB/MARANHÃO Nº 4949), IGOR GERARD DE FRANÇA (OAB/MA nº 7898-A)
Usucapido: ESPOLIO DE RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO: Para que a parte autora proceda com o pagamento das custas processuais finais, no prazo legal.

12.108. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000422-51.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELOISA LOPES ALEIXO, LEANDRO ROSA, LEANDRO ROSA JUNIOR, LUIS GUSTAVO ROSA, PAULA ALBERTA MEDEIRO DA COSTA ROSA, LUIS FERNANDO ROLIM ROSA
Advogado(s): VALDEON ROBERTO GLORIA(OAB/GOIÁS Nº 10830)
Réu: TÂNIA LOURENÇO FREITAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os autores para pagar as custas processuais finais no prazo de 10 (dez) dias.

12.109. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000433-22.2008.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): JOSUE JOSE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 113-A)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o autor para pagar as custas processuais finais, no prazo de 10 (dez) dias.

12.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000171-77.2005.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MUNICIPIO DE BOM JESUS PI
Advogado(s): JOSE COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Réu: MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594)
SENTENÇA: [...] "Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do NCPC, considerando a carência superveniente de ação, declaro extinto o presene processo sem exame do mérito. Sem custas e sem honorários...".

12.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000052-77.2009.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDY CAVALCANTE NASCIMENTO, NILTON REGIS CAVALCANTE NASCIMENTO, JUCIARA CAVALCANTE NASCIMENTO, GLAINE CAVALCANTE NASCIMENTO, FRANCIEDY CAVALCANTE NASCIMENTO, HALANNA PAULA NUNES BARROS, HALLAN PAULO NUNES BARROS DO NASCIMENTO, VERONICA LUSTOSA MASCARENHAS FERREIRA, ADELIA DO NASCIMENTO FERREIRA DIAS
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7182), PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Réu: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o inventariante pessoalmente e através de seu representante legal para, no prazo de 15 (quinze) dias, manisfestar-se sobre o pedido de remoção às fls.262/267."

12.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000408-93.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HILDA DOS SANTOS SILVA, LILIANA DA SILVA CARVALHO, JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13966)
Réu: PEDRO DA COSTA CARVALHO
Advogado(s): QUÉSIA DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10300)
DESPACHO: Intime-se as partes para **audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 09:30**. Advertindo a parte que, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (§8º, Art. 334).

12.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000194-34.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ROSA DOS SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
DESPACHO: Intime-se a partes para audiência de conciliação designada para o dia **01/09/2016 às 10:30.**

12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000341-60.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: NELCIVAN MACEDO BARBOSA
Advogado(s): JOAO CARLOS PINTO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11360)
Réu: LUZIANE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJe, para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 10:10, neste Juízo. Advertindo-o que, o não comparecimento injustificado do autor à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (§8º, Art. 334).

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000759-03.2013.8.18.0043
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES-PI
Advogado(s): GEÓRGIA SILVA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5530)
Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS BRAGA
Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124), CAIO CARDOSO BASTIANI(OAB/PIAUÍ Nº 10150), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
DESPACHO: (...) Intime-se as partes para audiência de instrução designada para o dia 06/09/2016 às 08:30, neste Juízo.

12.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000590-11.2016.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PATRÍCIA LIMA DA SILVA
Advogado(s): ALAN COSTA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 6404), ALDEMARO ARAUJO BARBOSA MACHADO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6405)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a a impetrante, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, e sob pena de denegação liminar da segurança (art. 6º, § 5º da Lei nº 12.016/09):
a)reproduzir a 2ª via da petição inicial todos os documentos que a instruem (art. 6º, caput da Lei nº 12.061/09);
b) Juntar aos autos declaração de renda (contracheque, etc) da impetrante a fim de possibilitar a apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado.

12.117. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
Processo nº: 0002099-33.2013.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: ROSANA GADELHA DE MELO
Advogado(s): CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6003)
Interditando: ERGINA GADELHA DA COSTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ERGINA GADELHA DA COSTA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO e JOÃO FRANCISCO GADELHA, residente e domiciliado(a) em RUA BOA ESPERANÇA, PAULO VI, CAMPO MAIOR-PI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0002099-33.2013.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROSANA GADELHA DE MELO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA SALETE LUCAS DE MELO , residente e domiciliado(a) em Conj. Lucidio Portela, Q-C, Casa 07, , CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 20 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

12.118. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000427-82.2016.8.18.0026
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. D. J. S. D. O., A. J. F. S.
Advogado(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313)
Réu:

Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se os autores, através de sua advogada, via DJE, para se manifestar sobre o parecer ministerial de fls. 23/24, em 05 (cinco) dias.

12.119. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001224-58.2016.8.18.0026
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. J. D. S., M. S. D. S. S.
Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 244093)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o parecer ministerial de fls. 22, intime-se os autores, através de seu advogado, via DJE, para providenciar a juntada das certidões de nascimento dos filhos dos requerentes.

12.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000455-93.2016.8.18.0044
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: CHAVERLANDIA VIEIRA DE SOUSA E OUTROS
Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10367)
Suplicado: VALMIR ALVES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: ... Ante o exposto, homologo a desistência e julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, VIII do CPC/2015. Retire-se o processo da pauta de audiências. Sem custas, ante a concessão da justiça gratuita. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CANTO DO BURITI, 27 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000018-14.2000.8.18.0044
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12750)
Executado(a): ROSALIA DE AGUIAR COSTA AMORIM
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 924, II do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, certificado pela Secretaria deste Juízo, proceda-se a baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas, nos moldes do artigo 26 da Lei nº 6.830/80. Publique-se. Registre-se. Intime-se. CANTO DO BURITI, 27 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000062-23.2006.8.18.0044
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: MARIA LUCIA FERREIRA MIRANDA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Suplicado: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA
Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
DESPACHO: Intime-se o advogado via DJ/PI, para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer endereço atualizado das partes, sob pena de extinção. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 6 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000092-24.2007.8.18.0044
Classe: Inventário
Inventariante: KLEBER CHAVES VALENTE, LAURA CORREA SA SANTOS, ISABEL CORREA DE SA SANTOS MARTINEZ, MARGARIDA CORREA DE SA SANTOS RIBEIRO, ANA BEATRIZ CORREA DE SA SANTOS BOLOGNESE, JOSE ANTONIO CORREA DE SA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Inventariado: ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o advogado via DJ/PI, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar procuração atualizada. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 6 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000424-44.2014.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s):
Réu: CELSO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Intime-se o réu através de advogado constituído nos autos para Alegações Finais em 05(cinco) dias.Cumpra-se!

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000472-32.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): ALICE AMORIM CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 7960)
Réu: EXPRESSO GUANABARA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: A parte autora ingressou em Juizo, visando ressarcimento por danos morais e materiais requerendo o processamento do feito pelo rito sumário. O NCPC extinguiu o rito sumário, conforme se infere de seu artigo 318. Diante disso, intime-se a parte autora por meio de sua advogada habilitada, para no no prazo de 15 (quinze) dias adaptar o pedido ao rito processual cabível, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 485, Inciso I. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 06 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000019-33.1999.8.18.0044
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DIEGO ARMANDO BORGES DANTAS - MENOR
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
Requerido: AELSON BORGES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Determino a intimação da parte autora via advogado devidamente constituído por meio do DJ/PI, para se manifestar no feito quanto a interesse no mesmo, e quanto a atualização do valor devido. Intime-se na forma da lei. Após, voltem os autos concluso. Canto do Buriti-PI. José Carlos da Fonseca Lima Amorim. Juiz de Direito.

12.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001016-82.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA COSTA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001004-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE VITÓRIO DOS SANTOS BEZERRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001008-08.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL GOMES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001002-98.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.131. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001036-73.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GONÇALVES LOPES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001079-10.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARROS RODRIGUES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000958-79.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000961-34.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA VIEIRA RAMOS DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001017-67.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000955-27.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000956-12.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001010-75.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARTINS DUARTE
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001012-45.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001014-15.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001052-27.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ISORAIDE DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001038-43.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.143. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001011-60.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA FILOMENA DE ALMEIDA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.144. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000962-19.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum

Autor: SUPRIANO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.145. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000716-23.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RUFINA DE SOUZA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.146. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001112-97.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA COSTA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.147. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001198-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MORENO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.148. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001308-67.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE CASTRO ARAUJO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.149. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001387-46.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA FILOMENA DE ALMEIDA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001349-34.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON QUARESMA DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.151. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001006-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEDRO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.152. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001203-90.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA, BANCO BMG S.A
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.153. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001072-18.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual

adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.154. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001354-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: VERALUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.155. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001355-41.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON QUARESMA DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.156. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001315-59.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001313-89.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO FIRMINO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.158. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001314-74.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001168-33.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARGARIDA MARIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001217-74.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.161. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001340-72.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DE OLIVIERA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001213-37.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001221-14.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001337-20.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001195-16.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DO CARMO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001309-52.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001225-51.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MORENO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000918-97.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS ANA DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001312-07.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO FIRMINO DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.170. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001293-98.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMÉDIOS NUNES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.171. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001310-37.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Advogado(s):
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.172. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001306-97.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): JESSICA FERREIRA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 10938)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Vistos e etc.

Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, **determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.**
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000485-30.2015.8.18.0088
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: R. D. A., C. A. DE O. A.
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante ao exposto, acorde com a manifestação Ministerial, com fulcro no §6º, do art.226 da CFe art. 1571, IV, do CC, e nos termos da fundamentação, DECRETO O de RODINEY DAVID AIRES e CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA AIRES, DIVÓRCIO ambos já qualificados nos autos, voltando a cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual sejaCLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA AIRES, razão pela qual EXTINGO O FEITO COM nos termos do art. 487, I, do Novo CPC. RESOLUÇÃO DE MÉRITO, Expeçamse mandado de Averbação ao Cartório competente, nos termos do art. 734, § 3º do Novo CPC. Condeno os requerentes, cada um responsável por 50%, em custas e demais despesas processuais, entretanto, suspendo a sua exigibilidade, tendo em vista serem beneficiários da gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Expedientes necessários.

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000723-81.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JANILSON LIMA MELO
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre o comprovante de depósito juntado às fls. 108/120.

12.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000971-52.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o reuqerido do despacho de fls. 254 para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento restante da dívida atualizada monetariamente, conforme planilha de fls.222/224 dos autos.

12.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000007-59.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCIO STANLEY DA PAZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4820/06)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o requerido do teor do despacho de fl. 119, que determina o cumprimento da sentença, pagando ali o valor descrito, com as correções determinadas na sentença antes referida, e conforme os valores apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação. Intimar o requerido, também, da petição de fls. 122/124 que trata da atualização do valor devido.

12.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000511-26.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: CRED SYSTEM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. FRANCISCO SALES MARTINS JUNIO OAB/PI 11099, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

12.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000689-43.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAÚJO

Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11541)
Réu: SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Assim,intime-se aparte autora para comprovar, no prazo de 10 dias,sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito,que o valor incontroverso está sendo devidamente pago no tempo e modo contratados, desde já autorizando-se o depósito judicial do valor controverso.

12.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000509-56.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. FRANCISCO SALES MARTINS JUNIO OAB/PI 11099, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobrea contestação apresentada pela parte requerida.

12.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000352-83.2016.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ LOPES DA SILVA
Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003) para, no prazo de 05 (dias) apresentar alegações finais.

12.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000702-71.2016.8.18.0045
Classe: Insanidade Mental do Acusado
Requerente: ANTONIO SEVERO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091) para apresentar os quesitos nos autos em epígrafe

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000656-82.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FINSOL SCMEPP S/A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857)
Réu: FRANCISCA ALVES DE SOUSA, MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA SALES, ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 18857) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 01/09/2016, às 11:45 horas, no Fórum desta cidade de Castelo do Piauí.

12.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000675-22.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PIERRE DE ARAÚJO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CECULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1057-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado ás fls. 45/46, e em conseqüência julgo o presente processo extinto com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Juntando-se aos autos comprovação de quitação do valor constante do acordo, expeça-se alvará em favor da Parte Autora para levantamento dos valores depositados. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se.

12.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000068-09.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO RAIMUNDO DE AMORIM
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Faço vista dos autos à parte autora por via de seu advogado(a) para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre petição do banco réu.

12.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000784-07.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
Faço vista dos autos à parte autora por via de seu advogado(a) para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre petição do banco réu.

12.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001476-69.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO JOÃO DA SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vista dos autos à parte autora por via de seu advogado(a) para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre petição do banco réu.

12.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000715-67.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IVANE LIMA MOREIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5726)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000718-22.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUZIMAR CESÁRIO DA SILVA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000716-52.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JAIRON LUIZ DE SOUSA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000714-82.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000057-77.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RODOLFO RODRIGO CARDOSO E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: LAURIBERTO VAL
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000373-56.2016.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Vítima: WALBER DE LIMA MACHADO
Advogado(s):
Autor do fato: FELIPE GOMES MARQUES
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 1854)
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência Preliminar designada para o dia 17/08/2016, ás 10h00min., neste Fórum de Justiça.

12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SETENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO(vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000234-89.2010.8.18.0119
Classe: Alvará Judicial
Requerente: GISLANE SILVEIRA SANTOS, HELENEYDE DA SILVA SILVEIRA
Advogado(s): Waldenio Guerra Aguiar(5.076/B)
SENTENÇA: "(...) julgo por sentença PROCEDENTE o pedido inicial, tendo em vista a prova documental que comprova o alegado (...)determinando por via de consequência a expedição do competente Alvará para os fins de autorizar a requetente GISLANE SILVA SANTOS, a vender e transferir para quem lhe convier e melhor vantagem oferecer, a parte que lhe couber do imóvel o IMÓVEL acima descrito, assinando os deocumentos que forem necessários para a venda e transferência do mesmo junto ao órgão competente. Corrente, 22 de julho de 2010. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes- Juíza de Direito". E para comstar, Eu SUELI DIAS NOGUEIRA, nesta data faço a publicação da sentença.

12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000447-10.2016.8.18.0047
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE BOM JESUS/PI
Advogado(s):
Representado: IZAIAS DIAS DA SILVA
Advogado(s): MARCOS FARIA SANTOS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 9773)
SENTENÇA: A) Homologo o auto de prisão em flagrante. B) Decreto a prisão preventiva de IZAIAS DIAS DA SILVA, como garantia da ordem pública, fulcro nos artigos 310, II, com artigo 312, ambos do Código de Processo Penal. C) Declino da competência para a r. Vara Federal de Corrente-PI, considerando-se que o delito de falsidade foi supostamente praticado em detrimento da fiscalização realizada por Agentes da Polícia Rodoviária Federal. Expeça-se o competente Mandado de Prisão Preventiva, e encaminhem-se a autoridade policial e penitenciária, para recambiar o preso a Penitenciária de Bom Jesus-PI. Oficie-se ao Juízo da Vara do Júri/Execuções da comarca de São Bernardo do Campo/SP (conforme informações fornecidas às fls. 16 dos autos) sobre a prisão preventiva aqui efetivada. Remetem-se os autos ao r. Juízo Federal. Notifique-se o Ministério Público. Providências legais. Cristino Castro/PI, 08 de agosto de 2016. Juiz Rafael Mendes Palludo Titular da Vara Única da Comarca de Cristino Castro-PI.

12.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000684-46.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: MICHELA DO VALE BRITO OAB PI 3.148
Requerido: CLEANE GOMES DOS SANTOS
Advogado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB PI 4914
DESPACHO: Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito,acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que,independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias,independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12,calculadas por cada diligência a ser efetuada.Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.Cumpra-se.DEMERVAL LOBÃO, 20 de julho de 2016MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000258-94.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GEOVANI FERREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ELETRO BEM
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO:
"Vistos etc. Intime-se o apelado, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 25 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

12.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000312-94.2013.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CARDOSO DA SILVA NETO
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
Réu: ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
DESPACHO:
"Vistos etc. Diante da informação do Dr. Perito nomeado no tocante aos honorários estimados às fls. 489, intimar a parte autora, por seu advogado - fls. 475, a adotar as providência cabíveis nos termos ali consignados, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 2 de agosto de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

12.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000328-43.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE(OAB/PERNAMBUCO Nº 23798), BRUNO RIBEIRO DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 30169)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao procurador da parte autora para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 20/97.

12.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000277-32.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao procurador da parte autora a se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls.21/59

12.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000379-54.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte Autora para se manifestar em 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 26/83.

12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000369-10.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte Autora para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Contestação de fls. 23/104.

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000118-94.2013.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: A REPRESENTANTE DO MP DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s):
Réu: HELIO BENTO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim sendo e não tendo havido qualquer causa interruptiva ou suspensiva e considerando a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, VI, do CP, acolho o mencionado requerimento formulado pela RMP, para declarar extinta a punibilidade do autor do fato HELIO BENTO DA SILVA , nos termos do art. 107, IV, do CP, e determinar, por consequência, pelo arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000027-33.2015.8.18.0049
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: CLOVIS HENRIQUE PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Face ao exposto, com base nas provas colhidas nos autos e em consonância com a determinação legal e referido parecer Ministerial, declaro por sentença, EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, Clovis Henrique Pereira qualificado nos autos, em virtude do cumprimento da aludida transação penal, e o faço nos termos da Lei nº 9.099/95, para determinar, por consequência, que se proceda o arquivamento dos autos com as cautelas e formalidades legais.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000720-53.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MIGUEL FILHO

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - ELETROBRAS - PI.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Para, no prazo de 05 dias, complementar as custas do preparo do recurso de apelação interposto, conforme o demonstrativo em anexo, sob pena de deserção. Intimem-se. Esperantina, 29 de junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista. Juiza de Direito.

12.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000498-56.2009.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HILDA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 5154/07)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000023-76.2004.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: JOSENILSON SILVA SAMPAIO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO COSTA
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052), RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1830)
SENTENÇA: Intimar os advogados Dr. Raimundo Nonato Castro Machado (OAB/PI n. 1830) e Dr. Evandro Vieira de Alencar (OAB/PI n. 2052) da Sentença de fls. 86/87, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante tais considerações e na forma do art. 89, § 5º da Lei nº 9.999/95, extingo, por sentença e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a punibilidade do denunciado Josenilson Silva Sampaio, e com supedâneo no art. 107, inciso I, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do denunciado Francisco de Assis Carvalho Costa. (...) Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito."

12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0001222-84.2014.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MESSIAS RIBEIRO DE CASTRO, FRANCISCO SILVA CASTRO, ANTONIO DJIVAN DA SILVA, LUCAS ROCHA MACHADO, ARTUR GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Fica o Sr. advogado FRANKLIN DOURADO REBÊLO, OAB/PI 3330/01, intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/09/2016, às 11 horas.

12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001781-07.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIO COELHO FILHO
Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
Réu: MARIA IVONETE QUARESMA SÁ
Advogado(s):
Na espécie, o autor, em sua exordial, afirmou ser advogado, atividade que lhe gera renda, conforme alega em sua exordial Ora, possui uma condição que de modo algum se coaduna com a situação de miserabilidade exigida para a concessão da justiça gratuita. Demais disso, o art. 4o da Lei n° 1.060/50, segundo o qual a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, não foi recepcionado pelo Texto Constitucional que, no inciso LXX1V do art. 5o exige a comprovação da pobreza, não bastando mera declaração. Assim, a míngua da existência de Juizado Especial na Comarca e não se inserindo em situações da Lei n". 1.060/50 INDEFIRO pedido de gratuidade formulado e determino a intimação da parte autora para recolher as custas devidas em 48 horas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Esperantina/Pi, 31 de março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001857-31.2015.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Réu: MARIA ANTONIA DE LIMA SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Para, em querendo, oferecer impugnação no prazo de 10 (dez) dias, após com ou sem manifestação, colmem-me conclusos.Esperantina, 15 de dezembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001737-85.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEIDINEIDE OLIVEIRA BRITO
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328), MAURO DENES SANTOS RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 8236)
Réu: ANDREIA SOARES DE LIMA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de

Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 09 de agosto de 2016.

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001723-43.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SIQUEIRA
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Réu: INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI
Advogado(s): MARIA LUZIA ALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9097), JOÃO EUDES RAMOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5677)
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 09 de agosto de 2016.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000906-03.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO CESAR ABREU
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016 às 09h30min, a realizar-se no Forúm Local.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000908-70.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES SILVA
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016 às 10:00hrs, a realizar-se no Forúm Local.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000690-42.2016.8.18.0050
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Interditando: EVILÁZIO SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Designo para o dia 30/11/2016 às 10h30min, audiência de interrogatório do interditando.

12.215. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000991-89.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: STEFANIE PEREIRA CRISTAL
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado da parte requerente intimado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 54-v.

12.216. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001315-50.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSTINO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA(OAB/PIAUÍ Nº 8639)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DESPACHO: DESPACHO MANDADO " 1. Designo audiência de conciliação para o dia 15/09/2016, às 10:00horas. "

12.217. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000716-09.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO

Advogado(s):
Réu: MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e CONDENO o acusado MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO, como incurso nas penas do art. 155, §1º e § 4º, I, c/c art. 14, II, todos do Código Penal Pátrio (Decreto-Lei nº 2.848/40). Em vista do disposto nos arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo a individualizar a pena do réu. Quanto a Culpabilidade, afere-se que o réu agiu de forma normal ao grau de reprovabilidade. Sendo o dolo direto um elemento indispensável e normal ao tipo, não pode ser considerado desfavorável. O acusado registra antecedentes criminais, contudo deixo de considerar tal elemento nesta fase, uma vez que será valorado como circunstância agravante (reincidência), em obediência aos termos da Súmula n. 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há dados acerca da conduta social e da personalidade do acusado. O motivo do crime foi a vontade de obtenção de lucro fácil, independentemente de suas consequências, o qual já é punido pela própria tipicidade do fato praticado, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. Nada de relevante quanto às circunstâncias do crime. Quanto as consequências do crime, entendo desfavoráveis, pois, apesar de não conseguir levar nenhum bem, causou danos a residência da vítima. O comportamento da vítima não provocou ou estimulou a prática do delito. Desta forma, fixo a PENA BASE do acusado MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO em 03 (três) anos de reclusão e 58 (cinquenta e oito) dias-multa pelo crime de furto qualificado, valorando cada dia multa em 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (art. 60, Código Penal). Com a concorrência da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência, verifico que essa prepondera sobre aquela, nos termos do art. 67 do Código Penal, pelo que agravo a pena em 1/12 ficando a mesma em 03 (três) anos e 03 (três) meses de reclusão e 62 (sessenta e dois) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. Com força na regra do art. 14, II, do CP, reduzo-a em 1/3, fixando-a em 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão, mais 42 (quarenta e dois) dias-multa, mantido o valor do dia-multa. Desta forma, aplico a MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO, concreta e definitivamente, a pena de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão, mais 42 (quarenta e dois) dias-multa, valorando cada dia-multa em 1/30 do salário-mínimo, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (artigo 60, Código Penal). Como o acusado é reincidente fixo o regime SEMI-ABERTO para o início do cumprimento da pena. Deixo de beneficiá-lo com a suspensão condicional da pena em face da sua reincidência em crime doloso (art. 77, I, do CP). Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, em razão do condenado ser reincidente em crime doloso (art. 44, II, do Código Penal). A respeito da prisão do condenado e atendendo à determinação contida no art. 387, parágrafo único, do CPP, verifico que ainda persistem os motivos da decretação da sua prisão preventiva, pois é pessoa que responde por outra ação penal neste Juízo, não possuidor de profissão definida ou ocupação lícita determinada. Ademais, não há ainda a convicção por parte deste Julgador de que a soltura do acusado não provocaria mais cometimento de crimes, tendo inclusive a testemunha GELSIANE KELLE FAUSTINA afirmado em seu depoimento que o seu marido foi algumas vezes ameaçado pelo réu. No mais, persiste toda a fundamentação levada a efeito na decisão de fls. 21, dos autos de prisão em flagrante em apenso, recomendando-se ainda a custódia do condenado, ainda porque sua condenação neste ato revela também a periculosidade que representa à ordem pública local. Assim, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade, devendo, de imediato, ser expedida a Guia Provisória para cumprimento de sua pena no Estabelecimento Prisional adequado. Da pena imposta deverá ser detraído, quando da execução, o período pelo qual ficou preso preventivamente. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais, suspensa a sua exigibilidade, por sua evidente situação de pobreza, com fulcro no art. 12 da Lei n. 1.060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) Extraia-se guia de recolhimento, com fiel observância do disposto nos arts. 105 a 107 da Lei n. 7.210/84, para o acompanhamento da execução da pena imposta, computando-se como cumprimento de pena o período de prisão provisória; b) Proceda-se ao recolhimento dos valores atribuídos a título de pena pecuniária, em conformidade com o art. 686 do Código de Processo Penal. Em caso de não-cumprimento espontâneo pelo condenado, intime-se o Estado do Piauí, para fins de cobrança da quantia fixada; c) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com sua identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para o cumprimento do quanto disposto pelo art. 15, III, da Constituição Federal, e pelo art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P. R. I. FLORIANO, 9 de agosto de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO-Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO.

12.218. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000155-82.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: MARCELO DOS SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e CONDENO o acusado MARCELO DOS SANTOS ("PATO"), como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal Pátrio. Em vista do disposto nos arts. 59 e 68 ambos do Código Penal, passo a individualizar a pena. Quanto a Culpabilidade, afere-se que o réu agiu de forma normal ao grau de reprovabilidade. Sendo o dolo direto um elemento indispensável e normal ao tipo, não pode ser considerado desfavorável. O acusado registra antecedentes criminais, contudo deixo de considerar tal elemento nesta fase, uma vez que será valorado como circunstância agravante (reincidência), em obediência aos termos da Súmula n. 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há dados acerca da conduta social e da personalidade do acusado. O motivo do crime foi a vontade de obtenção de lucro fácil, independentemente de suas consequências, o qual já é punido pela própria tipicidade do fato praticado, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. Nada de relevante quanto às circunstâncias do crime. Quanto as consequências do crime, entendo desfavoráveis, pois houve danos ao bem subtraído causando prejuízo a vítima. O comportamento da vítima não provocou ou estimulou a prática do delito. Desta forma, fixo a PENA BASE do acusado MARCELO DOS SANTOS ("PATO") em 02 (dois) anos de reclusão e 87 (oitenta e sete) dias-multa pelo crime de furto qualificado, valorando cada dia multa em 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (art. 60, Código Penal). Com a concorrência da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência, verifico que essa prepondera sobre aquela, nos termos do art. 67, do Código Penal, pelo que agravo a pena em 1/12 ficando a mesma em 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 94 (noventa e quatro) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. Desta forma, aplico a MARCELO DOS SANTOS ("PATO"), concreta e definitivamente, a pena de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 94 (noventa e quatro) dias-multa, valorando cada dia-multa em 1/30 do salário-mínimo, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (artigo 60, Código Penal). Fixado o quantum da pena definitiva, e sendo o réu reincidente, para o início do cumprimento da pena defino o regime SEMI-ABERTO (alínea "c", §2º, do art. 33 do CP). Deixo de beneficiá-lo com a suspensão condicional da pena em face da sua reincidência em crime doloso (art. 77, I, do CP). Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, em razão do condenado ser reincidente em crime doloso (art. 44, II, do Código Penal). A respeito da prisão do condenado e atendendo à determinação contida no art. 387, parágrafo único, do CPP, verifico que ainda persistem os motivos da decretação da sua prisão preventiva, pois é pessoa que responde por outra ação penal neste Juízo, não possuidor de profissão definida ou ocupação lícita determinada. Ademais, não há ainda a convicção por parte deste Julgador de que a soltura do acusado não provocaria mais cometimento de crimes, dada a sua estreita relação com a prática de furtos em série. No mais, persiste toda a fundamentação levada a efeito na decisão de fls. 28/31, recomendando-se ainda a custódia do condenado, ainda porque sua condenação neste ato revela também a periculosidade que representa à ordem pública local. Assim, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade, devendo, de imediato, ser expedida a Guia Provisória para cumprimento de sua pena no Estabelecimento Prisional adequado. Da pena imposta deverá ser detraído, quando da execução, o período pelo qual ficou preso preventivamente. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais, suspensa a sua exigibilidade, por sua evidente situação de pobreza, com fulcro no art. 12 da Lei

n. 1.060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) Extraia-se guia de recolhimento, com fiel observância do disposto nos arts. 105 a 107 da Lei n. 7.210/84, para o acompanhamento da execução da pena imposta, computando-se como cumprimento de pena o período de prisão provisória; b) Proceda-se ao recolhimento dos valores atribuídos a título de pena pecuniária, em conformidade com o art. 686 do Código de Processo Penal. Em caso de não-cumprimento espontâneo pelo condenado, intime-se o Estado do Piauí, para fins de cobrança da quantia fixada; c) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com sua identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para o cumprimento do quanto disposto pelo art. 15, III, da Constituição Federal, e pelo art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P. R. I. FLORIANO, 9 de agosto de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO-Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO.

12.219. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000835-67.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JHON WELLDEM MENDES DA GRAÇA
Advogado(s): THUANY COSTA DE SA GOMES(OAB/MARANHÃO Nº 14992)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DECISÃO: De fls. 54 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Havendo Juizado Especial nesta Comarca Justiça Especializada para as causas de pequeno valor -, com rito célere e especial, gratuita, entendo que atenta contra a Administração da Justiça preferir o rito ordinário ao sumaríssimo, opção esta da qual poderia advir o esvaziamento da Justiça Especializada e/ou o maior abarrotamento da Justiça Comum Estadual. Dessa forma, consoante a funtamentação supra, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se. Calculem-se e cobrem-se as custas, caso a parte autora não prefira desistir do feito, buscando a tutela jurisdicional no Juizado. Expedientes necessários."

12.220. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001430-71.2013.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BA Nº 33911)
Requerido: ANTONIO JOSÉ CAMPELO DO NASCIM
Advogado(s):
SENTENÇA: De fl. 66 dos autos, cuja parte final segue transcrita: "... Desta forma, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão de bem objeto da alienação fiduciária em garantia, declarando definitiva a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio do credor fiduciário. Custas e honorários advocatícios, estes calculados à fração de 10% sobre o valor da causa, pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais."

12.221. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002456-36.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATA SOARES NOLETO SOUSA
Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1794)
Réu: LARISSA ANTONIA BARBOSA LIMA, LUIZA BARBOSA PORTO LIMA
Advogado(s): ANTONIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10451), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)
DESPACHO: R. hoje. Em análise ao pedido de fls. 191/192, decido:
1. autorizar a venda do veículo marca Renault, modelo Logan, placa NIC 6463, em nome do falecido Gezoaldo Porto Lima, desde que esteja quitado e sem gravames junto ao órgão de trânsito, devendo o comprador, para fins de quitação do preço ajustado, efetuar o pagamento mediante depósito judicial vinculado ao processo. Tal pedido fica deferido em razão do ceréter depreciativo que o carro possui, não havendo nesta decisão qualquer prejuízo aos eventuais herdeiros, pois os valores provenientes da venda ficarão vinculados ao presente processo. O Alvará judicial para fins de transferência junto ao DETRAN será expedido após a comprovação do depósito judicial;
2. requisitar do Banco do Brasil informações sobre contas bancárias e valores em nome do falecido, bem assim sobre saldos em seu nome;
3. determinar que a requerente comprove o pagamento de valores oriundos do falecimento do Sr. Gezoaldo Porto Lima, inclusive impostos e outras despesas, com seus recursos, no prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. Floriano(PI) 20/07/2016.

12.222. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000018-04.2013.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO DE MORAIS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Transitado em julgado o acórdão e nada mais havendo a requerer, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

12.223. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000138-81.2012.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO DE MORAIS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN-S.A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Transitado em julgado o acórdão e nada mais havendo a requerer, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

12.224. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000137-96.2012.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALBERTO ALVES SANTOS
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Transitado em julgado o acórdão, intimo as partes para requererem o que de direito em 10 dias. Nada requerido, a secretaria, sem nova conclusão, arquive os autos com baixa na distribuição.

12.225. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000119-36.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SOARES MUNIZ
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13845)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar acerca da contestação.
Após, sendo a matéria unicamente de direito, faça a secretaria conclusos os autos para sentença ante o disposto no art. 355, I do CPC.

12.226. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000117-66.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13877)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar acerca da contestação.
Após, sendo a matéria unicamente de direito, faça a secretaria conclusos os autos para sentença ante o disposto no art. 355, I do CPC.

12.227. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000114-14.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ BARBOSA E SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8253)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar acerca da contestação.
Após, sendo a matéria unicamente de direito, faça a secretaria conclusos os autos para sentença ante o disposto no art. 355, I do CPC.

12.228. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000096-90.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MUNIZ SOARES E SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7187)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar acerca da contestação.
Após, sendo a matéria unicamente de direito, faça a secretaria conclusos os autos para sentença ante o disposto no art. 355, I do CPC.

12.229. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000077-84.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE SOARES DOS SANTOS LOIOLA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13864)
Sendo a matéria unicamente de direito, na conformidade do art. 355, I do CPC, façam-me conclusos os autos para sentença.

12.230. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000030-13.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NERINDA DA SILVA LOIOLA COSTA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Recebo o recurso em seu efeito devolutivo, tão somente.
Remetam-se os autos à Colenda Turma Recursal, dando-se baixa na sistema.

12.231. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000079-54.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DA PAZ
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13845)
Havendo matéria preliminar, na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar acerca da

contestação.
Diferentemente do que aduz a parte ré, a matéria é exclusivamente de direito, não havendo necessidade de aprazamento de audiência.
Assim sendo, após o prazo supra, ante o disposto no art. 355, I do CPC, determino que seja feita a conclusão dos autos para sentença.

12.232. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000103-82.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13815)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Tempestivo e pago o preparo, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito.
Intimo a parte autora para, querendo, apresentar as contrarrazões no prazo legal.
Após, com ou sem a peça, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

12.233. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000102-97.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13815)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Tempestivo e pago o preparo, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito.
Intimo a parte autora para, querendo, apresentar as contrarrazões no prazo legal.
Após, com ou sem a peça, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

12.234. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000066-55.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13864)
Na conformidade do art. 355, I do CPC, sendo a matéria unicamente de direito, determino que me façam conclusos os autos para sentença.

12.235. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000056-50.2012.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOEL VIEIRA DE MORAIS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Intimo as partes para requererem o que de direito no prazo de 15 dias.

12.236. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000082-09.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONISSE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13877)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para se manifestar acerca da contestação no prazo legal.
Após, ante o disposto art. 355, I do CPC, sendo a matéria unicamente de direito, determino que me façam conclusos os autos para sentença.

12.237. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000087-31.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para se manifestar acerca da contestação no prazo legal.
Após, ante o disposto art. 355, I do CPC, sendo a matéria unicamente de direito, determino que me façam conclusos os autos para sentença.

12.238. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000080-39.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA VELOSO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9154)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para se manifestar acerca da contestação no prazo legal.
Após, ante o disposto art. 355, I do CPC, sendo a matéria unicamente de direito, determino que me façam conclusos os autos para sentença.

12.239. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000078-69.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE SOARES DOS SANTOS LOIOLA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8253)
Na conformidade do art. 350 do CPC, intimo a parte autora para se manifestar acerca da contestação, no prazo legal.
Após, sendo a matéria unicamente de direito, ante o teor do art. 355, I do CPC, determino que me seja feito faça conclusos os autos para sentença.

12.240. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000069-10.2016.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELSON SILVA DA ROCHA
Advogado(s): NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58-A)
Tempestivos, recebo os recursos em sentido estrito apresentados por ambas as partes.
Intimo autor e réu para no prazo legal apresentarem as contrarrazões.
Após, determino à secretaria que me façam conclusos os autos para fins do disposto no art. 589 do CPP.

12.241. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000147-74.2011.8.18.0095
Classe: Termo Circunstanciado
Advogado(s): ERIVERTON BEZERRA POLICARPO(OAB/PIAUÍ Nº 4135)
Autor do fato: MIGUEL GRACIVALDO ALVES
Advogado(s): VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6988/2009)
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 000147-74.2011.8.18.0095 Classe: TERMOMO CIRCUNSTANCIADO -ABUSO DE AUTORIDADE Autor do Fato: MIGUEL GRACIVALDO ALVES Advogado: VIRGÍLIO DE SÁ BEZERRA NETO Vítima: EVERALDO BEZERRA POLICARPO Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem do MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO a r. SENTENÇA de fls. 80 ao tempo em que INTIMA o senhor Dr. VIRGÍLIO DE SÁ BEZERRA NETO - Advogado - OAB/PI nº 6.988/09; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de seu membro em exercício nesta comarca, denunciou MIGUEL GRACIVALDO ALVES, já devidamente qualificado na exordial, pela prática de conduta que, segundo o parquet, corresponde a tipo penal. Em sede de audiência, propôs o órgão ministerial a suspensão condicional do processo, o que foi aceito pela parte ré e homologado por este Juízo (fls.65). O parquet pugnou pela extinção da punibilidade ante o cumprimento das obrigações impostas ao acusado fls. 78. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. O réu compareceu mensalmente em juízo para justificar suas atividades e ressarcir a vítima em R§ 600,00. Além disso, cumpriu os requisitos a ele impostos quando da concessão da suspensão do processo, consoante certificado nos autos. Ante o acima exposto, declaro por sentença extinta a punibilidade do acusado com relação ao fato narrado na denúncia. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Francisco Santos, 07 de julho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito. E para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 09 de agosto de 2016. Carmosa Maria de Lima Rodrigues, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.242. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000012-92.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SILVANI DE LIMA
Advogado(s): LAERCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Advogado(s): FELIPE CASTELO BRANCO TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8062)
Intimem-se as partes para ciência da decisão prolata pelo Superior Tribunal de Justiça que determinou a competência provisória deste juízo para analisar eventuais medidas urgentes antes do julgamento do conflito de competência.

12.243. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000064-20.2016.8.18.0051
Classe: Guarda
Requerente: J. H. DE C.
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Requerido: F. B. DA S., J. S. DE C., R. S. DE C.
Advogado(s):
[...] Ante o exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o autor fique com a guarda provisória das menores, devendo o Conselho Tutelar acompanhar a entrega das menores ao genitor.
Determino que o Sr. João Helvídio de Carvalho encaminhe a menor J. S. DE C. ao Centro de Referência da Assistência Social para realização de um estudo individualizado no prazo de 30(trinta) dias, devendo agendar o atendimento no CRAS de Fronteiras/PI.
Determino, também, que seja realizado um atendimento psicológico com as menores através no Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF, devendo ser oficiado à Secretaria de Saúde para realização do atendimento, informando o endereço do genitor para realização do estudo.
Designo audiência de conciliação para o dia 24/08/2016, às 13h:00min, na sala do Fórum da Comarca de Fronteiras/PI.

12.244. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000289-40.2016.8.18.0051
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ELIENA PEREIRA DE SOUSA, ELIANE SILVA SOUSA, MILENE SILVA SOUSA, LAISSE SILVA SOUSA
Advogado(s):
Executado(a): LUCINETO ÂNGELO DA SILVA

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 14/09/2016 às 08h:00min a ser realizada por um dos conciliadores no Fórum desta Comarca. Intimem-se as partes. Intime-se o representante do Ministério Público e o advogado, se necessário.

12.245. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000508-53.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAO PEDRO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
[...] Diante disso, com base nos arts. 292, 319, 320, 321 e 434 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, adéque a inicial, os requerimentos e os pedidos ao rito processual existente no código de processo civil brasileiro, bem como a correção do valor da causa, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC.

12.246. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000285-03.2016.8.18.0051
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ELISÂNGELA TERESA DOS SANTOS, EMILY SUELY DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Executado(a): LUIZ GERALDO DA SILVA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 14/09/2016 às 09h:00min a ser realizada por um dos conciliadores no Fórum desta Comarca. Intime-se pessoalmente as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

12.247. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000413-91.2014.8.18.0051
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: DAYANY CRISTINY DE CARVALHO, MARIA DAS MERCES SILVA CARVALHO
Advogado(s): CÁSSIO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9809), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275); CICERO GUILHERME ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 14/09/2016 às 10h:00min a ser realizada por um dos conciliadores no Fórum desta Comarca. Intime-se as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

12.248. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000065-05.2016.8.18.0051
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ROBERVÂNIA DOS SANTOS BRITO, MARCOS ANDRE DE BRITO BRITO
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Executado(a): MILTON FRANCISCO DE BRITO
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663)
Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 14/09/2016 às 09h:30min a ser realizada por um dos conciliadores no Fórum desta Comarca. Intimem-se as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

12.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000902-02.2012.8.18.0051
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA AUGUSTA NETA, MENOR IMPÚBERE B. G. G
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: FRANCISCO MOACIR DE SOUSA BARROS
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 14/09/2016 às 10h:30min a ser realizada por um dos conciliadores no Fórum desta Comarca. Intime-se as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

12.250. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000654-65.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUIOMAR FRANCISCO DA COSTA
Advogado(s): MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10665)
Réu: MOTO ELETRO
Advogado(s):

Trata-se de cumprimento de sentença proposta pela parte autora em face da parte vencida. Analisando a petição (fls. 105/106), verifica-se que ela não preenche os requisitos do art. 524 do Código de Processo Civil.
Assim, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias, emendar a petição de cumprimento de sentença, adequando-se ao dispositivo citado.

12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000269-88.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL AGAPITO DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 983)
DESPACHO: Intime-se o demandado para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o pedido de cumprimento de sentença formulado pelo Requerente.

12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000764-24.2015.8.18.0053
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA CELMA DA SILVA
Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
Requerido: ERISVALDO BARROS DE MORAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando a requerente MARIA CELMA DA SILVA por si e pelos demais herdeiros a levantar as quantias porventura depositado em conta vinculada, que pertencia a seu falecido companheiro, ERISVALDO BARROS DE MORAIS, junto ao Banco do Brasil agência de Guadalupe-PI. Os Requerentes deveram juntar ao processo comprovante do recebimento dos valores recebidos, sob as penas de lei. Custas, se houver, pelos requerentes. P.R.I. e expeça-se o alvará. GUADALUPE, 2 de agosto de 2016

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000196-71.2016.8.18.0053
Classe: Alvará Judicial
Requerente: EVANGELISTA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
Requerido: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando EVANGELISTA GOMES DE SOUSA a levantar as quantias existentes na conta do benefício PIS nº 1231807464-1 depositado em conta vinculada, em nome de JOSÉ ANTONIO DE SOUSA falecido, junto à agência da Caixa Econômica Federal. Expeça-se alvará. A Requerente deverá juntar ao processo comprovante do recebimento dos valores pleiteados, para fins de partilha em partes iguais entre todos os sucessores, sob as penas de lei. Sem custas. Após o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. GUADALUPE, 1 de agosto de 2016

12.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000264-21.2016.8.18.0053
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA ALICE CAVALCANTE, VANESSA CAVALCANTE ROCHA
Advogado(s): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
Requerido: RAFAEL MATEUS ALQUIMIN ROSA
Advogado(s): HÉTIE MACÊDO(OAB/GOIÁS Nº 12403)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

12.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000156-26.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: KELCIANE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 96 - Certidão.

12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000276-35.2016.8.18.0053
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: GRACIOSA GOMES TEIXEIRA
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando a requerente GRACIOSA GOMES TEIXEIRA a levantar as quantias porventura depositado em conta, que pertencia a seu falecido marido, AGOSTINHO DE SOUSA RAMOS, junto ao Banco do Brasil S/A local. A Requerente deverá juntar ao processo comprovante do recebimento dos valores recebidos, sob as penas de lei. Custas, se houver pela requerente. P.R.I. e expeça-se o alvará. GUADALUPE, 2 de agosto de 2016

12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000741-12.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MACÊDO DE SOUSA
Advogado: DR. KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470), DR. PAULO CESAR MATOS DE MORAES (OAB/PI 6.649)
Réu: UNIMED TERESINA
Advogado: DR. MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
SENTENÇA: Ao seu final transcrito: Isto posto, com fundamentos nos artigos 5o e 6o da CF/88, além da abusividade da conduta da parte ré em não autorizar o tratamento e o procedimento cirúrgico prescrito por médico especialista, e regido pelo Principio Fundamental da Dignidade da Pessoa Humana em face do principio do pacta sunt servanda, julgo procedente o pedido do autor nos termos do art. 487, inciso I do NCPC, determinado que a parte ré realize o tratamento e a cirurgia na forma requerida pelo médico da autora, bem/1 como fornecer o material indicado pelo mesmo. Condeno ainda a parte ré, com fundamento no art. 186 do CC/2002 ao pagamento de dano moral e considerando os parâmetros elencados, arbitro o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)corrigidos com juros legais e correção monetária a partir do arbitramento. Ratifico a liminar de fls. 49/53. Por fim condeno a demandada ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) do valor da condenação.

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000166-09.2013.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DE SOUSA
Advogado(s): ANDRÉ SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo e 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção nos termos do art.485, II e III, § 1º NCPC. Ipiranga dop Piauí, 27 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - JUiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000219-24.2012.8.18.0096
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto Posto, por tudo mais que dos autos consta e preceitos atinentes à espécie, REJEITO OS PEDIDOS DDO AUTOR e declaro extinto o processo com resolução do mérito, fazendo-o com base no art. 487, I do Código de Processo Civil. Sem Custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as necessarias baixas. Ipiranga do Piauí, 25 de julho de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

12.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000106-65.2015.8.18.0096
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCINEIDE GUEDES DE CARVALHO
Advogado(s): THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6388)
Réu: LUIZ NOGUEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278)
DESPACHO: Agende-se Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 23/05/2016 às 14:00h, com intimação das partes e seus patronos para se fazerem presentes acompanhados das provas que pretendam produzir, inclusive no tocante a prova das propriedades dos bens a partilhar.

12.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000239-15.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO AMPARO NERES
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar no prazo de 30 (tinta) dias, extratos de sua conta bancaria referente aos 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses postreriores à deata do fato, a fim de que seja comprovada se houve ou não depósito do suposto empréstimo e consequentemente a existência da fraude alegada na inicial. Ipiranga do Piauí,27 de julho de 2012. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

12.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000063-70.2011.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do Ju´zo de admissibilidade. Ipiranga do Piauí, 01 de agosto de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Juiz de Direito. Eu Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial digitei.

12.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000243-52.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO JOSE GONÇALVES
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, Intimem-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após ex vi do disposto no parágrafo 3º do artido 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao0 Tribunal de Justiça, independemntemente do Juízo de admissibilidade. Ipranga dpo Piauí, 01 de agposto de 2016. Dr. Expedito Costa Júnior - Jui8z de Direito. Eu Mar9ia Ausenir dos Santos - Analiosta Judicial digitei.

12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000142-07.2013.8.18.0055
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCO ELIAS DA SILVA, TERESA SÁ
Advogado(s): PAULO LOPES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3496/2002)
Requerido: PATRICIA CARVALHO SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
De ordem do Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. KENNY ROGERS DE MOURA LEAL OAB/PI Nº 8901 , nos termos da sentença, exarado às fls. 69 a 71 dos autos do Proc. nº 0000142-07.2013.8.18.0055? AÇÃO DE GUARDA, em que são requerentes: Francisco Elias da Silva e Teresa Sá e requerida PATRICIA CARVALHO SOUSA e menor V.C.S., que adiante segue: ISTO POSTO, em harmonia com o parecer do representante do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, em consequência, CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA, deferindo em favor dos requerentes Srs. FRANCISCO ELIAS DA SILVA E TERESA SÁ em favor da adolescente VANESSA CARVALHO SILVA, nos termos do artigo 33 e seguintes do ECA.Transitada em julgado a sentença, proceda-se com o termo de compromisso de guarda definitiva, após arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição legal.Sem Custas.PRI.Segredo de Justiça.Ciência pessoal do MP. Em, 29 de julho de 2016-Bela MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA- Juiza de Direito.aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

PROCESSO Nº: 0000232-83.2011.8.18.0055
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): JOÃO RODRIGUES DE SOUSA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o dia 14 de 09 de 2016 às 10:00 horas, o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem der e maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 30 de 09 de 2016 às 10:00 horas, no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. BEM PENHORADO: UMA GLEBA DE TERRAS, com (50,00,00) hectares, situada no lugar UMBUZEIRO, na Data Sitio do Meio, município de Vera Mendes/PI. ÔNUS: Hipotecada junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 22.304,89 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). VALOR MÍNIMO DO LANCE: R$ 22.304,89 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Avista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário(a), digitei e subscrevo. Itainópolis/PI, 9 de agosto de 2016. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - Juíza de Direito da Comarca da Vara Única da ITAINÓPOLIS.

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000216-56.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MATIAS DE SOUSA
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. KENNY ROGERS DE MOURA LEAL OAB/PI Nº 8901, nos termos do despacho, exarado às fls. 12 dos autos do Proc. nº 0000216-56.2016.8.18.0055 ? AÇÃO DECLARATÓRIA CONTRA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, em que é requerente JOÃO MATIAS DE SOUSA e requerido ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI, que adiante segue: Designo o dia 12/09/2016, às 10:00 horas, no Fórum local, as partes deverão comparecer acompanhados pelos respectivos advogados. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se. Itainópolis/PI, 12/08/2016. Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela-Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Picos/PI, rep. cumulativamente pela Comarca de Itainópolis/PI.Portaria 1.934,

aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000232-83.2011.8.18.0055
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOÃO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. David Sombra Peixoto ? OAB/PI nº 7847-A, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Em vista disso é presente para dar conhecimento a quem se interessar, que no dia 14 de setembro e 30 de setembro de 2016, às 10:00 horas, para a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) praça do imóvel seguinte: UMA GLEBA DE TERRAS, com 50 hectares, 00 ares e 00 centiares (50,00,00), situada no lugar UMBUZEIRO, na Data Sitio do Meio, município de Vera Mendes/PI, registrada sob nº R-3-1420, fls. 69 do Livro nº 2-H de Registro Geral. Avaliados em R$ 22.304,89 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume. Cumpra-se Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2016. Eu, (Manoel Barros Pessoa) - Secretário da Vara Única, o digitei e subscrevi.

12.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000312-44.2011.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLEUDIMAR BARROS DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCIMARY COELHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7374/10)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/PI Nº 7048, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se se concorda com o valor depositado às fls. 151 dos autos. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000095-25.2016.8.18.0056
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DIBENS/ ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MONISE CRONEMBERGER DE OLIVEIRA
Advogado(s):
INTIMA o advogado. Dr. LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR - OAB/PI Nº 5.172, para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre o interesse em dar prosseguimento na ação. Conforme a Certidão de fls. 61, a apreensão do veículo não foi possível pela inércia da aprte autora pois, não comapreceu e nem indicou depositário para receber o veículo. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

12.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000699-77.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
Advogado(s): ANDREI FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 14019)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI)
Advogado(s):
teor final DECISÃO: ISTO POSTO, defiro o pedido liminar acautelatório requerido pelo autor MARCOS AUGUSTO ROCHA CARVALHO para sustar os efeitos do Parecer Prévio n° 144/12 (Decisão n° 475/12), bem como dos Acórdãos originários do processo n° TCE 49.447/11, de n°s. 2.122/12, 2.123/12, 2.214/12 e 2.125/12, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, determinando ainda que o TCE/PI proceda a retirada do nome do autor da lista de gestores inelegíveis, até o julgamento final da presente lide, ou até a superveniência de decisão em sentido diverso. Intime-se pessoalmente, e com urgência, o Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, para cumprimento da presente decisão. Cite-se a parte demandada (ESTADO DO PIAUÍ), por intermédio de seu Procurador-Geral, para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal. Havendo arguição de matéria preliminar ou juntada de documentos, cumpra-se o disposto no art. 351 do CPC/2015. Ocorrendo, ou não, tal manifestação, vista dos autos ao Ministério Público para emissão de seu parecer. Publique-se. Cumpra-se. Guadalupe/Jerumenha/PI, 05 desgosto de 2016. MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA. Juiz de Direito.

12.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000323-81.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RAIMUNDA LIMA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Final da sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em conseqüência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas de lei. Publique-se, registre-se, intime-se. Determino o recolhimento de eventuais mandado de Busca e Apreensão do veículo. Oficie-se ao DETRAN/CIRETRAN-PI com o fito de abaixar eventuais restrições judiciais do aludido veículo. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística.

José de Freitas-PI, 17 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000693-94.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Réu: MARIA DO ROSARIO ALVES HOLANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc... Tendo em vista a peça de fls., 42 dos autos e nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO a presente ação de busca e apreensão movida por ADMINISTRATADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA em fece de MARIA DO ROSÁRIO ALVES HOLANDA, pois o débito referente ao contrato firmado fora atualizado. Determino a restituição do bem apreendido. Oficie-se o DETRAN-PI, com a finalidade de baixar eventuais restrições do aludido veículo. Observadas as necessárias formalidads legais, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publiquei-se. Registre-se. Intime-se. José de Freitas-Pi, 20 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000065-08.2015.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FABIO EUGENIO ARAUJO VERAS
Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10912)
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado entre o autor BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A e o requerido FÁBIO EUGENIO ARAUJO VERAS, constante da petição de fls., 109/112, em conseqüência, JULGO extinto o presente feito, com apreciação de mérito nos termos do art. 487, III, b, do novo Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma acordada entre as partes. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos, sem baixa na distribuição. P.R.I. José de Freitas-PI, 24 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000356-71.2016.8.18.0029
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANDRE FELIPE ROCHA
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 12535), HERICA TAINARA DE FREITAS MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11743)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Final da sentença: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação de retificação de registro civil, em conformidade com o parecer ministerial e nos termos dos artigos 57 e 109 da Lei 6.015/73. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, para a retificação específica do nome do requerente para ANDRÉ FELIPE AMADO DA ROCHA. Sem custas. Expediantes necessários. José de Freitas-PI, 29 de julho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000542-65.2014.8.18.0029
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JUVENILDO DOS SANTOS, CONRADO SARAIVA DOS REIS, JOSE DE DEUS BATISTA, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, GERALDO GOMES DA ROCHA, RAIMUNDO NONATO PINTO, MANOEL FORTES DE MESQUITA, MARIA DO SOCORRO FAUSTINO FURTADO, MARIA SOARES DE LIMA NASCIMENTO, LINA RODRIGUES DOS REIS, BERNARDO AGUIAR DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10788)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), MAYARA LETICIA FREITAS DA SILVA CAVALHEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 11107), MAYARA LETICIA FREITAS DA SILVA CAVALHEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 360668), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
SENTENÇA: Final da sentença: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao cumprimento de sentença, pelas razões acima, reconhecendo como valor total devido o apontado na inicial, devendo-se corrigir o valor resultante dos juros remuneratórios aplicados no cálculo, sendo devido apenas juros remuneratórios de 0,5% no mês em que foi expurgada a correção monetária (FEVEREIRO DE 1989). Pela sucumbência recíproca, condeno o (s) impugnado 9s) ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor abatido dos juros remuneratórios, percentual fixado nesse importe em razão das teses debatidas já terem sido analisadas em diversos julgados, não hevendo como se falar em tese nova, capaz de ensejar uma maior dilação probatória e intelectual, verba a qual suspendo a sua execução, por ser beneficiário da gratuidade judiciária. Apesar do recenhecimento parcial da impugnação, descabe falar em novos honorários ao impugnado, isso porque na esteira da jurisprudência do STJ, nos casos de acolhimento parcial da impuganção são cabiveis honorários da execução 9RESP 1.134.186RS, CORTE ESPECIAL, REI. MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJE DE 21102011). Ante a mínima sucumbência do impugnado frente ao excesso declarado. condeno o impugnante ao pagamento das custas processos adiantadas em sua integralidade. intimem-se os Exeqüentes para atualização do débito na forma da sentença. Publiquei-se. Registre-se e intimem-se. José de Freitas-PI, 16 de junho de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000492-73.2013.8.18.0029
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: SANTANDER LEASIG S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL(NOVA DENOMINAÇÃO DE REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: MARIA BERNADETE CARDOSO
Advogado(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9463)
SENTENÇA: Final da sentença: Isto posto, prestigiando a vontade dos litigantes manifestada nestes autos HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo informado às fls., 96/97, cujos termos passam a compor a presente sentença. Por conseguinte, extingo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, III, b, do NCPC. Honorários advocatícios e custas processuais pró-rata. Publiquei-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística. José de Freitas-PI, 12 de abril de 2016. a) Cr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000312-57.2013.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DE DEUS FERERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
Réu: LUCIANA DE FATIMA FEITOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1352), MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
SENTENÇA: Vistos, etc...Diante da certidão de fls., 76 e da petição de fls., 79, que informa que a parte autora mudou de endereço se informar o novo endereço para onde teria se mudado JULGO, sem resolução do mérito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extintos os presentes autos de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, em que são partes, JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA E LUCIANA DE FÁTIMA FEITOSA DO NASCIMENTO, devidamente qualificados, o que faço com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se, intime-se e após, arquive-se. José de Freitas-PI, 04 de maio de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000128-96.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: LAZARO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Final da sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de disistência da ação e, em conseqüência EXTINGO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas de lei. Publique-se, registre-se, intime-se. Determino a restituiação do bem apreendido. Oficie-se o ao DETRAN-PI, com o fito de baixar eventuais restrições judiciais do aludido veículo. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística. José de Freitas-Pi, 27 de abril de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000025-60.2014.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: MARIA SOLIETE FERREIRA DAS NEVES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, e com o intuito de dar celeridade ao processo judicial e com base o art. 355, incisos I e II, do Novo Código de Processo Civil, julgo antecipadamente procedente a presente ação. Declaro rescindido o contrato entre as partes, devendo-se consolidar a posse e a propriedade do bem nas mãos do autor. Condeno o réu aos pagamentos do honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Custas de lei. P.R.I. José de Freitas-Pi, de abril de 2016. a) Dr. Lirton Noguira Santos - Juiz de Direito.

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000527-62.2015.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO AUGUSTO CRAVEIRO DA ROCHA NETO
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante da certidão de fl. 35 que certifica a inécia pela parte autora, JULGO, sem resolução do mérito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais extintos os presentantes autos de AÇÃO REVIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO c/c CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DAS PARCELAS VISCENDAS E INCONTRAVERSAS EM CONTA JUDICIAL, em que são partes JOÃO AUGUSTO CRAVEIRO DA ROCHA NETO e BANCO PAN S.A devidamentes qualificados, o que faço com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se, intime-se e a´pos, arquive-se. José de Freitas-PI, 28 de maio de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000055-27.2016.8.18.0029
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ADRIANA MOREIRA LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo em vista a petição de fls., 34 dos autos e nos termos do art. 487, III, a, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO a presente Ação de Busca e Apeensão movida por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e ADRIANA MOREIRA LIMA. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. P.R.I. Intime-se e cumpra-se. José de Freitas-Pi, 23 de maio de 2016. a) Dr. Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito.

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000459-78.2016.8.18.0029
Classe: Interdição
Interditante: ELSON LUIS DA SILVA MELO
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
Interditando: RAFAEL DOS SANTOS MELO
Advogado(s):
DECISÃO: "Cls. 1. Preenchidos os pressupostos processuais do periculum in mora e o fumus boni iuris, presentes no petitório inicial, defiro o pedido de liminar e nomeio, o (a) Sr. (a): ELSON LUIS DA SILVA MELO, devidamente qualificado (a) na petição inicial, como curador (a) provisório (a) do (a) interditando (a) RAFAEL DOS SANTOS MELO, devendo o (a) mesmo (a) ser intimado (a) do encargo; 2. Cite-se o (a) interditando (a) para, querendo, contestar a presente ação; 3. Designo audiência para proceder a entrevista com o (a) interditando (a) para o dia **20/09/2016 às 09:30h** no Fórum local. 4. Determino a realização de estudo social para comprovar as condições de curador do interditando. 5. Intime-se e notifique-se o representante do MP. " José de Freitas, 04 de julho de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de Direito.

12.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000142-64.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULYANNE FERREIRA BENVINDO CARDOSO
Advogado(s): FELIPE FONSECA CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 14169)
Réu: MUNICIPIO DE LANDRI SALES -PI
Advogado(s):
Verificando-se tratar-se de ação em que não há possibilidade de acordo, cite-se o Município de Landri Sales-PI para contestar no prazo legal. Defiro o pedido de justiça gratuita.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.284. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000143-49.2016.8.18.0099
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES - PI, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE VEREDA II
Advogado(s):
Cumpra-se a carta precatória. Após devolva-a.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.285. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000089-93.2010.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Retificado: O MUNICIPIO DE LANDRI SALES - PI
Advogado(s):
Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos para cumprimento da decisão transitado em julgado. Após, arquivem-se novamente os autos, vez que não há mais nada a deliberar.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.286. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000204-41.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.287. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000042-12.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: REIJANE MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: FERNANDA FERREIRA
Advogado(s):
Tendo em vista a execução não ter se iniciado, determino o arquivamento dos autos com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000030-95.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ALVES NOGUEIRA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO
Expeça-se ofício á Caixa Econômica Federal na conta bancária de número 20469-3, agência 0638 de titularidade de José Alves nogueira, 1 mês antes e 1 mês depois das datas que vão em anexo com o ofício, salientado ao informando que na determinação feita onde tem-se escritoBradesco, leia-se Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 dias.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.289. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000169-18.2014.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL IZIDORIO CIRILA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896), TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
Cumpra-se a já determinação às fls. 99 em sua parte final.
LANDRI SALES, 8 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.290. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000031-17.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.291. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000026-92.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.292. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000102-19.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALVES VIEIRA FERREIRA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.293. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000027-43.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000220-92.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ILZA FERREIRA DE SOUSA MOURA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA:
... III-DISPOSITIVO - Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 595350674. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos lermos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetá¬ria nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1° do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$ 767,63 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), para que não exista enriquecimento sem causa. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 12 de julho de 2016. Diego Ricardo - Melo de Almeida - Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial

12.295. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000238-16.2015.8.18.0099
Classe: Alvará Judicial
Requerente: NILBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Requerido: ISABEL VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Atento aos motivos acima expostos, julgo PROCEDENTE o pedido constante da exordial, para deferir ao autor alvará judicial autorizando o DETRAN-PI a transferir par o nome do autor, NILBERTO VIEIRA DA SILVA, o automóvel Caminhonete Chevrolet, modelo D-20, cor vermelha, placa LVK-3094, chassi nº 9BG244NANNCO14376, declarando assim o feito extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.
Sem custas, posto ser o autor beneficiário de justiça gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se o necessário alvará em nome do autor, do qual deve constar os dados dele mesmo, do veículo objeto da transferência e do falecido, mormente, quanto a este, o número de CPF. Expedido o alvará e entregue à parte interessada, após efetivadas as baixas e anotações necessárias, arquivem-se.
Landri Sales-PI, 09 de agosto de 2016.
Diego Ricardo Melo de Almeida
Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

12.296. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000103-04.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALVES VIEIRA FERREIRA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016

DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000167-48.2014.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO LIRIA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000167-48.2014.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO LIRIA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
DESPACHO:
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos. Expeça-se alvará para tanto. Arquivem-se com a baixa necessária. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.299. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000112-63.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.300. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000011-89.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.301. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000022-21.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.302. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000156-48.2016.8.18.0099
Classe: Alvará Judicial
Requerente: EDINALDA MIRANDA DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Réu:
Advogado(s):
Envie-se ofício ao Banco Bradesco para fins de verificação dos valores na conta da falecida, a senhora Luisa Pereira Miranda Sousa, CPF nº 007.542.203-46, agência 0971-7, conta 05505335-6. Com a resposta, conclusos para decisão.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.303. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000147-23.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SATURNINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.
Expeça-se alvará para tanto.
Arquivem-se com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000604-15.2014.8.18.0059
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA CARNEIRO VERAS, OZIEL SOARES VERAS
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Inventariado: ANACLETO THIERS CARNEIRO, FAUSTA MARMMORICI DE BRITO
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
DECISÃO:
Trata-se de processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo Sr. ANACLETO THIERS CARNEIRO tendo sido nomeada inventariante a Sra. RAIMUNDA CARNEIRO VERAS. O juízo determinou que a inventariante apresentasse as primeiras declarações, tendo o patrono da inventariante apresentado-as de forma lacônica, deixando de cumprir por exemplo as exigências estabelecidas pela lei processual civil concernentes a qualificação completa das partes, falando inclusive do regime de bens dos casamentos dos herdeiros, bem como os endereços pormenorizados de cada herdeiro. Deixando também de explicitar o endereço pormenorizado de cada um dos bens a inventariar, os possíveis ônus de gravam os respectivos bens, além do valor econômico dos respectivos bens. Havendo nos autos uma decisão monocrática do Des. José James Gomes Pereira determinando a paralisação do incidente processual de remoção de inventariante, sendo tal fato, acatado de imediato pelo juízo "a quo". Por outro lado, a inventariante solicitou autorização para alienar um dos bens do espólio como forma de custeio do inventário, sem especificar qual bem pretende alienar. Requereu, outrossim, o embargo de obras em andamento nos bens a inventariar. Tendo em vista que o presentante do Ministério Público solicitou uma série de medidas a serem adotadas pela inventariante determino a abertura de vistas ao órgão do Ministério Público no sentido de que este se manifeste acerca da situação. Determino a intimação da inventariante e dos herdeiros acerca da decisão cautelar, com base no poder geral de cautela do juízo para a imediata paralisação e possíveis obras no contexto dos bens a inventariar. A expedição de Ofício a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Fazenda Pública Estadual, para que informem acerca de possíveis gravames em torno dos bens relacionados no presente inventário. Com relação ao pedido de alienação de bem imóvel para custeio do inventário deixo de apreciar o feito tendo em vista que a inventariante não explicitou qual bem pretende alienar. Com relação a exploração e comercialização dos carnaubais mantenho a decisão de fls. 107, pois tal decisão não foi suspensa pela decisão do douto desembargador retromencionado e que se percebe nos autos do presente processo haver forte resistência por parte dos herdeiros a legitimidade e a forma de conduzir o inventário por parte da inventariante. Determino que a Secretaria do Fórum da Comarca de Luís Correia/PI desentranhe às fls. 46/55, pois, a necessidade de formação do incidente de remoção de inventariante. Intimem-se as partes. LUIS CORREIA, 27 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000820-10.2013.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AO PIAUÍ-LUÍS CORREIA
Advogado(s):
Réu: CARLOS EDUARDO FERNANDES DE ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275/91)
DESPACHO: Intimação para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento no dia 12 de setembro de 2016, às 9:30 horas no Fórum de Luis Correia/PI.

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000291-57.2016.8.18.0100
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DO CARMO DE JESUS MORAIS, VITORIA DOS SANTOS RAMALHO
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Requerido: GILMAR RAMALHO
Advogado(s):
DESPACHO:

Intimar a parte autora via advogado para no prazo de 15 dias proceder a qualificação completa da parte requerida, sob pena de indeferimento da inicial.Em seguida com o oferecimento dos dados, a Secretaria para expedir ofícios ao INSS, Ministério do Trabalho e Tribunal Regional Eleitoral deste estado, solicitando informações sobre a localização do endereço do requerido, nos termos exigidos do §3° Art. 256 do Código do Processo Civil, devendo constar nos ofícios, os dados pessoais do requerido, e ora requisitado. Sobre o pedido de Tutela Provisória de Urgência, abra-se vista ao Ministério Público.Infrutíferas as diligências ordenadas acima, desde já autorizo a citação do requerido, por Edital com o prazo de 20 dias, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 dias sob pena de revelia, observadas as formalidades legais exigidas pelo art.257 do citado Diploma.

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000010-84.2005.8.18.0101
Classe: Inventário
Inventariante: MADALENA ARAÚJO PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
Inventariado: ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre o laudo de avaliação de fls. 295, falem os interessados, inclusive o Estado/Município localizado em Pernambuco, bem como neste Estado em 10 (dez) dias.

12.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000079-67.2015.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: THIAGO LAVOR MARTINS NEIVA, BRUNO RODRIGUES MOTA, RICARDO SILVA LIMA, JOSÉ ZILDO DE SOUSA RIBEIRO, FRANCISCO ELIOMAR FEITOSA, JOSE ODAIR DA SILVA
Advogado: GLEUTON ARAÚJO PORTELA (OAB/CE 11.777)
DECISÃO: Diante do acima exposto, com suporte no que consta nos autos e no art. 265 do CPP, aplico ao advogado GLEUTON ARAÚJO PORTELA (OAB/CE 11.777), multa de 10 (dez) salários mínimos, por ter abandonado o processo (defesa de Thiago Lavor), sem qualquer justificativa. Intime-se o advogado.

12.309. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000337-43.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JULIANNY RACHEL DINIZ LIMA E SILVA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: JUCEJÂNIO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27de setembro de 2016, às 11h:20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

12.310. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000228-29.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DAS NEVES DA SILVA COSTA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: GILBERTO JOSÉ DA COSTA
Advogado(s):
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27 de setembro de 2016, às 10h40min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

12.311. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000321-89.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: SESSINANDO COELHO DE MACEDO
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Entendo não serem suficientes os documentos juntados na inicial, para, em sede de antecipação de tutela, comprovar o alegado pelo requerente. Dessa forma INDEFIRO NESTE MOMENTO a antecipação de tutela pleiteada e designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, às 10h50min.

12.312. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000016-08.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: ELZIMÁRIA DALVA DE MACÊDO
Advogado(s): DEBORA CARVALHO MODESTO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11529)
Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 24 de agosto de 2016, às 10h20min. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.

12.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000563-45.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MEDEIROS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
DESPACHO: "DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para que informe o atual endereço da parte requerida no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. MARCOS PARENTE, 8 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000562-60.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MEDEIROS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
DESPACHO: "DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para que informe o atual endereço da parte requerida no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. MARCOS PARENTE, 8 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000564-30.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MEDEIROS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
DESPACHO: "DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para que informe o atual endereço da parte requerida no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. MARCOS PARENTE, 8 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.316. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000616-28.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SILVA MORAES
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO VOTARANTIN S/A
Advogado(s): MANOELA SARMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 9.499)
Despacho: Defiro o requerido à fl. 75. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. MATIAS OLÍMPIO, 8 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000482-30.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCELINO OLIVEIRA MELO
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
Réu: WESLLEY WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA, IARA DA SILVA MESQUITA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
DESPACHO: Deferido o requerido pelo Ministério Público, para que apresentem cópia do acordo celebrado devidamente assinado pelas partes.

12.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000280-24.2013.8.18.0103
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Vítima: F. DAS C. O. DA S. (MENOR)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, Brasileiro(a) , União Estável, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Por tais razões, extingo a punibilidade do aitor do fato FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, a teor do art. 50 do CPP, c/c art. 107, v do CP. Publicações e intimações em audiência. Sem custas face a previsão legal. Registre-se. Matias Olimpio, 25/03/2015. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA, Secretário(a), digitei e subscrevo. MATIAS OLÍMPIO, 8 de agosto de 2016 **MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA,** Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da MATIAS OLÍMPIO.

12.319. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000253-70.2015.8.18.0103
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LINALDA MARIA PROBO DE MOURA, PATRICIA LENINA PROBO DE LIMA, EDNALDO MOURA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu:
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias, se manifeste acerca da petição de fl. 21, devendo informar o atual endereço do réu. Caso a requerente não saiba informá-lo, proceda-se à consulta no SIEL, na tentativa de localizar o endereço do réu. Obtida a informação, cite-se o réu para apresentar defesa e tomar ciência da decisão de fl. 13. MATIAS OLÍMPIO, 6 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº: 0000130-48.2010.8.18.0103
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: SANDRO MACHADO DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO SILVA PONTES
Vítima: JOEL DA SILVA RODRIGUES, CHARLEIA DA SILVA RODRIGUES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
A Dra. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, MMa. Juíza de Direito em exercício nesta cidade e Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, e dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, os termos de um TERMO CIRCUNSTANCIADO ? LESÃO LEVE ? nº 0000130-48.2010.8.18.0103, tendo como vítimas: JOEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, lavrador, solteiro, nascido em 03/09/1984, natural de Matias Olimpio ? PI, filha de Ciro Alves Rodrigues e Teresa Filomena da Silva bem como CHARLEIA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, lavradora, solteira, nascida em 30/01/1983, natural de São João do Arraial ?PI, filha de Ciro Alves Rodrigues e Teresa Filomena da Silva, encontrando-se estas atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO da SENTENÇA proferida que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE dos autores do fato: SANDRO MACHADO DA SILVA e ANTONIO FRANCISCO SILVA PONTES pelo dispositivo a seguir transcrito: ?Assim, resolvo declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE de SANDRO MACHADO DA SILVA e ANTONIO FRANCISCO SILVA PONTES, já qualificado, nos termos do art. 107, IV do CP.? E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou a MMa. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no lugar público de costume, no Fórum local. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (09.08.2016). Eu,(Antonio Edilson de Oliveira Silva), Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juíza de Direito.

12.321. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000578-16.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NEUSA DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Despacho: Defiro o requerido à fl. 63. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. MATIAS OLÍMPIO, 06 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.322. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000710-10.2012.8.18.0103
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MILTON CESAR DE SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: ELIANE DE SOUSA PORTELA
Despacho: Intimem-se as partes, através de seu advogado, para apresentar cópia da Certidão de Nascimento (ou outro documento) que comprove a idade dos filhos do casal, no prazo de 10 (dez) dias. Após transcorrer o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. MATIAS OLÍMPIO, 8 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.323. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000682-08.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANA CASTRO DA COSTA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
Despacho: Defiro o requerido à fl. 58. Arquivem-se os autos com baixa definitiva na distribuição. MATIAS OLÍMPIO, 8 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.324. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000229-18.2010.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRENE DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a autora para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal. Após transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. MATIAS OLÍMPIO, 06 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

12.325. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000165-37.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO LIMA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL O SEGURO SOCIAL -INSS
Advogado(s):
Despacho: Intime-se a União, através da Procuradoria Federal, para, querendo, impugnar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos próprios autos, conforme o art. 535, CPC. MATIAS OLÍMPIO, 06 de julho de 2016

12.326. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000585-08.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PASTORA DE SOUSA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s):
Despacho: Defiro o requerido à fl. 54. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. MATIAS OLÍMPIO, 8 de agosto de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000150-63.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO COSTA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ATAIDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11107)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000179-16.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000257-10.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA CARLA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000167-02.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000314-28.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: SALVADOR ALVES DA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000332-49.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES SILVA MARTINS

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000133-61.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORILENE DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: JOAO EVENGELISTA RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000014-32.2016.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000535-11.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000757-13.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIMAURA FIRMINO DA SILVA, FRANCISCO MANOEL DA COSTA, MARIA ANTONIA DUARTE DA CUNHA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000112-51.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, RAIMUNDO BENICIO DE SOUSA NETO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000758-95.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA, MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA, LUCIANA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000051-93.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALDA MARIA DE SOUSA, MARIA JOSE RODRIGUES CORREIA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000157-55.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS NAVEGANTES DE OLIVEIRA MARTINS, MARIA ZILDA DO REGO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000106-44.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIA VELOSO DE CASTRO, LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000090-90.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIANA DA COSTA MARTINS, FRANCISCA RESENDE DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000755-43.2014.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES DA SILVA, FRANCELICE ALVES DE SOUSA, MARIA GORETE BASTOS DUTRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613), DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000388-87.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MIGUEL ALVES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000166-17.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIEIRA BARROSO, MARIA DAS MERCEDES COSTA, CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.346. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000347-18.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS JOSÉ MARQUES
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819)
Réu: SYMONE CARNEIRO ARAUJO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 dias

12.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000243-89.2014.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JONES MOREIRA LIMA, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
DESPACHO: "....b- A intimação, via DJE, do advogado da parte que arrolou a testemunha Eliane Rodrigues Alcântara, a fim de atualizar, no prazo de dez dias, seu endereço, sob pena de restar prejudicada a realização do seu depoimento."

12.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000022-92.2003.8.18.0061
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Executado(a): RAIMUNDO VAZ FONTENELE
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista o autor ter alegado o descumprimento de acordo etrajudicial, determino a intimação do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do acordo judicial entabulado entre as partes, a fim de se verificar em que termos se dará o prosseguimento da execução, e qual o título a ser executado."

12.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000119-38.2016.8.18.0061
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-COMARCA DE MIGUEL ALVES-PI
Réu: VITOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES, EDER JERONIMO VAZ DA SILVA, CLAUDIANE LOPES DO NASCIMENTO PEREIRA, JOSÉ IRANILDO CUNHA DA SILVA, ODIVAN FORTES TORRES, FRANCISCO JAMES DE ASSIS ARAUJO, YURI TORRES REBELO, WILLIAN RIBEIRO XAVIER, MARCONNES DE PINHO ARAÚJO
Advogado(s): LIANAYRA COSTA AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7876)
DESPACHO: "Determino a intimação da advogada-LIANAYRA COSTA AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7876) constituida pela ré -CLAUDIANE LOPES DO NASCIMENTO PEREIRA, via diário, para apresentar defesa preliminar, no prazo legal, sob pena de configurar abandono de causa e ensejar a imposição da multa prevista no art 265 do CPP, bem como ser-lhe nomeado Defensor Dativo."

12.350. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000763-84.2010.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: BELINO ALVES RODRIGUES
Advogado(s): DRA. MAGNA FERREIRA DA FROTA (OAB/PI 5468-B)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para manifestar sobre os cálculos apresentados às fls 302/303, destes autos no prazo de 05(cinco) dias.

12.351. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001033-35.2015.8.18.0030
Classe: Usucapião
Usucapiente: CLEITON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8508)
Usucapido: CELSO FRANÇA RIBEIRO DOS ANJOS, ALECE MARIA COELHO MARQUES
Advogado(s): DRA. JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA (OAB/PI 6549)
DESPACHO: Intime para tomar ciente da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 16 de agosto de 2016, às 10H, neste Fórum.

12.352. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000963-23.2012.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI 7.847-A)
Executado(a): RAIMUNDO PINHEIRO DE ARAUJO
Advogado(s): Dr. LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (OAB/PI 11298)
SENTENÇA: Intimo para tomar ciência da sentença de fls. 47, que segue: " Ante o exposto, em face da quitação da dívida, DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil vigente".

12.353. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

1ª Publicação
Processo nº: 0000216-05.2014.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: REGINALDO VIEIRA GONÇALVES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS VIEIRA DE FRANÇA, filha de Cirilo Jacob da Costa e de Honorina Vieira França, residente e domiciliada no Povoado Barra do Mocambo, zona rural de Oeiras-Plauí,** nos autos do Processo nº 0000216-05.2014.8.18.0030 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador REGINALDO VIEIRA

GONÇALVES, brasileiro, casado,residente e domiciliado em POVOADO BARRA DO MOCAMBO, ZONA RURAL, OEIRAS - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e subscrevo.
OEIRAS, 8 de agosto de 2016.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara da OEIRAS.

12.354. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000426-27.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): CÂNDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO - OAB 4457-A
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, defiro o pedido de disistência da Ação Ordinária de Concessão de benefício previdenciário9 de Aposentadoria por Idade acostado à fl. 68 do processo acima epigrafado, por conseguinte DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VIII do CPC. Sem custas, pela gartuidade judiciária concedida no presente decisum.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oeiras, 15 de dezembro de 2015. Maria do Socorro Rocha Cipriano-Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras.

12.355. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000653-75.2016.8.18.0030
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: S S P
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Executado(a): E G DE P
DESPACHO: (...) À parte autora, por intermédio de seu Advogado, para emendar a petição inincial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (art. 321 do CPC), providenciando a referência ao período das prestações alimentícias e os meses devidos sob execução e o correspondente valor do débito exequendo, bem como proceder a juntada da memória atualizada do débito. Cumpra-se com as formalidades legais. Oeiras, 16 de junho de 2016. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito.

12.356. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000123-71.2016.8.18.0030
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A B DE C, M DA C L C
Advogado(s): DEONICIO JOSE DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12021)
DECISÃO: Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado pelas partes às fls. 02/05, o qual passa a fazer parte integrante desta minha decisão, por conseguinte, DECRETO o Divórcio Consensual do Casal A. B. C e M. C. L. C, nos termos da exordial. (...) Oeiras, 01 de março de 2016. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito.

12.357. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001444-49.2013.8.18.0030
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: C. D. N
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
Executado(a): H C N
Advogada: Patrícia Helena Almeida Alves Canindé - OAB nº 4537/PI
SENTENÇA: (...) Ante o exposto declaro extinto o presente processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, III do CPC, por desídia da parte autora. (...) Oeiras, 28 de janeiro de 2016. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito.

12.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000450-85.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO, (OAB/PI Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): Celso Henrique dos Santos, OAB/PI Nº 10.064)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados Danilo Baião Ribeiro, OAB/PI nº 5963, Celso Henrique dos Santos, OAB/PI Nº 10.064, do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 46 dos autos em epígrafe, cujo despacho em síntese é o seguinte: ?Com a juntada aos autos dos documentos pela instituição financeira, intime-se as parte para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem suas alegações finais, voltando logo após concluso para sentença. Padre Marcos, 05 de fevereiro de 2016. (a) Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito?. Padre Marcos - PI, 08 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva/ Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000459-47.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO

Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados Danilo Baião Ribeiro, OAB/PI nº 5963, Luiz Valdemiro Soares Costa, OAB/PI 4.027-A, e WILSON SALES BELCHIOR, (OAB/PIAUÍ Nº 9016), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 57 dos autos em epígrafe, cujo despacho em síntese é o seguinte: ?Com a juntada aos autos dos documentos pela instituição financeira, intime-se as parte para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem suas alegações finais, voltando logo após concluso para sentença. Padre Marcos, 05 de fevereiro de 2016. (a) Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito?. Padre Marcos - PI, 08 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva/ Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000421-35.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados Danilo Baião Ribeiro, OAB/PI nº 5963, Celso Henrique dos Santos, OAB/PI Nº 10.064, do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 46 dos autos em epígrafe, cujo despacho em síntese é o seguinte: ?Com a juntada aos autos dos documentos pela instituição financeira, intime-se as parte para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem suas alegações finais, voltando logo após concluso para sentença. Padre Marcos, 05 de fevereiro de 2016. (a) Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito?. Padre Marcos - PI, 08 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva/ Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000408-36.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDECI FERREIRA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a advogada LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI 12.751-A) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 79 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Assim sendo, com base no art. 98, § 4 do CPC, indefiro o pedido formulado a fl. 76 dos autos, devendo ser intimado para efetuar o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser extraída certidão do débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado. Intimações e demais atos necessários. Padre Marcos (PI), 14 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000429-75.2015.8.18.0062
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ERIVALDO EDVALDO RIBEIRO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE Nº 10.422) e ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CE Nº10.423) da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 27, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Assim sendo, tendo em vista que não há informação nos autos do cumprimente da ordem e nem de citação da parte requerida, defiro o requerimento de desistência formulado pela parte demandante à fl. 25 dos autos e, por conseguinte, julgo extinta a presente demanda sem resolução de mérito nos termos do art. 485, VIII do CPC. Se já expedido os mandados de busca e citação, recolha-os. Custas remanescentes pela parte autora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Padre Marcos, (PI), 05 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000086-45.2016.8.18.0062
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: C. A. D., C.D. O.
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Réu:
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSE BENEDITO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12511), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 21/22, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para homologar o acordo de vontade celebrado entre as partes constantes da exordial e, por conseguinte, DECRETO O DIVÓRCIO de C.A.D. e C.D. D. O. extinguindo o processo com resolução do

mérito na forma do art. 487,1 do CPC. Sem custas, vez que defiro os benefícios da gratuidade judiciária formulado na exordial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, Expeça-se uma cópia desta Sentença, e envie ao Cartório competente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprido pelo Cartório Único da Comarca de Padre Marcos - PI, no Livro de Registro B-09, à fl.173 sob o n° 2.425, devendo este proceder a devida averbação, para em seguida expedir gratuitamente novel certidão averbada e entregar aos requerentes. Após, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos (PI), 11 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000297-23.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA DE MACEDO SOUSA
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 28756-)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DAVID PINHEIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº 28.756) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 89 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se a parte autora na pessoa de seu procurador constituído nos autos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar acerca da impugnação de fls. 85/87. Cumpra-se. Padre Marcos, 11 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000435-19.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA MERCES DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 97 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Sobre a documentação de fls. 94/95, digam as partes por seus procuradores constituídos nos autos em 10 (dez) dias. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 11 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000317-77.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA FRANCISCA RIBEIRO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 194 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Sobre a documentação de fls. 161/169, intime-se a parte adversa para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 11 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000212-32.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CARMINA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 3449/01)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado CARLAYD CORTEZ SILVA (OAB/PI 3449/01), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 98/99, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR a nulidade do contrato n° 198532008, para CONDENAR o réu a devolução em dobro dos valores descontados do benefício previdenciário da parte autora referente ao contrato declarado nulo, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am e corrigido monetariamente desde a data da citação e para CONDENAR o réu a pagar à autora a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am a partir do evento danoso -data do primeiro desconto efetuado - (Súmula n° 54, STJ) e corrigido monetariamente a partir da data do arbitramento (Súmula n° 362, STJ), JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO para CONDENAR a parte autora a restituir ao réu a importância de R$ 331,13 (trezentos e trinta e um reais, treze centavos), valor esse a ser acrescido de juros de 1.0 % am e monetariamente corrigido (art. 884 do Código Civil) a partir da data da publicação da sentença, compensando-se o valor a ser restituído pela parte autora do montante a ser devolvido pelo réu, o que faço com fundamento no art. 368 do Código Civil, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n° 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Oficie-se, imediatamente, ao INSS devendo a autarquia previdenciária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cancelar os descontos

consignados realizados mensalmente no benefício previdenciário da parte autora referente ao contrato n° 198532008. Fica o requerido intimado a cumprir a sentença tão logo ocorra o trânsito em julgado (art. 52, III da Lei n° 9.099/1995), ficando advertido que, o não cumprimento do julgado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, ensejará a incidência da multa de 10% a que alude o caput do art. 523 do Código de Processo Civil, independente de nova intimação. Transitado em julgado, e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquive-se com baixa na distribuição. Padre Marcos (PI), 15 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000061-03.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANDA MARIA DE SOUSA MATOS
Advogado(s): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793), CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793)
Réu: O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS- PI
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado CÍCERO WELITON DA SILVA SANTOS (OAB/PI Nº 10.793), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 194 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Sobre a petição de fls. 88, diga a parte autora por seu procurador constituído nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 11 de julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000478-53.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HONORATO ALEXANDRE GRANJA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e MANUELA SARMENTO (OAB/PI 9.499), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 87/88, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: ?Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO a parte autora (a) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2°, CPC), (b) ao pagamento de multa pela litigância de má-fé a qual fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa (art. 81, caput, 1a parte do CPC), multa essa a ser revertida em benefício da parte requerida (art. 96, 1a parte, CPC), (c) a indenizar a parte requerida pelos prejuízos que esta sofreu (art. 79, CPC), indenização essa a ser apurada em liquidação de sentença (art. 81, § 3o, CPC), e (d) a arcar com todas as despesas efetuadas pelo réu para a realização de sua defesa (art. 81, caput, in fine, CPC), EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, certifique-se acerca do pagamento das custas processuais pela parte autora. Certificado o pagamento das custas do processo, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos, 07 de Julho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 09 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000136-30.2016.8.18.0108
Classe: Guarda
Requerente: M. M. N.
Advogado(s): FABIO MARQUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9548)
Requerido: J. E. C.
Advogado(s):
DESPACHO: Concedo a gratuidade judicial requerida.([...] Considerando o disposto no artigo 695, do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC), artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 27/10/2016, às 09:00 horas, a realizar-se no fórum desta Comarca, devendo o reu ser citado pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência. [?]. Oficie-se à Secretaria de Assistência Social deste município a fim de que elabore Estudo Social, no prazo de 20 (vinte) dias. Deixo para apreciar a medida liminar após a resposta da demandada e da elaboração do estudo social. Intimações e expedientes necessários. Paes Landim-PI, 08 de agosto de 2016. (as.) Leon Eduardo Rodrigues Sousa- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paes Landim-PI). Eu, Irani Marques-Analista Judicial da Vara Única desta , digitei e conferi o presente aviso. Paes Landim-PI, 09 de agosto de 2016.

12.371. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000168-58.2005.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ABDON TEIXEIRA
Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 45-B)
Requerido: FABIO JOSE DE FRANCA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para que proceda o pagamento das custas finais conforme sentença de fls. 53, no prazo de 10 (dez) dias.

12.372. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000144-40.1999.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Executado(a): ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerente para que proceda o pagamento das custas finais conforme sentença de fls. 36, no prazo de 10 (dez) dias.

12.373. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002573-18.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Réu: MARIA AMANDA FERREIRA DOS SANTOS, TIEGO SILVA DE MORAES, JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
DESPACHO: Certifico que a audiência designada para o dia 12.07.2016 às 09:00 horas não foi realizada, tendo em vista que a MM. Juíza se encontra participando de curso na cidade de Teresina-PI. De ordem da MM. Juíza, redesigno a referida audiência para o dia 30 de Agosto de 2016 às 08:00 horas, ficando os presentes devidamente intimados neste ato.

12.374. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002782-31.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Requerido: ELENILDO DA SILVA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado MICHELA DO VALE BRITO- OAB/PI 3148) para providenciar junto a Secretaira da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.375. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001234-05.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO DE DEUS GOMES
Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 45B)
Requerido: JOSE FRANCISCO DA PAZ
Advogado(s): EDILSON CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 2601)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado FRANCISCO LÚCIO CIARLINE MENDES (OAB/PI Nº 2275/91) para juntar cópia do documentos que solicitou desentranhamento na petição de folhas 33 dos autos.

12.376. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002670-62.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MOTOBIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado(s):
Requerido: LUIZ CARLOS FONTENELE
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado a advogada DAISE VIANA CASTELO BRANCO MACHADO OAB/PI 3505) para providenciar junto a Secretaira da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.377. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004021-94.2013.8.18.0031
Classe: Guarda
Autor: RAIMUNDA ALVES DA SILVA, EDNA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 227-B), JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, ALAN DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, com base no artigo 113, do CPC, declino a competência deste processo, em razão das argumentações acima expostas, para a 3ª Vara Cível desta comarca (art; 43, II da LOJEPI), com as cautelas de praxe. Redistribuam-se os autos para a ª Vara Cível de Parnaíba. Intimem-se.

12.378. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001234-05.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO DE DEUS GOMES
Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 45B)
Requerido: JOSE FRANCISCO DA PAZ
Advogado(s): EDILSON CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 2601)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado FRANCISCO LÚCIO CIARLINE MENDES (OAB/PI 2275/91) para providenciar junto a Secretaira da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.379. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003413-96.2013.8.18.0031
Classe: Guarda
Requerente: ALAN DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
Requerido: DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, FRANCIELE DA SILVA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO:
Ante o exposto, com base no artigo 113, do CPC, declino a competência deste processo, em razão das argumentações acima expostas, para a 3ª Vara Cível desta comarca (art; 43, II da LOJEPI), com as cautelas de praxe. Redistribuam-se os autos para a 3ª Vara Cível de Parnaíba. Intimem-se.

12.380. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001133-31.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459)
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a Advogada PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PI 5064/07-A), para providenciar junto a secretaria da 2ª Vara Cível o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição de tal débito na dívida ativa do Estado do Piauí

12.381. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000988-96.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Autor: MARIA VANDA DA SILVA
Advogado(s): JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, LARA LARESSA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Ante o exposto, com base no artigo 113, do CPC, declino a competência deste processo, em razão das argumentações acima expostas, para a 3ª Vara Cível desta comarca (art; 43, II da LOJEPI), com as cautelas de praxe. Redistribuam-se os autos para a 3ª Vara Cível de Parnaíba. Intimem-se.

12.382. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000817-96.2000.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: RITA GALVÃO MOURÃO
Advogado(s): CARLA CASTELO BRANCO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 19498)
Inventariado: HORÁCIO DA COSTA MOURÃO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
PARNAÍBA, 9 de agosto de 2016
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. 3855

12.383. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003438-22.2007.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Réu: CLAUDIA MARIA MASULLO DA ROCHA
Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a advogada ANDREA BANDEIRA PAZ (OAB/PIAUÍ Nº 5174) para providenciar junto a secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais reerente aos presentes autos, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.384. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000133-30.2007.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica Intimado o advogado Edemilson Koji Motoda (OAB/PIAUÍ Nº 231.47) para providenciar junto a secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 10 dias, o pagamento das custas finais referente aos presentes autos, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.385. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001415-69.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCA DEUSUITA FREITAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o dr. Dante Mariano Gregnanun sobrinho (OAB nº 31618/SP) da sentença cujo dispositivo segue trasncrito: Condeno o autor erm custas processuais. Recola(m)-se evetual (is) mandado(s) expedido(s). Expeça-se ofício ao DETRAN/PI para que sejam retiradas as restrições judiciais por ventura impostas ao bem, no prazo de 10 (dez) dias. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se P. R. I. Parnaíba, 19 de agoato de 2014. Gláucia Mendes de Macêdo - Juíza de Direito.

12.386. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001109-66.2009.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS BENICIO FOTENELE, MARIA DA CONSOLAÇAO DE SOUSA FONTENELE
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAUÍ Nº 110/92)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAUÍ Nº 110/92)
ATO ORDINATÓRIO:
Fica Intimado o advogado loise rainer pereira glonédis (OAB/PR Nº 8123) E MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PR 35270) para providenciar junto a secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais reerente aos presentes autos, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.387. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000977-53.2002.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: PLINIO FABRICIO NUNES DE ABREU
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
PARNAÍBA, 9 de agosto de 2016
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. 3855

12.388. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002846-07.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA
Advogado(s): MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº null)
ATO ORDINATÓRIO: Fica Intimado o advogado Patrícia Soares de Oliveira (OAB/pi Nº5064/07-A) MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PI 3148) para providenciar junto a secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais referente aos presentes autos, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.389. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001058-55.2009.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s):
Réu: SILVIA SANTOS DE SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica Intimado o advogado RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PI Nº 4976) para providenciar junto a secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais reerente aos presentes autos, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.390. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002437-84.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ODETE DINIZ
Advogado(s): JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261)
Réu: PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 15/09/2016, às 09:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.391. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003241-86.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER, CLAUDIO ALBUQUERQUE RIBEIRO
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958), AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6207)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: De plano, suspendo a execução da sentença de fls. 38/47.

12.392. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003574-48.2009.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARDD S/A
Advogado(s):
Réu: SHEILA VAZ DA ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado os afvogados FELIPE AUGUSTOD A COSTA ALBUQEURQUE (OAB/PI 7033-A) E JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR (OAB/PI 6008-B) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Considerando o peitoório de fls. 46/47, homologo por entença a desistência requerida, nos termos do artigo 158 parágrafo único do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pela parte autora (artigo 26, caput, CPC) Condeno, ainda o requerente em honorários advocaticios, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no princípio de causalidade. Recolham-se eventuais mandados expedidos. transitado em julgado a sentença, dê-se bixa na distribuição arquivem-se os autos. P. R. I. Parnaíba-PI, 02 de junho de 2014. Bel Lielton Vieira de Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível emsubstituição na 2ª Vara Cível.

12.393. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002437-84.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ODETE DINIZ
Advogado(s): JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261)
Réu: PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de tutela provisória de evidência requerida na inicial.

12.394. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002089-66.2016.8.18.0031
Classe: Ação Rescisória
Autor: NADJA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
Réu: LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA, FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 15/09/2016, às 11h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.395. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001127-48.2013.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s): PIO RODRIGUES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4018/2004)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/09/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. As parte poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC.
(Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

12.396. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001504-58.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: MARIA DO CARMO EVANGELISTA GUEDELHA
Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado EDMILSON KOJI MOTODA (OAB/SP 231.747) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa do estado do Piauí.

12.397. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003231-86.2008.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BENTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Advogado(s):
Réu: CAIXA SEGUROS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Ficam intimados os advogados ADRIANA DE S GONÇALVES (OAB/PI 2762) E CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PI Nº 2688/95) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Com estas considerações, REJEITO os embargos mantendo, in totum , a sentença de fls. 294/299. Sem custas ou honorários. P. R. I. Parnaíba-PI, 13 de agosto de 2014. Bel Mauro Augusto de rezende - Juiz Titular da 2ª Vara Cível.

12.398. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001673-35.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: G. DA S. P. B.
Advogado(s): KLAUS DE MELO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10247)
Réu: E. M. DA S., P. H. P. B.
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8660)
DESPACHO: Designo o dia 16/11 /2016 às 10:30horas para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Intimações necessárias, inclusive Ministério Público. As partes deverão apresentar o rol de testemunhas, no prazo de dez dias.

12.399. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001346-90.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: N. DE S. M.
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459)
Requerido: A. A. C., M. L.
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714)
DESPACHO: Designo o dia 10/11/2016 às 10:00horas para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Intimações necessárias, inclusive Ministério Público. As partes deverão apresentar o rol de testemunhas, no prazo de dez dias.

12.400. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004303-64.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: C. M. C. C.
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459)
Requerido: M. E. C. L.
Advogado(s): MARCOS ANTÕNIO SIQUEIRA DA SILVA(DEFENSOR PÚBLICO)
DESPACHO: Designo o dia 22 /11 /2016 às 10:00 horas para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Intimações necessárias, inclusive Ministério Público. As partes deverão apresentar o rol de testemunhas, no prazo de dez dias.

12.401. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002591-44.2012.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. DOS S. S.
Advogado(s): MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: A. DA C. S.
Advogado(s): JOSÉ CÍCERO FERREIRA FILHO(OAB/PI 6858)
DESPACHO: Visando adequar o melhor interesse das partes, designo a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 12:00 horas. Expedientes necessários.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000026-96.1998.8.18.0064
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: JOSE TADEU CAVALCANTE DE AMORIM, JOSÉ HÉLIO DE SOUSA, BENEDITO MARREIRO DA ROCHA
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14/77), IDILIO JUNIOR BUENOS AIRES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 160-A)
Requerido: LUIS COELHO DA LUZ FILHO
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000167-37.2006.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814)
Requerido: JOSÉ EMILSON DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora para informar o pagamento, ou não, da dívida.

12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000440-98.2015.8.18.0064
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARINALVA DE SOUSA LOPES SÁ
Réu: JORGE BELTRAND DE SÁ
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. **JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA**, Juiz de Direito em respondência nesta Comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **MARINALVA DE SOUSA LOPES SÁ**, residente e domiciliada em RUA ANTONIO GERMANO, 23, CHORÓ, PAULISTANA - Piauí em face de **JORGE BELTRAND DE SÁ**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, ficando por este edital citado a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos oito de agosto de 2016 (08/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito em respondência nesta Comarca

12.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0000528-49.2009.8.18.0064
CLASSE: LESÃO CORPORAL C/ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: JOSE CARLOS DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PAULISTANA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, natural de Paulistana, filho de Rita Isabel de Jesus, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, Adair Samuel de Freitas Lopes, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito

12.406. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000500-36.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO BARROS VELOSO
Advogado(s): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): DR. JOÃO FRANCISCO PINHEIRPO DE CARVALHO-OAB-PI-2.108
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, dizer, de maneira fundamentada, quais provas pretende produzir.

12.407. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000500-36.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO BARROS VELOSO
Advogado(s): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, informar, de maneira fundamentada,quais provas pretende produzir.

12.408. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0002370-58.2012.8.18.0032
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): G E EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em face de - G.E EQUIPAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, situada na Rua Francisco Pereira, 470-nesta cidade de Picos, CGC. Nº 478.9900/0001-18, ficando por este

edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de TRINTA (30) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2016 (08/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

12.409. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000152-48.1998.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: JOAQUIM ÁLVARO RIBEIRO NETO
Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932)
Réu: HOSPITAL GERAL DE PICOS LTDA
Advogado(s): DRA. YARA MOURA BEZERRA-OAB-PI-8325
SENTENÇA: . . .ANTE O EXPOSTO, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267,III, do CPC. Custas pela parte autpora, sem Honorários

12.410. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001673-37.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO MANOEL DE MOURA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAÚJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: VILLELA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, ATENICIO ALVES VILLELA FILHO, GRACILENEDOS SANTOS VILLELA
Advogado(s):
DESPACHO: . . .PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, dizer se ainda tem prova a ser produzida. Caso contrário, que apresente as Alegações Finais.

12.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000369-89.2014.8.18.0110
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA
Advogado(s): ELIETE DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10929)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO Dr. GUSTAVO FEREIRA AMORIM(OAB/PI 3512), DA DECISÃO DE FLS. 304/305, BEM COMO PARA A AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 8:00 HORAS, NESTE JUÍZO.

12.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000002-36.2012.8.18.0110
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ANTONIO SOARES COSTA NETO, ANTONIA CILENE DA COSTA ANTUNES SOARES, RICARDO ANTUNES FREITAS NETO, ANTONIA SOUZA DE ARAÚJO FREITAS, JOSÉ RICARDO DE FREITAS, RITA DE SOUSA FREITAS, ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO, DOMINGAS RICARDO SOARES, LUIS SOARES COSTA, MARIA VIEIRA DE ARAÚJO COSTA, FRANCISCO RICARDO DE FREITAS, GIZEUDA OLINDA DE FREITAS, FRANCISCO ANTUNES DE FREITAS, FRANCISCA ARAÚJO DE FREITAS
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Interditando: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000001-51.2012.8.18.0110
Classe: Atentado
Requerente: ANTONIO SOARES COSTA NETO, ANTONIA CILENE DA COSTA ANTUNES SOARES, RICARDO ANTUNES FREITAS NETO, ANTONIA SOUZA DE ARAÚJO FREITAS, JOSÉ RICARDO DE FREITAS, RITA DE SOUSA FREITAS, ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO, DOMINGAS RICARDO SOARES, LUIS SOARES COSTA, MARIA VIEIRA DE ARAÚJO COSTA, FRANCISCO RICARDO DE FREITAS, GIZEUDA OLINDA DE FREITAS, FRANCISCO ANTUNES DE FREITAS, FRANCISCA ARAÚJO DE FREITAS
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000048-20.2015.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO MOURA LIMA, OSMARINA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A)
Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000002-75.2008.8.18.0110
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIO SOARES COSTA NETO, ANTONI SOARES DO NASCIMENTO, RICARDO ANTUNES FREITAS NETO, JOSÉ RICARDO DE FREITAS, FRANCISCO ANTUNES DE FREITAS
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 4214)
Usucapido: BERK-KONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000192-28.2014.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: O ESPÓLIO DE RAIMUNDO VELOSO DE OLIVEIRA, REPRESENTADO PELA MEEIRA, ENGRÁCIA GONÇALVES NÓBREGA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000047-35.2015.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, ANTONIA CECILIA DE LIMA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A)
Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000050-87.2015.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSE FERNANDES ABRANTE, MARIA ISA MARIANA ABRANTE
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A)
Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de períto, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000049-05.2015.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSÉ EDVALDO GONÇALVES DE FREITAS, VALDINA VIEIRA DE MOURA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A)

Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de perito, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.420. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000267-04.2013.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: JOÃO ALVES DE LACERDA, ROZÁRIA NETA BONFIM LACERDA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de horonários de perito, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000001-90.2008.8.18.0110
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOÃO ALVES DE LACERDA, JOSARIA BONFIM LACERDA, JOÃO JOAB BONFIM LACERDA, JOATAN BONFIM LACERDA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Usucapido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de honorários de perito, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.422. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000198-06.2012.8.18.0110
Classe: Atentado
Requerente: JOÃO ALVES DE LACERDA, ROZÁRIA NETA BONFIM LACERDA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 4214)
Requerido: BERKONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de honorários de perito, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000265-34.2013.8.18.0110
Classe: Atentado
Requerente: JOÃO ALVES DE LACERDA, ROZÁRIA NETA BONFIM LACERDA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Requerido: BERK CONIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se as partes quanto a proposta de honorários de perito, no prazo de 15 (quinze) dias.
PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016
DALBA MARIA MARTINS DANTAS
Analista Judicial - 4121066

12.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000064-47.2010.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA BARROS GONÇALVES
Advogado(s): WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154), JOAO WENNY BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8354)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
DESPACHO: Intimar o advogado do Banco do Nordeste do Brasil, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o petitório de fls. 173 e seguintes. Pimenteiras, 27 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

12.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000021-13.2010.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
DESPACHO: Ante a possibilidade de serem atingidos bens de terceiros, determino a suspenção do presente até o julgamento dos embargos de terceiros. Pimenteiras, 27 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

12.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000121-31.2011.8.18.0110
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: FRANCISCA DE JESUS ALVES, MARIA ANDRESA DOS REIS, JOANA DE SOUSA ROCHA, TERESINHA ANDRESA DE SOUSA, MANOEL LUCIANO DA SILVA, MARIA JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
DESPACHO: Vistos, Ante na inicial dos embargos de terceiros ter arguido o requerente que possui provas testemunhais, determino que sejam os embargantes e o embargado intimado para que em 10 (dez) dias informem se ainda possuem provas a produzir, sob pena de julgamento antecipado de lide. Intime-se. Pimenteiras, 27 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

12.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000413-12.2015.8.18.0066
Classe: Execução de Alimentos
Autor: F. P. DE S.
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10309), ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)
Réu: J. H. A. DOS S.
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 44, a seguir transcrito em parte: "(...) Assim, intime-se o advogado da autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o endereço do empregador do executado, sob pena de extinção (...)."

12.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000396-39.2016.8.18.0066
Classe: Embargos de Retenção por Benfeitorias
Autor: ROSELANDIA MARIA FILHA
Advogado(s): LAERTE RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12.878)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 21: "A parte embargante se vale em seu petitório de legislação atrasada e não mais vigente no nosso ordenamento jurídico, de modo que não é dever deste magistrado fazer as adaptações necessárias e suficientes ao pleito da requerente, ante o exposto, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial com o objetivo de apresentar requerimentos consubstanciados no Novo Código de Processo Civil Brasileiro, que passou a vigorar em todo o território nacional em 18 de março de 2016, sob pena de indeferimento preliminar da inicial."

12.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000439-22.2006.8.18.0067
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUÍ Nº)
Indiciado: LUIZ ANTONIO DE CERQUEIRA
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVGADO DO ACUSADO PARA ***COMPARECER À AUDIÊNCIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08H30MIN,*** NO AUDITÓRIO DESTE FÓRUM.

12.430. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001363-23.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE MELO BRITO, MARILDA DE MELO BRITO
Advogado(s): CHRISTIANO AMORIM BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8703), JOSE BEZERRA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1923)
Réu: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA
Advogado(s): JORIA MARIA BATISTA NUNES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12644), ADELINA LOURDES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6350)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica **INTIMADOS os Advogados dos requerentes - Dr. CHISTIANO AMORIM BRRITO e Dr. JOSE BEZERRA PERERIA**, para, no prazo de **5 (cinco) dias se manifestarem do parecer do Dr. Promotor de Justiça de fls. 333 proferido nos autos supra.** Piripiri/Pi, 09/08/2016, Josemar de Sousa Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

12.431. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000145-57.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 29497)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da advogada da autora para no prazo de lei, apresentar réplica a contestação.

12.432. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000665-95.2007.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA MENDES DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da autora para no prazo de lei, apresentar manifestação acerca da contestação e documentos acostados, às fls. 30/36, dos autos.

12.433. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0001003-17.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DA SILVA SOARES
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO UNIBANCO
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art. 330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCP.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 8 de agosto de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

12.434. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0001012-76.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDISON ARAÚJO
Advogado(s): MARCELO RIBEIRO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8788)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - BMB
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art.330, IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.PORTO, 8 de agosto de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

12.435. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000457-25.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR ROCHA
Advogado(s): LEANDRO MARTINS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9735)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art.330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000450-33.2015.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: ALINE KELLY MARTINS COSTA
Advogado(s):
De ordem da MM Juiza de Direito, intimo por ato ordinário, o Autor por meio do seu patrono se manifestar sobre decisão de fls. 26/27 indicando fiel depositário para resguardar o bem, assim promovendo o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. PORTO, 8 de agosto de 2016 ANNE KAROLINE MACHADO PASSOS Assessora de Gabinete - Matricula nº 27541

12.437. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000460-77.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR ROCHA
Advogado(s): LEANDRO MARTINS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9735)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A

Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art.330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.438. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0001370-41.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SOARES FREITAS
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art. 330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.439. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0001017-98.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDISON ARAÚJO
Advogado(s): MARCELO RIBEIRO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8788)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - BMB
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art.330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito. PORTO, 8 de agosto de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

12.440. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000348-11.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA HELENA CARVALHO SILVA
Advogado(s): LEANDRO MARTINS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9735)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art. 330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas. P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000529-80.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZENIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO CIFRA
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Verificando pedido de fls. 19 determino que Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Expedientes necessários. PORTO, 8 de agosto de 2016 DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

12.442. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000861-13.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERALDO MARIANO DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO SCHAHIN
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art. 330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCP.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.443. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000346-41.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA HELENA CARVALHO SILVA
Advogado(s): LEANDRO MARTINS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9735)
Réu: BANCO BMG CIFRA GE
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta

feita, nos termos do art. 330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.444. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0001300-24.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA GOMES DA SILVA LOPES
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
(...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art. 330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.445. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0001063-87.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES FILHO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): (...)
Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada.Desta feita, nos termos do art.330,IV do NCPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com base no art. 485, I do NCPC.Sem custas.P.R.I.Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito.

12.446. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000080-93.2011.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DE SOUSA, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5275), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/BAHIA Nº 39401)
Réu:
Advogado(s):
De ordem da MM Juiza de Direito, intimo por Ato Ordinatorio, o Autor por meio do seu patrono se manifestar sobre fls 101/111, promovendo o andamento do feito em 48 (quarenta e oitto) horas, requererendo o que entender de direito, sob pena de extinção. PORTO, 8 de agosto de 2016 ANNE KAROLINE MACHADO PASSOS. Assessora de Gabinete - Mat. 27541.

12.447. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000079-11.2011.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053), FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
De ordem da MM Juíza de Direito, intimo por ato ordinatorio, o Autor por meio do seu patrono se manifestar sobre decisão de fls 202, promovendo o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. PORTO, 8 de agosto de 2016 ANNE KAROLINE MACHADO PASSOS Assessora de Gabinete - Matricula nº 27541.

12.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000490-15.2015.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCILENO FERREIRA NUNES
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, com fundamento no art. 107 inciso V do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de FRANCILENO FERREIRA NUNES pela renúncia do direito de queixa ou representação.

12.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000589-82.2015.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSE LUIS DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: Pelo exposto, com fundamento nos arts. 103 e 107 inciso IV do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de JOSE LUIS DE OLIVEIRA LIMA pela decadência do direito de representação, não exercitado pela vítima dentro do prazo decadencial.

12.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000408-52.2013.8.18.0068

Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO VIANA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Com efeito, não há provas suficientes nos autos para embasar o oferecimento da denúncia, vez que as investigações nada reveleram sobre a existência de fato típico, motivo pelo qual acolho, assim, o requerimento do Parquet para determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 15 do Código de Processo Penal.

12.451. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000588-97.2015.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JACINTA CONSTANCIA DE CHAVES, FRANCISCO DE CHAVES, VULGO "JUNIOR"
Advogado(s):
(...)
Pelo exposto, com fundamento nos arts. 103 e 107 inciso IV do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de JACINTA CONSTANCIA DE CHAVES E FRANCISCO DE CHAVES, VULGO " JUNIOR" pela decadência do direito de representação, não exercitado pela vítima dentro do prazo legal.Sem custas.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquive-se.PORTO, 9 de agosto de 2016. Dra.LUCICLEIDE PEREIRA BELOJuíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

12.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000435-98.2014.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO JOSE GOMES CIQUEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Com efeito, não há provas suficientes nos autos para embasar o oferecimento da denúncia, vez que as investigações nada reveleram sobre a existência de fato típico, motivo pelo qual acolho, assim, o requerimento do Parquet para determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 15 do Código de Processo Penal.

12.453. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000743-03.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO
Advogado(s):
Réu: DANILO ALVES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12426)
Pelo exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, para condenar DANILO ALVES FERREIRA DA SILVA nas penas do art. 14 da Lei n.º 10826/03 e 33 da Lei 11.343/2006, em concurso material, por considerar que ele portava arma de fogo de uso permitido, bem como trazer consigo e guardava drogas entorpecentes destinadas ao tráfico sem autorização legal, pelo que passo a dosar a pena, tendo como parâmetros os balizamentos dados pelos arts. 59 e 68 do Código Penal, da seguinte forma: EM RELAÇÃO AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO 1. A sua culpabilidade mostrou-se evidente e sofreu censura por parte da pacata sociedade de Porto. 2. Não há antecedentes; 3. Sua conduta social é boa, tal como mencionaram as testemunhas; 4. Embora não tenha sido examinado, psicologicamente, por profissionais da área respectiva, a sua personalidade não aparenta desajustamento social. 5. O motivo ensejador do crime não restou bem caracterizado nos autos, não podendo prejudicar o réu. 6. O crime foi praticado sob circunstâncias que não ofereceram perigo para outros bens jurídicos, bem como suas consequências não se mostraram muito gravosas, uma vez que a arma foi apreendida pela autoridade policial. 7. A conduta não apresenta vítimas diretas. Levando em conta as circunstâncias judiciais analisadas acima, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão. Não vislumbro a presença de agravantes e nem de atenuantes, mantendo a pena no mesmo patamar. Inexistem causas especiais de aumento e diminuição de pena, pelo que fixo a pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão. Condeno-o, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, em razão das circunstâncias judiciais acima mencionadas, cujo valor do dia-multa fixo em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente em novembro de 2015, época em que se consumou o delito, tendo em vista a situação econômica do réu, cujo montante redunda na quantia de R$ 262,66 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). EM RELAÇÃO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS 1. A sua culpabilidade mostrou-se evidente e sofreu censura por parte da pacata sociedade de Porto. 2. Não há antecedentes; 3. Sua conduta social é boa, tal como mencionaram as testemunhas; 4. Embora não tenha sido examinado, psicologicamente, por profissionais da área respectiva, a sua personalidade não aparenta desajustamento social. 5. O motivo ensejador do crime não restou bem caracterizado nos autos, não podendo prejudicar o réu. 6. O crime foi praticado sob circunstâncias que não ofereceram perigo para outros bens jurídicos, bem como suas consequências não se mostraram muito gravosas, uma vez que a arma foi apreendida pela autoridade policial. 7. A conduta não apresenta vítimas diretas. Levando em conta as circunstâncias judiciais analisadas acima, fixo a pena-base em 5 (cinco) anos de reclusão. Não vislumbro a presença de agravantes e nem de atenuantes, mantendo a pena no mesmo patamar. Inexistem causas especiais de aumento e diminuição de pena, pelo que fixo a pena definitiva em 5 (cinco) anos de reclusão. Condeno-o, ainda, ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, em razão das circunstâncias judiciais acima mencionadas, cujo valor do dia-multa fixo em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente em novembro de 2015, época em que se consumou o delito, tendo em vista a situação econômica do réu, cujo montante redunda na quantia de R$ 13.133,33 (treze mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). CONCURSO MATERIAL De acordo com a fundamentação, o acusado praticou então dois crimes mediante mais de uma ação, motivo pelo qual devem ser aplicadas cumulativamente as penas, iniciando-se primeiramente a execução da pena de reclusão, num total de 7 (sete) anos de prisão, além de R$ 13.395,99 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) de multa. SUBSTITUIÇÃO DA PENA Além no montante na pena então relação à condenação pelo crime do art. 33 da Lei 11343/2006, superior a quatro anos, a personalidade do réu bem como as circunstâncias em que o crime objeto da condenação foi praticado, impossibilitam a conversão em pena restritiva de direitos. Isto se dá tanto em relação ao crime de maior gravidade, como aos demais, tal como determina o § 1.º do art. 69 do CP, segundo o qual quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 do CP. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA De forma similar, o somatório das penas objeto de concurso material supera o limite de 2 (dois) anos de prisão e a análise dos delitos em conjunto demonstra, à evidência, que a suspensão condicional do processo prevista do art. 77 do CP não se mostra suficiente para os fins de repressão e retribuição almejados pela restrição de

liberdade. Neste tocante, a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal orienta-se no sentido de não admitir a possibilidade de "sursis" em casos como este de concurso material de delitos com somatório de penas superior ao limite máximo legal: "?HABEAS CORPUS? - ?SURSIS? - RÉU DEFINITIVAMENTE CONDENADO, EM CONCURSO MATERIAL, NO MESMO PROCESSO, POR DOIS CRIMES, A PENAS DE RECLUSÃO CUJA SOMA TOTAL É SUPERIOR A DOIS ANOS. INVIABILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. ?HABEAS CORPUS? INDEFERIDO." (HC 56.399/SP, Rel. Min. CUNHA PEIXOTO - grifei) "?Habeas corpus?. O artigo 89 da Lei 9.099/95 não se aplica quando se trata de crime continuado se a soma da pena mínima do crime mais grave com o aumento mínimo de um sexto for superior a um ano. (...) Aliás, se fosse o caso de ser invocada similitude, caberia lembrar o caso da suspensão condicional da pena em que também é considerada a soma das penas (no concurso material) ou a pena única agravada (no concurso formal e no crime continuado), bem como a hipótese da concessão da fiança (onde igualmente leva-se em conta a soma das penas mínimas, que não podem ser consideradas isoladamente - CPP art. 323-I). (...) ?Habeas corpus? indeferido." (HC 77.242/SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES, Pleno) REGIME DE CUMPRIMENTO Considerando que o acusado se encontra preso desde o dia 14/11/2015, data da prisão em flagrante, deve ser reconhecido o período de 8 (OITO) meses e 17 (DEZESSETE) dias para detração penal. Por força do art. 387 do CPP, alterado pela Lei 12.736/2012, aplica-se ao caso a pena restante de 6 (SEIS) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 13 (TREZE) DIAS de prisão. Ainda, de acordo com a pena in concreto e por se tratar de crime hediondo, na definição do art. 2.º da Lei 8072/90, a pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado, observadas as regras específicas para progressão, com 3/5 (três quintos) da pena. RECURSO EM LIBERDADE Nego o recurso em liberdade, pois a custódia do acusado, justificada após a durante toda a instrução processual, por garantia da ordem pública e da segurança da aplicação da lei penal, mantém-se presente com mesmos fundamentos da decisão anterior. Ressalte-se que há realce no perigo da demora, notadamente com a certeza do julgamento em primeiro grau. Determino que a autoridade policial providencie o envio da droga para destruição, a teor do art. 72 da Lei 11343/2006, o que deverá informado nos autos no prazo de 30 dias. Ainda em obediência ao art. 63 da Lei 11343/2006, decreto a perda dos valores objetos de apreensão em favor da União, revertendo-os em favor do FUNAD - Fundo Nacional Antidrogas, após o trânsito em julgado. Sobre a arma apreendida, encaminhe-se para destruição, na forma estabelecida no art. 25 da Lei 10.826/2003. Com a trânsito em julgado definitivo, determino que o nome do réu seja lançado no rol dos culpados, mandando que sejam suspensos os seus direitos políticos. Procedam-se às comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto, 31 de julho de 2016.DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

12.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000113-78.2014.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Advogado(s):
Réu: GILVAN DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
INTIMAR GILVAN DA CONCEIÇÃO, filho de Maria Francisca da Conceição e de Domingos da Conceição, residente em local incerto e não sabido, da DENÚNCIA oferecida pelo Ministério Público Estadual, nos termos dos artigos 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro.

12.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000569-62.2013.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JAIRO SOARES LEITAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, determino a extinção da punibilidade do autor do fato, na forma do art. 107, IV do CP, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

12.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000594-41.2014.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: JOSE ABINAEL SILVA CARVALHO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Com efeito, não há provas suficientes nos autos para embasar o oferecimento da denúncia, vez que as investigações nada reveleram sobre a existência de fato típico, motivo pelo qual acolho, assim, o requerimento do Parquet para determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 15 do Código de Processo Penal.

12.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000567-58.2014.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Advogado(s):
Réu: MARCELO OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR MARCELO OLIVEIRA LIMA, CPF 006.715.533-21, RG 2.400.181 - SSP/PI, filho de Sebastião de Sousa Lima e de Sebastiana de Oliveira Lima, residente em local incerto e não sabido, da DENUNCIA oferecida pelo Ministério Público Estadual nos termos do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

12.458. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000166-56.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BERNADETE E SOUSA
Advogado(s): SHAMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
3 - Dispositivo Ante o exposto, por tudo o que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de custas e ARBITRO os honorários sucumbenciais em 10%, ficando estes com sua exigibilidade suspensa ante benefício de gratuidade de justiça, que ora CONCEDO, nos termos do art. 98, §3° do CPC/2015. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração-PI, 08 de agosto de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

12.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000035-04.2002.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): CARLOS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, RAIMUNDO ALVES DOS REIS, RAIMUNDO BISPO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:"Vistos etc. INTIMEM-SE as partes para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se sobre o laudo de avaliação de folha 67. Após, CONCLUSOS. I e cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de abril de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000117-49.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
DESPACHO: Assim, considerando que o exequente se dá por satisfeito, conforme petição de folha 156, JULGO EXTINTO o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do artigo 924, inciso II c/c artigo 925 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal (Lei n. 9.099/95). Transitado em julgado, expeça-se o respectivo alvará e arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

12.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000073-25.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LINDOMAR BORGES DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
DESPACHO: Ante o exposto, MANTENHO o RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e, por consequência, DESIGNO a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 31/08/2016 às 12:00 horas. REQUISITEM-SE o(s) réu(s), se preso(s), ou INTIME(M)-SE o(s) réu(s) para a audiência se solto(s). INTIMEM-SE as testemunhas do MP. INTIMEM-SE as testemunhas da Defesa. INTIMEM-SE o MPE e a DPE e/ou ADVOGADO(S). Cumpra-se.

12.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000127-93.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCES SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Ante o exposto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados na remuneração/proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento da remuneração/proventos então a autora deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e. I e Cumpra-se REGENERAÇÃO, 16 de março de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000555-41.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s): MARIA NEUMAN CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 241592)
Réu: ALDETE RODRIGUES LUSTOSA, ABDON PINTO DE MOURA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
DESPACHO: "Vistos, etc. INTIMEM-SE as partes, dando-lhes ciência sobre a autuação do feito na Comarca. Após, conclusos. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 25 de fevereiro de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000585-47.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO JOSÉ DE ALENCAR

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Ante o exposto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados na remuneração/proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento da remuneração/proventos então a autora deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e. I e Cumpra-se REGENERAÇÃO, 16 de março de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000371-56.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO RURAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "...Ante o exposto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados na remuneração/proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento da remuneração/proventos então a autora deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e. I e Cumpra-se REGENERAÇÃO, 16 de março de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000491-65.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO MARQUES SOBRINHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s):
DESPACHO:"...Ante o exposto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados na remuneração/proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento da remuneração/proventos então a autora deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e. I e Cumpra-se REGENERAÇÃO, 16 de março de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000305-42.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ODETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL, sob pena de extinção, para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos (I) os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados nos benefícios previdenciários, tudo sob pena de indeferimento da inicial, e (II) comproante de endereçoatualizado. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento do benefício previdenciário então a parte deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e.I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 16 de julho de 2014 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000637-43.2012.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: PEDRO DE ALCANTARA SINIMBU
Advogado(s): ELIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos etc INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, pena de arquivamento. CUMPRA-SE. REGENERAÇÃO, 25 de agosto de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000123-56.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)

DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre o depósito realizado, inclusive se está satisfeita a obrigação. REGENERAÇÃO, 16 de março de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000119-58.2009.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVENAL CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: "Considerando o entendimento último do STF acerca do esgotamento das vias ordinárias, INTIME-SE o autor para que, no prazo de 30 dias, apresente requerimento administrativo do benefício, sob pena de extinção. REGENERAÇÃO, 11 de maio de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.471. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000312-05.2011.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Executado(a): LUIZ GONZAGA DE MOURA NUNES
Advogado(s):
Vistos etc. Trata-se de ação de execução de título extrajudicial proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A em face de Luiz Gonzaga de Moura Nunes. Inicial acompanhada de documentos. Petição do Banco do Nordeste informando não possuir mais interesse no prosseguimento do processo, ante renegociação entre as partes do débito que constitui a causa de pedir da execução extrajudicial. É o breve relatório. DECIDO. A parte autora informou nos autos ocorrência de causa capaz de demonstrar falta de seu interesse no prosseguimento do feito. A legislação adjetiva civil traz como condições essenciais ao prosseguimento dos feitos judiciais o interesse processual e a legitimidade das partes. Na falta de uma destas condições o processo é ferido de morte, não restando a ele qualquer possibilidade de prosseguimento. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

12.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000103-60.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: A transação está em termos, não ofende a ordem jurídica e as partes estão bem representadas, razão pela qual HOMOLOGO o ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos termos do inciso III, alínea b do artigo 487 do CPC/2015. Expeça-se o que for necessário ao cumprimento do acordo. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de agosto de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000055-82.2008.8.18.0069
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ANA CÉLIA ROSA DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): GONÇALO VIANA DA SILVA
Advogado(s): ISMAEL GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2321)
ATO ORDINATÓRIO: Consoante manifestação ministerial de fls. 74 dos autos, em consonância com o despacho de fls. 76, o executado fica intimado a apresentar os contra cheques de todos os meses referente ao período de outubro de 2008 a dezembro de 2011, a fim de ser procedida novo cálculo pela contadoria judicial deste Juízo.

12.474. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000401-52.2016.8.18.0069
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: EDMILSON DOS SANTOS SOMMER
Advogado(s):
Repousa nos autos documento capaz de descaracterizar o interesse da instituição financeira no prosseguimento do feito, qual seja, o comprovante de pagamento do débito. A legislação adjetiva civil traz como condições essenciais ao prosseguimento dos feitos judiciais o interesse processual e a legitimidade das partes. Na falta de uma destas condições o processo é ferido de morte, não restando a ele qualquer possibilidade de prosseguimento. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 9 de agosto de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000525-06.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Ante o exposto, DETERMINO a EMENDA DA INICIAL para que a parte autora no prazo de 10 (dez) dias junte aos autos os extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores ao início dos descontos efetuados na remuneração/proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observe-se que se no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento da remuneração/proventos então a autora deverá também viabilizar os extratos a que se referem. PUBLIQUE-SE via DJ-e. I e Cumpra-se Regeneração/PI, 25 de fevereiro de 2015. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

12.476. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000341-20.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOSÉ GONZAGA DA LUZ., JURANDIR MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s):
Deferida e realizada a pesquisa via Renajud em nome dos executados, não foram localizados bens.Intime-se o exequente para em 15 dias manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

12.477. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000339-11.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALTINA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Intime-se o apelado/réu para em 15 dias apresentar contrarrazões.Decorrido o prazo, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao TJPI, com as baixas necessárias.

12.478. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000399-23.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 16477)
Executado(a): JOSE ANTONIO DA SILVA MELO E ANTONIA MARIA NEU- AVALISTA
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213/04)
Deferida e realizada a pesquisa via Renajud, não foram localizados bens em nome dos devedores.Assim sendo, intime-se o exequente para em 15 dias manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

12.479. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000328-45.2016.8.18.0113
Classe: Usucapião
Usucapiente: CELINA MOURA ARAÚJO, ANTÔNIO PINHEIRO DE ARAÚJO LUZ
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Usucapido: RAIMUNDO JOAQUIM DE ARAÚJO, ISABEL MARIA DE JESUS, ALMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO, JOSEFA MARIA DE JESUS, JOSÉ FELIPE DE ARAÚJO, MARIA DE JESUS FILHA, JOSÉ HENRIQUE DA LUZ, MARIA EUFRASINA DE JESUS, ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, EVANGELINA SILVA MOURA
Advogado(s):
Intime-se o requerente por meio de seu patrono pra em 15 dias emendar a inicial e adequar o valor da causa ao valor dos bens que pretende usucapir, bem como para juntar aos autos tantas cópias da inicial quantas forem necessárias para as citações.No referido prazo deverá indicar ainda se os requeridos possuem endereços conhecidos (indicando-os, em caso positivo), se são falecidos (indicando e qualificando seus herdeiros, caso positivo), e em relação aos confinantes, quem são, e onde residem, e, se falecidos, indicar seus sucessores com as necessárias qualificações, sob pena de indeferimento da inicial.

12.480. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-44.2015.8.18.0113
Classe: Usucapião
Usucapiente: HÉLIA MOURA SILVA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Usucapido: JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA
Advogado(s):
Em petição de fls. 71, o requerente informa que o endereço do requerido é aquele constante da inicial.Todavia, o Oficial de Justiça, por meio da Certidão de fls. 55, informa que não encontrou o endereço do requerido para citá-lo, pois o numero da casa não existe e na localidade procurada, a pessoa do requerido não é conhecida pelos moradores.Assim sendo, antes de proceder a nova determinação de citação, intime-se o requerente para que em 15 dias complemente do endereço do requerido, indicando qual o Bairro e CEP do seu endereço.Fornecido estes, repita-se a nova citação por meio de precatória, fazendo-se as anotações quanto ao endereço do requerido.Não havendo reposta, intime-se o requerente pessoalmente para em 48 dá andamento ao feito, complemente do endereço do requerido, indicando qual o Bairro e CEP do seu endereço.

12.481. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000329-30.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENJAMIM GALDINO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11611)
Réu: BANCO BANRISUL S.A.
Advogado(s):
Os documentos acostados aos autos não são suficientes para conferir a plausibilidade ao argumento da parte autora. Os fatos são controvertidos, já que há indícios nos autos da existência do contrato e da dívida, consubstanciados no extrato do INSS, onde aparece a consignação do contrato impugnado e, ainda, de outros contratos da mesma natureza, de forma que as alegações somente podem ser melhor analisados sob o contraditório.Diante do exposto, INDEFIRO a tutela provisória.

12.482. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000318-98.2016.8.18.0113
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDA LEAL DOS SANTOS
Advogado(s): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 11955)
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, Julgo Procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pela interessada RAIMUNDA LEAL DOS SANTOS junto ao INSS, os valores retidos em nome do "de cujus" HELENA IZABEL DOS SANTOS.Expeça-se o respectivo alvará.Sem custas e honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado e cumpridas as medidas necessárias ao cumprimento da presente decisão, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

12.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000098-03.2016.8.18.0113
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: IVANEIDE ARAÚJO ROCHA VIEIRA
Advogado(s): ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5607)
Réu: OSAEL ALVES VIEIRA
Advogado(s): JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)
ATO ORDINATÓRIO: (INTIMO os Advogado(s): ELAYNE REJANE DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5607) JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)Para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento no dia 14/09/2016 às 08:00 horas, na sala de Audiências, sito a Praça Santana, s/n, no Fórum de Santa Cruz do Piauí/PI, eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Santa Cruz do Piauí, 09/08/2016)

12.484. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000082-49.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CARMEM EMILLY SOUSA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, RODRIGO JOSÉ DO NASCIMENTO, FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Assim sendo, considerando as provas aqui produzidas e inexistência de lide, na forma do artigo 226 da Constituição Federal e artigo 1.723 do Código Civil, reconheço, por SENTENÇA, a União Estável entre CARMEN EMILLY SOUSA e FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, com início no ano de 2011 e termino em 26/07/2015, com o falecimento deste último. Analiso o Processo com resolução do mérito (artigo 487, I do CPC). Sem custas e sem honorários. Sentença publicada em audiência dela saindo intimado os presentes. Publique-se, para eventual impugnação por parte de terceiros. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento."

12.485. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000003-81.2004.8.18.0116
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, MIGUEL JOSÉ NUNES
Advogado(s):
Com o término do prazo de suspensão do presente feito, intime-se o exequente, através de seu Advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Piauí, 09 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

12.486. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000038-21.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): ALEX NUNES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8818)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intimem-se as partes, através dos respectivos advogados, para apresentarem memoriais no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela parte autora. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 09 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

12.487. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000201-12.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ENEDINO FELIPE DA MATA
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

Advogado(s): RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/RJ Nº 100391)
Designo o dia 08/09/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.488. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0002137-72.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAUENNY KELLY MENEZES DUARTE
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
Designo o dia 08/09/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95)..

12.489. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001191-37.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LUIZA DA COSTA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
Designo o dia 08/09/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.490. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001246-51.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALMIRA DE SOUZA ROSADO
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: ELETROBRAS PIAUI
Advogado(s):
Designo o dia 08/09/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.491. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000420-88.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VITORIO JOÃO DA COSTA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Designo o dia 13/09/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.492. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001957-56.2014.8.18.0135
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Executado(a): JOÃO BATISTA DE SOUSA
Ante o exposto, declaro EXTINTA A PENA imposta ao apenado JOÃO BATISTA DE SOUSA.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se pessoalmente o apenado.
Dê-se ciência ao MP.
Após, arquive-se na forma da lei.

12.493. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000387-64.2016.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Réu: MARIA NELITA DA SILVA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS para determinar que o débito seja corrigido pela TR até 25/03/2015 e daí para frente pelo IPCA-E. Determino ainda que sejam excluídos dos cálculos os pagamentos do período de 12/12/2013 a

31/01/2014 e gratificação natalina de 2013.
Intimem-se.

12.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002131-65.2014.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: ISRAEL ODILIO DA MATA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Intimem-se as partes para dizer se tem provas a produzir. Prazo: 05 dias.
Após, abra-se vistas ao MP para parecer conclusivo.

12.495. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000865-09.2015.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: A.S.N.F.
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
A denúncia contém a descrição do fato criminoso, com as suas circunstâncias, a qualificação do acusado, suas condutas, a classificação do crime, além de indícios da autoria e da materialidade, conforme depoimentos prestados perante a autoridade policial e exame auto de exame de conjunção carnal.
Os fatos imputados ao réu estão expostos de forma clara e objetiva.
Desta feita, recebo a inicial.
Cite-se o denunciado para apresentar resposta a acusação no prazo de 10 dias.
Cumpra-se.

12.496. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000930-72.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RITA SOARES SANTOS, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: CHESF - COMPANHIA DIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC, condenando a requerida ao pagamento do valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária desde o arbitramento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde o evento danoso.
Diante da sucumbência recíproca, deixo de condenar em honorários advocatícios e custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000829-06.2011.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ FRANCISCO FILHO, FRANCISCA ODETE RODRIGUES
Advogado(s): LARISSA RODRIGUES RIBEIRO PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 11.699)
Requerido: EDNEI MODESTO AMORIM
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
DESPACHO: Designo audiência preliminar/conciliação para o dia 16/08/2016, às 17:20 horas.

12.498. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000536-60.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA DE SANTANA SANTOS
Advogado(s): ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
Réu: LINDOMAR PESSOA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 13/09/2016, às 17:00 horas.

12.499. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000097-35.2005.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA VILA NOVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):

12.500. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000279-50.2007.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Denunciado: EDIMAR PAULO RIBEIRO

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
DESPACHO: Intime-se a parte ré para apresentar defesa prévia no prazo de 10(dez) dias.

12.501. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000666-53.2013.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA DE SOUSA REIS
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 72/106.

12.502. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000026-31.2005.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBURQUERQUE ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132)
Executado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para informar o CPF da parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000006-16.2000.8.18.0071
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBURQUERQUE ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132)
Executado(a): DIARRILA JOSE CASTELO BRANCO LEODIDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para informar o CPF da parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000346-63.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: MARIA DALVA NONATA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto, com fulcro no art. 76, §§ 4º e 5º da Lei. 9.099/95, HOMOLOGO por sentença a transação penal formulada pelo MP e aceita pelo autor do fato, decretando, assim, extinta a punibilidade do fato narrado neste TCO. Assim, transitada em julgado a presente, determino o arquivamento do feito. com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se a presente sentença em livro próprio, tão somente para evitar concessão do mesmo benefício despenalizador em favor dos autores do fato nos próximos cinco anos, não valendo para gerar reincidência (art. 76, §4º, Lei 9.099/95). Intimem-se. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Após, arquive-se com a devida baixa na distribuição...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000041-94.2005.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL WILLHAMES NERES DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor fato, com relação os fatos narrados no presente T.C.O. O que faço com fundamento no art. 107, IV, e art. 190 V, ambos do Código Penal. Anotações de estilo. Dê Ciência ao M.P.

12.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000762-02.2012.8.18.0072
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: MARIA RODRIGUES DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte requerente, na pessoa de sue advogado, para apresentar resposta, no prazo de 15(quinze) dias. Expedientes necessários..."

12.507. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000001-88.2000.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor fato, com relação os fatos narrados no presente T.C.O. O que faço com fundamento no art. 107, IV, e art. 190 V, ambos do Código Penal. Anotações de estilo. Dê Ciência ao M.P.

12.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000104-75.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4992)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: " Intime-se a parte requerida, por seu procurador, para ofertar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Cumpra-se..."

12.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000072-75.2009.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Indiciado: DENIZAR NERES DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho as razões expostas pelo M.P. e determino o arquivamento dos autos. Façam as anotações que se fizerem necessários. P.R.I. Transitada em julgado, Arquive-se

12.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000552-82.2011.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: 11ª DRPC-ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: WAHINGTON SENA BARROS
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, ante o acima exposto, com fulcro no art. 176 § 4º e 5º da Lei 9099/95, Homologo por sentença a transação penal firmada pelo MP e aceita pelo autor do fato decretando assim a extinção da punibilidade narrado neste T.C.O. Assim, Transitada em julgado a presente, determino o arquivamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Publique-se e registre-se a presente sentença em livro próprio tão somente para evitar a concessão do benefício despenalizador em favor dos autores do fato nos próximos 05 (cinco) anos não valendo para gerar reincidência (art. 76 § 4º da Lei 9099/95). Intime-se

12.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000029-02.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, acolho as razões expostas pelo MP, antes a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de novos fatos baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dê ciência ao MP e comunique à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 12 de agosto de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000357-29.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUTAI SILVA MACHADO, MARIA ZÉLIA SILVA MACHADO
Advogado(s): ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287)
Réu: RUDIVAL SANTANA, MIRALDO BATISTA CARMO, ELICIO OLIVEIRA, MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
DESPACHO: " Defiro o parecer ministerial de fls. retro, proceda a secretaria a intimação dos executados, para no prazo de lei, apresentar suas alegações finais. Após, apresentação de defesa, remetam-se os autos ao MP..."

12.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000100-04.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI

Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, acolho as razões expostas pelo MP, antes a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de novos fatos baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dê ciência ao MP e comunique à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 12 de agosto de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.514. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000188-42.2013.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denuncia com fundamento no art. 107, I, CP). Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA,** Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000014-43.2007.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA, MARIA ALVES BIANO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor fato, com relação os fatos narrados no presente T.C.O. O que faço com fundamento no art. 107, IV, e art. 190 V, ambos do Código Penal. Anotações de estilo. Dê Ciência ao M.P.

12.516. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000358-19.2010.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA DE AGRICOLÂNDIA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: C. D. L., M. P. M. DE A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor fato, com relação os fatos narrados no presente T.C.O. O que faço com fundamento no art. 107, IV, e art. 190 V, ambos do Código Penal. Anotações de estilo. Dê Ciência ao M.P.

12.517. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000036-91.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, acolho as razões expostas pelo MP e, ante a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de fatos novos, baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000416-80.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILSON SCARMANHAMI BEGA
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: " Vistos. considerando-se que não há nos autos comprovação de pagamento das custas iniciais neste Juízo, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para que emende a inicial e, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito. Passado o prazo supra, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos..."

12.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000521-91.2013.8.18.0072
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F.S.B.A
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: J.A.S.
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ
DESPACHO: "Defiro a cota ministerial de fls. 39. Tendo em vista que a parte autora, já é assistida pela Defensoria, cujo órgão com apenas 01 representante nesta jurisdição, que impossibilita promover a defesa do demandado, nomeio curador do réu o Doutor Napoleão Cortez, advogado militante nesta jurisdição, o qual deverá ser cientificado desta nomeação e, aceitando o encargo, promover a defesa do réu, no prazo legal. expedientes necessários..."

12.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000026-47.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, acolho as razões expostas pelo MP, antes a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de novos fatos baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dê ciência ao MP e comunique à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 12 de agosto de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.521. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000262-96.2013.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, ante o acima exposto, com fulcro no art. 176 § 4º e 5º da Lei 9099/95, Homologo por sentença a transação penal firmada pelo MP e aceita pelo autor do fato decretando assim a extinção da punibilidade narrado neste T.C.O. Assim, Transitada em julgado a presente, determino o arquivamento do feito, com a devida baixa na distribuição. Publique-se e registre-se a presente sentença em livro próprio tão somente para evitar a concessão do benefício despenalizador em favor dos autores do fato nos próximos 05 (cinco) anos não valendo para gerar reincidência (art. 76 § 4º da Lei 9099/95). Intime-se

12.522. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000219-62.2013.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denúncia, com fundamento no art. 107, I, CP). Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000318-95.2014.8.18.0072
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI
Advogado(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8570)
Réu: MATIAS ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: "...Assim, DEFIRO o pedido liminar, DETERMINANDO que sejam tornados indisponíveis os bens do requerido até o montante de R$ 168.299,57 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Nesse sentido ORDENO que, para fisn de cumprimento da determinação supra, seja oficiado ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN-PI, para queefetue o gravame de indisponibilidade judicial de veículos cadastrados no CPF do requerido, até que, observado o valor de avaliação de mercado, se atinja a cifra supra. Em caso de insucesso nas constrição supra, ORDENO sejam expedidos ofícios para os cartórios de registros de imóveis da Comarca de São pedro/PI, de Agricolândia-PI, Água Branca-PI e de Teresina-PI, para que, observado o valor de avaliação do mercado até o montante supra, se proceda com o gravame de indisponibilidade judicial dos bens imóveis registrados em propriedade do requerido. deixo para momento posterior à formação do contraditório, a apreciação do pedido de quebra dos sigilos bancários e fiscais do demandado, e aquele destinado a oficiar o Banco Rural. Após o cumprimento das determinações supra, DETERMINO seja o requerido notificado, a rigor do art. 17, § 7º, da Lei nº 8429/92, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações. decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação que advier do demandado, dê-se vistas dos autos ao Ministério Público. Após tais providências, voltem-me os autos para os fins do art. 17, § 8º da lei nº 8429/92. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se..."

12.524. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000126-07.2010.8.18.0072

Classe: Termo Circunstanciado
Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA DE AGRICOLÂNDIA
Advogado(s):
Autor do fato: PEDRO SOARES BENEVIDES
Advogado(s):
SENTENÇA: "...Ante o acima exposto, com fulcro no art. 76, §§ 4º e 5º da Lei. 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do fato narrado na denuncia, quanto a PEDRO SOARES BENEVIDES. Determino o arquivamento do feito. com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se a presente sentença em livro próprio, tão somente para evitar concessão do mesmo benefício despenalizador em favor dos autores do fato nos próximos cinco anos, não valendo para gerar reincidência (art. 76, §4º, Lei 9.099/95). Intimem-se. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Após, arquive-se com a devida baixa na distribuição...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.525. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000099-19.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, acolho as razões expostas pelo MP, antes a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de novos fatos baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dê ciência ao MP e comunique à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 12 de agosto de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.526. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000039-46.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, acolho as razões expostas pelo MP, antes a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de novos fatos baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dê ciência ao MP e comunique à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 12 de agosto de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.527. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000133-28.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANILO INOCENCIO ALVES BORGES
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu: COMPRA PREMIADA ELETROSORTE
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se o autor, para, em cinco dias informar o endereço correto da parte demandada..."

12.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000040-31.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, acolho as razões expostas pelo MP, antes a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de novos fatos baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dê ciência ao MP e comunique à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 12 de agosto de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000077-34.2008.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO LUÍS DE ALMEIDA LIRA
Advogado(s): JAISON JARDEL SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8622)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA
Advogado(s):
DESPACHO:" Tendo em vista que a parte requerida foi devidamente citada para apresentar defesa e a mesma manteve-se inerte, conforme certidão de fls. 35, decreto os efeitos da revelia, conforme disposto do art. 344 do NCPC. Ato contínuo, intime-se o autor, para, querendo, especifique as provas que pretende produzir, no prazo de 15 dias. (CPC art. 348)..."

12.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000239-53.2013.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, acolho as razões expostas pelo MP e, ante a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de fatos novos, baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000025-62.2013.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Autor do fato: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, acolho as razões expostas pelo MP e, ante a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de fatos novos, baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000285-08.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos... Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, e, por conseguinte, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 267, I, 295, I e 284, § único, todos do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, todavia suspendo a execução em razão da assistência judiciária gratuita que concedo neste ato, exceto quanto ao eventual preparo recursal. sem honorários de sucumbência. após o trânsito em julgado, arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Pedro do Piauí, 24 de novembro de 2015. Francisco das Chagas Ferreira. Juiz de Direito"

12.533. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000714-09.2013.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 11ª DRPC- ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, acolho as razões expostas pelo MP e, ante a ausência de indícios de autoria de fato criminoso, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de fatos novos, baseados com provas diferentes das existentes nos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.534. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000532-23.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: JURANDIRA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803), RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB-PI Nº 5367
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para trazer aos autos o comprovante do depósito, no prazo de 05 dias, sob pena de incorrer multa diária, conforme termo de audiência de fls. 26.

12.535. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000357-92.2014.8.18.0072
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 1º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: ROGÉRIO DE PAIVA GOMES
Advogado(s):

SENTENÇA: Acolho o parecer do representatne do Ministério Público, cujos fundamentos por ele expostos e adoto como razões de decidir. O conjunto probatório colhido no inquérito policial efetivamente não autoriza a propositura da ação penal. Determino, como requerido, o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, ressalvada a hipotese do art. 18 do CPN. Façam-se as anotações de praxe. Após, arquive-se, observando as formalidades legais. ...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA,** Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.536. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000268-40.2012.8.18.0072
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: GABRIEL LOPES BARBOSA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, hei de por bem, em consonância com o parecer ministerial, determinar o arquivamento o arquivamento dos autos, após baixa na distribuição. São Pedro do Piauí, 09 de maio de 2012. Dr. Manoel Almeida de Morais ? Juiz de Direito

12.537. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000057-43.2008.8.18.0072
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
"...Ante o acima exposto, reconheço a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do autor do fato com relação aos fatos narrados no presente TCO (art. 109 e art. 107, IV, CP). Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.538. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000460-36.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARINAVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ALAN VINÍCIUS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8329)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Banco Réu, sobre as fls. 147/149.dos presentes autos. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 05 de abril de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.539. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000676-94.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MARQUES LIMA
Advogado(s): KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6152)
Réu: TELEMAR-OI
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Indefiro o petitório de fls. 154/156, uma vez que não há prejuízo para as partes, haja vista, que a decisão encontra-se disponibilizada no sitio deste tribunal, mantenho a decisão de fls. 149/151 **...".** Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.540. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000537-74.2015.8.18.0072
Classe: Execução de Alimentos
Autor: YCARO KAWANN PEREIRA DA SILVA, MENOR REPRESENTADO POR SUA MÃE JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu: EREISMAR PEREIRA ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se o exequente por meio de seus procuradores, sobre certidão de fls. 45 dos autos.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.541. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000395-12.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5384)
Réu: JOSELANYS DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 05 de abril de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.542. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000432-34.2014.8.18.0072
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: FRANCISCO VAGNER LINHARES DE SOUSA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Exonerado: PATRÍCIA DA SILVA LINHARES, ANDERSON DA SILVA LINHARES, FRANCISCO VAGNER LINHARES DE SOUSA JÚNIOR (FALECIDO)., FABIA DANIELLA DA SILVA LINHARES, GLINYA THAYRINE DA SILVA LINHARES
Advogado(s):
DESPACHO: Face a certidão de fls. 25, intime-se a parte autora por seu advogado, para informar o endereço dos alimentados ou requerer os meios legais para citação, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.543. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000707-51.2012.8.18.0072
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: GENI CABRAL DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: PREFEITUTA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI
Advogado(s): ORLANDO ALENCAR FERREIRA SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 9481)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 05 de abril de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.544. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000717-61.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANACO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80)
Réu: M. DAS G. DE ALENCAR NUNES
Advogado(s): ALEXANDRINA DANUBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5811)
DESPACHO: Intime-se o banco autor, para informar no prazo de 05 dias, se ainda há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.545. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000008-80.2000.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BB FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1840)
Executado(a): FRANCISCA R. DA SILVA BORGES, BENTO LUIZ OLIVEIRA BONFIM, SAMARA WERUSK RIBEIRO BORGES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente por sua assessoria para informar o interesse na ação, caso positivo, apresentar os valores atualizados da dívida. Expedientes necessários.

12.546. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000251-38.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR GOMES DA COSTA
Advogado(s): GIVANILDO LEAO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3840)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 05 de abril de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.547. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000755-10.2012.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANACO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490)
Executado(a): PEDRO ALVES DE CARVLHO, ELIAS PEREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o banco exequente para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

12.548. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000143-77.2009.8.18.0072
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5048)
Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO FERRY
Advogado(s):
DESPACHO: Face o transcurso de tempo transcorrido do ajuizamento do mandamus, intime-se a parte impetrante, por seu procurador para informar em 05 (cinco) dias, se ainda persiste os interesses alegados na exordial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

12.549. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000168-85.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: AXARIM ALVES DE LIMA
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu: COMPRA PREMIADA ELETROSORTE
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista que a citação da parte requerida tornou-se infrutífera, conforme certidão de fls. 26. Intime-se a parte autora, para que querendo, informe no prazo de 05 dias, novo endereço.
. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.550. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000207-87.2009.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUSTINO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3339)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): Intime-se a parte autora para em 05 dias informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

12.551. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000351-51.2015.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
Executado(a): M. S. ALVES DE SOUSA, ALINE MORENO DE SOUSA CUNHA ARAUJO, RILDOMAR NERI DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o banco exequente, para no prazo de lei, se manifestar sobre as fls. 38 dos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.552. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000316-67.2010.8.18.0072
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: LUIZ DA PENHA RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

12.553. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000171-40.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDITH RIBEIRO ALENCAR
Advogado(s): RAISLAN FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6451)
Réu: NILO FERNANDES DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para em 05 dias informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

12.554. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000078-87.2006.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ANDRADE, CLAUDIA DA PAZ PINHEIRO, ELEYNE DEYANNYS DE SOUSA SILVA, SOLANGE MARIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, MARIA JÚLIA DA SILVA, ROSANGELA PESSOA SOARES, EMERSON LOPES VIANA, NILTON CESAR FERREIRA GUEDES, GIVALDO DOS SANTOS
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os autores para, no prazo de 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 05 de abril de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.555. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000186-14.2009.8.18.0072
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FLORENTINO MOREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): EVANDRO SETUBAL DA CUNHA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 776)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para em 05 dias informar se recebeu os valores referidos, conforme provimento de mérito às 13, cuja pretensão autoral foi alcançada com expedição de alvará. de fls. 15

12.556. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000449-75.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELENITA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRINA DANÚBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: OSMINA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
DESPACHO: Intime-se a parte ré, por meio de seu advogado, para no prazo de 05 dias, a regularizar sua representação processual, juntando mandato judicial outorgado por instrumento público, sob pena de revelia (art. 344 do NCPC).
Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.557. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000601-89.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: "...Proceda a secretaria a intimação da parte autora, para que informe no prazo de 05 dias se recebeu os valores auferidos. Após, com ou sem manifestação, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.558. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000030-02.2004.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO JUSCELINO MENDES FRANKLIN
Advogado(s):
DESPACHO: Face a certidão de fls. 1010, Intime-se o exequente para providenciar no prazo de 05 (cinco) dias as diligências necessárias ao cumprimento da sentença.

12.559. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000034-05.2005.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): VENCESLAU LOPES DA CRUZ, RAIMUNDA DA COSTA VIANA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção

12.560. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000511-13.2014.8.18.0072
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF - PI
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Executado(a): F S VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Cite-se o exequente, para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 17. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 08 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.561. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000529-39.2011.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA BANDEIRA DE SOUSA
Advogado(s): THIANE ASSUNÇÃO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 5990)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os autores para, por sua assessoria para, no prazo de 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 05 de abril de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.562. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000077-92.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: NARCISA SOARES DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 152, no prazo de 05 (cinco)sucessos dias úteis

12.563. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000697-07.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENTA MARIA CARLOS DO BONFIM
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: BRAVIA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para que localize o endereço da parte requerida, no prazo de o5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

12.564. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000004-57.2011.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5634)
Réu: BANCO IBI - BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que o presente feito, recebeu provimento de mérito às fls. 42, cuja pretensão autoral foi alcançada com expedição de alvará de fls. 43, proceda a secretária a intimação da parte autora, para que informe no prazo de 05 (cinco) dias se recebeu os valores auferidos.Após com ou sem manifestação, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 18 de setembro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito

12.565. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000407-84.2015.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MÁRCIA DANIELY SOUSA FERRO
Advogado(s): JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 119-A)
Executado(a): FRANCILENE GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que os títulos que instruem a inicial não preenchem os requisitos do artigo 75 da LUG (Dec. Lei) nº 57.663/66, indispensável, pois, para o juízo de admissibilidade. Assim intime-se a exeqüente, por seu procurador para regularizá-los em 05 (cinco) dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Após com ou sem manifestação da parte exequente, voltem os autos conclusos Expedientes necessários.

12.566. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000236-35.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUIS DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
DESPACHO: proceda a secretária a intimação da parte autora, para que informe no prazo de 05 (cinco) dias se recebeu os valores auferidos.Após com ou sem manifestação. Cumpra-se a parte final do despacho exarado às fls. 38, dos presentes autos. arquivem-se os autos, observando as formalidades legais. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 18 de setembro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito

12.567. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000372-32.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDINALVA ALEXANDRE DOS SANTOS
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)

Réu: BANCO RURAL S.A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
DESPACHO: Isto posto, INDEFIRO, o pleito de suspensão formulado às fls. 75, por conseguinte intime-se novamente o banco demandado por sua assessoria para dizer em cinco dias se pretende a produção de outras provas, ou o julgamento antecipado. Após o decurso de prazo retornem os autos conclusos para decisão. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí 27 de junho de 2016.

12.568. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000363-41.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÉLIA DE CARVALHO MOURA BARBOSA
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para informar no prazo de o5 dias, se ainda há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

12.569. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000698-55.2013.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RAIMUNDA RODRIGUES DESINSÉRIO
Advogado(s): NÁGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
Executado(a): FRANCISCA BRAGA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente, para diligenciarem sobre a documentação do de cujus, no prazo de 05 dias. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 02 de fevereiro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.570. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000095-50.2011.8.18.0072
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: MARIA DA CRUZ PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Embargado: LÍDIA DE FRANÇA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para informar no prazo de o5 dias, se ainda há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

12.571. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000487-48.2015.8.18.0072
Classe: Monitória
Autor: MERCIVAL FREITAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Réu: ANTERO GARCIA CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado para, em 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após passado o prazo supra, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

12.572. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000253-37.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado ou dê-se a ele vistas dos autos (neste último caso se for assistido por Defensor público), para em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, do CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide.

12.573. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000750-80.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEÔNIDAS NERES DE SENA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 25 de setembro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.574. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000744-73.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 25 de setembro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.575. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000724-82.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: UMBELINA VIERIRA DA SILVA
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 07 de outubro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.576. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000744-78.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): RICARDO AUGUSTO LIMA BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 8985)
Réu: EDILSON CORDEIRO DE ARAÚJO, VALERIO MORAIS DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TODOS OS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para informar no prazo de 05 dias, se ainda há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

12.577. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000419-98.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA LIMA
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: "....Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos iniciais feitos por JOSÉ FERREIRA LIMA em face do Requerido BANCO BMG S/A. todos qualificados na inicial, diante da comprovação de que os descontos foram legais, declarando, assim, resolvida a lide e, em conseqüência, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269,1, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95..."

12.578. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000800-09.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 06 de outubro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.579. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000566-27.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEOMAR LUIZ DE MESQUITA
Advogado(s): ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10924)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Determino a intimação da parte requerente por meio de seu advogado para promover a emenda da petição inicial no prazo de dez dias, juntando os extratos da conta bancária onde recebe o benefício, abrangendo o período compreendido aos três meses anteriores e aos três posteriores ao inicio do desconto do benefício previdenciário, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC art. 284)- São Pedro do Piauí 27 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.580. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000748-13.2015.8.18.0072

Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 25 de setembro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.581. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000805-31.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LOURIVAL NERES DE SENA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos instrumento procuratório original, sob pena de extinção do feito - São Pedro do Piauí, 27 de outubro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.582. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000574-09.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA PEREIRA, FRANCISCA MARIA DA SILVA PEREIRA,
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A),
SENTENÇA: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos efeitos, declarando, pois, resolvida a lide.Sem honorários. Não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas pro rata..."

12.583. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000320-02.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HERCÍLIA MENDES SOARES
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu advogado ou dê-se a ele vistas dos autos (neste último caso se for assistido por Defensor público), para em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, do CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide.

12.584. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000758-57.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LEÔNIDAS NERES DE SENA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 25 de setembro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.585. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000742-06.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. 25 de setembro de 2016. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito.

12.586. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000599-51.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):

DESPACHO: Determino a intimação da parte requerente por meio de seu advogado para promover a emenda da petição inicial no prazo de dez dias, juntando os extratos da conta bancária onde recebe o benefício, abrangendo o período compreendido aos três meses anteriores e aos três posteriores ao inicio do desconto do benefício previdenciário, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC art. 284)- São Pedro do Piauí 27 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.587. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000516-35.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ONIAS JOSÉ VELOSO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, visando reforçar a boa fé das partes, determino a EMENDA DA INICIAL, para que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários dos 06 meses anteriores ao início dos descontos efetuados nos proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observa-se que no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento dos proventos, então a autora deverá também viabilizar os extratos a que se referem.

12.588. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000446-18.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, visando reforçar a boa fé das partes, determino a EMENDA DA INICIAL, para que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários dos 06 meses anteriores ao início dos descontos efetuados nos proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observa-se que no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento dos proventos, então a autora deverá tambem viabilizar os extratos a que se referem.

12.589. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000529-34.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o exposto, visando reforçar a boa fé das partes, determino a EMENDA DA INICIAL,para que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários dos 06 meses anteriores ao início dos descontos efetuados nos proventos, tudo sob pena de indeferimento da inicial. Por fim, observa-se que no período indicado houve a mudança de banco/instituição financeira para recebimento dos proventos, então a autora deverá tambem viabilizar os extratos a que se referem.

12.590. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000580-79.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENÍCIO DE SOUSA BARROS
Advogado(s): THIAGO MACHADO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9178)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, juntando mandado judicial outorgado por instrumento público, para fins de atendimento à previsão dos art. 654 do CPC. São Pedro do Piauí 17 de setembro de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.591. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000372-27.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA ANTONIA CAMPELO DE ABREU, BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Determino a intimação da parte requerente por meio de seu advogado para promover a emenda da petição inicial no prazo de dez dias, juntando os extratos da conta bancária onde recebe o benefício, abrangendo o período compreendido aos três meses anteriores e aos três posteriores ao inicio do desconto do benefício previdenciário, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC art. 284)- São Pedro do Piauí 27 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.592. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000048-42.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO RODRIGUES DA PACIÊNCIA
Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5519)

Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)
DESPACHO: Intimem-se as partes, para informar no prazo de 10 dias, se possui outras provas a serem produzidas, sob pena de julgamento da lide. Expedientes necessários. São Pedro do Piauí, 03 de novembro de 2015 ? Dr. Francisco das Chagas Ferreira.

12.593. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000480-56.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ESTER DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Determino a intimação da parte requerente por meio de seu advogado para promover a emenda da petição inicial no prazo de dez dias, juntando os extratos da conta bancária onde recebe o benefício, abrangendo o período compreendido aos três meses anteriores e aos três posteriores ao inicio do desconto do benefício previdenciário, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC art. 284)- São Pedro do Piauí 27 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira ? Juiz de Direito

12.594. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000727-37.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELOJOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora por sua assessoria jurídica, para no prazo 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 67/77 e documentos dela advindos de fls.78/92.

12.595. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000665-94.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDEILTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.596. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000662-42.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA ERISNALDA SOARES BRANDÃO, TIM S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.597. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000655-50.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.598. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000640-81.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA LUANA ALVES
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: LOJA DA VIVO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.599. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000659-87.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SIMÔNIA WENNY TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.600. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000649-43.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERVÁSIO DE SOUSA FILHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.601. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000666-79.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA ALVES FERREIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.602. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000652-95.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSILMA DE AZEVEDO ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.603. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000646-88.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: LOJA DA VIV0 S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do

contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.604. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000639-96.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA NOGUEIRA DA COSTA SILVA, TIM S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.605. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000648-58.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDEILTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: LOJA DA VIVO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.606. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000651-13.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SIMÔNIA WENNY TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.607. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000663-27.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ALVES DA SILVA, TIM S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.608. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000641-66.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: VIVO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.609. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000669-34.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.610. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000601-84.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSILMA DE AZEVEDO ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: LOJA DA VIVO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.611. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000602-69.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA LUANA ALVES, LOJA DA VIVO S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.612. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000605-24.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA ALVES FERREIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: LOJA DA VIVO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.613. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000660-72.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: TIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito.

12.614. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000647-73.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):

Réu: GERVÁSIO DE SOUSA FILHO, LOJA DA VIVO S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Observa-se que a autora não colacionou ao pedido inicial qualquer documento capaz de demonstrar ter havido a celebração do contrato noticiado, tampouco indicou os meios de provas que pretende demonstrar seu direito. Destarte, intime-se a autora, por seu procurador para emendar a inicial no prazo de dez dias, juntando aos autos o contrato noticiado e/ou indicar os meios de provas que pretende produzir para garantir seus direitos, sob pena de indeferimento da inicial. Após o prazo legal, com ou sem respostas, voltem-me conclusos. São Pedro do Piauí, 20 de julho de 2015. Dr. Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito

12.615. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001409-23.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: L & C PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: PERMINIO PEREIRA DE SANTANA - ME
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
DESPACHO: Diga a parte autora/exequente, sobre a exceção de pre-executividade, em 10 dias.

12.616. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001236-04.2011.8.18.0073
Classe: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357)
Requerido: MACARIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO: Intime-se a parte executada, através de seu advogado, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

12.617. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000961-50.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSIMAR SOARES NUNES E ROSILENE ALVES LIMA
Advogado(s): EMANUELLITO DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7445)
Réu: ASSOCIAÇAO DO REASSENTAMENTO FAZENDA LAGOA NOVO ZABELE - ASREFAZ
DESPACHO: Diga parte autora sobre preliminares e documentos juntados aos autos em 10 dias, urgente.

12.618. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Nº: 0000875-11.2016.8.18.0073
CLASSE: Guarda
Requerente: JESUITA DE SOUZA SILVA E ELIAS LOPES DA SILVA
Requerido: GUSTAVO PEREIRA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JESUITA DE SOUZA SILVA E ELIAS LOPES DA SILVA, brasileiros, casados, lavradores, ambos, residentes e domiciliados(a) em LOCALIDADE CABOCLO, ZONA RURAL, SÃO SÃO BRAZ DO PIAUI - Piauí em face de MARIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, estado civil ignorado, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada acima, para comparecer à audiência de conciliação designada na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a para o dia 19/10/2016 às 11h15min, conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2016 (09/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de

12.619. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000025-51.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLÉBER DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Considerando às preliminares levantadas na contestação apresentada, intime-se o autor, através de seu advogado, via DJE, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 351 do CPC).Apresentada a réplica ou decorrido o prazo legal, retornem-me os autos conclusos.Intimações e expedientes necessários.SIMÕES, 8 de agosto de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.620. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000582-72.2015.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARILENE MARIA DA COSTA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA, BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PI 2507)
ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC.Sem custas face à gratuidade judicial já concedida. Com relação aos honorários, cada parte arcará com seu.Considerando a realização de acordo, arquivem-se os autos dando-se baixa na sua distribuição.P.R.I.SIMÕES, 8 de agosto de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

12.621. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000442-38.2015.8.18.0074
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12568)
Interditando: GETÚLIO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PI 7589)
Considerando que na contestação apresentada foram levantadas as preliminares de: a) inépcia da petição inicial; b) ausência de legitimidade ativa e c) inépcia da petição inicial por falta de pedido, bem como os documentos acostados a mesma, intime-se a autora, através de seu advogado, via DJE, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 351 do CPC).Apresentada a réplica ou decorrido o prazo legal, retornem-me os autos conclusos.Intimações e expedientes necessários.SIMÕES, 8 de agosto de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.622. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000603-14.2016.8.18.0074
Classe: Guarda
Requerente: A. M. DA C. S. e C. M. DA S.
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Requerido: P. L. S. CARVALHO (MENOR), F. DOS S. S.
Advogado(s):
Diante do exposto, por se tratar de caso excepcional DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DA CRIANÇA, devendo os requerentes serem intimados para em 05 (cinco) dias comparecerem na secretaria deste juízo para que seja lavrado o termo de guarda. Observando ainda a inicial verifico que os autores ingressaram com a demanda apenas em face da mãe biológica do menor, no entanto, o mesmo possui em seu registro o nome de seu pai biológico, conforme se extrai do documento de fls. 13, dessa forma, intime-se os autores, através de seu advogado, para no prazo de quinze dias, emendar a inicial, no sentido de incluir o pai da criança no polo passivo da demanda, sob pena de indeferimento e revogação da tutela de urgência concedida. Intimações e expedientes necessários. Simões, 08 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.623. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000107-19.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade dos contratos de empréstimos consignados de n. 76360245 e 556097203RR1114, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB0975501755), por consequência e inexistência do débito;
b) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB0975501755) relativos aos contratos ora declarados nulos (contratos n. 76360245 e 556097203ERR1114), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês , contados da citação;
c) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.
d) Com relação a tutela antecipada, defiro-a, determinando, a expedição de ofício Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca para que seja imediatamente feita a exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 0975501755) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 763602345 e 556097203ERR1114) nos termos do art. 44, da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.
Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.
Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios-Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8° andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.
Publique-se, Registra-se, Intimem-se.
Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa da distribuição.
Publique-se, Registra-se, Intimem-se e Cumpra-se.
SIMÕES-PI, 08 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

12.624. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000612-44.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DOMINGOS NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionédis, OAB/CE 28184/A e Maria Amélia Cassiana Mastrosa Vianna, OAB/PR 27.109
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade dos contratos de empréstimos consignados de n. 7934057871 vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB1302878473), por consequência e inexistência do débito;
b) CONDENAR o BANCO DO BRASIL S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB1302878473) relativos aos contratos ora declarados nulos (contrato n. 793457871), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês , contados da citação;
c) CONDENAR o BANCO DO BRASIL S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.
d) Com relação a tutela antecipada, defiro-a, determinando, a expedição de ofício Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca para que seja imediatamente feita a exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 1302878473) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 793457871) nos termos do art. 44, da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.
Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.
Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios-Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8° andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.
Publique-se, Registra-se, Intimem-se.
Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa da distribuição.
Publique-se, Registra-se, Intimem-se e Cumpra-se.
SIMÕES-PI, 08 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

12.625. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000067-03.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE LAUDEMIRO NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, OAB/PI 8203-A
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade dos contrato de empréstimo consignado de n.232665822, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB1212974635), por consequência e inexistência do débito;
b) CONDENAR o BANCO VOTOANTIM S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB1212974635) relativos aos contratos ora declarado nulo (contrato n. 232665822), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação;
c) CONDENAR o BANCO VOTORANTIM S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.
d) Com relação a tutela antecipada, defiro-a, determinando, a expedição de ofício Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca para que seja imediatamente feita a exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 1212974635) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 232665822) nos termos do art. 44, da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.
Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.
Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios-Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8° andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.
Publique-se, Registra-se, Intimem-se.
Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa da distribuição.
Publique-se, Registra-se, Intimem-se e Cumpra-se.
SIMÕES-PI, 08 de agosto de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito

12.626. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000351-39.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7797)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 63/115.UNIÃO, 9 de agosto de 2016.VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA-Técnico Judicial - 26674

12.627. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0000857-80.2013.8.18.0077
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA ARLENE ALVES DA SILVA DE CARVALHO ARAUJO
Réu: FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de URUÇUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Thomaz Pearsa, nº 117, Uruçuí-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA ARLENE ALVES DA SILVA DE CARVALHO ARAUJO, brasileiro(a) , casado(a) , residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Carvalho, nº 246, Aeroporto, no município de Uruçuí - PI em face de FABIO RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) na Quadra 18, Lote 5, Jardim Dom Fernando, no município de Goiânia - GO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de URUÇUÍ, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2016 (08/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RODRIGO TOLENTINO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

12.628. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000193-20.2011.8.18.0077
Classe: Interdição
Interditante: CLAUDIANA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
Interditando: DJANIRA CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA: Trata-se de Ação de Interdição movida pelo interditante Claudiana Cardoso dos Santos em face do(a) interditando(a) Djanira Cardoso de Brito alegando, o primeiro, que este último é portador de doença grave a qual implica na sua incapacidade para os atos da vida civil, enquadrando-se no CID-10 G45.8 e G81.1.(...)Perícia Médica Oficial de fls. 19-22, atesta que a requerida é portadora de "outros acidentes isquêmicos cerebrais transitórios e síndromes corretalas" e "hemiplegia espástica" com distúrbios irreversíveis, como incosciência, e que tornam a interditanda incapacitada totalmente para os atos da vida civil.(...)Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição de Djanira Cardoso de Brito, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e lhe nomear como curador(a) sua filha Claudiana Cardoso dos Santos, interditante, devidamente qualificado(a) nestes autos, devendo este prestar o compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15, II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Outrossim, dispenso a especialização da hipoteca legal, pois o(a) curador(a) é filha do interditando(a). Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o Compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feita as anotações devidas. Sem custas face a assistência judicial gratuita. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. URUÇUÍ, 18 de novembro de 2015 RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, o digitei e publiquei.

12.629. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001227-85.2015.8.18.0078
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSÉ SOARES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Faço vista dos autos à parte autora, através de seu Advogado, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 68 dos autos.

12.630. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000306-34.2012.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JEFERSON DE SOUSA SANTOS - REP. POR MARIA JOSÉLIA DE SOUSA., MARIA ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS-REP. POR MARIA JOSÉLIA DE SOUSA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Faço vista dos autos a(o) parte Procuradora da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 41.

12.631. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000239-07.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OSANA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não

houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 42, que foi designada Audiência de Conciliação para o dia 19/10/2016 às 10:30 horas. Dou fé.

12.632. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000097-03.2016.8.18.0118
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: F. DAS C. P. DOS S., J. R. DOS S., M. P. DE C.
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
DESPACHO: Trata-se de processo penal de competência do Tribunal do Júri. O Ministério Público, intimado pessoalmente, apresentou alegações escritas em memoriais. O advogado dos réus, JOSÉ RENATO DOS SANTOS e MARCIANO PEREIRA DE CARVALHO, foi devidamente intimado para apresentar seus memoriais escritos. Não os apresentou a tempo. Intimada pessoalmente, a Defensoria Pública apresentou memoriais escritos. É o relatório. Decido. O advogado particular constituído não é intimado pessoalmente, mas pelo diário. Também, descabe a este juízo estabelecer no termo de audiência a quem cabe oferecer primeiro os memoriais escritos, devendo o advogado constituído manifestar-se quando intimado. A prova da intimação no DJ consta dos autos em conformidade com a certidão retro. Diante da inação do advogado constituído, intime-se, COM URGÊNCIA, os réus, JOSÉ RENATO DOS SANTOS e MARCIANO PEREIRA DE CARVALHO, para indicar advogado para apresentação de alegações finais por memoriais no prazo de 5 dias, e, caso pretendam fazê-lo pelo mesmo advogado, apresentem no referido prazo novo mandato, devidamente assinado e com data atualizada, a fim de se evitar o abuso do direito de defesa. Por fim, diante da inação do advogado dos referidos patrocinados, oficie-se a OAB-PI, com cópias desta decisão, do despacho de intimação para apresentação de memoriais, da certidão de intimação do advogado faltoso, bem como cópia da própria intimação no diário e outros documentos relevantes. No presente momento, deixo de aplicar a multa prevista no art. 265 do CPP, abrindo-se a oportunidade do causídico apresentar os documentos que infirmam a referida norma.

12.633. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000213-43.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JAERSON SOUSA DE OLIVEIRA, CLARO S.A.
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185), ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Réu:
Advogado(s):
Tendo em vista o adimplemento da obrigação, bem como a concordância da parte autora com o pagamento realizado, conforme petição retro, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO com base no artigo 924, inciso II, do NCPC. Sem custas e honorários, conforme disposto no art. 55, da Lei. N° 9.099/95. Pubíique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.634. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000309-24.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Réu: CONSTRUIR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de apresentar o documento nominado de TAC devidamente assinado pelos pactuantes, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I). Independentemente da referida juntada, abra-se vista ao órgão do MP para seu legítimo parecer, sem a necessidade de conclusão para tanto.

13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

13.1. Aviso de Intimação

Aviso de Intimação
Processo n° 0007168-05.2007.8.18.0140 - Procedimento Comum
Requerente: Marina Araújo Ferraz de Castro, Marcelo Henrique de Castro Rêgo, Arthur de Castro Rêgo
Adv.:Alessandro dos Santos Lopes OAB/PI 3521
Requerido: Mapfre |Vera Cruz Vida e Previdência
Adv.: David Sombra Peixoto OAB/CE 16477
Aviso de Intimação
Processo n° 0007168-05.2007.8.18.0140 - Procedimento Comum
Requerente: Marina Araújo Ferraz de Castro, Marcelo Henrique de Castro Rêgo, Arthur de Castro Rêgo
Adv.:Alessandro dos Santos Lopes OAB/PI 3521
Requerido: Mapfre |Vera Cruz Vida e Previdência
Adv.: David Sombra Peixoto OAB/CE 16477

Despacho:
Vistos etc...
Advogado notificado a devolver autos de processo, no prazo consignado para devolução, fundamentadamente requer dilação do prazo por mais 10 dias.
O Juiz pode dilatar prazos, desde que o pedido de prorrogação seja formulado antes do encerramento do prazo regular, inteligência do art. 139, VI, e parágrafo único do CPC.
Isto posto, defiro do prazo formulado pela parte requerida, contudo, concedo-lhe apenas o prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 12/08/2016, até o final do expediente as 14hs.

13.2. Aviso de Intimação

Processo n° 0007168-05.2007.8.18.0140 - Procedimento Comum
Requerente: Marina Araújo Ferraz de Castro, Marcelo Henrique de Castro Rêgo, Arthur de Castro Rêgo
Adv.:Alessandro dos Santos Lopes OAB/PI 3521
Requerido: Mapfre |Vera Cruz Vida e Previdência
Adv.: David Sombra Peixoto OAB/CE 16477
Despacho: Vistos etc...
Prazo de devolução prorrogado a pedido da parte requerida. Aguarde-se o decurso da dilação ora concedida.
Empós, com ou sem devolução, certifique-se e faça-se conclusão.

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1732/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Cristalândia, de entrância inicial, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1734/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1210ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para atuar no Processo Administrativo nº 167/2013, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1735/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão constante nos autos do Processo Administrativo nº 460/2016,
R E S O L V E
RETIFICAR a Portaria PGJ/PI nº 1527/2016, publicada no Diário de Justiça nº 8.019, de 13 de julho de 2016, para constar o seguinte: "DETERMINAR que seja apostilado os assentamentos funcionais da servidora YRAMARA DA SILVA LINS PORTELA, passando a constar como ocupante do cargo de Analista Ministerial - Área Saúde, Classe C, Padrão 7, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2016".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1736/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando as informações prestadas pela Promotora de Justiça Itanieli Rotondo Sá,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça ITANIELI ROTONDO SÁ, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, para realizar adotar as medidas que entender cabíveis referente à criança prematura, que se encontra iminente risco de vida, representada por sua genitora Maria Dalvani da Conceição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

14.2. EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°19/2015
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Prefeitura Municipal de Batalha-PI;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do termo ora aditado para renová-lo com finalidade contínua de melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral de Justiça à população.
VIGÊNCIA: 1 ano
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016
EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO N°30/2016
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Caixa Econômica Federal-CEF;
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de serviços para a elaboração de laudo de avaliação de imóvel registrado junto ao Cartório do 2° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, 3a Circunscrição- Teresina-Piauí, matrícula sob o número 121424, livro n°02, ficha n°01, localizada na Avenida Lindolfo Monteiro n°911, bairro de Fátima, Teresina-PI, de propriedade da JFL Administração de Imóveis LTDA e FF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, para fins de locação.
VIGÊNCIA: 60 meses.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

15.1. PROMOTORIA ELEITORAL DA 53ª ZONA ELEITORAL- COCAL-PI

RECOMENDAÇÃO AOS CANDIDATOS, PARTIDOS POLÍTICOS E COLIGAÇÕES QUE DISPUTARÃO AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL da 53ª ZONA ELEITORAL EM COCAL, por intermédio do Promotor de Justiça Eleitoral abaixo assinado, nos autos do **Procedimento Preparatório Eleitoral nº 010/2016;**
Considerando que o objetivo do Ministério Público Eleitoral é garantir o cumprimento da lei, velando pela lisura das eleições, assegurando a observância às normas atinentes à propaganda eleitoral, coibindo a prática de poluição ambiental sonora e as práticas abusivas na disputa eleitoral - corrupção eleitoral pelos candidatos, partidos e/ou coligações;
Considerando que a propaganda eleitoral está permitida a partir do dia 16 de agosto de 2016 (Lei nº 9.504/97, art. 36, *caput* e § 2º);
Considerando que o uso abusivo de aparelhos, produtos ou instrumentos sonoros/acústicos na disputa eleitoral causa poluição sonora, o que pode causar degradação auditiva à saúde da população, compreendido neste conceito qualquer prática que cause desconforto ou incômodo auditivo à população;
Considerando que a Resolução CONTRAN nº 204/2006, em seu art. 1º, define o limite máximo de pressão sonora de 80 dB(A), medido a 07 (sete) metros de distância do veículo;
Considerando que é permitida a circulação de carros de som e minitrios como meio de propaganda eleitoral, desde que observado o limite de **80 decibéis** de nível de pressão sonora, medido a 7 (sete) metros de distância do veículo, e respeitadas as vedações previstas na legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 39, §§ 3º e 11, e resolução TSE 23.457/2015, art. 11, caput, incisos e parágrafos).
Considerando que a utilização de som em veículo automotor, inclusive com Propaganda Eleitoral, acima dos níveis fixados pelo CONTRAN e pela legislação eleitoral pode configurar **contravenção penal** do art. 42, inciso III do Decreto-Lei nº3.688/41 e acima de 85 dB(A) pode configurar o **crime de poluição sonora** insculpido no art. 54 da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);
Considerando que são vedadas na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, por abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 6º; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; e Lei Complementar nº 64/90, art. 22);
Resolve expedir a presente **RECOMENDAÇÃO,** cujos ditames deverão ser observados e cumpridos pelos candidatos, representantes de partidos políticos e coligações, correligionários e pessoas do povo, sob pena de sofrerem as sanções legais pertinentes:
ACERCA DA PROPAGANDA ELEITORAL
I) DAS PRÁTICAS PERMITIDAS:
a) É assegurado aos partidos políticos e às coligações o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição: I - fazer inscrever, na fachada de suas sedes e dependências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer; II - fazer inscrever, na sede do comitê central de campanha, a sua designação, bem como o nome e o número do candidato, em formato que não assemelhe ou gere efeito *outdoor,* e nos demais comitês de campanha, que não o central, a divulgação dos dados da candidatura não poderá exceder os limites previstos no art. 37, §2º**[1]**, da Lei 9.504/97; III - instalar e fazer funcionar, no período compreendido entre o início da propaganda eleitoral e a véspera da eleição, das 8 às 22 horas, **alto-falantes ou amplificadores de som**, nos locais referidos e em **veículos** seus ou à sua disposição, com observância da legislação comum e dos art. 11, caput e §§ 1º a 4º, da Resolução TSE nº 23.457/2015, inclusive o limite do volume sonoro.
A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas e **trio elétrico** são permitidas no horário compreendido entre as 8 e as 24 horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas (Lei nº 9.504/97, art. 39, §§ 4º e 10; Resolução 23.457/2015, art. 11, §1º e 2º);
b) Até as 22 horas do dia que antecede o da eleição, serão permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando *jingles* ou mensagens de candidatos, observados os limites impostos pela legislação comum (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 9º). (Código Eleitoral, art. 244, I e II; Lei nº 9.504/97, art. 39, §§ 3º e 5º; art. 11, §5º, da Resolução 23457/2015);
c) É permitida a **colocação de mesas** para distribuição de material de campanha e a utilização de **bandeiras** ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. A mobilidade aqui referida estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 6 horas e as 22 horas. (Lei 9.504/97, art. 37, caput, e §§5º 6º e 7º) (Resolução 23457/2015, at. 14, caput, e §§3º, 4º e 5º).
d) Em **bens particulares,** independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral, desde que seja feita em adesivo ou papel, não exceda a 0,5m² (meio metro quadrado), não podendo ser feita mediante inscrição ou pintura nas fachadas, muros ou paredes, e não contrarie a legislação eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no §1º da Lei 9.504/97. **justaposição** de adesivo ou papel cuja dimensão exceda a 0,5m² (meio metro quadrado) caracteriza propaganda irregular, em razão do efeito visual único, ainda que a publicidade, individualmente, tenha respeitado o limite previsto acima. A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser **espontânea e gratuita,** sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para esta finalidade (Lei 9.504/97, art. 37, §§2º e 8º; Resolução 23457/2015, art. 15, §§ 1º, 2º e 5º);
e) São permitidas, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na **imprensa escrita,** e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide. Deverá constar do anúncio, de forma visível, o valor pago pela inserção. A inobservância do disposto neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior. Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tabloide, aplica-se a regra do *caput*, de acordo com o tipo de que mais se aproxime. (Lei nº 9.504/97, art. 43, *caput,* §§ 1º, 2º; Resolução 23.457/2015, art. 30, §§ 1º a 3º);
f) no que se refere às permissões de propagandas na **internet**, **rádio**, **televisão** e **debates**, observar as disposições constantes Lei 9.504/67 e na

Resolução TSE nº 23.457/2015;
g) a realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia. O candidato, o partido político ou a coligação que promover o ato fará a devida comunicação à autoridade policial com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem pretenda usar o local no mesmo dia e horário. A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar (Lei nº 9.504/97, art. 39, *caput* e §§ 1º e 2º; Resolução 23.457/2015, art. 9º, §§1º e 2º);
h) independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela **distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos,** os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido político, da coligação ou do candidato. Os **adesivos** poderão ter a dimensão máxima de 50cm por 40cm.Todo o **material impresso** de campanha eleitoral deverá conter o número de inscrição no CNPJ ou o número de inscrição no CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso do poder (Lei nº 9.504/97, art. 38, *caput* e §§1º e 3º; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; Lei Complementar nº 64/90, art. 22; Resolução 23.457/2015, art. 16, §§1º e 2º);
II) DAS PRÁTICAS VEDADAS:
a) São vedados a **instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores** de som em distância inferior a 200 metros, respondendo o infrator, conforme o caso, pelo emprego de processo de propaganda vedada e pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º, I a III; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; e Lei Complementar 64/90, art. 22), bem como pela **contravenção penal** do art. 42, III do Decreto-Lei nº 3.688/41, e acima de 85 dB(A), pelo **crime de poluição sonora** insculpido no art. 54 da Lei nº 9.605/98 (Resolução 23457, art. 11:
I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares; II - dos hospitais e casas de saúde; III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.
b) São vedadas na campanha eleitoral confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de **camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas** ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 6º; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; Lei Complementar nº 64/90, art. 22; Resolução 23.457/2015, art. 13);
c) É proibida a realização de *showmício* e de evento assemelhado para a promoção de candidatos e a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso do poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 7º; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; Lei Complementar nº 64/90, art. 22; Resolução 23.457/2015, art. 12).
d) Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, **inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos** é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Lei 9.504/97, art. art. 37, caput; Resolução 3457/15, art. 14);
Bens de uso comum, **para fins eleitorais**, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada (Lei 9.504/97, art. 37, *caput* e §4º);
e) Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, ainda que localizados em área particular, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 5º; Resolução 23.457/2015, art. 14, §3º);
f) Não será tolerada propaganda, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder: I - de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes; II - que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e as instituições civis; III - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens; **IV - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;** V - que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza; **VI - que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;** VII - por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda; VIII - que prejudique a higiene e a estética urbana; IX - que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; X - que desrespeite os símbolos nacionais. (Código Eleitoral, arts. 222, 237 e 243, I a IX; Lei nº 5.700/71; Lei Complementar nº 64/90, art. 22; Resolução 23.457/2015, art. 17).
g) É vedada a propaganda eleitoral por meio de *outdoors*, inclusive eletrônicos, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 15.00,00 (quinze mil reais). A utilização de engenhos ou de equipamentos publicitários ou ainda de conjunto de peças de propaganda que justapostas se assemelhem ou causem efeito visual de *outdoor* sujeita o infrator à multa acima prevista (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 8º; Resolução/TSE nº 23.457/2015, art. 20, §§ 1º e 2º).
h) no que se refere às proibições de propagandas na internet, rádio, televisão e debates, observar as disposições constantes da Lei 9.504/67 e na Resolução/TSE nº 23.457/2015;
ACERCA DA POLUIÇÃO SONORA
I) DAS PRÁTICAS PERMITIDAS:
a) é permitida a utilização de veículo de propaganda com instrumentos ou aparelhos de som/acústicos, para fins de propaganda eleitoral, **entre as 08horas e as 22horas**, observando-se a distância mínima de 200 metros dos órgãos públicos, hospitais e casas de saúde, a qualquer horário, e observadas as mesmas distâncias em relação a templos religiosos, bibliotecas públicas e escolas públicas e privadas, desde que em horário de funcionamento, (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º);
b) é permitida a realização de **comícios** e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas e **trio elétrico** no horário compreendido entre as 8 e as 24 horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas (Lei nº 9.504/97, art. 39, §§ 4º e 10; Resolução 23.457/2015, art. 11, §1º e 2º);
c) é permitida a **circulação** de **carros de som** e minitrios como meio de propaganda eleitoral, desde que observado o limite de 80 decibéis de nível de pressão sonora, medido a 07 (sete) metros de distância do veículo, entre as 8horas e as 22horas, respeitadas as vedações legais (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 11; Resolução 23.457/2015, art. 11, §3º);
d) Considera-se **carro de som** qualquer veículo, motorizado ou não, ou ainda tracionado por animais, que use equipamento de som com potência nominal de amplificação de, no máximo, 10.000 watts e que transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos; como **minitrio** o veículo automotor que use equipamento de som com potência nominal de amplificação maior que 10.000 watts e até 20.000 watts; e **trio elétrico** o veículo automotor que use equipamento de som com potência nominal de amplificação maior que 20.000 watts (Lei nº 9.504/97, art. 39, §9º-A e 12; Resolução 23.457/2015, art. 11, §4º).
II) PRÁTICAS PROIBIDAS:
a) é vedada a utilização de crianças e adolescentes em carros de som, bem como a permanência destas e de eleitores, em geral, em carrocerias de caminhonetes e/ou carros abertos de quaisquer tipos, ou em locais que ponham em risco sua saúde e segurança;
b) é vedada a realização de comícios, carreatas, palestras ou quaisquer manifestações, **concomitantemente**, com as reuniões palestras e comícios de outras coligações, partidos ou candidatos, **respeitando a precedência do registro na 53ª Zona Eleitoral**, com exceção da manifestação no âmbito interno de cada Comitê Eleitoral;

c) é vedada a utilização de "carros de som", motocicletas ou quaisquer outros veículos, motorizados ou não, ou a utilização de quaisquer produtos ou artifícios que possam causar poluição ambiental sonora ou de qualquer forma degradação auditiva e à saúde da população, compreendido neste conceito qualquer prática que cause desconforto ou incômodo auditivo à população;
d) é vedada qualquer propaganda eleitoral com pessoal, carros de som, carreatas, passeatas, distribuição de material gráfico, **a partir das 22 horas do dia que antecede o da eleição,** permitida, apenas, no dia da eleição, a **manifestação individual e silenciosa** da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos (Lei 9.504/97, arts. 39,§9º, c/c 39-A, caput; Resolução 23.457/2015, arts. 11, §5º, c/c 61);
e) é vedada a realização de **festas, bailes dançantes, serestas, etc,** promovidos direta ou indiretamente por coligações, partidos políticos, candidatos ou simpatizantes, em clubes ou em quaisquer recintos fechados ou abertos, com a finalidade de divulgar nome de candidatos, legendas partidárias, slogan de campanha, promoção de candidatos, através de músicas de candidatos (*jingles*), de manifestação através de mensagens, de afixação de adesivos, banners, cartazes, de distribuição de "santinhos" ou de outra forma de propaganda eleitoral, sob pena de restar caracterizada propaganda eleitoral, abuso do poder econômico e/ou captação ilícita de sufrágio;

ACERCA DA CORRUPÇÃO ELEITORAL

I) DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

a) são vedadas na campanha eleitoral confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 6º; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; e Lei Complementar nº 64/90, art. 22);
b) é vedada a captação ilícita de sufrágio, que consiste no ato de o candidato ou alguém em benefício dele doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, sob pena de multa e de cassação do registro ou do diploma; incorre nessa mesma captação ilícita aquele que oferece dádiva em troca da abstenção;
c) é vedada aos agentes públicos, servidores ou não, a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral, especialmente: I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios; III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado; IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público; V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, com as ressalvas legais; VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos (Lei nº 9.504/97, art. 73, incisos).

DAS PERMISSÕES, VEDAÇÕES E DISPOSIÇÕES PENAIS

RELATIVAS À VÉSPERA E AO DIA DA ELEIÇÃO

a) É permitida, no dia das eleições, a **manifestação individual e silenciosa** da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos (Lei 9.504/97, art. 39-A, caput; Resolução TSE 23.457/2015, art. 61, caput);
b) São vedados, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a **aglomeração de pessoas** portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos na alínea acima, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos (Lei 9.504/97, art. 39-A, §1º; Resolução TSE 23.457/2015, art. 61, §1º);
c) No **recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras,** é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato (Lei 9.504/97, art. 39-A, §2º; Resolução TSE 23.457/2015, art. 61, §2º);
d) Aos **fiscais partidários,** nos trabalhos de votação, só é permitido que, em seus crachás, constem o nome e a sigla do partido político ou coligação a que sirvam, vedada a padronização do vestuário (Lei 9.504/97, art. 39-A, §3º; Resolução TSE 23.457/2015, art. 61, §3º);
e) **Constitui crime**, no dia da eleição, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R$ 5.320,50 a R$ 15.961,50, a **violação do disposto nas alíneas acima** (Lei 9.504/97, art. 39, §5º, III, c/c Resolução TSE 23.457/2015, arts. 61, §5º, e 66, III);
f) **Constituem crimes**, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R$ 5.320,50 a R$ 15.961,50: I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata; II - a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos. (Lei 9.404/97, art. 39, §5º, I a III; Resolução TSE 23.457/2015, art. 66, I a III);
g) **Constitui crime,** na véspera ou no dia da eleição, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R$ 5.320,50 a R$ 15.961,50, o **derrame ou a anuência com o derrame** de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas (Lei 9.504/97, art. 39, §5º, III, c/c Resolução TSE 23.457/2015, arts. 14 §7º e 66, §2º);
h) Constitui crime, punível com reclusão de até 4 anos e pagamento de 5 a 15 dias-multa, dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita (Código Eleitoral, art. 299, Resolução 23.457/2015, art. 79);
i) Constitui crime eleitoral, punível com reclusão de 4 a 6 anos e pagamento de 200 a 300 dias-multa, fazer **transporte de eleitores** desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo: I - a serviço da Justiça Eleitoral; II - coletivos de linhas regulares e não fretados; III - de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros da sua família; IV - o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição de que trata o art. 2º da Lei 6.091/74 (Lei 6.091/74, arts. 5º c/c 10 c/c 11, III).
Publique-se no átrio do Fórum, no Diário Oficial dos Municípios e nos *blogs* locais.
Determina-se sejam reproduzidas cópias da presente Recomendação e remetidas para os representantes municipais de partidos e coligações, bem como às presidências de Câmaras de Vereadores e Prefeitos dos municípios de Cocal e Cocal dos Alves.
Cocal, 06 de agosto de 2016.

FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES

Promotor de Justiça Eleitoral

[1] Lei 9.504/97, art. 37, §2º - Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral, desde que seja feita em adesivo ou papel, não exceda a 0,5 m² (meio metro quadrado) e não contrarie a legislação eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º.

15.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI

PORTARIA Nº 02/2016

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem

jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;
CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de débitos previdenciários com o INSS**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de débitos previdenciários com o INSS**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a RECEITA FEDERAL para informar a existência de débito(s) previdenciário(s) do Município de Bom Jesus, apresentando cópia das Certidões de Dívida Ativa e de extrato de parcelamento de débitos, caso existam.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.
05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 03/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;
CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de débitos previdenciários com o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de débitos previdenciários com o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a Coordenadoria-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal do Ministério da Previdência Social para que informe a realização de auditoria direta no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Bom Jesus no 2º semestre de 2013 ou em datas posteriores, conforme relatado no Ofício 01/2012/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, apresentando a documentação respectiva.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.

05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 04/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;
CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de débitos de FGTS**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de débitos FGTS**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para informar a existência de débito(s) previdenciário(s) do Município de Bom Jesus, apresentando cópia das Certidões de Dívida Ativa e de extrato de parcelamento de débitos, caso existam.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.
05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 05/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;
CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de débitos com as concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS)**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de débitos com as concessionárias de**

energia elétrica (ELETROBRÁS), atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a ELETROBRÁS para informar a existência de débito(s) do Município de Bom Jesus acerca da prestação de energia elétrica, e, caso existam, seja apresentando planilha dos períodos em que ocorreu o débito, e de planilha de eventual parcelamento de dívidas com os respectivos termos inicial e final.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.
05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 06/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;
CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de débitos com a AGESPISA**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de débitos com a AGESPISA**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a AGESPISA para informar a existência de débito(s) do Município de Bom Jesus acerca da prestação de fornecimento de água, e, caso existam, seja apresentando planilha dos períodos em que ocorreu o débito, e de planilha de eventual parcelamento de dívidas com os respectivos termos inicial e final.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.
05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 07/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de falta de repasse de banco de dados da Secretaria de Educação, e dos setores tributário e de finanças do Município**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de falta de repasse de banco de dados da Secretaria de Educação, e dos setores tributário e de finanças do Município**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS para que informe se foi procedido inventário dos bens - após o registro de Boletim de Ocorrência para apurar sumiço de banco de dados e substitutição de CPU's dos setores de Educação, Tributário e Finanças (Ofício 003/13-GPMBJ) -, ou se foram recuperados tais dados, apresentando a respectiva planilha, caso exista.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.
05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 08/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO representação formulada pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus contra o ex-gestor ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, alegando diversas irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Bom Jesus, quais sejam: débitos previdenciários com o INSS e o Fundo de Previdência próprio - BOM PREVI, débitos de FGTS e com concessionárias de energia elétrica (ELETROBRÁS) e água (AGESPISA), falta de repasse de banco de dados da secretaria da educação, e dos setores tributário e de finanças do município, além da falta de pagamento da empresa CONSERV;
CONSIDERANDO que a Representação mencionada gerou a instauração do Procedimento Preparatório n° 009/2013;
CONSIDERANDO ter expirado o prazo previsto no § 6º, art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
CONSIDERANDO que o objeto da presente investigação é muito amplo o que dificulta a apuração dos fatos investigados;
CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;
CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;
CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente sobre a **alegação de falta de falta de pagamento da empresa CONSERV**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL;
DETERMINO:
01 - A conversão do presente Procedimento Preparatório, na forma do art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **alegação de falta de pagamento da empresa CONSERV**, atribuídos ao ex-gestor municipal ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03 - A realização das seguintes diligências:
Seja oficiada a empresa CONSERV para que informe: i) a existência de débito ou atraso no pagamento por parte do Município de Bom Jesus, em virtude de eventual contrato celebrado para prestação de serviço, apresentando, em caso de débito ou de pagamento em atraso, a discriminação de datas e valores; ii) se, em algum momento da vigência contratual, foi suspensa a prestação de serviços em virtude de atraso nos pagamentos, apresentando, caso positivo, o período em que o serviço não foi prestado;
Seja oficiado a Junta Comercial do Estado do Piauí para que apresente cópia do contrato social ali arquivado ou de certidão específica da empresa CONSERV-COMPANHIA DE SERVIÇOS.
04 - Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios.
05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional de Apoio ao Patrimônio Público.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Bom Jesus, 8 de agosto de 2016.
Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça

15.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 29/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Picos - PI, abaixo-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art.8º, §1º, da Lei 7347/85;
CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a artigo 197, também da Constituição Federal que estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";*
CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n° 8080/90, prega a "*integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";*
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da Carta Constitucional, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública dos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*
CONSIDERANDO *o Termo de Declarações prestados por Maria Vilany dos Santos Silva.*
RESOLVE:
Converter a Notícia de Fato nº. 000118-90/2016 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 29/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa que necessita de tratamento médico, desde já determinando as seguintes diligências:
a) Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
b) Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Picos para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações acerca de quais os recursos terapêuticos extra-hospitalares foram aplicados em favor de F. M. DOS S. S. e se houve acolhimento do usuário na rede municipal de serviços e, caso não tenha sido feita qualquer aplicação ou acolhimento, que sejam tomadas as providências necessárias como, por exemplo, o tratamento ambulatorial em meio aberto, tudo de acordo com a prescrição médica e real necessidade; devendo ser encaminhado o relatório médico respectivo a esta Promotoria de Justiça, constando, se for o caso, a necessidade de internação, dando ânfase aos riscos pessoais ou de terceiros que existam em torno do caso concreto;
c) Oficie-se a a Secretaria de Assistência Social para que, no prazo de 20 (vinte) dias, elabore Relatório Social acerca da situação envolvendo F. M. DOS S. S, com orientação e acompanhamento do núcleo familiar.
Picos - PI, 08 de agosto de 2016.
Ana Sobreira Botelho
- Promotora de Justiça -

15.4. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 83/2016
O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO,** no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento nas normas do art. 129 da Constituição Federal, art. 26, I, alíneas "a" a "c", e inciso II, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e
CONSIDERANDO o relatório situacional encaminhado a esta 28ª Promotoria de Justiça pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Sudeste, noticiando que a idosa JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS encontra-se em situação de abandono, em condições precárias de higiene e saúde, sem assistência do Programa de Saúde da Família - PSF, bem como, sendo abusada financeiramente por seu filho FRANCISCO DE ASSIS DE FORTUNATO BRITO;
CONSIDERANDO a **Lei Nº 10.741, de 01.10.2003,** que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, notadamente seu art. 3º, onde se lê que "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, conforme o a**rt. 4º da Lei nº. 10.741;**
CONSIDERANDO a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2013, que define o fluxograma para atendimento das denúncias de violação de direitos humanos contra idosos;
CONSIDERANDO que conforme o **art. 74, V da Lei Nº 10.741,** de **01.10.2003,** compete ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:
expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;
requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;
requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;
CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais, a teor do **art. 127 da Constituição Federal e art. 141 da Constituição do Estado do Piauí;**
RESOLVE
instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de adotar as medidas pertinentes ao caso.
Para tanto, DETERMINO as seguintes diligências:
Autuação e Registro deste Procedimento Administrativo no livro próprio;
Publicação da presente portaria;
Comunicação ao CAOPDI sobre a instauração deste procedimento;
Expedição de ofício ao Centro de Referência em Direitos Humanos da Prefeitura de Teresina - CRDH, a fim de colher informações sobre eventuais medidas adotadas para apurar e coibir as violações dos direitos da idosa JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS, nos termos descritos no relatório situacional do CREAS Sudeste (encaminhe-se em anexo);
O encaminhamento de cópia do relatório situacional do CREAS Sudeste à 8ª Promotoria de Justiça, que tem atribuição para atuar nos processos de crimes do Estatuto do Idoso, inclusive quanto às medidas cautelares previstas no art. 44, da Lei nº. 10.741/2003, para adoção das medidas que entender cabíveis.
Cumpra-se.
Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina(PI),09 de agosto de 2016.
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina
De Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 122.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00122/18, de **09 de agosto** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **IVNA DANTAS BARBOSA SOARES, MASCARENO MORAIS DA SILVA, PAMELA LOBÃO MOREIRA CAVALCANTE e estagiários LEIZA DA SILVA ALVES, SILMARA CARINY ARAUJO SILVA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI